SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 21 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3303

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA PRELIMINAR DESCLASSIFICADOS CANDIDATOS AUSENTES À PROVA ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

EDITAL N° 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
LISTA PRELIMINAR DESCLASSIFICADOS CANDIDATOS AUSENTES À PROVA ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Id	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
1	ANA ROSA DA SILVA	719	053.944.474-03	0.00
2	EDMILSON JOSÉ DA SILVA	365	121.588.394-30	0.00
3	JARDSON RODOLFO DA SILVA	319	111.487.314-40	0.00
4	JOAO MARCOS DE SOUZA CORREIA	863	127.598.554-81	0.00
5	JOSEANE MARIA DA SILVA	802	027.485.894-08	0.00
6	MARCELO AMBROSIO DA SILVA	878	069.291.694-63	0.00

Total de 6 candidatos.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 20 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Avaliação

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:7C2D09A2

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA PRELIMINAR DESCLASSIFICADOS – SEM ESCOLARIDADE MOTIVO: AUSENTES À ENTREVISTA SEM ESCOLARIDADE

EDITAL N° 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
LISTA PRELIMINAR DESCLASSIFICADOS – SEM ESCOLARIDADE MOTIVO: AUSENTES À ENTREVISTA SEM ESCOLARIDADE

Id	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1	ANTONIO OLEGARIO DE MELO	906	03206075424
2	CLEONICE MARIA DA SILVA	707	06533001400
3	JOSE CICERO AMARO DA SILVA	748	86806815472
4	JOSÉ MAIA DE SOUZA	501	14229281447
5	JOSE ROBÉRISON DE OLIVEIRA GALDINO	815	09730816433
6	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	639	09147704462
7	MAURICELIO JOSE DA SILVA	761	09809189443
8	SOLON EPIFANIO DE OLIVEIRA	895	27576884487

Total de 8 candidatos.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 20 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Avaliação

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:1DA21EC7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023

Torna-se público, que o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese prevista no do art. 75*, inciso* II, § 2° da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa por meio do Procedimento de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para realização de 500 (quinhentos) exames de imagem (mamografia bilateral), com valor médio de R$ 160,33 (cento e sessenta reais e trinta e três centavos), totalizando um valor global de 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais), utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS dos municípios consorciados.

Data para apresentação de Propostas de Preços, juntamente com Ato Constitutivo, Regularidade Fiscal e Trabalhista: do dia 21 de março de 2023 a 23 de março de 2023, até às 13h.

Formas de Participação: Presencial - Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco ou através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do COMAGSUL (comagsul.pe.gov.br) na aba "Licitações".

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:871DA5CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – MARÇO/2023 - DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **1ª Assembleia Ordinária**, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Dia: Terça-feira
Data:04 de abril de 2023
Horário:8:30h.
Local:WA Hotel Caruaru - Av. Adjar da Silva Casé, 800 - Indianópolis, Caruaru - PE Caruaru - PE

TEMAS:

- Referendar a nomeação da Secretária executiva para o biênio 2023-2025;
- Prestação de Contas;
- Referendar a Resolução nº 37/2023 de 02 de janeiro - reajuste salarial anual dos servidores;
- Vedação dos Pagamentos fracionados referentes aos programas pactuados
- Autorização do rateio administrativo em débito automático
- Regularização das CDNs de todas as empresas prestadoras de Serviços
- Adesão a ata por parte dos municípios de Outros Estados
- **Outros assuntos relevantes**

Caruaru/PE, 20 de março de 2023

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito de São Caetano/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:28AF3F09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
MODALIDADE: Dispensa em razão do valor Nº 001/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TONY JOSÉ DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ/MF nº 22.498.462/0001-13
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação mediante implantação de link de comunicação de dados dedicado à internet, nas velocidades de 50MB e 100MB distribuída em rede de fibra ótica, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e seus programas sociais da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 30.00 - Fundos Municipais
Unidade: 30.12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 0824400172.125 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33903900- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Código: 555 – Fonte 500.000

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Politicas Sociais

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CBAAA555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATO: Nº 022/2023
PROCESSO: Nº 088/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ nº 06.023.734/0001-72
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETAVEIS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$369.089,20 (trezentos e sessenta e nove mil oitenta e nove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030300112.148 – MANUT PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 600 (SUS FEDERAL), 6121 (SUS ESTADUAL), 500.102 (RECURSOS PRÓPRIOS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:402514A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO: Nº 023/2023
PROCESSO: Nº 088/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ nº 03.817.043/0001-52
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETAVEIS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030300112.148 – MANUT PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 600 (SUS FEDERAL), 6121 (SUS ESTADUAL), 500.102 (RECURSOS PRÓPRIOS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3A1B3692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO: Nº 024/2023
PROCESSO: Nº 088/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 27.029.310/0001-95
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETAVEIS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$406.431,80 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030200112.143 – MANUT HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
1030300112.148 – MANUT PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 600 (SUS FEDERAL), 6121 (SUS ESTADUAL), 500.102 (RECURSOS PRÓPRIOS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:6A3AFB63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2023

CONTRATO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO 07524216467
CNPJ/MF nº 19.697.315/0001-68
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C76FD58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2023

CONTRATO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 014/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e,

subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ/MF nº 19.297.391/0001-86
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:FA3FEB8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2023

CONTRATO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 015/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ/MF nº 38.085.564/0001-47
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:6AB2FF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2023

CONTRATO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 016/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ/MF nº 39.508.434/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:5E554B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2023

CONTRATO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 017/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FK PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 35.789.566/0001-29
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:040EB9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2023

CONTRATO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 018/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ/MF nº 39.508.434/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENT'ÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D2E80302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2023

CONTRATO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 019/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 47.412.593/0001-67
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:6BB02FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2023

CONTRATO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 020/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF nº 39.721.242/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D41215FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2023

CONTRATO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 021/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGO E VESTUÁRIO
CNPJ/MF nº 38.143.209/0001-87
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:1EBE8CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2023

CONTRATO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 022/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS AGREMIAÇÕES E MOVIMENTOS FOLCLÓRICOS, CULTURAL E CARNAVALESCO DE GOIANA E REGIÃO
CNPJ/MF nº 11.470.807/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:F80B4248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 023/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 25.173.110/0001-86
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E3136224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 024/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ/MF nº 39.508.434/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:BCA08505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 025/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 01.397.976/0001-02
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:038DAB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 026/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI
CNPJ/MF nº 39.575.796/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B3E88903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 027/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: L.A DE LUCENA EVENTOS
CNPJ/MF nº 34.802.411/0001-12
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:85AAA9E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica e aquisição de roteadores para atender as necessidades das Secretaria do Município da Ilha de Itamaracá-PE, por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total estimado R$ 230.496,00(duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Início de Recepção de Propostas a partir das 12h do dia 21 de março, Abertura das Propostas: 31 de março às 09:00 horas, Início da Disputa: 31 de março às 10:00 horas, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 20 de março de 2023.

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Governo

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E0024611

GABINETE DO PREFEITO
22/2023

PORTARIA GP Nº 022/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **EDUARDO JOSÉ TAVARES DE QUEIROZ GALVÃO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.613.408 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 010.303.264-95, do cargo de Secretário, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CCS1, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 053/2021, datada de 13 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.
.

Ilha de Itamaracá, 16 de março de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:78F89E3A

GABINETE DO PREFEITO
23/2023

PORTARIA GP Nº 023/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ ACEVEDO ALVES JÚNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 1.834.903 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 372.112.774-91 para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CCS1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 17 de março 2023.

Ilha de Itamaracá, 20 de março de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:BDAFACD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0010/2023
ATA DE REGISTRO N° 017/2023

Empresa: D TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.702.360/0001-36. Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Sementes de Milhos e Fertilizantes, destinados à distribuição aos agricultores do município de Abreu e Lima-PE, de acordo com as especificações e quantitativo constantes

no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R$ 153.120,00. Data de assinatura: 20/03/2023.

NATALÍCIO DA COSTA ALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DAB8EA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** a (**RETIFICAÇÃO**) na data de abertura do referido certame que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE PEDRA GRANÍTICA, BLOCO CERÂMICO, SAIBRO E AREIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Onde se lê**: Abertura no dia **29 de Março de 2023 às 08:00 horas.

Leia-se:** Abertura no dia **30 de Março de 2023 às 08:00 horas.

Observação:** As demais cláusulas permanecem **INALTERADAS.

O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 20 de Março de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:78F585B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **31 de Março de 2023 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES (COM SUAS RESPECTIVAS NBR), DESTINADAS A RAMAIS PREDIAIS E REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 526.202,96** (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 20 de Março de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:44FCDBDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO EMPENHO N° 0258

PROCESSO 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: Registro de Preços para eventuais, contratações de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE**. **Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (ATACADÃO COMPRE BEM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.390.230/0001-60. VALOR: :** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM FEIJAO CARIOQUINHA,** passará de **R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos)** para o valor de **R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **26,38%**, a ser aplicado ao quantitativo de **30 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos).** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM CARNE DE FRANGO,** passará de **R$9,99 (nove e noventa e nove centavos)** para o valor de **R$ 11,10 (onze reais e dez centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **11,11%,** a ser aplicado no quantitativo de 60 kg, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 66,00 (sessenta e seis reais).** As alterações constantes nos Parágrafo primeiro e segundo gerarão um acréscimo no valor global empenhado de **R$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos)** passando o saldo **de R$ 1.510,80 (um mil, quinhentos e dez reais e dez centavos)** para **R$ 1.635,90 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).** Agrestina 14 de fevereiro de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 14 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:D3E098E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO EMPENHO N° 0836

PROCESSO 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: Registro de Preços para eventuais, contratações de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE**. **Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (ATACADÃO COMPRE BEM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.390.230/0001-60. VALOR: PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM FEIJAO CARIOQUINHA,** passará de **R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos)** para o valor de **R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **26,38%**, a ser aplicado ao quantitativo de **40 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos). PARÁGRAFO SEGUNDO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM CARNE DE FRANGO,** passará de **R$9,99 (nove e noventa e nove centavos)** para o valor de **R$ 11,10 (onze reais e dez centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **11,11%,** a ser aplicado no quantitativo de **40 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 44,40 (quarenta e quatro reais). PARÁGRAFO TERCEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM ARROZ PARBOLIZADO,** passará de **R$3,79 (três reais e setenta nove centavos)** para o valor de **R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **10,10%,** a ser aplicado no quantitativo de **40 kg**, gerando um

acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos). CLAUSULA II:** As alterações constantes nos Parágrafo primeiro e segundo gerarão um acréscimo no valor global empenhado de **R$ 138,40 (cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) passando o saldo de 965,30 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)** para **R$ 1.103,70 (um mil cento e três reais e setenta centavos).** Agrestina 14 de março de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 14 de março de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:64129A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO EMPENHO N° 0835

PROCESSO 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: Registro de Preços para eventuais, contratações de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE**. **Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (ATACADÃO COMPRE BEM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.390.230/0001-60. VALOR: PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM FEIJÃO CARIOQUINHA,** passará de **R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos)** para o valor de **R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **26,38%**, a ser aplicado ao quantitativo de **60 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 118,20 (cento e dezoito reais e vinte centavos).PARÁGRAFO SEGUNDO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM CARNE DE FRANGO,** passará de **R$9,99 (nove e noventa e nove centavos)** para o valor de **R$ 11,10 (onze reais e dez centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **11,11%,** a ser aplicado no quantitativo de **90 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 99,90 (quarenta e noventa e nove reais e noventa centavos).PARÁGRAFO TERCEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM ARROZ PARBOLIZADO,** de **R$3,79 (três reais e setenta nove centavos)** para o valor de **R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **10,10%,** a ser aplicado no quantitativo de **60 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 22,80(vinte e dois reais e oitenta centavos). CLAUSULA II:** As alterações constantes nos Parágrafo primeiro e segundo gerarão um acréscimo no valor global empenhado de **R$ 240,90 (duzentos e quarenta reais e noventa centavos) passando o saldo de 1.766,80 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)** para **R$ 2.007,70 (dois mil sete reais e setenta centavos).** Agrestina 14 de março de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 14 de março de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:5682D5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO EMPENHO N° 0834

PROCESSO 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: Registro de Preços para eventuais, contratações de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE**. **Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (ATACADÃO COMPRE BEM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.390.230/0001-60. VALOR: PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM FEIJÃO CARIOQUINHA,** passará de **R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos)** para o valor de **R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **26,38%**, a ser aplicado ao quantitativo de **110 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 216,70 (duzentos e dezesseis reais e setenta centavos). PARÁGRAFO SEGUNDO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM CARNE DE FRANGO,** passará de **R$9,99 (nove e noventa e nove centavos)** para o valor de **R$ 11,10 (onze reais e dez centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **11,11%,** a ser aplicado no quantitativo de **200 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).PARÁGRAFO TERCEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM ARROZ PARBOLIZADO,** de **R$3,79 (três reais e setenta nove centavos)** para o valor de **R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **10,10%,** a ser aplicado no quantitativo de **130 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos). CLAUSULA II:** As alterações constantes nos Parágrafo primeiro e segundo gerarão um acréscimo no valor global empenhado de **R$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) passando o saldo de 3.313,50(três mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos)** para **R$ 3.801,60 (três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).** Agrestina 14 de março de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 14 de março de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:6ABA4828

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO EMPENHO N° 0833

PROCESSO 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: Registro de Preços para eventuais, contratações de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE**. **Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (ATACADÃO COMPRE BEM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.390.230/0001-60. VALOR: PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM FEIJÃO CARIOQUINHA,** passará de **R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos)** para o valor de **R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **26,38%**, a ser aplicado ao quantitativo de **160 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos). PARÁGRAFO SEGUNDO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM CARNE DE FRANGO,** passará de **R$9,99 (nove e noventa e nove centavos)** para o valor de **R$ 11,10 (onze reais e dez centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **11,11%,** a ser aplicado no quantitativo de **400 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais). PARÁGRAFO TERCEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM ARROZ PARBOLIZADO,** de **R$3,79 (três reais e setenta nove centavos)** para o valor de **R$ 4,17 (quatro reais e dezessete**

centavos), que representa um percentual de aproximadamente **10,10%**a ser aplicado no quantitativo de **150 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 57,00 (cinquenta e sete reais). CLAUSULA II:** As alterações constantes nos Parágrafo primeiro e segundo gerarão um acréscimo no valor global empenhado de **R$ 816,20 (oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos) passando o saldo de 6.450,70 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos)** para **R$ 7.266,90 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).** Agrestina 14 de março de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 14 de março de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:CE8CE4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO EMPENHO N° 0832

PROCESSO 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: Registro de Preços para eventuais, contratações de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE**. **Contratado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (ATACADÃO COMPRE BEM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.390.230/0001-60. VALOR: PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM FEIJÃO CARIOQUINHA,** passará de **R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos)** para o valor de **R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **26,38%**, a ser aplicado ao quantitativo de **220 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 433,40 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). PARÁGRAFO SEGUNDO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM CARNE DE FRANGO,** passará de **R$9,99 (nove e noventa e nove centavos)** para o valor de **R$ 11,10 (onze reais e dez centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **11,11%,** a ser aplicado no quantitativo de **819 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 909,09 (novecentos e nove reais e nove centavos). PARÁGRAFO TERCEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM ARROZ PARBOLIZADO,** de **R$3,79 (três reais e setenta nove centavos)** para o valor de **R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos),** que representa um percentual de aproximadamente **10,10%,** a ser aplicado no quantitativo de **800 kg**, gerando um acréscimo no valor empenhado do referido item de **R$ 304,00 (trezentos e quatro reais). CLAUSULA II:** As alterações constantes nos Parágrafo primeiro e segundo gerarão um acréscimo no valor global empenhado de **R$ 1.646,49 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) passando o saldo de 15.157,41 (quinze mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)** para **R$ 16.803,90 (dezesseis mil oitocentos e tres reais e noventa centavos).** Agrestina 14 de março de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 14 de março de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:385509BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2023/FMS

-Processo Nº: 002/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 244.900,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 002/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ARCOVERDE OXIGÊNIO LTDA CNPJ nº 39.647.293/0001-39, vencedora do item nº 5, com o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); e PAULO FERNANDO ODRIGUES GALVAO OXIGENIO CNPJ nº 23.325.720/0001-22, vencedora dos itens nº 1, 2, 3 e 4, com o valor global de R$ 39.175,00 (trinta e nove mil e cento e setenta e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:21B5318A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2023/FMS

-Processo Nº: 002/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 244.900,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 002/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ARCOVERDE OXIGÊNIO LTDA CNPJ nº 39.647.293/0001-39, vencedora do item nº 5, com o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); e PAULO FERNANDO ODRIGUES GALVAO OXIGENIO CNPJ nº 23.325.720/0001-22, vencedora dos itens nº 1, 2, 3 e 4, com o valor global de R$ 39.175,00 (trinta e nove mil e cento e setenta e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Março de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:969B6BAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2023/FMS

-Processo Nº: 003/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 212.890,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FIORI VEICOLO S.A CNPJ nº 35.715.234/0001-08, vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R$ 185.082,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitenta e dois reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha – PE, 16 de Março de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:45617F93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2023/FMS

-Processo Nº: 003/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 212.890,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: FIORI VEICOLO S.A CNPJ nº 35.715.234/0001-08, vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R$ 185.082,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitenta e dois reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha – PE, 20 de Março de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:B8AA3E1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 001/2021. Prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio (reajuste) de preço referente à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira da Câmara Municipal da Aliança-PE. Contratado: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP. CNPJ: 19.274.072/0001-55. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/03/2023 a 02/03/2024. Valor global reajustado: R$ 50.771,64 (cinquenta mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Aliança - PE, 02 de março de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Municipal da Aliança - PE

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:1570D9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Processo Adm: Nº 018/2022. Objeto: a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha para atender a diversas Escolas da rede de ensino municipal da Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2023. UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 21, 22, 25, 26, 27 e 32 no valor total de R$19.593,82 (dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2023. SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (28787127000111) com os itens: 4 e 23 no valor total de R$686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 03/2023. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (20008831000117) com os itens: 8, 13, 16, 19, 20, 24, 28, 30 e 33 no valor total de R$7.427,94 (sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). AT REGISTRO DE PREÇOS N°: 04/2023. FERRUDD COMERCIAL LTDA (03036083000167) com os itens: 11, 12, 15, 17, 18 e 31 no valor total de R$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2023. SERTAO FORTE LTDA (35189259000107) com o item: 29 no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais).

Aliança - PE, 20/03/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9DE194DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023.O Município de aliança, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21, Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, tais como: orientação à confecção de Termos de Referência e estudos técnicos, orientação, modelagem e/ou confecção de minutas de editais e contratos, conforme demanda das Secretarias municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Previdência dos Servidores do município de Aliança, cujas especificações estão descritas no Anexo I do Edital, e que no período de 08:30h do dia 21/03/2023 até às 08:30h do dia 24/03/2023, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo “menor preço” Global, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.O valor máximo admitido para a contratação é R$ 56.250,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08:30h (horário de Brasília) do dia 21 / 03 / 2023.

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:30h do dia 24 de março 2023.

Horário da disputa: 09:00min (nove horas – horário de Brasília) do dia 24 /03/ 2023 até 17:00 (dezessete horas – horário de Brasília) do dia 24 /03/ 2023.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Responsável pela contratação: Município de Aliança/PE.

Aliança, 20/03/2023.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FEB82B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO CONTRATO 043/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AOS MUNICÍPES AMARAJIENSES. **PESSOA JURÍDICA**: **MICAEL D DO NASCIMENTO**. **CNPJ Nº 42.177.714/0001-10**. **VALOR R$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), período de 12(doze) meses

Data da assinatura: 16/08/2022.

Amaraji, 16/08/2022.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B9497822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019 - CPLC

Processo Licitatório n° 006/2019 - PMA
Pregão Presencial nº 004/2019 - PMA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Cujo objeto destina-se a contratação de empresa para locação de caminhão pipa para atendimento a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO RURAL DE ANGELIM/PE, por um período de 12 (doze) meses. Contratante: Município de Angelim/PE, CNPJ n ° 10.130.755/0001-64, através da Secretária de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural do Município de Angelim/PE. Contratada: FB PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CPNJ sob n ° 05.613.414/0001-00. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0A3BACDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - CPLC

PROCESSO LICITÁTORIO N° 001/2022 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Cujo objeto destina-se ao registro de preços para eventual fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionada em Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, 500 (quinhentos) ml e 1 (um) litro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Angelim/PE, por um período de 12 (doze) meses. Contratante: Município de Angelim/PE, CNPJ n ° 10.130.755/0001-64, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. Contratada: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA- ME, inscrita no CPNJ sob n ° 10.882.680/0001-78. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4F9A80EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - CPLC

PROCESSO LICITÁTORIO N° 004/2022 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PMA
Objeto: Valor Contratual, Cujo objeto destina-se contratação de empresa para locação de palco, sonorização, iluminação, painel de led, gerador, toldo, camarim, estrutura de boxtruss, fechamento e disciplinadores, incluindo: montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (evento culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar destes serviços e eventos de apelo turísticos realizados ou apoiados pela SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE JUVENTUNDE E DESPORTOS, a serem realizados no Município de Angelim/PE. Contratante: Município de Angelim/PE, CNPJ n ° 10.130.755/0001-64, através da SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE JUVENTUDE E DESPORTOS E CULTURA DE ANGELIM/PE. Contratada: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME, inscrita no CPNJ sob n ° 08.604.460/0001-30. Um acréscimo percentual de 25%, passando a vigorar com a importância de Valor Global: 459.660,43.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:908F7CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 103/2022.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, Tudo De Conformidade Com O Especificado No**Processo Nº 103/2022– Edital De Pregão Eletrônico Nº 27/2022**, Que Fica Fazendo Parte Integrante Do Presente Contrato, Independentemente De Transcrição.
Empresa Contratada: WILSON ALENCAR SILVA 03053471442, com sede na Sitio alagoinha nº2631 zona rural Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.206.664/0001-20, representado pelo **Sr. WILSON ALENCAR SILVA**,**Valor da Contratação:R$46.898,00(quarenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais).**

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B0C9E149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Araripina (PE)	
ASSUNTO: Regulamentação do Currículo do Estado de Pernambuco no Sistema Educacional de Ensino para ser implantado nas redes de ensino e instituições educacionais.	
Relator(A): Conselheira Vice-presidente, sra. Ligia Granja Batista lima	
PARECER Nº: 05/2019	
PROCESSO Nº 001/2019	APROVADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2019

I – HISTÓRICO:
Em 30 de abril de 2019, foi protocolado na Secretaria do Conselho Municipal de Educação de Araripina – PE, requerimento assinado pela professora sra. Possídia Maria de Carvalho Alencar, Secretária Municipal de Educação de Araripina (PE), solicitando ao Venerando Colegiado regulamentação do Currículo do Estado de Pernambuco.

Tendo em vista o pedido de urgência que a matéria exige, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, sra. Ana Paula Ramos Arraes, instou o(a) Conselheiro(a) abaixo assinado a lavratura de Parecer/Voto, com dispensa de tramitação procedimental.

II – MÉRITO:

Mérito
A Secretaria de Educação de Araripina (PE), no uso de suas atribuições legais, encaminha a este Conselho, através do Ofício nº 38/2019, de 30 de abril de 2019, solicitação no que diz respeito a apreciação e validação do Currículo de Pernambuco como documento norteador das atividades curriculares pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Araripina, em consonância com a Base Nova Comum Curricular (BNCC) nas modalidades do ensino infantil e fundamental de 09 (nove) anos.
A - Quanto à análise dos autos do Processo:
O processo nº 001/2019 está composto pelas seguintes peças: requerimento; Currículo do Estado de Pernambuco; e folha de despacho.

Com base nos autos processuais, o Currículo do Estado de Pernambuco foi pensado por uma Comissão composta por segmentos e atores sociais que labutam com a educação no Estado, em especial atenção aos professores, gestores escolares das redes públicas, estadual e municipal, e privadas de ensino e técnicos da Secretaria de Educação.

Frise-se que, de acordo com o pedido, a construção do Currículo do Estado de Pernambuco, foi potencializada com base no regime de colaboração entre os sistemas de ensino, por meio de pacto interfederativo, como também, pela ampla participação da sociedade por intermédio de consultas públicas.

Neste diapasão, cabe destacar que a estratégia 7.1., da Meta 7, do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei 13.005, de 2014, e sustentado também pelo Plano Estadual e pelos Planos Municipais de Educação, pondera

a necessidade de estabelecer e implantar, mediante pactuação Interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a **base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental** e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local. (Nossos grifos)

O Instrumental, do objeto requerido, está composto pelos seguintes itens: Texto Introdutório; os campos de experiência e os objetivos da aprendizagem e desenvolvimento para educação infantil; as áreas de conhecimentos e as unidades temáticas, os objetivos de conhecimento e as habilidades dos componentes curriculares por anos seriados escolares do ensino fundamental; e o diagnóstico educacional do Estado.

Deleitando na leitura do diagnóstico do Estado de Pernambuco, registre-se, pelos índices educacionais informados, que o Currículo de Estado surge como agente motor do processo desafiante das mazelas históricas educacionais enraizadas neste Estado.

Isto posto, após leitura do diagnóstico de Araripina, anexo a este Parecer e ao Documento Curricular de Estado, abstrai-se as seguintes informações:

. O Currículo de Pernambuco se tornará o referencial curricular deste município por contemplar as expectativas de aprendizagens dos estudantes da rede municipal do ensino infantil e fundamental de nove anos.

Neste diapasão, objetivando subsidiar o voto, ressalte-se recortes do texto introdutório do Currículo do Estado de Pernambuco.
a) No que concerne à educação infantil:
b) Com relação ao ensino fundamental.

B – Quanto ao ordenamento jurídico:

A solicitação proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Araripina está amparada no seguinte ordenamento jurídico:

1.1 Constituição Federal assevera, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - .....
.....
XXIV - **diretrizes e bases da educação nacional**...
[...]
Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
V - ...;
VI - ...;
VII - garantia de padrão de qualidade...
[...]
Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.
§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental
[...]
Art. 211. **A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.** (Nossos grifos)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preceitua:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por

finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
[...]
Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.
[...]
Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:
I - **Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino**;
II - ...;
III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;
IV - Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V - **Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino...**
Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
I - **Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados**;
II - ...;
III - **baixar normas complementares para o seu sistema de ensino**...
[...]
Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
I - Elaborar e executar **sua proposta pedagógica**;
II - ...;
III - ...;
IV - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V - Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI - Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII - **informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola**.
[...]
Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:
I - **Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino**;
II - **Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino**...
[...]
Art. 27. **Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes**:
I - **A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática**;
II - **Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento**;
III - **orientação para o trabalho**;
IV - **Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais**.
Art. 26. **Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos**.
[...]
Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade
[...]
Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
[...]
Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.(Nossos grifos)

1.2 A Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, reporta, na estratégia 7.1., que se deve:

estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local

1.3 A Resolução CNE/CP 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, preconiza:

Art. 6º As propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.
Parágrafo Único. **As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral**.
Art. 7º Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica devem ter a BNCC como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares de acordo com a LDB, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino.
Parágrafo único. **Os currículos da Educação Básica, tendo como referência à a BNCC, devem ser complementados em cada instituição escolar e em cada rede de ensino, no âmbito de cada sistema de ensino, por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos justapostos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.** (Nossos grifos)

1.4 A Constituição Estadual assevera:

Art. 220. A normatização e orientação das atividades educacionais caberão ao Conselho Estadual e aos Conselhos Municipais de Educação, ressalvada a competência de outros órgãos, legalmente instituídos.

1.5 A Lei Municipal nº 1.923/92 cria o Sistema Municipal de Ensino de Araripina -PE e prevê que:

Que este Conselho no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.11, inciso III da LDB nº 9.394/96, da Lei Orgânica Municipal de 1990/Art 167

III – VOTO:

Os Conselheiros Municipais de Educação de Araripina, após, analisar o Currículo de Pernambuco concordam em adotá-lo como referencial curricular e guia norteador das ações educacionais das escolas públicas municipais que ofertam ensino infantil e o ensino fundamental de nove anos.

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência;
CONSIDERANDO os dispositivos contidos nos arts. 206, 210 e 211 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que asseveram os arts. 8º, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 29 e 32 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o que preceituam as leis 13.005, de 2014, 13533, de 2015, e 942, de 2015, que aprovam os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, respectivamente;
CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/CP 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1923, que cria o Sistema de Ensino de Araripina e o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a ampla consulta pública da versão preliminar do documento curricular do Estado de Pernambuco, nas etapas da Educação Infantil e ensino fundamental, realizada pela Comissão Estadual de Mobilização para a implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado de Pernambuco, BNCC e para a construção dos Currículos em regime de colaboração com os sistemas ou redes de ensino, constituída por meio da Portaria nº 5.570/2018,de 02 de fevereiro de 2018 assinada pelo Secretário de Estado da Educação de Pernambuco;
CONSIDERANDO o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio do Secretário Municipal da Educação, que solicita a regulação do Currículo do Estado de Pernambuco, através do ofício nº 38 de 30 de abril de 2019;
CONSIDERANDO os autos do processo nº 001/2019.
O Conselheiro (a) Relator (a) **Lígia Batista Granja de Lima VOTOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO** apresentando, anexo, Projeto de Resolução regulamentando a implementação do Currículo do Estado de Pernambuco nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino.
O Projeto de Resolução está positivado com recomendações que resultaram do amplo debate entre os coordenadores, redatores, articuladores de Conselhos de Educação e articuladores do Regime de Colaboração e, também, dos atores sociais que labutam no cotidiano do chão da instituição educacional.
Registre-se às recomendações:
1. O Currículo do Estado de Pernambuco deve estar afinado com as orientações da Base Nacional Comum Curricular, como também, a Proposta Pedagógica da instituição educacional e o plano de trabalho do professor.
2. Assim sendo, após análise do Currículo do Estado, anexo a este Parecer, visualiza-se a necessidade da reestruturação do Projeto Político Pedagógico e seus instrumentos executores, no caso, a Organização Curricular e o Regimento Escolar das instituições educacionais.
3. Saliente-se a necessidade da conexão, do documento Anexo deste Ato procedimental, com as diretrizes curriculares normalizadas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Câmara de Educação Básica.
4. No tocante à parte diversificada do currículo, no que compete à regulada pelo Sistema de Ensino, e considerando as recomendações previstas na Resolução CNE/CP 2/2017, que institui e orienta a implantação da BNCC, no âmbito da Educação Básica, nos níveis da educação infantil e do ensino fundamental, deverá ser integradora com os componentes curriculares indicados na Base Nacional Comum Curricular.
5. Quanto à parte diversificada do currículo, no que compete às redes de ensino e as instituições educacionais, essa deverá ser incluída na proposta pedagógica e, consequentemente, na organização curricular, que considerará a estrutura formalizada no Currículo do Estado de Pernambuco.
6. Na organização curricular das propostas pedagógicas, das redes de ensino e das instituições educacionais, será incluído a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas federal, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; a educação tecnológica; e aquelas previstas na legislação estadual e municipal.
7. Saliente-se que as redes e as instituições educacionais poderão inserir os temas previstos no item seis como temas integrantes do componente da parte diversificada do currículo, de acordo com a orientação do item cinco.
8. Frise-se que as instituições educacionais indígenas e quilombolas devem incluir em, em suas propostas pedagógicas, currículos específicos referentes às suas histórias e territorialidade.
9. Neste trilhar, ressalte-se a necessidade das propostas pedagógicas das redes de ensino e das instituições educacionais intensificarem o processo de inclusão dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando prover atendimento com qualidade, respeitando a legislação vigente.
10. Para a otimização do processo de execução do Currículo do Estado de Pernambuco, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar ao Colendo Colegiado a aprovação de Cadernos Pedagógicos Complementares, com o objetivo de atender as orientações específicas, como metodologias de aprendizagem, avaliação processual, dos temas integradores.
11. Quanto ao ensino religioso, enquanto não houver pronunciamento do Conselho Nacional de Educação - CNE, quanto a sua inclusão como componente curricular da área de conhecimento de Ciências Humanas as instituições educacionais da rede pública municipal, ou como área específica, as instituições educacionais e as redes de ensino deverão seguir a orientação prevista na BNCC, portanto, incluí-lo como área de conhecimento em sua proposta educacional com relevância na Organização Curricular.
12. A Secretaria Municipal de Educação de Araripina deverá apresentar caderno complementar do Ensino Religioso nos padrões previstos no Currículo de Estado para análise e regulação deste Egrégio Colegiado, até o dia 31 de maio de 2019.
13. Saliente-se que os Sistemas de Ensino deverão realizar cursos de formação para os gestores escolares e professores das redes de ensino e das instituições educacionais por meio de parcerias com as instituições educacionais do ensino superior, organizações sociais e sindicais, empresas especializadas ou outras formas previstas em lei.
14. A formação dos gestores escolares e professores poderá ser realizada por profissionais que participaram da elaboração da proposta do Currículo de Estado, utilizando-se do regime de colaboração entre os sistemas de ensino.
15. A Secretaria de Educação deverá instituir comissão para monitorar o Currículo de Estado e, quando necessário, proceder a revisão desse.
16. A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, deverá requerer, quando for o caso, ao Conselho Municipal de Educação, a aprovação de cadernos Curriculares complementares ao Currículo do Estado, com o intuito de inserir eixos relacionados à aprendizagem local.

É o PARECER/VOTO.

Araripina (PE), 05 de setembro de 2019

_____
Conselheiro(A) Relator(A)

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO:

Princípio da Colegialidade:

Princípio segundo o qual a competência atribuída a órgão colegiado não pode ser exercida individualmente pelos seus membros, *ut singuli*. (*Site*: www.jusbasil.com.br)
Em virtude da urgência da matéria, o Plenário, em Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2019, aprova, por maioria absoluta dos presentes, o Voto da Conselheira Relatora Lígia Granja Batista de Lima

Araripina, 05 de setembro de 2019

_____
Presidente do CME Araripina /PE

MODELO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO
Regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Pernambuco nas redes de ensino e das instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino, e dá providências correlatas.
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA - PE, no uso de suas atribuições previstas no art. 167 da Lei nº 1990 e com fundamento nos arts. 205 e 210 da Constituição Federal, arts. 30 e 31, arts. 26, 27, 29 e 32 da Lei Federal nº 9.304, de 20 de dezembro de 1996, nas metas e diretrizes previstas na lei, nº 942, de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, como também no Parecer 001/2019 CME, e
CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência;
CONSIDERANDO os dispositivos contidos nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que assevera a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o que preceituam as leis 13.005, de 2014, 15533/2015, 942/2015 que aprovam os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, respectivamente;
CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO a ampla consulta pública da versão preliminar do documento curricular do Estado de Pernambuco nas etapas da educação infantil e ensino fundamental, realizada pela Comissão Estadual de Mobilização para a implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado de Pernambuco e para a construção dos Currículos em regime de colaboração com os sistemas ou redes de ensino, constituída por meio da Portaria nº 5570/2018, assinada pelo Secretário da Educação de Pernambuco;
CONSIDERANDO o que assevera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que aprova o Sistema Municipal de Ensino de Araripina (PE);
CONSIDERANDO o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio do Secretária Municipal da Educação, que solicita a regulamentação do Currículo do Estado de Pernambuco nos termos do art.1º da lei estadual nº 15.533, de 23 de junho de 2015,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º A presente Resolução regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Pernambuco nas etapas da educação infantil e ensino fundamental, nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema Estadual de Ensino.
Parágrafo único. O Currículo de Estado é parte integrante desta Resolução por meio de Anexo único.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da associação da BNCC com o Currículo do Estado, a Proposta Pedagógica e o Plano de Trabalho do Professor
Art. 2º A Base Nacional Comum Curricular - BNCC, em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e aos Planos de Educação, aplica-se, para fins deste Ato, à educação infantil e ao ensino fundamental da etapa da Educação Básica, e ampara-se em competências gerais, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aplicadas pelos estudantes, na direção de:
I - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
II - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;
III - Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;
IV - Utilizar diferentes linguagens –verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
V - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;
VI - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;
VII - argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta;
VIII - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas;
IX - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza; e
X - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
Art. 3º O Currículo do Estado de Pernambuco não poderá estar desassociado da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, da Proposta Pedagógica - PP e seus instrumentos executores e do Plano de Trabalho dos Professores - PTP.
§ 1º A proposta pedagógica e seus instrumentos de execução constituem a parte subsequente do currículo.
§ 2º São instrumentos executores da Proposta Pedagógica:
I - Organização Curricular;
II - Regimento Escolar; e
III - Calendário Escolar.
§ 3º No exercício de sua autonomia, as instituições educacionais e as redes de ensino, no processo de construção de suas propostas pedagógicas, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, nas diretrizes curriculares nacionais, nas diretrizes operacionais complementares do Sistema de Ensino e no currículo de Estado, poderão adotar formas de organização e propostas de progressão que julgarem necessárias.
Art. 4º O currículo de Estado de Pernambuco, as propostas pedagógicas devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes,

visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.
Art. 5º O currículo do Estado de Pernambuco e, alinhado com a proposta pedagógica das redes de ensino ou das instituições educacionais e os planos de trabalho dos professores, devem se adequar às características dos educandos, devendo:
I - Contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;
II - Conceber e pôr em prática situações e procedimentos para motivar e engajar os sujeitos
III - selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender; e
VI - Criar e disponibilizar material de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de desenvolvimento docente, que possibilitem contínuo aperfeiçoamento da gestão do ensino e da aprendizagem de acordo com as orientações da proposta pedagógica.
Art. 6º As modalidades de ensino da Educação Básica, nas propostas pedagógicas das redes de ensino e das instituições educacionais, devem ter abordagem significativa, além da BNCC e do Currículo de Estado como referências obrigatórias.
§ 1º Segundo o texto introdutório da BNCC, são modalidades de ensino da Educação Básica:
I - Educação Especial;
II - Educação de Jovens e Adultos;
III - Educação Básica do Campo;
IV - Educação Escolar Indígena;
V - Educação Escolar Quilombola; e
VI - Educação a Distância.
§ 2º As instituições educacionais indígenas e quilombolas poderão incluir em suas propostas pedagógicas currículos específicos referentes às suas histórias e territorialidade.
§ 3º As propostas pedagógicas das redes de ensino e das instituições educacionais devem intensificar o processo de inclusão dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando prover atendimento com qualidade, respeitando a legislação vigente.
Art. 7º Em consonância com o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o plano de trabalho do professor não pode ser elaborado em desacordo com a proposta pedagógica.

Seção II
Dos Cadernos Pedagógicos Complementares

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador e executor das políticas públicas educacionais das instituições de sua rede, poderá solicitar, neste Conselho, a aprovação de Cadernos Pedagógicos Complementares ao Currículo de Estado com o objetivo de atender a orientações específicas, como metodologias de aprendizagem, avaliação processual, temas integradores, das modalidades indicadas no § 1º, do art. 6º, respeitando os prazos constantes nos diplomas legais.
Parágrafo único. Quando se tratar das redes de ensino e das instituições educacionais de categoria privada, a previsão contida no **caput** será requerida por meio de seus representantes legais.

Seção III
Dos Campos de Experiências, das Áreas de Conhecimento, dos Componentes Curriculares e da Contextualização

Art. 9º As redes de ensino e as instituições educacionais devem contemplar, em suas propostas pedagógicas, as formas de organização dos campos de experiências, para a educação infantil, e das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares, para o ensino fundamental, com base nas orientações previstas na BNCC e no Currículo de Estado.
Art. 10. Além do currículo de Estado, as redes de ensino e as instituições educacionais devem incluir, em suas propostas pedagógicas, contextualização, definida de acordo com os ditames desta Resolução.
§ 1º Conforme exarado pelo art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Ldben e o art. 7º da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a diversificação do currículo da educação infantil e do ensino fundamental, conhecida como parte diversificada, será contemplada a partir da contextualização dos currículos, no que compete ao Sistema de Ensino.
§ 2º A previsão contida no § 1º pode ser incluída, no âmbito local, na proposta pedagógica, por meio da Organização Curricular, e por sequência, no plano de trabalho do professor, no que cabe às atribuições das redes de ensino e das instituições educacionais.
§ 3º As redes de ensino e as instituições educacionais devem garantir as formas de execução previstas neste artigo

Seção IV
Das Propostas Pedagógicas
Art. 11. As Propostas Pedagógicas, por intermédio da organização curricular, das redes de ensino e das instituições educacionais devem incluir, de forma transversal e integradora, a abordagem de temas exigidos por legislação e normas específicas.
§ 1º As Propostas Pedagógicas da educação infantil deverão contemplar os seguintes temas:
I - Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;
II - exibição de filmes de produção nacional, sendo obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;
III - direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;
IV - Inserção dos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, e atendendo à Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
V - Educação para o trânsito na pré-escola, em atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997; e
VI - Educação alimentar e nutricional, nos termos da Lei Federal 13.666, de 2018.
VII - obrigatoriedade da inclusão do estudante com deficiência ,com fundamento na lei nº 13.146/2015
VIII – a inserção da temática Educação Especial, nos termos da lei 10.436/2002
§ 2º As Propostas Pedagógicas do ensino fundamental contemplarão os seguintes temas:
I - o estudo obrigatório da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, em atendimento ao art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 10.639, de 2003, e com redação dada pela Lei Federal nº 11.645, de 2008, que trata do tema;
II - Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;
III - inclusão dos princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 2012;
IV - exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica, sendo obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;
V - inclusão do conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado, contemplando o que assevera a Lei nº 11.525, de 2007, que acrescenta o § 5º ao Art. 32 da LDBEN;
VI - conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata **o caput**, tendo como diretriz a Lei Federal no 8.069, de 1990, observada à produção e distribuição de material didático adequado, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;
VII - inserção dos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, e atendendo

à Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
VIII - atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997, que versa sobre a Educação para o Trânsito;
IX - estudo sobre os símbolos nacionais como tema transversal fundamental,nos termos da Lei Federal nº 12.472, de 2011;
X – Educação alimentar e nutricional, nos termos da Lei Federal 13.666, de 2018.
XI - obrigatoriedade da inclusão do estudante com deficiência com fundamento da lei 13.146/2015
XII - a inserção da temática Educação Especial nos termos da lei 10.439/2002
§ 3º As Organizações Curriculares contemplarão, também, temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, bem como às temáticas da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira, bem como promoverão medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying e ciberbullying**) e estabelecerão ações destinadas a promover a cultura de paz.
§ 4º Recomenda-se incluir, ainda, nas Organizações Curriculares, conteúdos programáticos e atividades que tratem dos direitos da mulher e outros assuntos relativos ao recorte de gênero.
§ 5º As redes e as instituições educacionais poderão inserir os temas previstos neste artigo como temas integrantes do componente da parte diversificada do currículo nos termos no § 1º do art. 10.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. A Secretaria Estadual de Educação, quando couber, as redes privadas de ensino e as instituições educacionais deverão, no ano de 2019, promover cursos ou programas de formação para os professores, objetivando a implementação do Currículo de Estado nos espaços pedagógicos dos ambientes escolares.
§ 1º. Os cursos ou programas de formação previstos no **caput** poderão ser ministrados em parceria com as instituições de Educação Superior.
§ 2º A formação prevista no **caput** poderá ser realizada por profissionais que participaram da elaboração da proposta do Currículo de Estado, utilizando-se do regime de colaboração entre os sistemas e as redes de ensino.
Art. 13. A elaboração das propostas pedagógicas e seus instrumentos executores, adunados ao Currículo de Estado, ocorrerá no primeiro semestre do ano de 2019, devendo ser executada no ano letivo subsequente.
Art. 14. As redes de ensino ou as instituições educacionais deverão protocolar, neste Conselho Conselho Municipal de Educação, requerimento solicitando a apreciação das propostas pedagógicas e a aprovação de seus instrumentos executores, em especial as Organizações Curriculares e o Regimento Escolar, quando for o caso, até o dia 31 de agosto de 2019, respeitando as normas vigentes que tratam da matéria.
Parágrafo único. Os pedidos indicados no **caput** serão terminativos nas Câmaras competentes.
Art. 15. O Sistema Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, de Araripina -PE nomeará Comissão Especial para supervisionar a execução do Currículo na rede municipal de ensino e instituições educacionais, respeitando a legislação vigente.
Parágrafo único. A Comissão prevista no **caput** também será responsável pela revisão do Currículo do Estado, quando necessária.
Art. 16. Caberá ao Conselho Municipal de Educação a edição de documentos técnicos complementares, esclarecendo as possíveis dúvidas que possam existir na execução do currículo de Estado nas redes de ensino ou nas instituições educacionais integrantes do Sistema Estadual de Ensino.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araripina (PE), 05 de setembro de 2019.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME)

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1F205CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022. Processo Licitatório nº 011/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE SISTEMA PARA PESQUISA E COMPARAÇÕES DE PREÇOS.** Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF nº 574.460.249-68. Terá seu termo inicial em 01/05/2023 e seu termo final em 01/05/2024.

Araripina/PE 15 de março de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:67E26953

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022. Processo Licitatório nº 009/2022. Dispensa nº 001/2022. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**.** Contratado: **FRANCISCO JOSÉ ROCHA**, inscrito no CPF de nº 149.984.914-15. Terá seu termo inicial em 12/03/2023 e seu termo final em 12/04/2024.

Araripina/PE 10 de março de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:999BAE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XXXº EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**para contratação temporária de profissionais,**CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente(s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no ***prazo de 05 (cinco) dias***, a partir da publicação desse Edital, sede daSecretaria Municipal de Educação, na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h- centro, Araripina - PE, no horário das 08h às14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.
Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, para assinar o***Termo de Desistência***. Será considerado desistente o candidato que não apresentar oudeixarde entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – SETOR A, B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	RAIMUNDO DE AMORIM COELHO	65
CR	MARIA GIRLEIDE DE ANDRADE ARRUDA	65

OBSERVAÇÃO:O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografas e documentos originais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS ou PASEP;
CPF;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;
Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC,**para os candidatos a vaga de nível médio**;
Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dosúltimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
02 fotos 3x 4 recentes;
Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0735B6BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA MEMÓRIA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ARCOVERDE-PE.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), através da presidente, ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano que a empresa VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, atende as exigências da planilha de custos. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1_Nxyzrg8ClXHbbgarUz-efToIpZq_Byn?usp=share_link,bem como, na sala da CPL com sede a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047,São Miguel - Arcoverde PE

Arcoverde, 21 de março de 2023

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Camylla Raianne Nunes Souza
Código Identificador:989846BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2021 CONTRATADA: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos graníticos de 09 (nove) ruas no município de Arcoverde/PE. Contratada: D L G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79. OBJETO: Termo aditivo de reajuste de preços em virtude da variação de custos e aspectos imprevisíveis. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso I, 58 § 1° e 2º, 65 II, d, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 14 de março 2023.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Camylla Raianne Nunes Souza
Código Identificador:533E5DD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológico conforme quantidades, especificações descritas no termo de referência, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90, Valor global de R$ 24.017,01 (vinte e quatro mil, dezessete reais e um centavo); 2. ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, Valor global de R$ 13.144,00 (treze mil, cento e quarenta e quatro mil reais); 3. DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, Valor global R$ 84.612,48 (oitenta e quatro mil, seiscentos e dose reais e quarenta e oito centavos); 4. HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 17.737.428/0001-14, Valor global de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Arcoverde, 08 de Março de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camylla Raianne Nunes Souza
Código Identificador:36C35D8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológico conforme quantidades, especificações descritas no termo de referência, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90, Valor global de R$ 24.017,01 (vinte e quatro mil, dezessete reais e um centavo); 2. ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, Valor global de R$ 13.144,00 (treze mil, cento e quarenta e quatro mil reais); 3. DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, Valor global R$ 84.612,48 (oitenta e quatro mil, seiscentos e dose reais e

quarenta e oito centavos); 4. HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 17.737.428/0001-14, Valor global de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Arcoverde, 08 de Março de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camylla Raianne Nunes Souza
Código Identificador:FD6314DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29, Valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 2. CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, Valor global de R$ 17.428,36 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); 3. APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, Valor global R$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais); 4. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 34.698.454/0001-08, Valor global de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais); 5. COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 00.956.869/0001-04, Valor global de R$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais).

Arcoverde, 08 de Março de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camylla Raianne Nunes Souza
Código Identificador:CBE2D321

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29, Valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 2. CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, Valor global de R$ 17.428,36 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); 3. APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, Valor global R$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais); 4. DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 34.698.454/0001-08, Valor global de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais); 5. COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 00.956.869/0001-04, Valor global de R$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais).

Arcoverde, 08 de Março de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camylla Raianne Nunes Souza
Código Identificador:0F9F3C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), nos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde da Família, Unidade Móvel, Centro do Idoso e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Arcoverde, conforme quantidades, especificações descritas no termo de referência, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. ITALO GUEDES DE MELO ROMAO, CNPJ nº 41.131.824/0001-88, Valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Arcoverde, 16 de Março de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camylla Raianne Nunes Souza
Código Identificador:62ABE5A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), nos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde da Família, Unidade Móvel, Centro do Idoso e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Arcoverde, conforme quantidades, especificações descritas no termo de referência, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. ITALO GUEDES DE MELO ROMAO, CNPJ nº 41.131.824/0001-88, Valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Arcoverde, 16 de Março de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camylla Raianne Nunes Souza
Código Identificador:E6677AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 020/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente JOÃO PINTO DA SILVA FILHO, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa MARIA DO CARMO DA SILVA, falecida em 12/02/2023, matrícula n° 70.404, anteriormente ocupante do cargo de 'ZELADORA', na Secretaria de Educação.

Art. 2º A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, combinado com os artigos 10, inciso I, 57, 58, inciso I, e 59, inciso I da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação anterior ao início da vigência da Lei Municipal n.º 3.402/2021. Veiculando a reforma previdenciária municipal com vistas à adequação da legislação específica às disposições da Emenda Constitucional n° 103/2019 em seu art. 24 e seus parágrafos e incisos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 21 de março de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:57D10A8E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA- RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 144/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 96/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material de consumo para kit escolar, através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. **Onde se lê: Belo Jardim, 17 de fevereiro de 2023, leia-se: Belo Jardim, 17 de março de 2023.**

Belo Jardim, 21 de março de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:5F5265A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. Prestação de procedimentos ambulatoriais clínicos, de apoio diagnóstico e hospitalares com internação adulto nas especialidades da Clínica Cirúrgica Obstétrica e Clinica Cirurgia Geral com prestação de assistência 24 horas, em todos os dias da semana. Entidade: INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA. CNPJ: 10.072.296/0005-33. Valor do Contrato: R$1.409.685,36

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:90E2F3DF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: IDPROMO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 17.791.755/0001-54. Valor do Contrato: R$884,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B2C96F2B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 24.789.180/0001-09. Valor do Contrato: R$10.080,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C56930AB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.466.544/0001-09. Valor do Contrato: R$ 5.476,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:ACD40AE7

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 44.037.882/0001-35. Valor do Contrato: R$ 5.000,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:15F5A270

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. CNPJ: 33.851.567/0001-20. Valor do Contrato: R$ 4.912,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F8E2438C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores do ano de 2022. Empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor do Contrato: R$234.531,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:88F8F088

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos. Empresa: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. CNPJ: 02.520.264/0001-00. Valor do Contrato: R$4.040,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2794BA6C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. CNPJ: 38.140.640/0001-70. Valor do Contrato: R$5.996,10

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4296330E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.097.402/0001-80. Valor do Contrato: R$2.458,40

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:FCE88FBE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 35.854.418/0001-40. Valor do Contrato: R$41.503,80

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:27177BBC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: ARSERVE PHARMA EPP LTDA. CNPJ: 43.519.181/0001-70. Valor do Contrato: R$59.304,40

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:954E46B9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor do Contrato: R$93.888,40

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C6BC35C6

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor do Contrato: R$101.050,40

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0329D1B9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor do Contrato: R$101.050,40

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:727091C8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor do Contrato: R$28.647,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E6484C85

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.274.237/0001-85. Valor do Contrato: R$9.313,60

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9749946F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Valor do Contrato: R$6.739,80

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2767240C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40. Valor do Contrato: R$31.827,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F851B127

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA. CNPJ: 13.835.264/0001-07. Valor do Contrato: R$23.277,60

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:69DF5B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim, conforme solicitação. Valor máximo aceitável R$ 572.350,50 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21 de fevereiro de 2023 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 03 de abril de 2023, às 08h00min Data de abertura da sessão pública: 03/04/2023 Horário: 10:00 - horário de

Brasília. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com

Bom Jardim, 20/03/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9DE077A2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 102/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 006/2022; Tomada de Preço Nº 001/2022. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das quadras de esportes do Povoado de Freitas, Povoado Pindobinha e Distrito da Encruzilha, do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Valor Acrescido: R$ 10.426,30 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), Data da Assinatura: 01/03/2023.

Bom Jardim, 20 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:64BA1C69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo prorrogação de prazo do Contrato n° 018/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 027/2021 – Pregão Eletrônico n° 021/2021. **Pelo presente instrumento as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato em epígrafe por mais 01 (um) mês, ou seja, com início em 17/02/2023 e término programado para o dia 17/03/2023,** nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** prorrogação do prazo referente ao contrato nª 018/2022 que tem por finalidade a aquisição de Material de Limpeza destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, **CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24**.

BONITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:F6BC05FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo prorrogação de prazo do Contrato n° 028/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 028/2021 – Pregão Eletrônico n° 022/2021. **Pelo presente instrumento as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato em epígrafe por mais 01 (um) mês, ou seja, com início em 25/02/2023 e término programado para o dia 25/03/2023,** nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** prorrogação do prazo referente ao contrato nª 028/2022 que tem por finalidade a aquisição de Material de expediente destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: ZL COMERCIO LTDA**, **CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93**.

BONITO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:26CA27D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Convocamos as empresas que participaram e foram celebradas vencedoras na fase de lances do Pregão Eletrônico Nº 005/2023 , que tem como seu objeto a Contratação do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios , perecíveis e não perecíveis , destinados à merenda escolar do Município de Bonito/PE , se faz necessário pontuarmos que o preço ofertado para alguns itens e lotes estão muito aquém do estimado , o que nos faz temer quanto à exequibilidade destes. Sendo assim , entendemos prudente a reanálise das propostas de preços no que pertine aos itens/lotes: 05 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,13 ,14 ,16 ,17 ,18 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,36 ,40 ,41 ,42 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 e 52.

Quanto aos itens supra , solicitamos que as empresas remetam via sistema sistema BNC www.bnc.org.br , as respectivas planilhas de composição e formação de preços e documentos complementares comprobatórios demonstrando comportarem , dentro do valor ofertado , todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento pretendido.

A comunicação supra se refere: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA: LOTES: 07 , 08 , 11 ,13 , 14 , 16 , 25 ,26 , 27 , 29 ,30 , 41 , 42 ,48 , 49 , 50; S LUNA DISTRIBUIDORA: LOTES – 05 , 09 ,10 , 17 ,18 , 21 , 22 , 23 , 24 , 28 , 36 , 40 , 46 , 47; RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - LOTES: 51 E 52.

Caso as referidas empresas não anexarem os documentos solicitados no prazo de 24h , serão desclassificadas. Agradeço a compreensão.

BONITO - PE , 20 DE MARÇO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C0CC6BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2023. Objeto Nat. Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializa para Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Rede de Saneamento, incluindo Caixas de Inspeção e Caixas de Gordura, em diversos logradouros Públicos no Município de Bonito/PE**. EMPRESA VENCEDORA: TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF: 03.859.984/0001-59 – Valor: R$ 381.075,00 (trezentos e oitenta e um mil e setenta e cinco reais)**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, nesta cidade.

Bonito, 20 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:E5F4D2A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023. Objeto Nat. Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializa para Prestação de Serviços de Proteção Anticorrosiva com Proteção Anódica em Estruturas Metálicas do Município de Bonito/PE**. EMPRESA VENCEDORA: RUSTLESS TECNOLOGIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ/MF: 36.240.731.0001-51 – Valor: R$ 449.825,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, nesta cidade.

Bonito, 20 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:40A19807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO FMS 001/2023

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO FMS 001/2023
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE comunica que o INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO IGESPE CNPJ/MF: 35.667.831/0001-04 apresentou documentação de acordo com as exigências editalícias para o Processo N°: 024/2023, Chamamento Público N°: 001/2023, cujo objeto é PARA Credenciamento de Entidades Jurídicas Privadas para desenvolver ações e serviços de saúde complementares ao SUS Municipal, estando credenciada, dando ciência a todos a partir da data desta publicação. Maiores informações podem ser obtidas na sala Permanente de Licitação, Rua Frei Caneca, 91, nesta cidade no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@bonitope.

Bonito, 20 de março de 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:9DFD2252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2023.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca o candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 20.03.2022 a 22.03.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores Iniciais e Educação Infantil.
03 – Noegi Graciliano da Silva

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir 21.03.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 20 de março de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante
DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em

Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:
-----_____
Assinatura
DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:
DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:71D0B290

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2023.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca o candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 20.03.2023 A 22.03.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – Educação física.

02 – Fabio Bezerra Paes

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir 23.03.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 20 de março de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas,

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria

Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em Assinatura:_____

Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em Assinatura:_____

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público

(declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.

Data:

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em Assinatura:_____

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---
Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0C1147D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de ampliação e reforma do estádio municipal de brejinho o Tonhão, em conformidade com projeto básico de engenharia e do contrato de repasse n.º 899148/2020. Licitantes Habilitados: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ: 24.415.447/0001-90, **GOLDEN ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.523.739/0001-89, **T W ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.112.023/0001-02, **CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA**, CNPJ: 31.094.999/0001-09**.** Licitantes Inabilitados: **MLS COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ: 12.102.978/0001-43, **JN CONSTRUTORA**, CNPJ: 21.641.207/0001-15, **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.381.604/0001-59**, **AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16, **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.683.371/0001-74, **CONSTRUTORA SUMÉ LTDA**, CNPJ nº 12.733.168/0001-95, **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 26.836.842/0001-71, **C J CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.331.846/0001-29, **GOLD PRIMER EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 48.347.794/0001-90, **N5 CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 10.799.855/0001-88, **CONSTRUTORA APODI LTDA – ME**, CNPJ nº 17.620.703/0001-15, **CONSTRUTORA SUMÉ LTDA**, CNPJ nº 12.733.168/0001-95. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 20 de março de 2023.

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D268337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 94/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 94/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **LEONARDO DE ALMEIDA NOBREGA,** portador do CPF nº: 073.603.574-54, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:732AAE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 95/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 95/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JULIETE BATISTA DE SOUSA,** portador do CPF nº: 128.594.394-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F82B3C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 96/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **CILENE OLIVEIRA DA COSTA SILVA,** portador do CPF nº: 095.402.184-38, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:71100CEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 009/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

> "Altera o Decreto de nº. 005, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a margem consignável para descontos das consignações facultativas em folha de pagamentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de *Brejinho* - PE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE *BREJINHO* / PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto *do art. 2º da Lei Federal nº 14.509 de 28 de dezembro de 2022;*
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido, que a soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá 40% (quarenta por cento) para empréstimos consignados, contraídos junto às instituições financeiras credenciadas pelo município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 20 de março de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FF610CB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. Objeto: **Registro de Preços para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para abastecimento dos veículos que compõe a frota da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus. VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL–R$ 85.665,00 (Oitenta e Cinco Mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 21/03/2023 às 09:00hs. Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 31/03/2023. Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 31/03/2023. Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 31/03/2023 Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus-PE, 20 de março de 2023

FÁBIO JÚNIOR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:E94789A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2023

OBJETO: aquisição de forma integral de veículo adaptado a Ambulância Tipo A, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Empresa FIORI VEICOLO S.A inscrito no CNPJ nº 35.715.234/0001-08 com o valor total de R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais). Data da Assinatura do contrato dia 15 de março de 2023 - Vigência do contrato de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:D07F4EE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2023.

> Ementa: Desafeta bens públicos inservíveis e antieconômicos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 68, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que determinados bens públicos já não atendem às necessidades da administração; e

CONSIDERANDO que a desafetação consiste na alteração da destinação do bem, de uso comum do povo ou de uso especial, para a categoria de dominicais, desonerando-o do gravame que o vinculava a determinada finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Desafetar os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais:

Veículo Placa: OYU6456 - Espécie Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE; Marca/ Modelo: FIAT/DOBLÔ MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5/86/1400 - Cor predominante: BRANCA - Chassi: 98D223153E2037519 - Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA - Ano fabricação/Ano modelo: 2014 -Categoria: OFICIAL - Renavam: 1010578062;

Veículo Placa: PDV2149 - Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL - - Marca/ Modelo: CHEVSPIN 1.8L MT LTZ - Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7/108/1800 - Cor predominante: BRANCA - Chassi: 9BGJC75E0GB104395 - Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA - ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016 - Categoria: OFICIAL - Renavam: 1063396287;

Veículo Placa: KJW1278 – Espécie Tipo: PAS / AUTOMÓVEL - Marca/ Modelo: FORDIFIESTA - Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5/66/999 - Cor predominante: PRATA - Chassi: 9BFZF10B268394047 - Combustível: GASOLINA - Ano fabricação/ Ano modelo: 2005/2006 - Categoria: OFICIAL - Renavam: 863725554;

Veículo Placa: PFQ7092 - Espécie Tipo: PAS / AUTOMÓVEL - Marca Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS – Capacidade/Potência/ Cilindrada: 5/78/1000 - Cor predominante: BRANCA - Chassi: 9BGSU19FOBB176784 - Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA - Ano fabricação/ Ano modelo: 2010/2011 - Categoria: OFICIAL - Renavam: 266764657;

Veículo Placa: PGM0744 - Espécie/ Tipo: MIS / CAMIONETA - Marca/ Modelo: VW/KOMBI - Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 9/80/1390 - Cor predominante: BRANCA - Chassi: 9BWMFO7X8EPO09455 - Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano fabricação/ Ano modelo: 2013/2014 - Categoria: OFICIAL - Renavam: 00595868410;

Veículo Placa: PCW6H74 – Espécie/Tipo: ESP/CAMINHOTE – Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LT FD4 - Capacidade/Potência/Cilindrada: 5/206/2500 - Cor predominante: BRANCA - Chassi: 9BG148FANGCA23963 - Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA - Ano fabricação/ Ano modelo: 2016 - Categoria: OFICIAL - Renavam: 01083440109;

Veículo Placa: PDV0359 - Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL - Marca/ Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS - Capacidade Potência/ Cilindrada: 5// 80 / 1000 - Cor predominante: BRANCA - Chassi: 9BGKR48G0FGA61777 - Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA - Ano fabricação/ Ano modelo: 2015 - Categoria: OFICIAL - Renavam: 1063331584.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, 20 de março de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:009D615F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16,/2023

EMENTA: Dispõe sobre reajuste das diárias deste Poder Executivo conforme Lei Municipal nº 141/2004 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 68, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com a Lei Municipal n° 141/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias a serem concedidas aos servidores municipais desta Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, conforme descrito no ANEXO I do presente Decreto, ficando alterado os valores anteriores fixados no Decreto nº 001/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I do Decreto Municipal nº 001/2021.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D5BADC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Aquisição de um equipamento permanente - Roçadeira Hidráulica, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Empresa Contratada NILO MEURER EPP inscrita no CNPJ nº 24.735.598/0001-25, valor total contratado R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Assinatura do Contrato 16 de março de 2023, vigência de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE.
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:4EEEFC1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº** 599/2022, VALOR: R$4.490,00. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 20 de março de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9B70186B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº** 600/2022, VALOR: R$2.160,00. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 20 de março de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7B09B0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque**. VENCEDOR**: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº** 601/2022, VALOR: R$992,50. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 20 de março de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2A951C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.662.841/0001-90. **CONTRATO Nº** 603/2022, VALOR: R$1.708,20. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 20 de março de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F9110517

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado . **VENCEDOR**: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO** Nº 604/2022, VALOR: R$146,50. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 20 de março de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2891C4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 7° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 049/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 – TOMADA DE PREÇO 004/2017

EXTRATO DE ADITIVO

7° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 049/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 – TOMADA DE PREÇO 004/2017, OBJETO: CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE- PE. **EMPRESA** ASTECOM – Assistência Técnica e Contábil aos Municípios EIRELI - ME**,** CNPJ 26.795.453/0001-45. PRAZO: 12 (DOZE) MESSES. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021

Buíque, 20 de março de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:42777185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCASA
RESOLUÇÃO N° 05 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a tomada de providencias por este conselho no tocante a denúncia recebida do MPPE, em face da Conselheira Tutelar, Sra. Jenice Jose da Silva, e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho - COMDCASA, no uso de suas atribuições legais fundamentada no artigo da Lei Federal de n° 8069/90 de 13 de julho de 1990, a resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014, e leis complementares Estadual e Municipal, que estabelece normas.

CONSIDERANDO, que este conselho foi notificado por meio dos ofícios n° 02323.000.553/2022-0001 e 02323.000.553/2022-0002 do MPPE, para tomada de providencias referente a conduta da conselheira tutelar Sra. Jenice Jose da Silva, relativa a suposto envolvimento político;

CONSIDERANDO, a recomendação n° 005/2022 do MPPE, encaminhada a este conselho;

CONSIDERANDO, que a conselheira tutelar Sra. Jenice Jose da Silva, já possui advertência pelo pleno deste conselho;

CONSIDERANDO, as disposições previstas em regimento interno do conselho tutelar;

CONSIDERANDO, a leitura da defesa escrita e informações apresentadas em reunião extraordinária;

CONSIDERANDO, as deliberações tomadas por este conselho nas reuniões extraordinárias realizadas no dia 08/11/2022, 25/11/2022, com registro em ata;

CONSIDERANDO, que o pleno por unanimidade reconhece que a conselheira tutelar Sra. Jenice Jose da Silva, violou os termos da recomendação do MPPE;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica determinada aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, sem vencimentos da conselheira tutelar Sra. Jenice Jose da Silva, por 3 votos a 2, em julgamento de mérito deste pleno.

Publique-se,

Cabo de Santo Agostinho 25 de novembro de 2022

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Presidente do COMDCASA

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0B31BED9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0239/2023.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 019/2023 de 16/03/2023 – Cessão Inicial, Ofício nº 027/2023 – GAPRE de 23/02/2023, Ofício nº 078/2023 de 13/02/2023 - CABOPREV e Despacho CESSÃO de 16/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV,** o servidor **IVANILDO GERMANO GOMES JUNIOR,** no cargo de **MOTORISTA DIARISTA,** mat. **31.897**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a partir de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E9B488D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0240/2023.

Ementa: Remove os servidores de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0097/2023 - SEARH de 16/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviço Público - SMCRSP, para a Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Mat.	Nome	Função
3411	ALUISIO ANDRADE BERNARDO	FISCAL DE EDIFICAÇÕES
2131	EDSON FRANCISCO DA SILVA	FISCAL DE EDIFICAÇÕES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4D1874DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 224/2022 - Processo Licitatório n.º 127/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 066/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (dose) meses para contratação de empresa de terceirização de mão de obra com a prestação de serviços de motoristas(condutor) ambulâncias, motoristas para veículos oficiais (veículos próprios) mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B” , “D” ou “E”, com materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 4.088.877,84 (quatro milhões oitenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 21/03/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 31/03/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 31/03/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 31/03/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de março de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:5F480DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório n.º 027/2022, Tomada de Preços nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, CONVÊNIO Nº 923138/2021/MDR/CAIXA. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº00.758.756/0001-02, instalada na Rua Nobre de Lacerda, 209, casa, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-04, com o valor global de R$942.379,67 (novecentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 20 de março de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:473BB2F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2023 – FMS. Processo 005/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - PMC **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R$ 13.559,46** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 20/03/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3057CB0C

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2023 – FMS. Processo 001/2023 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos de farmácia básica e insumos hospitalares de uso na atenção básica para utilização nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.** CNPJ Nº 33.398.831/0001-12 pelo valor global de **R$ 53.730,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.
Caetés/PE, 20/03/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C1D3168F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2023 – FMS. Processo 001/2023 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos de farmácia básica e insumos hospitalares de uso na atenção básica para utilização nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.** CNPJ Nº 35.250.918/0001-73 pelo valor global de **R$ 79.776,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 20/03/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E4829381

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2023 – FMS. Processo 001/2023 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos de farmácia básica e insumos hospitalares de uso na atenção básica para utilização nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.** CNPJ Nº 08.819.724/0001-73 pelo valor global de **R$ 100.012,72.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 20/03/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CD572569

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2023 – FMS. Processo 001/2023 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos de farmácia básica e insumos hospitalares de uso na atenção básica para utilização nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – EPP.** CNPJ Nº 31.908.034/0001-02 pelo valor global de **R$ 4.859,20.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 20/03/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8D1D41CB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2023 – FMS. Processo 001/2023 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de

medicamentos de farmácia básica e insumos hospitalares de uso na atenção básica para utilização nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 69.950.913/0001-75 pelo valor global de **R$ 699.269,01** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 20/03/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:808EC283

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2023 – FMS. Processo 001/2023 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos de farmácia básica e insumos hospitalares de uso na atenção básica para utilização nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 12.395.255/0001-80 pelo valor global de **R$ 245.830,35.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 20/03/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3BA1F7E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 093/2023 de 15 de Março de 2023.

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão de Defesa Civil – COMDEC, com os representantes abaixo relacionados:

I – PRESIDENTE: Davidson Lucio Ferreira

SECRETÁRIO: Erisson Isidoro de Melo

II – CONSELHO TÉCNICO:

Representante da Secretaria de Assistência Social
Karla Gisele Maciel Silva Guedes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Lucicleide Alves de Medeiros

Representante da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Carlos José da Silva Santos

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Eliarke Sales de Lucena

Representante da Câmara de Vereadores
Severino Ramos da Silva Santos

III – CONSELHO COMUNITÁRIO:

Geraldo José da Silva – CMDRC
José Edmilson Lopes da Silva – STRC
Ronaldo da Mata Silva – IC
Israel Francisco da Silva – IE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 15 de Março de 2023.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E2E75B9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

##TEX AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/MEC Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO FNDEC N° 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015 E RESOLUÇÃO FNDE N° 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Município de CALUMBI/PE, TORNA PÚBLICO aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para fins de habilitação e credenciamento dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE/MEC nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 21 de 16 de Novembro de 2021 .

Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis antes da data final do recebimento da documentação exigida, através do e-mail cplcalumpipe@gmail.com ou, preferencialmente, protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão de abertura dos envelopes dos proponentes, dar-se-á em sessão pública a ser realizada no dia 05 de abril de 2023, às 09:00 horas, será respeitado o protocolo de distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e o limite máximo de 10 participantes, como também disponibilizaremos o fornecimento de álcool 70%.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:49538F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 004/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI - PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S). Valor Máximo Aceitável R$ 304.961,14. Data: 05/04/2023 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.CALUMBI.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:9FBC2A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas, e MATERIAIS DE LABORATORIO para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho – CESP, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho. Valor estimado R$ 713.958,61**.** Data e Local da Sessão de Abertura: 03.04.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 03.04.2023 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 20 de março de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:1FEC030B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO
Objeto: Aquisição de **Kits Esportivos** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE, conforme Emenda Parlamentar 23550018/2018 e PAR 201802634-8, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo Admitido: **R$ 232.989,96** (duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 22/03/2023 as 8:00h
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 03/04/2023.
Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 03/04/2023.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 03/04/2023.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 20 de março de 2023

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:FADAD4F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- SRP AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.
Valor Máximo Admitido: **342.105,50** (trezentos e quarenta e dois mil cento e cinco reais e cinquenta centavos
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 22/03/2023
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 04/04/2023.
Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 04/04/2023.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 04/04/2023.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:047EB7E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - FMS

CONTRATO Nº 009/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES** - Caruaru-PE, CNPJ: 21.510.857/0001-21. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 120.592,00 (cento e vinte mil quinhentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023

Capoeiras/PE, 09 de março de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:1D2A49FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Regulamenta o art. 13 da Lei nº 426, de 03/04/2013, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Capoeiras-PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os valores pagos pelo Município de Capoeiras aos seus estagiários, tendo em vista que estes se encontram sem revisão formal desde do ano de 2014, havendo a necessidade de reajuste, de acordo com o valor médio praticado pelo mercado de trabalho na região do agreste Pernambucano;

Considerando que a regulamentação do valor da bolsa auxílio será especificado através de Decreto do Executivo de acordo com o disposto no artigo 13 da lei municipal nº 426 de 03 de abril de 2013;

Decreta:

Art. 1º - Fica Regulamentado os valores previstos no artigo 13 da lei 426 de 03 de abril de 2013, bolsa auxílio e auxílio transporte, conforme disciplinado a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA BOLSA	AUXILIO TRANSPORTE
ENSINO MÉDIO 06 HORAS	R$ 600,00	R$ 50,00
ENSINO MÉDICO TÉCNICO 06 HORAS	R$ 650,00	R$ 50,00
ENSINO SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO 06 HORAS	R$ 1.165,00	R$ 50,00

Art. 2º - Os valores previstos no artigo 13 da lei 426 de 03 de abril de 2013, auxílio transporte, serão iguais para todos os estagiários do Município de Capoeiras, conforme disposto no quadro do Art. 1 deste decreto.
Art. 3º O pagamento do auxílio transporte será efetivado juntamente com a Bolsa-Auxílio estágio.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Capoeiras, 17 de março de 2023.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Do Município De Capoeiras/PE

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1587F6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-PMC

CONTRATO Nº 006/2023. **OBJETO:** Registro de Preços, por item, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO** - CNPJ: 832.724.454-04. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 13/03/2023 a 13/03/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 465.064,52 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023

Capoeiras/PE, 13 de março de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:CF8BDE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº. 008/2023 DISPENSA Nº. 016/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR SERVIÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas em Edital publicado no Portal da Transparência do município, objetivando obter a melhor proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração, impressão, separação, empacotamento, entrega, coleta de gabaritos, compilação de dados e apresentação de resultados de 3 provas de matemática e 3 de língua portuguesa para os simulados do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), para aplicação das provas nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal durante o ano letivo de 2023.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:3D92B9A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 035/2023 AO 042/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 035/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado JOSÉ MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º**

41.402.379/0001-43. Valor total de **R$ 5.665,00(Cinco mil, seis centos e sessenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **17/03/2023**. Prazo de validade do contrato : **4(Quatro) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 036/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado ALISSON DIEGO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º** 41.090.801/0001-72. Valor total de **R$ 18.750,00(Dezoito mil, sete centos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **17/03/2023**. Prazo de validade do contrato : **4(Quatro) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 037/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado GORDO ELETRICISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º** 27.518.727/0001-11. Valor total de **R$ 15.525,00(Quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **17/03/2023**. Prazo de validade do contrato : **4(Quatro) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 038/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado SAMUEL MARIANO DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o n.º** 45.625.864/0001-37. Valor total de **R$ 14.062,50(Quartoze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/03/2023**. Prazo de validade do contrato : **4(Quatro) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 039/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado LUCIANO ALVES DE AQUINO**, inscrita no CNPJ sob o n.º** 27.553.041/0001-61. Valor total de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/03/2023**. Prazo de validade do contrato : **4(Quatro) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 040/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado PABLO GUSTAVO DE LIMA SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º** 44.922.241/0001-63. Valor total de **R$ 15.000,00(Quinze mil reais).** Data de assinatura do contrato: **17/03/2023**. Prazo de validade do contrato : **4(Quatro) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 041/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado **JORGE DE SIQUEIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.475.426/0001-62**. Valor total de **R$ 18.750,00(Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **17/03/2023**. Prazo de validade do contrato : **4(Quatro) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o n.º** 42.104.418/0001-99. Valor total de **R$ 12.187,50(Doze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/03/2023**. Prazo de validade do contrato : **4(Quatro) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9EDDA7D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 005/2023**, **Processo Licitatório nº 007/2023**, de 10 de março de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE) com locação de tablet e aplicativo, Software de Gestão Educacional em site especifico, compreendendo implantação, treinamento, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80, totalizando um valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 20 de março de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:EF3C46F4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE DE AUTOFORMAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.151.308/0001-80;
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE) com locação de tablet e aplicativo, Software de Gestão Educacional em site especifico, compreendendo implantação, treinamento, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
VALOR: de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),
DATA: 20/03/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:EC17F910

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Casinhas, por ocasião do tradicional período da Semana Santa. Itens 1, 2: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA. CNPJ: 09.382.927/0001-08, pelo valor de R$135.000,00.

Casinhas, 20/03/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8A95E1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2023. Processo Nº: 00048/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição de Mobiliários e Equipamentos de uso médico e hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através do saldo remanescente das Emendas Parlamentares de Proposta de nº 07622.498000/1190–04 e recursos próprios. DOTAÇÃO: Recursos Repassados pelo Governo Federal e Próprios do Município de Casinhas. Contratado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 34.680.592/0001-51. Valor R$2.478,00. Vigência: de 07/03/2023 a 07/03/2024.

Casinhas, 07/03/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3B1C9404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2023. Processo Nº: 00048/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição de Mobiliários e Equipamentos de uso médico e hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através do saldo remanescente das Emendas Parlamentares de Proposta de nº 07622.498000/1190–04 e recursos próprios. DOTAÇÃO: Recursos Repassados pelo Governo Federal e Próprios do Município de Casinhas . Contratado: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA. CNPJ: 40.295.063/0001-37. Valor R$31.360,00. Vigência: de 07/03/2023 a 07/03/2024.

Casinhas, 07/03/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2AA66661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 00007/2022. CPL Pregão Eletrônico Nº 00004/22, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas.**Contrato Nº: 00031/2022**. Contratado: B. A. EDITORA LTDA. CNPJ: 39.639.898/0001-88. Valor R$404,79. Vigência: de 16/08/2022 a 16/08/2023.

Casinhas, 16/08/2022

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:280EED40

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Processo Nº: 00066/2022. CPL. **Tomada de Preços Nº 00008/2022**. Serviço de Engenharia. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 00008/2022, para **Contratação de empresa do ramo de engenharia, objetivando a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Mariano Barbosa de Farias, localiza no Sítio Cachoeira, no município de Casinhas – PE**, e **ADJUDICAÇÃO** dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: **COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA**. CNPJ: **01.079.262/0001-56**, pelo valor de **R$729.219,61 (Setecentos e vinte e nove mil duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).** Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, localizada a Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 20 de março de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B0E3946E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023 – **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo "pão", e "bolo artesanal", com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado mensal R$ 240.750,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais)**.**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 21/03/2023.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 31/03/2023.
Início da sessão de disputa: a partir das 09:15minh do dia 31/03/2023.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/
Outras informações pelo E-mail:prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 20 de março de 2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:433D3034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 007/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO, CONSTRUÇÃO DE SALA, ALMOXARIFADO E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS: ANTONIO E. DA SILVA, PEDRO A. DOS ANJOS, MANOEL C. SIDRIM, PAULO FREIRE, JOSÉ Q. DA CRUZ E JOSÉ U. NOVAES, NO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE , conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 255.635,87. Data: 03/04/2023 às :00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2650AF66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: **69.908.994/0001-45**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** a mais no valor global do Contrato FMAS nº 001/2022.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E50587E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: **69.908.994/0001-45**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 005/2022.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:AB1ADF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: **69.908.994/0001-45**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 005/2022.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C3FA6583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023 – NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023, REFERENTE À EMPRESA VENCEDORA BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, ONDÊ SE LÊ: MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA-GESTORA, LEIA-SE: ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA-PREFEITO.

Condado, 20 de março de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0683C246

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Condado, órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, inclusive os fundos especiais do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Especiais do Poder Executivo poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, nos processos em que a fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 31 de março de 2023, podendo permanecer seu processamento de acordo com o regime das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme o caso;
§1º Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.
§2º Os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos até o dia 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 30 de setembro de 2023;
§3º O contrato, termos de credenciamento e aditamentos cujo instrumento tenha sido assinado com fundamento na Lei 8.666/93 ou 10.520/02, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, inclusive nos casos de prorrogação.

Art. 3º Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 4º Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Condado, 15 de março de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E353FFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.138 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Institui no âmbito do Município de Condado o "Programa de Apoio Escolar" para atender os Estudantes da Educação Especial e Escolas em Tempo Integral da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Condado o "Programa de Apoio Escolar", para o Atendimento dos Estudantes da Educação Especial e Escolas em Tempo Integral, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

§1º Todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino com necessidades especiais, serão comtemplados pelo "Programa de Apoio Escolar", após avaliação de equipe multidisciplinar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º Os estudantes das Escolas em Tempo integral, serão comtemplados pelo "Programa de Apoio Escolar", a fim de promover atividades extracurriculares designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Programa instituído será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual tem a seguinte competência:

I – Cadastrar e capacitar os Apoiadores selecionados pelo programa;
II – Ofertar Formação inicial e continuada aos selecionados;
III – Esclarecer à sociedade a importância do papel do apoiador escolar;
IV – promover a interação entre os estudantes, garantindo o direito pleno de seu desenvolvimento;
V – Acompanhar a execução do Programa, com aferição qualitativa do desempenho do apoiador escolar;

Art. 3º. O critério mínimo necessário para seleção do apoiador para atender os estudantes da Educação Especial e Escolas de Tempo Integral é ter idade mínima de 21 anos e ter concluído o Normal Médio ou Ensino Médio.

§1º O apoiador atenderá até 3 (três) estudantes dentro da sala de aula regular, auxiliando-os nas atividades orientadas pelo professor da turma regular;

§2º O apoiador atenderá até 2 (dois) estudantes dentro do ambiente escolar, conforme as necessidades do educando.

§3º O apoiador atenderá os estudantes da sala de aula regular na Educação Integral desenvolvendo atividades extracurriculares.

§4º A atuação do apoiador escolar na escola será inserida em um projeto pedagógico pautado em um trabalho colaborativo entre apoiador, professores regentes, equipe de supervisão e direção escolar, promovendo maiores oportunidades de aprendizagem aos estudantes.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela oferta de Formação Continuada para os Apoiadores.

Art. 5º. O apoiador escolar, uma vez selecionado, deve assinar o termo de compromisso, sendo estabelecido de forma clara no âmbito de sua atuação com os recíprocos direitos e deveres.

§ 1º. O termo de compromisso tratado no caput do presente artigo terá vigência atrelada ao ano letivo, previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. O apoiador receberá uma ajuda de custo, de caráter compensatório mensal, destinados a custear alimentação e transporte, que será regulamentado através de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A atividade do apoiador escolar, não implica em vínculo profissional ou empregatício com o Poder Público.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto Municipal, a partir da data de sua publicação.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito15 de março de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8D981563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2023-GP

EMENTA: "Demite servidor ocupante de Cargo Efetivo, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – Estado de Pernambuco, "Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo", no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº. 304, de 09 de maio de 2002, em conformidade com as razões expostas no relatório final, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO, ao servidor ELVIS SILVA URQUISA, motorista, matrícula funcional nº 2737, lotado no Hospital Municipal Mãe Kyola-Correntes/PE, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 204, II ABANDONO DE CARGO, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como prevista no artigo 183, II do Estatuto dos Servidores do Município de Correntes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

Correntes, 17 de março de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9605FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 011/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para os veículos automotores da frota Municipal. Valor R$ 1.380.000,00 início de acolhimento de Propostas a partir do dia 21/03/2023 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 03/04/2023 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 03/04/2023 as 09h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br, www.correntes.pe.transparencia1.com.br
cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 20/03/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1C267E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023-FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023-CPL/FME - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-CPL/FME

- OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

- VENCEDORES/VALOR TOTAL:

DYOVANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. ***.765.464-** e DAP de nº. SDW00917654641109122109 54, como valor total de R$ 39.991,91;
VAGNER ANDRÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. ***.630.374-** e CAF de nº. PE032023.01.000205433CAF, como valor total de R$ 39.993,70;
LUCAS JOSÉ BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. ***.277.034-** e DAP de nº. SDW00192770349225022210 36, como valor total de R$ 39.997,48;
CLÁUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº. ***.453.104-** e DAP de nº. SDW01194531040504092009 42, como valor total de R$ 7.726,50;
GEISIANE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. ***.568.884-** e DAP de nº. SDW00985688840907111911 07, como valor total de R$ 30.438,90;
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO POCO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.362.151/0001-40 e CAF de nº. PE032023.02.000001556CAF, como valor total de R$ 174.167,01.

Cumaru, 20 de março de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro Da CPL

MÁRCIA DANIELA ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9A472795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-CPL/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-CPL/FMS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/FMS, torna público o resultado do julgamento Processo de Licitação nº. 001/2023-CPL/FMS, na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023-CPL/FMS, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a conclusão das duas Academias da Saúde, neste Município de Cumaru/PE.

- Vencedor/Valor:
BARROS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.962.001/0001-69

LOTE 1 – ACADEMIA DE POÇOS - R$ 223.428,06
LOTE 2 – ACADEMIA DE AMEIXAS - R$ 210.201,01

Cumaru, 17 de março de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro da CPL

MÁRCIA DANIELE ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F32F39AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2023-FME

RATIFICO, nos termos do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o resultado da Chamada Pública nº. 001/2023-FME, cujo objeto versa na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, declarado vencedor os seguintes fornecedores:

- **Dyovana Gomes da Silva**, inscrita no CPF de nº. ***.765.464-** – DAP SDW0091765464110912210954, no valor total de R$ 39.991,91 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavo);

- **Vagner André de Oliveira**, inscrito no CPF de nº. ***.630.374-** – CAF PE032023.01.000205433CAF, no valor total de R$ 39.993,70 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos);

- **Lucas José Barbosa**, inscrito no CPF de nº. ***.277.034-** – DAP SDW0019277034922502221036, no valor total de R$ 39.997,48 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos);

- **Cláudia Maria de Albuquerque**, inscrita no CPF de nº. ***.453.104-** – DAP SDW0119453104050409200942, no valor total de R$ 7.726,50 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

- **Geisiane Maria da Silva**, inscrita no CPF de nº. ***.568.884-** – DAP SDW0098568884090711191107, no valor total de R$ 30.438,90 (trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos);

- **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO POCO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.362.151/0001-40 – CAF: PE032023.02.000001556CAF, no valor total de R$ 174.167,01 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo).

Cumaru, 20 de março de 2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Gestora do FME

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:AC0BC85C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUMARU**, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas demais alterações posteriores, examinado os autos do Processo de Licitação nº. 001/2023-CPL/FMS, na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023-CPL/FMS, julgado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/FMS, cujo objeto versa na contratação de empresa do ramo pertinente destinada a conclusão das duas Academias da Saúde, neste Município de Cumaru/PE,

RESOLVE,

ADJUDICAR o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora na seguinte forma:

LOTE	VALOR TOTAL	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ
LOTE 1 – ACADEMIA DE POÇOS	R$ 223.428,06	BARROS CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 13.962.001/0001-69
LOTE 2 – ACADEMIA DE AMEIXAS	R$ 210.201,01	

Ao tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R$ 433.629,07 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos)**

E ainda, **AUTORIZA**, a emissão da Nota de Empenho global em favor das empresas vencedoras, a qual será convocada para assinatura do Termo Contratual no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da convocação oficial.

Publique-se.

Cumaru, 20 de março de 2023.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal De Saúde De Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:D0742A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2023

EMENTA: Concede título de Cidadão Dormentense ao Sr. Miguel Alves Rodrigues, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Dormentense, ao Sr. Miguel Alves Rodrigues, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços que prestou e que atualmente vem sendo prestados a este Município.

Parágrafo Único – A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Dormentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de Março de 2023.

JOSE DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:5BBF9BE0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2023

EMENTA: Concede título de Cidadão Dormentense ao Sr. Márcio Leite de Vasconcelos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Dormentense, ao Sr. Márcio Leite de Vasconcelos, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços que prestou e que atualmente vem sendo prestados a este Município.
Parágrafo Único – A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Dormentes.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de Março de 2023.

JOSE DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:CE625538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N° 013-PMD/2023

Processo licitatório n° 013-PMD/2023
Pregão Eletronico n° 008-PMD/2023
Contrato n° 013-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: **35.667.377/0001-83**
Contratada: **MANJATO TRATORES LTDA EPP**
CNPJ: 00.492.308/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de **ROÇADEIRA ARTICULADA COM ADPTAÇÃO PARA TRATOR DE PNEU JOHN DEERE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes e Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente.

PRAZO DE VIGENCIA: 17/03/2023 à 16/03/2024.
VALOR GLOBAL: 70.000,00 (setenta mil).

Dormentes-PE, 17 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AD083D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº: 136/2021, 137/2021, 138/2021, 139/2021, 141/2021, 142/2021, 143/2021, 144/2021, 145/2021, 146/2021, 148/2021, 149/2021, 151/2021, 152/2021, 153/2021, 155/2021, 158/2021, 159/2021, 160/2021 E 161/2021

Processo: QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 136/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes **na Escola Municipal Paulo Valentino**, localizada em Sitio Lagoinha, pelo período a seguir determinado.
Contratado: JAQUELINE RODRIGUES EVANGELISTA RAMOS.
CPF: 101.681.434-88
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária, passando de 200h/a mensal (duzentos), para 130h/a (cento e trinta), com o valor da hora aula passando de R$ 12,12(doze reais e doze centavos) para R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 137/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de **Escola Municipal Francisco coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: MARIA APARECIDA COELHO.
CPF: 039.908.994-22
VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 138/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professor
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município **FRANCISCO COELHO DE MACEDO**, localizada na sede, **pelo** período a seguir determinado.
Contratado: JOSÉ WILSON DE SOUZA PESSOA.
CPF: 064.791.834-01
VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 139/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de **Escola Municipal Santa Helena**, localizada em Sitio Mudubim, pelo período a seguir determinado.
Contratado: GENILDA TEREZA RODRIGUES.
CPF: 100.213.684-90
VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 141/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal José Zuca da Silva**, localizada em Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratado: DIANA DUOR COELHO.
CPF: 105.836.754-41
VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 142/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, localizada no Distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES
CPF: 119.131.814-13
VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 143/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal João Carlos Barbosa**, localizada em Sitio Malhada da Pedra, pelo período a seguir determinado.
Contratado: RAIMUNDA COELHO DE SANTANA
CPF: 068.596.364-08
VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 144/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, localizada no Distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: MARIA LUCINEIDE BARBOSA.
CPF:047.974.414-96
VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 145/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Santa Helena**, localizada em Sitio Mudubim, pelo período a seguir determinado.
Contratado: JUCELINA DA SILVA COELHO.
CPF: 064.453.074-00
VALOR Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
.
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: SEXTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 146/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: NATHALIA GARDNEY RODRIGUES MENDES
CPF: 102.749.694-67
VALOR: -Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, partes resolvem alterar a carga horária contratada, passando de 180h/a mensal (cento e oitenta) para130h/a (cento e trinta), passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 148/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Santa Helena**, localizada em Sitio Mudubim, pelo período a seguir determinado.
Contratado: FABRICIA PEREIRA RODRIGUES
CPF: 111.808.824-74
VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 149/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola**

FRANCISCO COELHO DE MACEDO, localizada em Sitio Mudubim, pelo período a seguir determinado.
Contratado: MARIA DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES.
CPF: 007.426.474-55
VALOR Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo:TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 151/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo**, localizada em Sitio Morrinhos, pelo período a seguir determinado.
Contratado: ANI CAMILA GOMES DA SILVA
CPF: 114.679.224-71
VALOR Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 152/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, localizada no Distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: MARIA BEATRIZ DE SOUZA
CPF: 124.633.844-09
VALOR: 3.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, as partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 160h/a mensal (cento e sessenta) para130h/a (cento e trinta), passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 153/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Antonio Mendes de Souza**, localizada no Sitio Baixa do Caminho Velho, pelo período a seguir determinado.
Contratado: ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA
CPF: 080.882.384-12
VALOR: - As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 190h/a mensal (cento e noventa), para 130h/a (cento e trinta), com o valor da hora aula passando de R$ 12,12(doze reais e doze centavos) para R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 155/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professor
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em História, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, localizada no Distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: JOSÉ CICERO COELHO DE SOUZA
CPF: 102.876.034-58
VALOR As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 190h/a mensal (cento e noventa), para 130h/a (cento e trinta), com o valor da hora aula passando de R$ 12,12(doze reais e doze centavos) para R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: SEXTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 158/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras-Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Mauricio José Rolim Cavalcanti,** localizada na sede pelo período a seguir determinado.
Contratado: ROBERTA DE MACEDO RODRIGUES
CPF: 114.667.034-66
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 200h/a mensal (duzentos), para 130h/a (cento e trinta), com o valor da hora aula passando de R$ 12,12(doze reais e doze centavos) para R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: SETIMO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 159/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Mauricio José Rolim Cavalcanti**, localizada na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: ROBERTA MARIA RODRIGUES.
CPF: 105.717.564-17
VALOR: 3.1 - As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 190h/a mensal (cento e noventa), para 100h/a (cem), com o valor da hora aula passando de R$ 12,12(doze reais e doze centavos) para R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 160/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras-Habilitação Português/Inglês, em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Juscelino Kubitschek,** localizada no Distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: JONICLEIDE MACEDO DE CASTRO SILVA
CPF: 028.926.524-05

VALOR: 3.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando o valor da hora aula a ser R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: QUINTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 161/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Mauricio José Rolim Cavalcanti**, localizada na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: DANILA DE SOUZA RIBEIRO.
CPF: 105.792.264-17
VALOR: - As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 110h/a mensal (cento e dez), para 100h/a (cem), com o valor da hora aula passando de R$ 12,12(doze reais e doze centavos) para R$ 13,02 (treze reais e dois centavos , assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 06 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2BBB7D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PL Nº 021/2023
ERRATA

Em referência ao edital publicado, no item 3.1 do termo de referência, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: **"3.1** Os pneus e câmaras de ar descritos no quadro acima devem:
Ser novos, **nacional** e de 1ª linha para uso regional, urbano, feitos com matéria prima de primeiro uso, não sendo aceitos pneus remodelados, recauchutado, reformado, recapados, recuperados, recondicionados ou afins;"

Onde se lê: **"3.1** Os pneus e câmaras de ar descritos no quadro acima devem:
Ser novos e de 1ª linha para uso regional, urbano, feitos com matéria prima de primeiro uso, não sendo aceitos pneus remodelados, recauchutado, reformado, recapados, recuperados, recondicionados ou afins;"

Escada PE, 20 de Março de 2023.

JACYARA FIDELIS MOURA GOUVEIA
Secretária Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Públicos

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:248140B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PL Nº 021/2023
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, dado parcial provimento.

Escada PE, 20 de Março de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2F371007

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE A SEMANA SANTA DO ANO DE 2023 e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.504.437/0001-50, classificada e declarada vencedora do certame no lote 01, perfazendo o valor global de **R$ 624.375,00 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14, classificada e declarada vencedora do certame no lote 02, perfazendo o valor global de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16 de Março de 2023.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0A45378D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 086/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021. 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 21.693.051/0001-16. Valor total: **R$ 6.900,15 (**seis mil, novecentos reais e quinze centavos**),** conforme justificativa da Secretaria competente.

Escada/PE, 28 de fevereiro de 2023.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:218616B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 453/2022

Processo nº 069/2022, Tomada de Preço Nº 011/2022– **CONTRATO Nº 453/2022, JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA**, regulamente inscrita no CNPJ: **32.395.111/000-30**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO DISTRITO DE ZE GOMES, NO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Prorroga o prazo por mais 6 (SEIS) meses, a contar de data 13 de março de 2023 até 13 de setembro de 2023.No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:04985557

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º ADITIVO AO CONTRATO 365/2022

Processo nº 063/2022, Tomada de Preço Nº 010/2022– **CONTRATO Nº 365/2022, JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA**, regulamente inscrita no CNPJ: **32.395.111/000-30**, OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NOS SERVIÇOS DE REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONA RURAL E DISTRITOS, NO MUNICIPIO DE EXU-PE.** O valor que se deseja acrescer ao contrato é R$ 89.154,72 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) correspondendo a 22,73% (Vinte e dois virgula setenta e três por cento) do valor do contrato original. Segue em anexo planilha dos serviços aditados. No mais diga-se que a solicitação aqui feita, é de extrema necessidade e tem coerência com a cláusula décima quarta do contrato e com o que preconiza o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:A9E4B11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. Vencedores: BRASIL SEGURANÇA LIMITADA – CNPJ 11.819.201/0001-31: Itens 17 e 33, no valor de R$ 115.500,00 e a empresa ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI – CNPJ 26.994.803/0001-00, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36, no valor de R$ 1.239.494,70

Feira Nova, 17/03/2023.

JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:0D49D12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00008/2023. PROCESSO Nº: 00027/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2023. Processo Nº: 00027/2023. SDL. Serviço. Contratação de Empresa especializada objetivando a Prestação de Serviços de Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme especificações do Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Tributus Servicos Em Tecnologia da Informacao Ltda. - EPP. CNPJ: 23.593.761/0001-08. Valor R$20.835,00.

Feira Nova, 20/03/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9E15BC47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa ou Entidade especializada em Eventos Esportivos para a prestação de Serviços de Organização e Execução do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, pertencentes ao Calendário Esportivo de 2023 do Município de Ferreiros com o objetivo de Coordenar, Supervisionar e Executar atividades esportivas de todo campeonato e a arbitragem.

EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO FAÇA A ESCOLHA CERTA-AFEC,
CNPJ nº 21.887.614/0001-07
ENDEREÇO: Rua Barão de Itambé/PE, nº 15, Centro, FERREIROS/PE, CEP: 55.880-000,
VALOR TOTAL: R$ 56.980,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

Ferreiros (PE), 17 de março de 2023.

EDIVANIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D628C562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa ou Entidade especializada em Eventos Esportivos para a prestação de Serviços de Organização e Execução do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, pertencentes ao Calendário Esportivo de 2023 do Município de Ferreiros com o objetivo de Coordenar, Supervisionar e Executar atividades esportivas de todo campeonato e a arbitragem.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n.º 001/2023, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: ASSOSCIAÇÃO FAÇA A ESCOLHA CERTA-AFEC, CNPJ: 21.887.614/0001-07, no valor de R$ 56.980,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

Ferreiros (PE), 20 de março de 2023.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E2DE1A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 019/2023
DISPENSA Nº. 014/2023

ELIABE FERREIRA DA SILVA, Secretário de Administração do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 43.911.647/0001-88**, que tem objeto: Contratação de serviços de assessoramento e consultoria técnica na área de licitações e contratos, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, visando a instrução e acompanhamento dos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas da Prefeitura do Município de Ferreiros. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.** E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor MENSAL de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada**.**

Ferreiros-PE, 03 de março de 2023.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:301CBAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **MUNICIPIO DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 014/2023.**
Processo: **019/2023.**
Objeto: Contratação de serviços de assessoramento e consultoria técnica na área de licitações e contratos, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, visando a instrução e acompanhamento dos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas da Prefeitura do Município de Ferreiros. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
CONTRATO Nº 049/2023.
CONTRATADO: LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 43.911.647/0001-88
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor MENSAL de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.122.3001.2022.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

Ferreiros-PE, 03 de março de 2023.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:83A38029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.**
Processo: **003/2023.**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde no município de Ferreiros/PE.
CONTRATO Nº 008/2023.
CONTRATADA: JOSÉ FERNANDO DA SILVA. CPF.: 685.050.514-91
VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).**
CONTRATO Nº 009/2023.
CONTRATADA: MANOEL DAMIÃO DA SILVA CPF.: 292.949.084-53
VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).**
CONTRATO Nº 010/2023.
CONTRATADA: MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO CPF.: 151.828.294-69
VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R$ 13.876,40 (Treze mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**
CONTRATO Nº 011/2023.
CONTRATADA: JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO CPF.: 097.224.064-00
VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R$ 15.991,36 (Quinze mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).**
CONTRATO Nº 012/2023.
CONTRATADA: JOSIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA CPF.: 022.428.604-88

VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R$ 3.290,16 (Três mil e duzentos e noventa reais e dezesseis centavos).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.122.3002.2029.0000 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde.
33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6B361793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 1,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Ferreiros-PE.

LOTE 01 (ITEM DESTINADO A COTA PRINCIPAL 75% DO TOTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA)
EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ ALENCAR DA SILVA - SUPERMERCADO
CNPJ nº 12.810.362/0001-27
ENDEREÇO: Rua Júlio Veloso, nº 113, Centro, FERREIROS/PE, CEP: 55.880-000.
VALOR TOTAL: R$ 96.442,50 (Noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 02 (ITEM DESTINADO A COTA EXCLUSIVA 25% DO TOTAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A EMPRESA ENQUADRADA COMO ME, EPP E OU MEI).
EMPRESA VENCEDORA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 32.859.799/0001-62.
ENDEREÇO: Rodovia BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, GARANHUNS/PE, CEP: 55.292-125.
VALOR TOTAL: R$ 35.145,00 (Trinta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais)

Ferreiros (PE), 13 de março de 2023.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:556074C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE

PROCESSO N.º 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 1,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Ferreiros-PE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico N.º 002/2023, com base nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontra-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação às empresas JOSÉ ALENCAR DA SILVA - SUPERMERCADO, CNPJ: 12.810.362/0001-27, no valor total de R$ 96.442,50 (Noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), vencedora do LOTE 01 (ITEM DESTINADO A COTA PRINCIPAL 75% DO TOTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA), e B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.859.799/0001-62, no valor total de R$ 35.145,00 (Trinta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais), vencedora do LOTE 02 (ITEM DESTINADO A COTA EXCLUSIVA 25% DO TOTAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A EMPRESA ENQUADRADA COMO ME, EPP E OU MEI).

Ferreiros (PE), 13 de março de 2023.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:88876069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE

PROCESSO N.º 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 1,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Ferreiros-PE.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, às empresas JOSÉ ALENCAR DA SILVA - SUPERMERCADO, CNPJ: 12.810.362/0001-27, no valor total de R$ 96.442,50 (Noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), vencedora do LOTE 01 (ITEM DESTINADO A COTA PRINCIPAL 75% DO TOTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA), e B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.859.799/0001-62, no valor total de R$ 35.145,00 (Trinta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais), vencedora do LOTE 02 (ITEM DESTINADO A COTA EXCLUSIVA 25% DO TOTAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A EMPRESA ENQUADRADA COMO ME, EPP E OU MEI).

Ferreiros (PE), 15 de Março de 2023.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5DD8CA61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: JOSÉ ALENCAR DA SILVA – SUPERMERCADO
CNPJ/MF sob o nº. 12.810.362/0001-27.
ENDEREÇO: Rua Júlio Veloso, nº 113, Centro, FERREIROS/PE, CEP: 55.880-00.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 1,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Ferreiros-PE.
VALOR TOTAL: R$ 96.442,50 (Noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTES DE RECURSOS:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.3004.2039.0000 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 31/12/2023, contado a partir da data de sua assinatura.

Ferreiros (PE), 16 de março de 2023.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA,
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros/PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:42F4F92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº. 32.859.799/0001-62.
ENDEREÇO: Rodovia BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, GARANHUNS/PE, CEP: 55.292-125.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 1,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Ferreiros-PE.
VALOR TOTAL: R$ 35.145,00 (Trinta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais).
FONTES DE RECURSOS:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.3004.2039.0000 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 31/12/2023, contado a partir da data de sua assinatura.

Ferreiros (PE), 16 de março de 2023.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA,
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros/PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3529B85E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 07/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - FUMAP

PORTARIA Nº 07/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021, de acordo com o Processo TC nº 2218017-5,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 09/2022 de 23 de setembro de 2022, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **SILMAR LEITE DE LIMA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 062.332.494-65, portador da Cédula de Identidade - RG nº 9.188.500 SDS/PE, assistido por sua curadora provisória, com termo de compromisso emitido em 03/11/2021 (conforme processo nº 0000460-64.2021.8.17.2600), na condição de filho invalido dependente da Ex-Servidora a Sra. **MARIA IMACULADA DE LIMA**, matrícula 82-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo **óbito ocorreu em 23 de maio de 2021**, com fundamento no **art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c art. 9º, inciso I, § 1º, Art. 41, inciso I e Art. 42 da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, **23 de maio de 2021.**

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 20 de março de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:61FCD5AF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 08/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - FUMAP

PORTARIA Nº 08/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021, de acordo com o processo TC nº 22198570

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 12/2022 de 01 de dezembro de 2022 que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora a Sra. **MARIA ANITA DANTAS,** matrícula nº. 171-1, no cargo de Professora (Classe C – Nível VI, 40 h/a semanais), lotada na Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade - RG N° 3.791-940 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF N° 685.330.044-00, com fundamento no **art. 48, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076/2021; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 20 de março de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2D21BCB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2023. Processo nº 011/2023 CPL. Serviço: Contratação de serviços artísticos musicais objetivando a realização de eventos culturais, durante as Tradicional Festa Padroeiro São José, conforme Projeto, para os dias 24 e 25/03/2023, no Município de Frei Miguelinho Estado de Pernambuco. Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratados: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 01.402.019/0001-27, Cavaleiros do Forró, Valor: R$ ´80.000,00; TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 29.216.667/0001-08, Banda Gatinha Manhosa, Valor: R$ 60.000,00; MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 06.350.303/0001-10, Banda Mateus Santos, Valor: R$ 20.000,00; ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 22.216.067/0001-09, Cezinha Atrevido e Feitiço de Menina, Valor: R$ 50.000,00 Valores totais com a Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho: R$ 210.000,00.

Frei Miguelinho, 20/03/2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:D5C3E4CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA GP Nº 264/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 17/03/2023, Edição 3301, Código Identificador: 043CA7BB.

ONDE SE LÊ: ¨Art. 1°(...)

REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO

MARIA CRISTINA DE LIMA -Titular
CPF: 921.208.224-68
RG: 4.815.185 SDS/PE
Endereço: Associação Pau Sangue, Sn, Santa Maria, Gameleira/PE
Telefone: 81.999191504

(...)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ELAINE MARIA SILVA DO CARMO –Titular
CPF: 073.946.114-18
RG: 7.614.200 SDS/PE
Endereço: Av. Tancredo Neves, n° 264, Nova Gameleira, Gameleira/PE
Telefone: 81.998036570

JANAINA RAFAELLY DOS SANTOS –Suplente
CPF: 069.316.644-41
RG: 7.667.222 SDS/PE
Endereço: Rua Treze de Dezembro, n° 66, Centro, Gameleira/PE
Telefone: 81.96003011¨

LEIA-SE: ¨Art. 1° (...)
REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO

MARIA CRISTIANE DE LIMA SILVA -Titular
CPF: 921.208.224-68
RG: 4.815.185 SDS/PE
Endereço: Associação Pau Sangue, Sn, Santa Maria, Gameleira/PE
Telefone: 81.999191504

(...)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

JANAINA RAFAELLY DOS SANTOS - Titular
CPF: 069.316.644-41
RG: 7.667.222 SDS/PE
Endereço: Rua Treze de Dezembro, n° 66, Centro, Gameleira/PE
Telefone: 81.96003011

ELAINE MARIA SILVA DO CARMO - Suplente
CPF: 073.946.114-18
RG: 7.614.200 SDS/PE
Endereço: Av. Tancredo Neves, n° 264, Nova Gameleira, Gameleira/PE
Telefone: 81.998036570¨

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:65CFB3DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-AMSTT

Contrato nº 009/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **EDVANIO JACY DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.158.016/0001-04, constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de televisão e de condicionadores de ar para atender as necessidades dos prédios da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT e da Guarda Municipal. O valor total do presente contrato é de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2023, contados a partir da sua assinatura, ou até que se homologue processo

licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DIRETOR PRESIDENTE
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0DC97523

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1682

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao Prof. Valter Albuquerque do Nascimento (Prof. Valter).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Prof. Valter Albuquerque do Nascimento (Prof. Valter)**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B23F8731

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1681

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa Ferreira Costa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Ferreira Costa**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.
Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
*(*Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:08CFDB38

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1680

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) à Equipe Maravilhas Runners Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) à **Equipe Maravilhas Runners Garanhuns**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:57FB5026

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1679

EMENTA: Concede a Medalha Escritor Luís Inácio de Miranda Jardim – "Escritor Luís Jardim" (Mérito Literário) ao Escritor Feliciano Vilela Ramos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Escritor Luís Inácio de Miranda Jardim – "Escritor Luís Jardim" (Mérito Literário) ao **Escritor Feliciano Vilela Ramos**, pelos relevantes serviços prestados, na área Literária, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FDDE0AB4

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1678

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Prof.ª Fabiana Santos da Silva (Bibi).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Prof.ª Fabiana Santos da Silva (Bibi)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:59828EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1677

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. André Felipe Lopes de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. André Felipe Lopes de Almeida**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B8366591

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1676

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao Prof. Kelmmany Wesley de Melo Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Prof. Kelmmany Wesley de Melo Araújo**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0349217F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1675

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Professor Presley Araújo da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo

aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Professor Presley Araújo da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3828EF50

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1 6 7 4

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Valdir Leite de Araújo (Valdir Luminária).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Valdir Leite de Araújo (Valdir Luminária)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ECA1CB63

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1667

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao PRF Hélio Davino de Melo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **PRF Hélio Davino de Melo**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AC47D94E

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei 8.069/90 - ECA**, e pela **Lei Municipal nº 3.910/2013** e considerando a competência da ***Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos***, instituída pela **Resolução nº 003/2023**, torna pública sua avaliação sobre o Pedido de Impugnação:

ENTIDADE IMPUGNANTE:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Garanhuns.

DO PEDIDO
Neste ato representado por sua presidente, Ana Maria Lima Velôso, vem mui respeitosamente à presença de V.Sas. apresentar seu pedido de impugnação do item 4.2 do Edital de chamamento Público nº 001/FMDCA/2023, onde ao analisá-lo foi observado valor estabelecido para execução de projetos dificultando a concorrência no presidente edital.
Ressaltamos que, no nosso entendimento os projetos devem ser analisados de acordo com a relevância e abrangência do trabalho executado pela Entidade proponente no Município, e, considerando ser um processo de determinação de mérito e de valor de projetos, instituindo critérios que contemplem a necessidade de cada instituição para direcionamento dos recursos, o teto estabelecido no referido item representa rateio de recursos.
Diante dos apontamentos acima, fica evidenciado que o item 4.2 deste edital não oferece condições econômicas viáveis, prejudicando consequentemente a execução dos projetos dele decorrente.
Ante o exposto, requer-se que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada por essa Comissão.

DOS FUNDAMENTOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO

O Edital n° 01/FMDCA/2023 foi elaborado pela Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos a partir de um processo de análise de dados das diferentes políticas públicas de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, bem como da análise do conjunto de leis municipais e federais, normas constitucionais e pesquisas sobre temas correlatos ao da criança e adolescente. Sendo assim, passamos a responder a impugnação apresentada, visando garantir transparência sobre o pedido.

De acordo a Lei Federal nº 13.019/2014, o Art. 24 estabelece que exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil **que tornem mais eficaz a execução do objeto**.

A Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos reavaliando o edital e considerando o artigo 24, § 1º incisos, I, III e VI, que estabelece que o edital de chamamento público **especificará no mínimo**: I- a programação orçamentaria que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, III - o objeto da parceria e VI - o valor previsto para a realização do objeto.

Cumpre esclarecer que o edital não especificou o valor da programação orçamentaria que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, de acordo com o art. 24, §1º inciso I da Lei 13.019/2014, que neste caso seria o valor previsto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).**

O item 4.2 apresentou um teto máximo para apresentação de projetos, quando deveria ter informado o **valor previsto para a realização do objeto**, tornando assim, o edital passível de dúvidas quanto à possibilidade do recurso ser rateado entre as possíveis propostas, visto que, foi atribuído um teto máximo de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Pelo exposto, a Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos no propósito de zelar pela lisura, transparência e clareza, tornando mais eficaz a execução do objeto e após análise do Pedido de Impugnação, apresentando resposta, **PUGNA PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO**, com modificação da redação do item 4.2, através de publicação de ERRATA 01/2023 do Edital nº 001/FMDCA/2023.

Garanhuns, 17 de março de 2023.

Comissão Organizadora de Seleção e Julgamentos de Projetos,

MARIZA MARQUE SANTOS
Representante Governamental

ALDENICE AZEVEDO CALADO
Representante Governamental

MARCOS VINICIUS F. DE MORAES
Representante da Sociedade Civil

BEATRYS DA SILVA BARRETO
Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:77EFBE9E

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA Nº 001/2023

ERRATA DO EDITAL Nº 001/FMDCA/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB EDIÇÃO 3302.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA:**

Onde se lê:

4.2 A organização poderá apresentar 01 (um) Projeto com valor máximo de até R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o Concedente, que poderá ser financiado integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Leia-se:

4.2 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração do objeto da parceria é R$ 253.534,54.

Garanhuns, 21 de março de 2023.

Comissão Organizadora de Seleção e Julgamentos de Projetos,

MARIZA MARQUE SANTOS
Representante Governamental

ALDENICE AZEVEDO CALADO
Representante Governamental

MARCOS VINICIUS F. DE MORAES
Representante da Sociedade Civil

BEATRYS DA SILVA BARRETO
Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EF66A974

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 015/2023 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) BENONINA BORGES DE FARIAS".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **BENONINA BORGES DE FARIAS (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.° 2.777.448 SDS/PE, CPF n.° 027.096.744-32, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **MANOEL LEITE DE FARIAS FILHO,** Matrícula n.° 1159, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe Guarda Municipal III, Nível A1 – 120H, Portador(a) do RG n.° 2.777.449 SDS/PE, CPF n.° 402.607.474-91, falecido(a) em **11 de fevereiro de 2023**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **11 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de março de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:48897408

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 014/2023 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MANOEL INACIO SOBRINHO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **MANOEL INACIO SOBRINHO (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.° 1.723.231 SDS/PE, CPF n.° 302.283.284-20, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **MARIA HELENA DE MELO ARAUJO,** Matrícula n.° 0411, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 10, 150 H/A, Portador(a) do RG n.° 2.573.463 SDS/PE, CPF n.° 405.051.624-15, falecido(a) em **06 de setembro de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de março de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5D94FD60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VIDON & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS TERMOS A SEGUIR:

Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela **Procuradoria Geral do Município – Secretaria de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pelo Procurador Geral e Secretário Municipal, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares**, residente e domiciliado na Avenida Thompson, nº 275, bairro de Heliópolis, Município de Garanhuns, inscrito do CPF nº 630.650.374-91, portador da cédula de identidade RG nº 2.882.839 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, por outro lado, o escritório de advocacia **VIDON & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 275, sala 503, bairro do Pina, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.216.498/0001-02, neste ato, por seu representante legal, **Dr. Henrique Figueira Vidon**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE nº 32.773, inscrito no CPF/MF nº 084.267.134-08, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo, que se regerá pelas condições postas em seguida:

Considerando que o contrato de prestação de serviços advocatícios nº 010/2021, objeto do presente aditivo, tem sua vigência expirada, conforme cláusula quinta, item 5.1., resolvem as partes promover o presente aditivo de renovação, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Resolvem as **PARTES** prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados do término da vigência estabelecida no item 5.1, cláusula quinta do contrato ora aditado, com fundamento no art. 57, Inciso II da lei 8.666/93.
– Além do disposto no item acima, resolvem as partes reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A, do período compreendido entre a assinatura do contrato até a presente data, 17 de março de 2021 e 15 de março de 2023, com fundamento no art. 65 § 8º da lei 8.666/93.
– Com a variação do IPC-A no índice de 18,0282% (dezoito virgula zero dois oitenta e dois por cento), o valor estabelecido na cláusula "2.1" passará a ser o de R$8.261,97 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), pagos mensalmente conforme contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Garanhuns/PE, 17 de março de 2023.

Município de Garanhuns
Procuradoria Geral do Município
Secretaria de Assuntos Jurídicos
DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral
Contratante

Vidon & Correia Advogados Associados
HENRIQUE FIGUEIRA VIDON
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/MF:

Nome: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4575DA65

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2023-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 019/2023** - **Processo Licitatório nº 023/2023,** cujo objeto trata-se da Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **Data e Hora da Retomada 22/03/2023. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº 004/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1471A34D

SECRETARIA DE FINANÇAS
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a **prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciada, incluindo a atualização cadastral, destinada a atender às necessidades de serviços de modernização da administração tributária da secretaria de finanças do Município de Garanhuns, conforme especificações e quantidades estimadas**
O Termo de Referência e o modelo da apresentação da proposta de preço, deverá ser solicitado através do e-mail: **secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br.**
As cotações devem identificar o nome da proponente, endereço, responsável e a validade será no mínimo de 60 (sessenta) dias, bem como deve estar devidamente assinada e serem encaminhadas para o e-mail supramencionado, em até três dias úteis, contados a partir desta publicação.

Garanhuns/PE, 20 de março de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CBB05EC0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2023-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 017/2023** - **Processo Licitatório nº 021/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **Data e Hora da Retomada 22/03/2023. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº 004/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2FB6397C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 028/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o contido no Ofício de nº 41/2023, datado de 10 de março de 2023, da Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, no qual comunica a necessidade de retificação da Portaria nº 021/2023, datada de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 021/2023, de 15 de fevereiro de 2023.
ONDE SE LÊ:
"22. O professor **VINICIUS VIANA DE ARAÚJO SILVA** substitui a disciplina de Atividades Físicas para Grupos Especiais de 20 horas-aula, para a disciplina de Fundamentos Metodológicos do Jogo (Matriz Curricular 2022), ambas do curso de Graduação em Educação Física; "
LEIA-SE:
"22. O professor **VINICIUS VIANA DE ARAÚJO SILVA** acrescenta a disciplina de Fundamentos Metodológicos do Jogo (Matriz Curricular 2022), do curso de Graduação em Educação Física; "
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 20 de março de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:0BD6D481

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 029/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o contido nos Ofícios de nº 41/2023, datado de 10 de março de 2023, respectivamente, da Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, no qual comunica a necessidade de ajuste na carga horária do professor abaixo discriminado, em virtude da cedência de determinada disciplina pela professora Anair Silva Lins e Mello.

CONSIDERANDO o que preceitua o §1º, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 018/2009 e incisos IV, e V, artigo 2º e 3º da Lei Municipal 2.325/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o acréscimo de carga horária através de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo do professor substituto JOENILTON SATURNINO CAZÉ DA SILVA, em razão da inclusão da disciplina de Princípios da Educação Infantil, do curso de Graduação em Educação Física, de 20 (vinte) horas-aula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 20 de março de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:1BD1D851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023
REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO PERÍODO DE CONVIVÊNCIA LEGISLATIVA PREVISTO NO ART. 191 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,
CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Granito,

RESOLVEM:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:
I – se a fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime das Leis Federais nº **8.666/1993 e nº 10.520/2002**, conforme o caso, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até **30 de Setembro de 2023**;
II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até **30 de Dezembro de 2023**;

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante **toda a sua vigência**, **incluindo eventuais prorrogações**.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Granito-PE, 02 de março de 2023.

JOAO BOSCO LACERSA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado no mural 02/03/2023 na sede do Paço Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3FEF0608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 026/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROJETOS PEDAGÓGICOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 112.269,72 (cento e doze mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 21/03/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 03/04/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 03/04/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 20 de março de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:67C2061D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2023 – **Processo Licitatório nº 005/2023** – **Pregão Eletrônico nº 002/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa

especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar: fraldas descartáveis, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) e ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do Município de Gravatá/PE. **Empresa**: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.848.237/0001-98. **Valor Global**: R$ 9.759,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 01/03/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:A8FCF2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2023

Ata de Registro de Preços n° 025/2023 – **Processo Licitatório nº 005/2023** – **Pregão Eletrônico nº 002/2023**. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico-hospitalar: fraldas descartáveis, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa**: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.848.237/0001-98. **Valor Global**: R$ 9.759,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 01/03/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D5FBDED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2023 – **Processo Licitatório nº 004/2023** – **Pregão Eletrônico nº 001/2023**. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa**: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. **Valor Global**: R$ 241.547,60 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 14/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:9F8F0A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2023

Ata de Registro de Preços n° 018/2023 – **Processo Licitatório nº 004/2023** – **Pregão Eletrônico nº 001/2023**. **Objeto**: Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa**: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. **Valor Global**: R$ 241.547,60 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 14/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:CC8682E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2023 – **Processo Licitatório nº 004/2023** – **Pregão Eletrônico nº 001/2023**. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa**: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 16.720.709/0001-00. **Valor Global**: R$ 61.152,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 14/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:601093F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2023

Ata de Registro de Preços n° 014/2023 – **Processo Licitatório nº 004/2023** – **Pregão Eletrônico nº 001/2023**. **Objeto**: Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa**: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 16.720.709/0001-00. **Valor Global**: R$ 61.152,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 14/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:DBCAD8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2023 – **Processo Licitatório nº 005/2023** – **Pregão Eletrônico nº 002/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar: fralda descartáveis, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do Município de Gravatá/PE. **Empresa**: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48. **Valor Global**: R$ 526.566,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 27/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:5389DA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°027/2023

Ata de Registro de Preços n° 027/2023 – **Processo Licitatório nº 005/2023** – **Pregão Eletrônico nº 002/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material médico-hospitalar: fraldas descartáveis, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Hospitalar Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa**: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48. **Valor Global**: R$ 526.566,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 27/02/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:364B162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2023 – **Processo Licitatório nº 005/2023** – **Pregão Eletrônico nº 002/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalares: fraldas descartáveis, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) e ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do Município de Gravatá/PE. **Empresa**: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.993.232/0001-93. **Valor Global**: R$ 106.140,00 (cento e seis mil, cento e quarenta reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 01/03/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:FD627F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°026/2023

Ata de Registro de Preços n° 026/2023 – **Processo Licitatório nº 005/2023** – **Pregão Eletrônico nº 002/2023**. **Objeto**: Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico-hospitalar: fraldas descartáveis, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa**: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.993.232/0001-93. **Valor Global**: R$ 106.140,00 (cento e seis mil, cento e quarenta reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 01/03/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:59C5B32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2023 – **Processo Licitatório nº 052/2023** – **Dispensa nº 010/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de soro não adjudicado do Processo Licitatório n° 010/2023, Pregão Eletrônico n° 004/2023, para atender a demanda do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU e demais unidades de saúde da rede Municipal, durante o período de 90 (noventa) dias. **Empresa**: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48. **Valor Global**: R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 08/03/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:A0B9F51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2023 – **Processo Licitatório nº 052/2023** – **Dispensa nº 010/2023**. **Objeto**: Aquisição de Soro não adjudicado no processo licitatório nº 010/2023, pregão eletrônico nº004/2023, para atender a demanda do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais Unidades de saúde de rede municipal, durante um período de 90 (noventa) dias. **Empresa**: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.007.162/0001-26. **Valor Global**: R$ 82.548,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 08/03/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:55143DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2023 – **Processo Licitatório nº 047/2023** – **Dispensa nº 008/2023**. **Objeto**: Contratação, em caráter emergencial, através de dispensa de licitação, para prestação de serviço de transporte de escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Gravatá/PE. **Empresa**: RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA, CNPJ nº 07.803.353/0001-79. **Valor Global**: R$ 1.140.478,29 (um milhão, cento e quarenta e mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 24/02/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:57B560E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°051/2022

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022 – **Processo Licitatório nº 092/2021** – **Pregão Eletrônico nº 048/2021**. **Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 21/02/2023 a 21/02/2024 e o reajuste de 5,79% do valor total do Contrato nº 051/2022. Considerando o objeto contratado tratar-se de serviço essencial cuja continuidade é imprescindível, mediante justificativa trazida no pedido, é que serão formuladas as cláusulas. **Empresa**: FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.322.048/0001-06. **Valor do Contrato:** R$ 517.142,11 (quinhentos e dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e onze centavos). **Valor Acrescido:** R$ 28.281,07 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um

reais e sete centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 21/02/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:7605A905

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°097/2020

6° Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2020 – **Processo Licitatório nº 039/2019** – **Concorrência nº 011/2019**. **Objeto**: Dilatação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 097/2020 por mais 02 (dois) meses em ambos, de 12/03/2023 a 12/05/2023, bem como, a supressão e o acréscimo dos itens conforme tabela em anexo, para possibilitar a consecução do objeto principal, conforme CI nº 181/2023, exarada pela Secretaria dia 08/03/2023, Ofício 026/2023, datada em 01/03/2023, da empresa, e Parecer Jurídico nº 100/2023, datado em 07/003/2023, da Procuradoria Municipal. **Empresa**: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ nº 00.758.756/0001-02. **Valor Suprimido**: R$ 178.582,19 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos). **Valor Acrescido:** R$ 550.843,08 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos. **Valor do Contrato:** R$ 4.818.085,84 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência**: 02 (dois) meses. **Data de assinatura**: 09/03/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:A6101D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N°3900/2023

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Municipal Quinquenal Pela Primeira Infância (PMPI)e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal Quinquenal Primeira Infância, com duração de 5 (cinco) anos, em cumprimento à Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, com vistas a garantir o desenvolvimento integral de crianças e assegurar uma infância plena e saudável.
Art. 2º O Plano Municipal Quinquenal pela Primeira Infância do Município de Gravatá terá vigência até 2028, a contar da data da publicação desta lei.

Art.3º. O presente Plano Municipal Quinquenal pela Primeira Infância do Município de Gravatá é fundado nas diretrizes que seguem:

I - duração quinquenal;

II - abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;

III - concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;

IV - inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;

V - elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;

VI - participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;

VII - articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;

VIII - monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados.

Art. 4º. São eixos temático do Plano Municipal pela Primeira Infância de Gravatá:

•
Assistência Social;

•
Educação;

•
Saúde

•
Espaço e direito de brincar;

•
Educação, educação ambiental e sustentabilidade

Art. 5º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social a instituição de Comissão Permanente de Avaliação sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá (COMDICA), para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal Quinquenal pela Primeira Infância.

§1º A Comissão de que trata o caput terá a sua composição definida em decreto, a ser editado pelo Prefeito.

Parágrafo Único. A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um encontro municipal com a participação de autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Poder Legislativo Municipal examinar e aprovar, se necessárias, as medidas legais, tendo em vista a superação de deficiências e distorções identificadas.

Art. 6º. Os Planos Anuais do Município, nos próximos cinco anos, deverão ser elaborados de modo a dar suporte às diretrizes e metas constantes no Plano Municipal Quinquenal pela Primeira Infância.

Art. 7º. Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a atribuição de divulgação do presente plano, através de quaisquer meios lícitos.

Art. 8º. Para fins de execução das metas e implementação das estratégias ínsitas a este primeiro Plano Quinquenal pela Primeira Infância, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da Lei.

Parágrafo único. A opção por parcerias com a iniciativa privada ou com entidades sem fins lucrativos para execução do previsto no "caput" deste artigo não substituirá o dever do poder público de manter a rede de atenção direta.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 16 de março de 2023, 200º da Independência;
132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C9D8A84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N°3901/2023

EMENTA: Revoga as Leis Municipais Nº2998/2001 e 3008/2001; Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Gravatá e o Conselho Municipal e Defesa Civil de Gravatá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Municipio de Gravatá, também reconhecida pela sigla COMPDEC, dretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a seu eventual substituto, bem como, à Secretaria de Segurança e Defesa Civil, com a finalidade de coordenar em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Paragrafo Único. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, é o órgão responsável pelo planejanento, articulação, coordenação, mobilzação e Gestão das ações de Defesa Civil no âmbito do Município de Gravatá.

II – DAS FINALIDADES DA DEFESA CIVIL

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: O conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial, e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer anormalidade social.

II - Desastre: O resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequente prejuízos econômicos e sociais.
III - Situação de Emergência: Reconhecimento legal pelo Poder Público Municipal de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV - Estado de Calamidade Pública: Reconhecimento legal pelo Poder Público Municipal de situação anormal, provocada por desastre, causando danos à comunidade afetada, inclusive incolumidade à vida de seus integrantes.

III – DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) manterá com os demais órgãos congêneres Municipais, Estaduais e Federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsidos técnicos para esclarecimentos técnicos relativos a Defesa Civil.
Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

IV – DA COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) compor-se-á de:
I - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III - Setor Administrativo;
IV - Setor Técnico;
V - Setor Operativo;
VI - Núcleos Comunitários de proteção e Defesa Civl – NUDECs;
VII – Voluntários

Parágrafo Único. Os cargos constantes no caput deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e serão ocupados por servidores já existentes dos quadros de contratados, comissionados e efetivos do Município.
Art.6º O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) será indicado pelo Chefe do pode Executivo Municipal, cuja competência é organizar as atividades da Defesa Civil no Município.
Art.7º As noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil deve constar nos currículos escolares nos estabelecimentos de Ensino Municipal, como também deverão serem compartilhados em todos os setores da sociedade deste município.
Art.8º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais de Defesa Civil, exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que já ocupam, não farão jus a qualquer remuneração especial e serão nomeados através de Ato Normativo do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante.
Art 9º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) organizarar-se-á, também, através de Núcleos Comunitáros de Defesa Civil, com diferentes grupos comunitários que constituem os distritos, vilas, povoados, bairros, quarteirões, edificações de pequeno e grande porte, entre outros.

V – DA COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art.10. Compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC):
a) Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo.
b) Registrar ocorrência verificadas e seu horário de trabalho, preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;
c) Dirigir viaturas a serviço da Defesa Civil;
d) Operar rádios portáteis e/ou estações fixa e móveis, recebendo transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil;

e) Realizar vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como em outros lugares que coloquem em risco a segurança da comunidade, emitindo formulário interno de acordo com cada sinistro.
f) Identificar e cadastrar locais públicos ou privados ou privados para utilzação de abrigos em casa
g) Notificar, embargar, interditar obras imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistorias, quando se fizer necessário;
h) Atuar em caso de emergência ou incidentes de médio e grande proporções, calamidade pública, incêndio, acidente em instalações industriais, desabamentos,enchete, deslizamentos,vendavais, acidentes químicos, nucleares e radiológicos, acidentes em vias públicas, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;
i) Recepcionar e cadastrar família sem abrigos, organizando espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins;
j) Ministrar palestras para a comunidade em geral, afim de informar a sociedade as ações de Defesa Civil, bem como, as medidas de proteção;
k) Zelar pela manutenção das máquinas, equipamentos e seus implementos;
l) Levantamento de áreas afetadas através de relatórios fotográficos, monitorados por drones ou equipamentos similares.

VI – DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art.11. Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Gravatá (CONPDEC). O Conselho será composto por representantes do poder público Municipal, Estadual, Sociedade Civil Organizada, Membros dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil.
§1º Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Gravat, (CONPDEC) sera composto de 11(onze) membros titulares e 11 (onze) suplentes.
a) Executivo Municipal - 04(quatro) Titulares/ 04(quatro) Suplentes
b) Executivo Estadual – 02(dois) Titulares/ 02(dois) Suplentes
c) Sociedade Civil Organizada - 02(dois) Titulares/ 02(dois) Suplentes

d) Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUDECs-03(três) Titulares/ 03(três) Suplentes
§2º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Gravatá (CONPDEC) exercerão atividades comunitárias e não receberão remuneração para este fim.
§3º Caberá ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Gravatá (CONPDEC) elaborar seu regimento interno, o qual será publicado por Ato Normativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§4º A Presidência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Gravatá (CONPDEC) será exercida pelo Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC), na usência deste, a presidência será exercida por um de seus conselheiros, escolhido pelo pleno do Conselho.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. A presente Lei será regulamentada através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art.13. O Município poderá estabelecer por meio de Atos Normativos do Chefe do Poder Executivo Municipal, critérios de atuação estabelecendo advertências e penalidades para o usuário que descumprir as normas estabelecidas pela legislação de Proteção e Defesa Civil.
Art.14. Ficam revogadas as Leis Nº 2998/2001 e Nº3008/2001.
Art.15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 16 de março de 2023, 200º da Independência;
132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D8357304

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3902 /2023

EMENTA:Institui O Programa Municipal de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Gravatá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é garantir o desenvolvimento de crianças e jovens em todas as suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural através da promoção, de articulações e convivências entre educadores, comunidade e famílias, programas e serviços públicos, entre governos e ONGs dentro e fora do espaço escolar, mediante o planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade na Rede Pública Municipal que assegure a criação e implementação de uma rede de escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Parágrafo Único. O Programa Municipal de Educação em Tempo Integral será implantado e desenvolvido por uma Coordenação de Educação Integral junto às unidades escolares da Rede Pública Municipal e expandido, a critério da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições de viabilidade e oportunidade.

Art.2° São objetivos específicos do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral:

I – Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, para uma jornada escolar Integral de 09 (nove) horas diárias, compostas por 8 tempos de 50 minutos em atividades pedagógicas e demais períodos para intervalos de repouso e refeição;
II – Ampliar o currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua Parte Diversificada, considerando as diretrizes e parâmetros nacionais e/ou locais e, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras e colaborativas, assegurando o

desenvolvimento dos estudantes, de modo a oferecer as condições para a construção dos seus Projetos de Vida;
III – Prover a adequação na infraestrutura física necessária para o funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral;
IV – Prover as Escolas Municipais em Tempo Integral do mobiliário, equipamentos, recursos didáticos e tecnológicos necessários e adequados para o desenvolvimento das práticas pedagógicas e eficácia da gestão.
V – Garantir jornada de trabalho com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais para os professores em exercício da docência, dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, secretários escolares e demais servidores lotados nas unidades de ensino vinculadas ao Programa Municipal de Educação em Tempo Integral;
VI – Planejar e oferecer formação continuada em rede e em serviço para os gestores, professores e demais profissionais vinculados ao Programa Municipal de Educação em Tempo Integral;
VII – Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no âmbito das Escolas Municipais de Tempo Integral;
VIII – Ampliar os índices nas avaliações externas: IDEB (fluxo e proficiência),Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), SAEPE e IDEPE, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Art.3º Para os fins desta Lei são considerados:

I – Escolas Municipais em Tempo Integral: as unidades da rede de ensino de Ensino Fundamental em Tempo Integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar o tempo de permanência dos estudantes na Instituição de Ensino, garantindo-lhes formação integral;
II – Carga Horária Integrada: conjunto de horas de natureza pedagógica dedicadas ao cumprimento das horas atividades e horas de trabalho escolar efetivo exercidas exclusivamente nas Escolas Municipais em Tempo Integral, de forma individual e coletiva, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada específica, conforme o currículo e Plano de Ação estabelecidos;
III – Carga horária de gestão especializada: conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, conforme Plano de Ação estabelecido;
IV – Plano de Ação:instrumento de gestão escolar no âmbito estratégico, de elaboração coletiva, a partir do Plano de Ação da equipe gestora da educação integral da Secretaria Municipal de Educação, coordenado pelo gestor da Escola Municipal em Tempo Integral, contendo diagnóstico, definição de premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a

partir dos resultados alcançados e pactuados com a Secretária de Educação do Município;

V – Programa de Ação: documento de gestão no âmbito operacional a ser elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação estabelecido;
VI – Diretrizes Operacionais: instrumento que visa orientar a operacionalização das rotinas escolares e subsidiar a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar. É o documento elaborado pela equipe de implantação do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
VII – Projeto de Vida:elaborado pelo estudante, durante todo o Ensino Fundamental que expressa seus sonhos e seu percurso formativo, com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;
VIII – Protagonismo: processo no qual o estudante desenvolverá suas potencialidades através de práticas e vivências, apoiados pelos professores, assumindo progressivamente a gestão de seus conhecimentos, da sua aprendizagem e da elaboração do seu Projeto de Vida;
IX – Guia de Ensino e Aprendizagem e Guia de Aprendizagem - documentos elaborados bimestralmente, pelos professores, sob a orientação do coordenador pedagógico, destinado ao planejamento das atividades de docência, de comunicação e acompanhamento pelas famílias e de autorregulação da aprendizagem dos estudantes;
X–Clubes de Protagonismo nos Anos Finais: organizações criadas e gerenciadas pelos estudantes, apoiados pela equipe escolar, destinados a promover as práticas e vivências que apoiarão o processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente, sendo essa uma condição fundamental para a elaboração de um Projeto de Vida;
XI – Tutoria nos Anos Finais:processo pedagógico destinado a propiciar ao estudanteo acompanhamento e orientação pelos professores indicados, das suas atividades, tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal;
XII – Desenvolvimento Integral:a consideração das dimensões: social, emocional, cognitiva, física, espiritual e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadaniae apoio à construção dos seus Projetos de Vida durante a sua formação na Educação Básica;
XIII – Projeto Pedagógico de Educação Integral: documento elaborado pela equipe gestora do Programa e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
XIV– Projeto Político-Pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar;
XV – Grupo Gestor de Educação Integral: a equipe formada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

•
Coordenador do Programa;

•
Coordenador Pedagógico do Programa;

Art.4° As Escolas Municipais em Tempo Integral funcionarão, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, em período Integral, sendo estes, manhã e tarde, totalizando 9 horas por dia (incluídos os horários de repouso e refeições), distribuídas de maneira a atender crianças e adolescentes do Ensino

Fundamental por meio do desenvolvimento do seu projeto escolar e extraordinariamente, por necessidade e interesse da administração, poderá funcionar aos sábados.

Parágrafo Único. É assegurado o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência matriculados nas Escolas Municipais em Tempo Integral, em classes regulares, devendo a Secretaria de Educação disponibilizar profissional de apoio para o seu acompanhamento.

Art.5º A composição da estrutura das Escolas Municipais em Tempo Integral, com integrantes do Quadro do Magistério, atenderá às especificidades da modalidade atendida.

Parágrafo Único. O corpo docente das unidades de ensino municipais em Tempo Integral deverá ser composto, preferencialmente, por professores efetivos do quadro, mediante adesão. Em situações de excepcionalidade, esse quadro poderá ser preenchido por servidores na condição de temporários, respeitados os processos seletivos e contratuais a serem publicados.

Art. 6º A estrutura organizacional das Escolas Municipais em Tempo Integral será constituída pelos seguintes cargos/funções:

I – Diretor Escolar/Diretor Adjunto;
II – Coordenador Pedagógico
III – Articuladores de Aprendizagem (Anos Iniciais e 6º Anos);
V – Professores de Anos Iniciais;
VI – Secretário Escolar;
VII – Coordenador de Biblioteca.

Art.7º Fica instituído o regime de Dedicação Integral para os integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas Escolas de Ensino Municipais em Tempo Integral, caracterizado pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com carga horária integrada ou de gestão especializada realizada na unidade escolar para a qual foi lotado, sendo vedado acúmulo de outro vínculo.

§1º Correspondem às 40 horas, o somatório de 35 horas semanais com a permanência dos estudantes na escola, e de 5 horas semanais reservadas para atividades de formação, estudo e/ou reuniões gerais da equipe escolar, conforme agenda definida mensalmente pelo Gestor Escolar.

§2º A remuneração dos Professores será correspondente ao valor total de 200h/aulas, sendo acrescido a bonificação de 30% (trinta por cento), aplicada em cima do valor inicial da Classe I, Nível I, da Tabela de Vencimentos – 200 horas, Licenciatura Plena, Anexo VI – A, assim como ao Gestor Escolar, bonificação de 25% (vinte e cinco por cento) , e Coordenador Pedagógico, bonificação de 20% (vinte por cento) .

•
Os professores que possuam carga horária inferior a 200 h/a terão complemento proporcional na remuneração no tocante às horas necessárias para atingir a carga horária de 200 horas, e farão jus à bonificação de dedicação integral no percentual de 30% (trinta por cento), enquanto perdurar o ato designatório, sem prejuízo da Gratificação de Exercício do Magistério de 20% (vinte por cento) prevista no PCCR.

•
Os professores que possuam carga horária igual a 200 h/a farão jus à bonificação de dedicação integral no percentual de 30% (trinta por cento), enquanto perdurar o ato designatório, sem prejuízo da Gratificação de Exercício do Magistério de 20% (vinte por cento) prevista no PCCR.

•
Os professores que possuam carga horária superior a 200 h/a com o limite de 350 h/a, não farão jus à bonificação de dedicação integral de 30% (trinta por cento) mas tão somente à Gratificação de Exercício do Magistério de 20% (vinte por cento) prevista no PCCR.

•
Os componentes da Equipe Gestora com dedicação integral nas Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral (Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador), que possuam até 200 h/a como carga horária originária farão jus à bonificação de dedicação integral no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, enquanto perdurar o ato designatório e sem prejuízo da Gratificação da Função, prevista no PCCR.

•
Os componentes da Equipe Gestora com dedicação integral (Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador) nas Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral, que possuam mais de 200 h/a como carga horária

originária não farão jus à bonificação de dedicação integral no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, somente à Gratificação da Função descrita neste artigo.

•
As Equipes Gestoras permanecerão fazendo jus à gratificação da função nos moldes do PCCR.

g. Os candidatos que, porventura, possuam 02 (duas) matrículas, inclusive os que estão em situação de permuta e/ou cedência, não farão jus à bonificação de Dedicação Integral, mas tão somente à Gratificação da Função conforme os moldes do PCCR (no caso da Equipe Gestora).

§ 3º Aos integrantes do Magistério em regime de dedicação integral é vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamentona unidade de ensino.

Art.8º São atribuiçoes específicas do Coordenador de Educação Integral da Secretaria e Educação.

I – Aprovar os Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral.
II – Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar;
III– Acompanhar a execução dos projetos desenvolvido nas Escolas Municipais em Tempo Integral;
IV –Avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir de critérios e indicadores constantes no Plano de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;
V – Propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão do Programa das Escolas Municipais em Tempo Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal;
VI–Estabelecer metas de desempenho das Escolas Municipais em Tempo Integral, em consonância com o sistema de avaliação municipal, estadual e nacional, e seus respectivos Planos de Ação;
VII – Realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados. O detalhamento da avaliação de desempenho será publicado e regulamentado em portaria da Secretária Municipal de Educação;

VIII– Participar da formulação da política de educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
IX – Implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;
X– Acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;
XI – Acompanhar e avaliar os Programas de Ação da Gestão das Escolas Municipais em Tempo Integral;
XII– Promover o planejamento para a expansão das Escolas Municipais em Tempo integral e definir padrões básicos de funcionamento.

Art.9º São atribuições específicas dos Gestores das Escolas Municipais em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo:

I–Articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;
II–Planejar, implantar, acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;
III–Coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Açãoda unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria Municipalde Educação;orientar a elaboração dos respectivos Programas de Ação da Equipe Gestora edocentes, acompanhar a execução dos mesmos, bem como orientar a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;
IV–Gerir os recursos humanos, financeirose materiais para a execução do currículo escolar na integralidade, compreendido por Núcleo Comum (referência da Base Nacional Comum Curricular - BNCC) e Parte Diversificada, bem comodas atividades inerentes aos cumprimentos dos currículos dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental;
V–Estabelecer,juntoaoCoordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito daunidade de ensinoe no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;
VI–Orientar eacompanharo desenvolvimentodas atividades do pessoal docente, técnicoe administrativoda respectiva unidade de ensino, acionando para isso os recursos necessários e indicados;
VII–Garantir o cumprimento do regime de trabalho docorpo docente, técnico e administrativode que trata esta Lei;
VIII–Organizar, entre os membros do corpo docente da respectivaunidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais etemporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;
IX–Planejar e promover açõesem consonância com o Projeto Político-Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar;
X–Acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados,alinhados ao Plano de Ação daunidade de ensino;
XI–Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e degestão específicas, com vistas a apoiar a SecretariaMunicipalde Educação na expansão doPrograma Municipalde EducaçãoIntegral;

XII–Atuar como agente difusor e multiplicador das açõespedagógicase de gestão,conforme os parâmetros fixados pelaSecretaria MunicipaldeEducação;
XIII–Acompanhar a execução dos trabalhos do Coordenador Administrativo e Financeiro;
XIV – Atuar em atividades de tutoria aosestudantes.

Art.10. São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais em Tempo Integral:

I – Auxiliar o gestor da unidade de ensino na execução do projeto político-pedagógico de acordo com o Plano de Ação, o currículo, a agenda bimestral, os programas de ação e os guias de aprendizagem;
II –Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;
III – Orientar os professores na elaboração dos guias de ensino e de aprendizagem dos anos iniciais e os guias de aprendizagem dos anos finais;
IV – Organizar as atividades de natureza interdisciplinar de acordo com o plano de ação;
V– Participar da produção didático-pedagógica em conjunto com os professores;
VI – Avaliar e sistematizara produção didático-pedagógica;
VII– Apoiar o Gestor da unidade de ensino nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Assumir a gestão da unidade de ensino nos períodos em que o gestor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico do Programa Municipal de Educação Integral, bem como quando afastado por previsões legais;
IX – Responder pela gestão escolar em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do gestor e nos períodos em que este estiver ausente;
X – Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
XI – Atuar em atividades de tutoria aosestudantes.

Artigo.11. São atribuições específicas do Articulador de Aprendizagem das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral:

I - Promover a articulação entre os professores de referência e os professores da parte diversificada com o objetivo de favorecer o atendimento as especificidades de cada estudante e o acompanhamento das aprendizagens;

II - Dar suporte pedagógico aos professores de referência, com ênfase nas turmas de 1º e 2° ano;
III - Prestar acompanhamento aos estudantes, monitorando os resultados;
IV - Realizar, quando necessário, intervenções direcionadas, junto ao professor referência;
V - Assegurar a efetividade do planejamento do professor em sala de aula;
VI - Garantir o uso dos ambientes de aprendizagem em perspectiva interdisciplinar;
VII - Informar seus diagnósticos e resultados ao Coordenador Pedagógico para planejamento de novas ações educativas.

Art.12. São atribuições específicas dos Professores de Anos Iniciais e Professores de Anos Finais nas unidades de ensino Municipais em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade:
I – Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
II – Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
III – Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Pensamento Científico, Prática Experimentais, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
IV – Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo;
V – Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino;
VI – Atuar em atividades de tutoria aos estudantes dos Anos Finais;
VII –Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
VIII– Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino, atuando não só como professor na sua disciplina, mas também como Coordenador de Área, dispondo, nesse caso, de maior tempo para planejamento que os demais professores;
IX – Elaborar guias de ensino e de aprendizagem e os guias de aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
X – Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

Art.13. O corpo docente das unidades de ensino municipais em Tempo Integral deve ser composto, prioritariamente, por professores efetivos do quadro, mesmo que em estágio probatório, desde que aprovados em processo seletivo
interno e apresentem disponibilidade de horário para cumprir a carga horária específica exigida.

§1° Os professores serão selecionados através de processo seletivo interno, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, coordenado pelo Coordenador (a) do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação.

§2° Os critérios essenciais para a lotação de Professores, em unidades de ensino municipais em Tempo Integral, são de competência da Secretaria Municipal de Educação, conforme regulamentação específica definida no processo seletivo.

§ 3º A escolha dos Gestores Escolares, Coordenador Pedagógico e do Secretário Escolar, participantes do Programa Municipal de Educação Integral fica atrelada ao processo seletivo constituído por critérios técnicos, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação do Programa de Educação Integral.

Art.14. Os Processos Seletivos dos integrantes do Quadro do Magistério para atuação nas unidades de ensino Municipais em Tempo Integralserão realizados conforme regulamentação específica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Processo Seletivo de que trata o caput deste artigo, deverá ter vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.15. Poderão participar dos processos de seleção para atuar nas unidades de ensino municipais em Tempo Integral os servidores que atendam às seguintes condições, além daquelas a serem publicadas nas respectivas Portarias:

I – Com relação à situação funcional, sem obrigatoriedade de cumulação:
a) Sejam titulares de cargo de Gestor deunidade de ensino ou se encontrem designados nesta situação;
b) sejam titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade de Professor;
II – Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou função-atividade ou da designação em que se encontrem;
III – Possuam experiência mínima de 05 (cinco) anos, cumulativos, de exercício no magistério, em estabelecimentos de ensino público ou privado;
IV – Venham a aderir voluntariamenteao regime de dedicação Integral com disponibilidade de 200 horas mensais, correspondente à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Parágrafo único**.** Nas unidades de ensino Municipais em Tempo Integral poderá acontecer a contratação de professortemporário, caso o número de professores efetivos não atenda a necessidade das escolas e para substituições temporárias decorrentes de licenças, tratamento médico e outros afastamentos por tempo determinado. Nestes casos, o professor temporário deverá submeter-se a seleção e ao mesmo regime de trabalho do professor ora em substituição.

Art.16. A nomeação dos Gestores Escolares, Coordenador Pedagógico, Articulador de Aprendizagem e do Secretário Escolar, participantesdo Programa Municipal de Educação Integral dar-se-á através de portaria da Secretária Municipal de Educação.

Art.17. A permanência de integrante do Quadro do Magistério em unidade de ensino municipal em Tempo Integralestá condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I– Aprovação nas avaliações de desempenho anuais cujos critérios específicos serão definidos e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – O atendimento às disposições constantes neste Decreto.

Art. 18. A remoção do professor integrante das unidades de ensino municipais em Tempo Integral em decorrência de inadequação, irregularidade funcional ou insuficiência de desempenho, será feita por determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.19. As metas a serem alcançadas pelas unidades de ensino municipais em Tempo Integral serão estabelecidas através de portaria ou ato administrativo específico da Secretária Municipal de Educação, o qual também estabelecerá os critérios e a periodicidade em que serão avaliados os resultados em conformidade ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.20. As unidades de ensino existentes poderão ser redenominadas para se tornar unidades de ensino de educaçãoIntegral.

Art.21. As especificidades do Programa de Unidades Escolares da Rede Municipal em Tempo Integral, bem como a sua organização serão disciplinadas por Decreto, Resolução, Portaria ou Instrução Normativado Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

Art.22. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 23. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Joaquim Didier, em 16 de março de 2023, 200º da Independência; 132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8D33C8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3903/2023

EMENTA: Denomina de SEVERINO NUNES DA SILVA a Rua Projetada GB, entre as quadras JA e JB, no loteamento Morada do Sol, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1° Fica denominada de SEVERINO NUNES DA SILVA a Rua Projetada GB, entre as quadras JA e JB, no loteamento Morada do Sol, neste município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 16 de março de 2023, 200º da Independência;
132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A89099ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3904/2023

EMENTA: Denomina de JOÃO BATISTA DE MELO a Rua Projetada com denominação provisória de " Rua Umbuzeiro" no Loteamento Monalisa neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1° Fica denominada de JOÃO BATISTA DE MELO a Rua Projetada com denominação provisória de " Rua Umbuzeiro" no Loteamento Monalisa neste Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 16 de março de 2023, 200º da Independência;
132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:016E2706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2022

PORTARIA Nº 371/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SULIANE AMERICO DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:804E3D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2022

PORTARIA Nº 372/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
UCRECIA PONTES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:18F38C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2022

PORTARIA Nº 373/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ZELIA MARIA PAULO DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:96B5F5AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2022

PORTARIA Nº 374/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE ANDERSON DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4F0EBB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2022

PORTARIA Nº 375/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SEBASTIAO LOPES BISPO	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:FCE54AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2022

PORTARIA Nº 376/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	SUBST PLANTAO
ABRAAO FERREIRA DE SANTANA	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTÃO
ADEILTON MANOEL DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA II	01 PLANTAO
ADEVAL BASILIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	02 PLANTÃO
ADRIANO PAZ DANTAS	MOTORISTA II	01 PLANTAO
ANAIR PAULA PEREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03 PLANTAO
ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05 PLANTÃO
GUSTAVO LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 PLANTAO
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 PLANTAO
JOSE CICERO DA SILVA	VIGIA	02 PLANTÃO
JULIENE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	AUX DE CONS. DENTARIO	01 PLANTAO
MARCOS ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA II	02 PLANTÃO
MARCOS PAULO ALVES DA PAZ	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTAO
ROBERTO DE ARAUJO MARTINS	MOTORISTA II	02 PLANTÃO
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTAO
SEVERINO BARBOSA DIAS JUNIOR	MOTORISTA II	01 PLANTAO
THYAGO WANDERSSON ALBUQUERQUE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02 PLANTÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4029FB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2022

PORTARIA Nº 377/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA VIAGENS
ABRAAO FERREIRA DE SANTANA	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 VIAGEM
ADEILTON MANOEL DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA II	03 VIAGENS
ADEVAL BASILIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	02 VIAGENS
ADRIANO PAZ DANTAS	MOTORISTA II	02 VIAGENS
EDNALDO FERREIRA DE SANTANA	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 VIAGEM
JANICLECIA SOUTO DA SILVA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
JOSE CICERO DA SILVA	VIGIA	03 VIAGENS
JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA II	04 VIAGENS
KELINE DOS SANTOS BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
LEIDY DAYANE TENORIO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
MARCOS ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA II	01 VIAGEM
MARIA ANDREA SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
MIRIAN MARINHO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
PEDRO ALEX BARROS SILVA	MOTORISTA II	03 VIAGENS
ROBERTO DE ARAUJO MARTINS	MOTORISTA II	04 VIAGENS
SANDRA LEA SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
SEVERINO BARBOSA DIAS JUNIOR	MOTORISTA II	01 VIAGEM
VILMA LOPES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DFBEFCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2022

PORTARIA Nº 381/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	065.276.514-90

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0EC3E47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2022

PORTARIA Nº 382/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE	070.276.594-50

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CC1A5B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2022

PORTARIA Nº 384/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no percentual de 30%, a Srª ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de GERENTE DE DIVISAO DE APOIO A DIAGNOSTICO, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A88861A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2022

PORTARIA Nº 383/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**– A Srª ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de GERENTE DE DIVISAO DE APOIO A DIAGNOSTICO, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BDFDFCE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2022

PORTARIA Nº 385/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

MARIA GRACIONE RODRIGUES DOS SANTOS	050.657.894-10

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:60D57599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2022

PORTARIA Nº 386/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

MARIA GRACIONE RODRIGUES DOS SANTOS	050.657.894-10

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:18668844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2022

PORTARIA Nº 387/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

SAMARINA CORDEIRO DA SILVA	118.404.444-95

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:51E675CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2022

PORTARIA Nº 388/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

SAMUEL CORDEIRO AMERICO	115.422.994-70

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BC5EA551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2022

PORTARIA Nº 389/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal,** promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

ERICA SANTOS TENORIO	122.280.484-02

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C62C8FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2022

PORTARIA Nº 390/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
KATIA SANDRINA GUEIROS DE BARROS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:18F90771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021 DO PROCESSO PMI Nº 010/2021 E INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo ao Contrato 014/2021 do Processo PMI Nº 010/2021 e Inexigibilidade Nº 001/2021.

Prorrogação da vigência de prazo e reajuste do valor do contrato para Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente incrista na Ordem dos Advogados do Brasil, com expêriencia comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhemento destes, para assessoramento e consutoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexisase do Munícipio de Ibirajuba). Empresa Contratado: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-67. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Novo Valor R$: 85.162,80 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Nova vigência acrescida: 08/03/2023 a 08/03/2024.

Ibirajuba, em 08 de março de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:991D0853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **068.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº1387/000.

Art. 2º. Designar a servidora **Jesiel Ricardo Wanderlei,** inscrito no CPF sob o nº **024.670.634-10**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº1387/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 1387/**000** referente ao pagamento em favor da empresa **RESOLVE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 14.162.031/0001-53, tendo em vista a **Ata de Registro de Preço nº005/2023- Pregão Eletrônico nº 029/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 20 de março de 2023

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:C0671CF5

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 005/2023

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, Ewerson Hugo da Silva Romão no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal de Contrato:
Gestor: Douglas Albertim da silva na MAT: 140337;
Fiscal: Bryalla Bezerra Silva, inscrita na MAT: 140367

Empresa: **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ sob nº 22.566.069/0001-10;
Objeto: Eventual aquisição de café para atender as necessidades da secretaria de finanças do Município de Igarassu/PE, conforme o Pregão Eletrônico (SRP) n° **030/2022**
Art. 2º Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1324/000 da Secretaria da Fazenda e Ata de Registro de Preços nº.001/2023, Pregão Eletrônico (SRP) n° **030/2022.**
Art. 3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
d. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; e. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
f. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
g. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
h. encaminhar à Gerência Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

i. informar à Gerência Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
j. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
k. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
l. assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e
m. encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 4º Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços. f. submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;

g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.
i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Fiscal do contrato;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Art. 5º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
c. manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
d. analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
e. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
f. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
g. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
h. encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
i. propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
j. receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
k. enviar o Contrato para Ouvidoria do CFQ para publicação no Portal da Transparência;
l. realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
n. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.
Art. 6º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 15 de março de 2023.

EWERSON HUGO DA SILVA ROMÃO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:65FB3C5F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ **Nº 29.955.518/0001-60 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 17.330,00** (dezessete mil trezentos e trinta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000Unidade: 78.100 Projeto/Atividade: 2.145 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:28EF9B33

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.518,00** (três mil quinhentos e dezoito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000 Unidade: 78.100 Projeto/Atividade: 2.145 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6A0BBDA8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **FÁBIO JOSÉ DE SENA - ME, CNPJ Nº 43.021.629/0001-20 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 2.760,00** (dois mil setecentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000 Unidade: 78.100 Projeto/Atividade: 2.145 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A

contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C7DAA6D9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 6.441,00** (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000 Unidade: 78.100 Projeto/Atividade: 2.145 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:73F907C6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 019/2023 DO CONTRATO Nº 153/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 CPL I.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de **R$ 88,20** (oitenta e oito reais e vinte centavos) e alteração do gestor e fiscal referente ao Contrato nº **153/2022,** referente **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE:**A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU**CONTRATADA:**COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.729.308/0001-29 VALOR:**Valor total de **R$ 88,20** (oitenta e oito reais e vinte centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000Unidade:78.100, Projeto Atividade:2.145 Despesa Orçamentária:33.90.30.00, Fonte: 1.1.500.0000.00DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E2E05DEF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023;

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da reabertura de sessão para a Abertura de Propostas, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** A peça recursal foi impetrada pela empresa: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95**.** Desta forma, a sessão de abertura não ocorrerá na data prevista. A nova data de abertura será divulgada através de uma nova publicação após análise jurídica. A peça Recursal encontra-se disponível nos autos do processo podendo ser obtida através do e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com.

Igarassu, 20 de março de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:E1D3121A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 001/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ALEXANDRE PATRÍCIO GOMES EIRELI, CNPJ Nº 11.656.925/0001-01. VALOR DO CONTRATO:** O valor total de **R$ 79.851,40 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.038 Elemento de Despesa - 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência fixada em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de março de 2023..

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6AB48D52

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL** CONTRATADA: **FÁBIO JOSÉ DE SENA - ME, CNPJ Nº 43.021.629/0001-20**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 690,00** (seiscentos e noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.200 Projeto/Atividade: 2.035 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F8F048F7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DO RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o RECURSO referente ao**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023,** cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA NO TRECHO DA RUA CURITIBA EM IGARASSU/PE.** Impetrado pela empresa: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.087.161/0001-43**. Resultado: Recurso Julgado DEFERIDO.** Desta forma, estando a empresa CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.087.161/0001-43 - **HABILITADA**. A sessão para as demais fases do processo acorrerá no dia **23/03/2023**, às 09 horas. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo podendo ser obtida através do e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com.

Igarassu, 20 de março de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:7301DABC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº 019/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 007/2023

Nat.: Serviço, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR OS CARROS E ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, NOS MOLDES DO PRECONIZADO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 21.03.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 27.03.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 do dia 27.03.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 20 de março de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:7843F30C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023;

Nat.: Fornecimento, OBJETO: **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de 20.000 (vinte mil) cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Federal Nº. 8.742/93, na Lei Municipal Nº. 2.802/2013 e Resolução CMAS Nº. 014/2017, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais.** As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 5.587.800,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais). INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 14h00 do dia 21.03.2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h00 do dia 31.03.2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h01min às 08h59min do dia 31.03.2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h:00 do dia 31.03.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 20 de março de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:44EB01BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 012/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios tipo Hortifrútis para atendimento a Rede de Ensino Municipal de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 214.381,70 (duzentos e quatorze mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos)- A sessão pública será realizada dia 03/04/2023 às 09:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 17 de março de 2023.

JERFFERSSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3BEE81CD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 013/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais Didáticos Pedagógicos para atendimento a Rede Municipal de Educação de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 35.517,20 (trinta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)- A sessão pública será realizada dia 04/04/2023 às 09:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 17 de março de 2023.

JERFFERSSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4920CB9B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 014/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de expedientes para atendimento a Rede Municipal de Educação de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 279.143,81 (duzentos e setenta e nove mil cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)- A sessão pública será realizada dia 05/04/2023 às 10:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 17 de março de 2023.

JERFFERSSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5DE29B6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0006/2023

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu seu art. 15, inciso II: "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", em favor da contratação da empresa: GENEILDO ALVES DA SILVA 844966574-49, inscrita no CNPJ n.º 17.368.211/0001-84, sediada na Rua Moacir Queiroz Junior, 59 – Manuela Valadares – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE; representada por GENEILDO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 844.966.574-49 e RG 4579654 SSP/PE; residente e domiciliado na Rua Moacir Queiroz Junior, s/n.º – Manuela Valadares – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE; apresentou a melhor proposta, conforme levantamento realizado pelo Setor de Compras do município, (anexo), pelo valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), pra executar os serviços de manutenção de AR condicionados dos prédios públicos municipais, conforme descritos no Termo de Referência, elaborado pelo Setor de Compras, conforme Proposta anexa, à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 17 de março de 2023

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeit

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:AD909023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público a suspensão da licitação na Modalidade Tomada de Preço. **Processo nº 009/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas José Cicero e Ana Pacifica Marques no Município de Itacuruba. Valor: R$ 1.402.116,57 (um milhão quatrocentos e dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), devendo publicar na imprensa oficial uma nova data para realização do certame. Maiores informações por meio de E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 20 de março de 2023.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0ECCA25E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. **OBJETO NAT:** obra - **OBJETO:** contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de limpeza e pintura de sarjeta e meio fio em ruas da sede do município de Itaíba-PE. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 10/04/2023. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 10h30min. **Valor Máximo:** R$ 387.714,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quatorze reais). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".

Itaíba/PE, 21 de março de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:58961C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palco, sistema de som de pequeno porte, grupo gerador e iluminação com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos para realização de eventos nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R$135.965,89. Credenciamento até as 8h do dia 31 de Março de 2023 através do site

www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 31 de Março de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 31 de Março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 20/03/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:987E15CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, o Senhor Adelmo Alves de Moura, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, EMPOSSA nesta data a servidora LUCIANA MARIA PAULINO, nomeada pela Portaria PMI/GCPE n.º. 071/2021, publicada no dia 01 de junho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo. Para constar, eu Wesla Larissa Batista de Sousa, Diretora de Recursos Humano da Secretaria Municipal da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), lavrei o presente TERMO, em três vias de igual teor, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Itapetim (PE), em 01 de junho do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

LUCIANA MARIA PAULINO
Servidora Empossada

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A4336474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS PARA O HOSPITAL JOÃO RIBEIRO, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1030226022.048 – Manutenções dos Serviços Especializados em Saúde Mental – CAPS 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde .Contrato n° 0034/2023. Contratado: Mac Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 32.653.386/0001-27. Valor R$455.276,10. Vigência: até final do exercício financeiro 2023.

Itapissuma, 20/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ORTODÔNTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO – CEO. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 26000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000 – SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 33903002 – Diversos Materiais de Consumo Fonte de Recursos – 500.1002/633/600 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal: CEO e LRPD 33903002 – Diversos Materiais de Consumo Fonte de Recursos – 500.1002/633/600. Contrato Nº: 00013/2023. Contratado: Apogeu Center. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor R$55.329,35.

Itapissuma, 20/03/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6B2A54A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM NOVA DATA PROCESSO Nº 0010/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023.

Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA/REQUALIFICAÇÃO EM FRENTE AO CAF NO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**. Valor: **R$ 98.010,14 (NOVENTA E OITO MIL, DEZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** A referida Tomada de Preços descrita acima que seria dia 20/03/2023 foi adiada para: Data e Local da Sessão de Abertura: 12/04/2023 às 11:00h. (via google meet). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 61, Centro, a partir do dia 21/03/2023.

Itapissuma, 20/03/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:A3C19075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
RESPOSTA AOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - FMS

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, em conformidade com o Decreto nº 003, de 12 de janeiro de 2023, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), designada pela Portaria Nº 001, de 03 de janeiro de 2023, em respeito aos ditames constitucionais, almejando sempre a lisura do processo público simplificado, considerando Edital n. 001/2023 c/c Errata n. 01, de 25.01.2023, Errata n. 02, de 26.01.2023, Errata n. 03, de 02.02.2023 e Errata n. 04, de 06.02.2023, **TORNA PÚBLICO em 20.03.2023 a RESPOSTA AOS RECURSOS, O RESULTADO FINAL E O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** da Seleção Pública Simplificada para ingresso no Quadro Temporário da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapissuma – PE, de profissionais de nível fundamental, médio/técnico e superior, nos cargos/funções de maqueiro, técnicos em enfermagem, motoristas de ambulância, assistente administrativo, auxiliar de saúde bucal, técnico em radiologia, médicos (clínico, neuropediatra, dermatologista, mastologista, psiquiatra, ortopedista), cirurgião dentista, buco-maxilo, ortodontista, endodontista, odontopediatra com especialidade TEA, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional e veterinário).
A presente **RESPOSTA AOS RECURSOS, O RESULTADO FINAL E O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, encontram-se no site e na página oficial do município de Itapissuma: **www.itapissuma.pe.gov.br**, **link:** https://itapissuma.pe.gov.br/noticia/resultado-final-e-termo-de-homologacao-da-selecao-simplificada-2023-fms/ **, no presente dia, 20 de março de 2023**. O referido site continuará sendo o meio de comunicação oficial para atender a publicidade das atividades a serem praticados no certame.

Itapissuma/PE, 20 de março de 2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde de Itapissuma/PE

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B4F248EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGMNAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - PROCESSO 062/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO DO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL AO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

RESULTADO: PEÇA DE IMPUGNAÇÃO RECEBIDA. JULGADA: IMPROCEDENTE

Itapissuma, 20 de março de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FD5A8AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - PROCESSO 062/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO AO EDITAL EM DECORRENCIA ESCLARECIMENTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

.Julgamento: “POR ITEM”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 8972- 9365

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado**R$ 8.832.673,10 (oito milhões oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos)**

Data abertura: 30/03/2023, as 10:00.

Itapissuma, 20 de março de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7438542C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PROCESSO 001/2023

O Município de Itapissuma, torna público o RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Tomada de Preços 001/2023, cujo objeto refere-se a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA AV. NOVA BOTAFOGO, E RUAS PERPENDICULARES (TRAVESSA A AV. NOVA BOTAFOGO NUMERADAS DE 1 A 13) LOTEAMENTO NOVA BOTAFOGO - ITAPISSUMA – PE**

IMPETRANTE: **CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME**

RESULTADO: RECURSO ACOLHIDO. JULGADO IMPROCEDENTE

Abertura das propostas das empresas habilitadas

DATA: 24/03/2023 AS 08:00

Itapissuma, 20 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D77A0C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS GERAIS DO EDITAL 001/2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE)

RESULTADO DOS RECURSOS GERAIS DO EDITAL 001/2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE)

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, RESULTADO DOS RECURSOS GERAIS junto ao edital n. 001/2023 publicado no dia 20.01.2023, errata nº 1 do dia 20.01.2023, errata nº 2 do dia 25.01.2023 e errata nº 3 do dia 26.01.2023 publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gov.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Assistência Social e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), fazendo constar o que segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Jan 27, 2023 @ 2:36 PM	Lúcia Meireles Gonçalves Lima	Psicólogo	INDEFERIDO	Descumprimento dos itens 1.6 e 1.8 do edital 001/2023 e Segunda errata.
Jan 26, 2023 @ 3:57 PM	Maria Emília Rodrigues Rocha	Assistente Social	INDEFERIDO	Descumprimento dos itens 1.6 e 1.8 do edital 001/2023 e Segunda errata.

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Município de Itapissuma/PE

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:BE38569C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023

Promulga Projeto de Lei em virtude do silencia de sanção pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a aprovação do Projeto de Lei Nº 042/2022, que Cria o Programa permanente de reforço escolar para os alunos matriculados nas unidades de ensino público no município de Jatobá-PE, e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo;

Considerando o Veto Total da Lei pelo Prefeito do Município, cujo teor do veto foi encaminhado em 01 de março de 2023;

Considerando que o referido veto foi rejeitado pelo Plenário desta Câmara Municipal na Primeira Sessão Extraordinária do Primeiro Período de 2023, realizada em 15 de março do corrente ano;

Considerando a ausência de promulgação da Lei por parte do Chefe do Executivo;

Considerando, por fim, que a promulgação de Leis é um ato obrigatório, sem margens para discricionariedade, cabendo a este subscritor a formal promulgação.

Art. 1º - **PROMULGAR** a Lei Nº 537/2023, oriunda do Projeto de Lei Nº 042/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Lei Nº 537/2023

EMENTA: Cria o Programa Permanente de Reforço escolar para os alunos matriculados nas unidades de ensino público do município de Jatobá - PE e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado e instituído o Programa Permanente de Reforço Escolar aos alunos matriculados no 5º e 9° ano das Escolas Públicas Municipais, para a atenuação de déficits de aprendizagem causados devido a vivência da Pandemia decorrente da COVID-19.

Art. 2° - O programa de Reforço Escolar terá como objetivos:

I - Recuperar a defasagem de aprendizagem ocasionada pelo distanciamento social da escola devido à pandemia do COVID-19;

II - Oferecer aos alunos do 5° e 9° anos, aulas de reforço escolar para alavancar os seus estudos e fortalecer a aprendizagem para seu sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola após a transição para as etapas seguintes;

III - Oferecer aos alunos do 5° e 9° anos aulas de reforço escolar para sanar eventuais dificuldades e lacunas de aprendizagem.

IV - Mapear os alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas e/ou na percepção dos professores.

V - Mapear os alunos com maior número de faltas nas aulas remotas.

§ 1o - O programa de Reforço Escolar atenderá prioritariamente aos alunos dos 5° e 9° anos, podendo ser oferecido aos demais alunos do Ensino Fundamental, conforme a necessidade verificada pela Secretaria de Educação.

§ 2o - Os Pais e/ou responsáveis dos alunos poderão solicitar na direção das unidades municipais de ensino o encaminhamento de seus filhos para a avaliação concernente ao programa evidenciado no caput.

Art. 3º - O desenvolvimento das aulas do Programa de Reforço Escolar ocorrerá no ensino fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, podendo ser realizado no contraturno das aulas regulares dos alunos, no próprio estabelecimento de ensino ou em local diverso.

Art. 4º - A Secretaria de Educação regulamentará o Programa de Reforço Escolar por meio de portaria.

Art. 5° - Fica autorizada a realização de convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica e contratação de serviços especializados para a execução do Programa.

Art. 6° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignados nos respectivos orçamentos, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:E5455A71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS.

Contrato *nº 027/2022,* Contratada: **SERTAMOL - SERRA TALHADA MOTO PEÇAS LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de **R$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).**

Contrato *nº 028/2022,* Contratada: **NARELLE INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O REPOUSO MÉDICO, REPOUSO DE ENFERMAGEM, REPOUSO DE MOTORISTAS E SETOR DE LAVANDERIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de **R$25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).**

Contrato *nº 029/2022,* Contratada: **SD DE A FERREIRA E CIA LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE E COMUNIDADE GERAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE BEMQUERER DE CIMA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, no valor de **R$10.307,96 (dez mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos).**

Contrato *nº 030/2022,* Contratada: **NARELLE INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA OS POSTOS DE SAÚDE DOS SÍTIOS UMBURANAS, FAZENDA GRANDE E CAMARATU/LOGRADOURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de **R$ 31.131,00 (trinta e um mil cento e trinta e um reais).**

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F06405C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 014/2023

EMENTA: "Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o necessário debate sobre o tema principa da 10ª CES e os 08(oito) eixos descritos a seguir: "**Pernambuco garantido direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!"**

I - Fortalecer a Atenção Primária em saúde como ordenadora do cuidado e das Políticas Estratégicas e de equidade;

II - Fortalecer as Redes de Atenção à saúde com prioridade ao acesso regionalizado;

III - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica;

IV - Desenvolver as ações estratégicas de Vigilância em Saúde;

V – Qualificar e Inovar os processos de Governança e Gestão Estratégica e Participativa da Saúde;

VI – Propor estratégias para ampliação adequada dos investimentos em saúde de forma regionalizada;

VII – Fortalecer o Controle Social no SUS;

VIII – Pernambuco na luta por um adequado financiamento do SUS;

CONSIDERANDO, que as referidas propostas integrarão os relatórios da conferência municipal deve ser enviado ao Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco até 10 dias antes da realização de sua Etapa Macrorregional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em **23 e 24 de março de 2023** a qual será orientada pelo tema central **" Pernambuco garantido direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".**

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora.

Art. 3º. As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port.040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C86F66E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, dar publicidade ao extrato de 2° Termo Aditivo de prazo ao contrato acima, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, NAS ESPECIALIDADES DE CITOLOGIA ONCÓTICA E PESQUISA DE BAAR, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE (PSF) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Fundamento com a Lei n° 8.666/93, em seu artigo § 1° do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório n° 008/2020, Pregão Presencial n° 004/2020, Contratada: **FEMALE LABORATÓRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.029.168/0001-13**, Vigência de 10 (Dez) meses, contados a partir de 27 de Outubro de 2021, e término previsto para 26 de Agosto de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:963A4E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, dar publicidade ao extrato de 3° Termo Aditivo de prazo ao contrato acima, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, NAS ESPECIALIDADES DE CITOLOGIA ONCÓTICA E PESQUISA DE BAAR, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE (PSF) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Fundamento com a Lei n° 8.666/93, em seu artigo § 1° do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório n° 008/2020, Pregão Presencial n° 004/2020, Contratada: **FEMALE LABORATÓRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.029.168/0001-13**, Vigência de 10 (Dez) meses, contados a partir de 27 de Outubro de 2022, e término previsto para 26 de Agosto de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CFDABE9D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATA Nº 006/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.248.222/0001-87,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/03/2023 até 06/03/2024, Valor: R$ 1.254.663,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 07/03/2023.

Joaquim Nabuco/PE 20 de Março 2023

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. De Cultura ,Turismo e eventos

EXTRATO DE ATA Nº 007/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.247.883/0001-90,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/03/2023 até 06/03/2024, Valor: R$ 106.891,20 (Cento e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), Data de Assinatura: 07/03/2023.

Joaquim Nabuco/PE 20 de Março 2023

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura ,turismo e Eventos

EXTRATO DE ATA Nº 008/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.419.104/0001-50,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/03/2023 até 06/03/2024, Valor: R$ 984.673,50 (Novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 07/03/2023.

Joaquim Nabuco/PE 20 de Março 2023

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura ,turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BEA0AC57

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.248.222/0001-87,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa da Quermesse católica Glorioso São José),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/03/2023 até 07/03/2024, Valor: R$ 115.850,00 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), Data de Assinatura: 08/03/2023.

Joaquim Nabuco/PE 20 de Março 2023

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. De Cultura ,Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.248.222/0001-87,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa do Glorioso São José 2023),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/03/2023 até 08/03/2024, Valor: R$ 66.180,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta reais), Data de Assinatura: 09/03/2023.

Joaquim Nabuco/PE 20 de Março 2023

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. De Cultura ,Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.419.104/0001-50,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa do Glorioso São José 2023),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/03/2023 até 08/03/2024, Valor: R$ 26.769,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), Data de Assinatura: 09/03/2023.

Joaquim Nabuco/PE 20 de Março 2023

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. De Cultura ,Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.247.883/0001-90,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa do Glorioso São José 2023),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/03/2023 até 08/03/2024, Valor: R$ 4.336,80 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), Data de Assinatura: 09/03/2023.

Joaquim Nabuco/PE 20 de Março 2023

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. De Cultura ,Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5678F986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL DO SÍTIO PORÃO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE.** Valor: **R$656.897,50** (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **12/04/2023** às **10:00h**. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu de Despesas/Licitações. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.ocom ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2023

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:FFFCC0B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 094, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Divulga relação de candidato (os) convocado (os), mas que não compareceu e/ou desistiu do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 272/2021 e contratado (a), Senhor (a) **DANILO DA CONCEIÇÃO VIANA,** aprovado em 1º lugar como Eletricista, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - De acordo o item 9.6, 8 e 12 e 10.11 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de março de 2023 conforme CI nº 202, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 09 de março de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:67480E86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101-2022-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 101-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães, bolos e salgados destinados aos setores e programas sociais da Secretaria de Assistência Social.
Após o Processo Licitatório nº 101/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas :**MARLENE MARIA DE MAGALHÃES SILVA ME**, **CNPJ/MF**: **08.773.597/0001-19**, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 10, 11, 12 e 13, pelo valor global de **R$ 96.874,50 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ/MF: 08.802.999/0001-02**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 8 e 9, pelo valor global de **R$ 112.750,00 (cento e doze mil setecentos e cinquenta reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 067-2022-Processo Licitatório nº 101-2022.

Lagoa Grande/PE, 20 de março de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:582AFEE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães, bolos e salgados destinados aos setores e programas sociais da Secretaria de Assistência Social.

Contratada: RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ/MF: 08.802.999/0001-02.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 112.750,00 (cento e doze mil setecentos e cinquenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 101/2022
Pregão Eletrônico: Nº 67/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 083/2022.

Contratada: MARLENE MARIA DE MAGALHÃES SILVA ME, **CNPJ/MF**: **08.773.597/0001-19.**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 96.874,50 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 101/2022
Pregão Eletrônico: Nº 67/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 084/2022.

Lagoa Grande/PE, 20 de março de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:98FCD98D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102-2022-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 102-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de camisas (fardamento, conferências e seminários), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.
Após o Processo Licitatório nº 036/2022, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **KONTO DE FADA INDUSTRIA E COM. CONFECÇÕES LTDA ME**, **CNPJ: 00.696.735/000-00**, vencedores dos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10 pelo valor global de **R$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). SMS INDÚSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, **CNPJ: 27.966.490/0001-31**, vencedores dos itens: 1, 5, 7 e 11 pelo valor global de **R$ 14.420,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 068/2022-Processo Licitatório nº 102/2022.

Lagoa Grande, PE, 20 de março de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DC3FEB31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de camisas (fardamento, conferências e seminários), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.
Contratada: KONTO DE FADA INDUSTRIA E COM. CONFECÇÕES LTDA ME, **CNPJ: 00.696.735/000-00.**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 102/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 068/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 099/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de camisas (fardamento, conferências e seminários), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.
Contratada: SMS INDÚSTRIA DE CAMISAS LTDA, **CNPJ: 27.966.490/0001-31.**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 14.420,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 102/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 068/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 100/2022.

Lagoa Grande, PE, 20 de março de 2023.

MARIA ELIENE DE NERI SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EEB0A830

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026-2022-SEIMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 026-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.
Após o Processo Licitatório nº 036/2022, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, **CNPJ: 08.802.999/0001-02**, pelo valor global de **R$ 2.567,13 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022-Processo Licitatório nº 026/2022.

Lagoa Grande, PE, 20 de março de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:558CF65E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

Objeto: Fornecimento de material de limpeza destinados a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Contratada: RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, **CNPJ: 08.802.999/0001-02,**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.567,13 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos).**
com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 026/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 019/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 049/2022.

Lagoa Grande, PE, 20 de março de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:542A130E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 001/2023. **Processo Administrativo Nº 001/2023**. **Objeto:** chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – PAB Municipal, modalidade "Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea", com dispensa de licitação, para doação à Rede de Segurança Alimentar do Município de Lagoa Grande/PE. Valor Global: R$ 382.557,07. Período para recebimento dos documentos relativos à habilitação e projeto de venda para a chamada pública: 21/03/2023 à 04/04/2023 das 09hs às 14hs Data da Sessão: 05 de abril às 10hs.

Fica Reaberto o Pregão Eletrônico nº 007/2023. **Processo Licitatório** nº 011/2023. **Objeto:** obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, eventual aquisição de equipamentos Odontológico que irá atender as necessidades da Atenção Básica (Programa Saúde Bucal), conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 31 de março de 2023 às 10h00min.

Fica Reaberto o Pregão Eletrônico nº 009/2023. **Processo Licitatório** nº 013/2023. **Objeto:** obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da ultima edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da prescrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Data da Sessão: 31 de março de 2023 às 14h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 20 de março de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9F25C460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 010/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 010/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS INFANTIS (MESA, CADEIRA E REFEITÓRIO), EXPOSITORES, ARMÁRIO, CADEIRA ERGOMÉTRICA E ESTANTES DE 1 E DE 2 FACES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro faz constar que após análise decide **DÁ PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, CNPJ 07.875.146/0001-20.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 20 de Março de 2023.

LISA PRISCILLA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:53A34098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 022/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 022/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro faz constar que após análise decide **DÁ PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, CNPJ 07.918.483/0001-57.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 20 de Março de 2023.

LISA PRISCILLA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9D7909F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 020/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 020/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE

EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro faz constar que após análise decide **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, CNPJ 07.918.483/0001-57.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 20 de Março de 2023.

LISA PRISCILLA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F047621C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 019/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 019/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro faz constar que após análise decide **DÁ PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB Nº 13.545.473/0001-16.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 20 de Março de 2023.

LISA PRISCILLA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:BBBCB6B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI - CNPJ Nº 38.559.624/0001-16.

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA OF Nº 356 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.**
Limoeiro, 20 de Março de 2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem**NOTIFICAR**a empresa SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, SAMARA VASCONCELOS ROSAS, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 001/2023, que aplicou a penalidade de**2 (dois) anos de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,**no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:5A1F3E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 021/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREFEITURA. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUNGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE. Valor: R$506.449,91.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/04/2023 às 10:00h. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 20 de março de 2023.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:914BC7BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão de Sessão
O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, acatando solicitação da Empresa EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.792.129/000178, que solicita correção na planilha orçamentária nos itens 8.1, 11.7, 11.8, 11.9 e 11.10 da planilha orçamentária do PL nº 036/2023 TP nº 001/2023 . A sessão fica suspensa para o dia 06/04/2023 no mesmo horário e local.

Mirandiba PE 20/03/23.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C9AB7046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PROC Nº 41/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 041/23 – Pregão Presencial nº 008/23
A Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, menor preço por item. Aquisição parcelada de combustíveis, destinados para os veículos do Gabinete do Prefeito. Sessão dia 31.03.23 às 8h45m.

Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquãn s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitação@mirandiba.pe.gov.br Estimativa R$ 41.520,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F14B7AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Aviso de Inexigibilidade
Inexigibilidade de Licitação nº 007/23. Objeto Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: ANA CAROLINE TORRES DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA CNPJ Nº 49.172/0001-53. Valor mensal R$ 5.000,00. Prazo 12 meses.

SARA DE PAULA TORRES PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5C15328A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO INEXIGIBILIDADE

Aviso de Inexigibilidade
Inexigibilidade de Licitação nº 008/23. Objeto Prestação de serviços de Assessoria Jurídica Administrativa na Secretaria de Administração Contratada: Rayssa Amaral Valões e Sá OAB nº 38.524? PE CPF nº Valor mensal R$ 5.000,00. Prazo 12 meses.

MARIA DIANA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES -
Secretária de Administração.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2D67EE4A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021

O PREFEITO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Decreto N°. 067/2021, que se deu em 17 de dezembro de 2021 e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, **TORNA PÚBLICA A DÉCIMA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mirandiba, Pernambuco.
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria de Administração, sito à Avenida José da Silva Torres Araquan, S/N, Centro, Mirandiba – PE, no horário das 09:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.
Os candidatos constantes no presente Edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, de acordo com desistências, não comparecimento de convocados, da demissão de alguns concursados convocados e nomeados e de decisão judicial.
Os candidatos deverão dispor no momento da apresentação a documentação exigida no Edital do Concurso Público 001/2021, com vista à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observando as condições descritas.

Mirandiba, 17 de março de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS (10° CHAMADA)
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021

Cargo: Merendeira

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	EDNEIDE TEREZINHA DA SILVA XAVIER	23005324

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:530742A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 071/2023 – CMAS/MORENO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO - CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 071/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Centro de Acolhimento e Paz - CEO, referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas, referente ao ano de 2022, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

CONSIDERANDO que o custeio do Serviço de Acolhimento no Município decorre dos repasses do Governo Federal e Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023, a Prestação de Contas do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social à instituição para execução do Serviço de Acolhimento Institucional no ano de 2022, através do Termo de Colaboração.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de fevereiro de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:3D74E843

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 072/2023 – CMAS/MORENO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO - CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 072/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação do Projeto e Plano de Trabalho do Centro de Acolhimento e Paz - CEO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que o custeio do Serviço de Acolhimento Institucional no Município decorre dos repasses do Governo Federal e Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Projeto e Plano de Trabalho do Centro de Acolhimento e Paz para execução do Acolhimento institucional para o ano de 2023, foi apresentado a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na 58º reunião ordinária do CMAS Moreno, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023, o Projeto e Plano de Trabalho do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional no ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de fevereiro de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:45865252

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 075/2023 – CMAS/MORENO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO - CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 075/2023 – CMAS/MORENO

Altera a Resolução nº 067/2022 que institui a Comissão de Seleção do Chamamento público para execução do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997-GP.

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público para execução do SCFV, bem como para análise e aprovação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária no CMAS/Moreno, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023, na qual foi deliberada a inclusão de 03(três) novos membros na Comissão, tendo em vista, as demandas e prazos a serem seguidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução nº 067/2022, publicada no diário oficial em 28 de novembro de 2022, que institui a Comissão de Seleção do Chamamento público para execução do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo,

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Nome	CPF
Nathalia Júlia Melo de Paula	073.751.114-13
Nélida Silva de Andrade	058.014.284-10
Desireê Gabriela Lopes da Silva	116.170.364-04
Juliana Lira Tavares de Senna	712.598.444-47
Suélima Geanine de L. Silva	038.110.044-84
Claudenice Maria Silva de Santana	028.136.644-64
Márcia Cristiane Félix da Silva	879.542.954-20

Art. 3º Compete á Comissão de Seleção:
I - Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
II - Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classifica-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público 01/2023;
III - Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público 01/2022, conferindo-lhes pontuação;
IV - Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
V - Divulgar o resultado preliminar de seleção;
VI - Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
VII - Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção;
VIII - Divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
IX - Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público 01/2023;

Parágrafo único: a Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 4º – A Comissão de Seleção deliberará e decidirá, com autonomia plena, em todas as questões relativas ao Chamamento público para execução do SCFV.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de março de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:61C4EC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 043/2023 - SADS

PORTARIA Nº 043/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 162/2023, datado em 27 de fevereiro de 2023;
Considerando Memorando/C.I. n°1884/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 067/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ELIZANGELA DA SILVA COSTA,** matrícula nº28.262, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06 (Seis) meses, no período de 08 de março de 2023 a 03 de setembro de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CFD68E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 044/2023 - SADS

PORTARIA Nº 044/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 885/2022, datado em 08 de setembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°1.933/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 373/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHA,** matrícula nº28.045, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7E0ABAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 045/2023 - SADS

PORTARIA Nº 045/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 609/2022, datado em 17 de junho de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°1.818/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 260/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JANE TEIXEIRA GOMES TORRES,** matrícula nº32.572, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (Três) meses, no período de 13 de março de 2023 a 10 de junho de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:024FF113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 046/2023 - SADS

PORTARIA Nº 046/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 164/2021, datado em 14 de dezembro de 2021;
Considerando Memorando/C.I. n°1.820/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 031/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARCELI MARIA GOMES DA SILVA,** matrícula nº31.128, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (Dois) meses, no período de 03 de março de 2023 a 01 de maio de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EC0BC3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2023 - SADS

PORTARIA Nº 028/2023 - SADS
Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº:060/2021, datado em 21 de janeiro de 2021;
Considerando Memorando/C.I. n° 341/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 036/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Retificar a Portaria Nº: 028/2023 03 de março de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **SILVANIA BELO ALVES,** matrícula nº: 29.122, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.**

Leia-se
CONCEDER licença prêmio, da servidora **SILVANIA BELO ALVES,** matrícula nº: 29.122, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:37536D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 30/2023 - SADS

PORTARIA Nº 30/2023 - SADS
Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 616/2022, datado em 21 de junho de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n° 398/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 268/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Retificar a Portaria Nº: 030/2023 03 de março de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **GLEICY ARLENE MARCOLINO DE SOUZA FIGUEREIDO,** matrícula nº: 33.258, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.**

Leia-se
CONCEDER licença prêmio, da servidora **GLEICY ARLENE MARCOLINO DE SOUZA FIGUEREIDO,** matrícula nº: 33.258, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022. Cumpra-se e Publique-se.
Moreno, 14 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1C3131BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/2023 - SADS

PORTARIA Nº 047/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1.033/2022, datado em 04 de novembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°1.534/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 456/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUSA MAGALHÃES,** matrícula nº31.130, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06 (Seis) meses, no período de 01 de março de 2023 a 27 de agosto de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C0694BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 048/2023 - SADS

PORTARIA Nº 048/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1.013/2022, datado em 26 de outubro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°1.538/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 427/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **GISELLE CRISTIANE LEVY DOS SANTOS,** matrícula nº31.016, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **01(Um) mês, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:659DF424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 049/2023 - SADS

PORTARIA Nº 049/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1.034/2022, datado em 07 de novembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°1.817/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 451/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **SAYONARA PEREIRA DE SANTANA,** matrícula nº28.660, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **04(Quatro) meses, no período de 13 de março de 2023 a 10 de julho de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D65A7B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 050/2023 - SADS

PORTARIA Nº 050/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 360/2022, datado em 12 de abril de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 164/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº31.067, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 13 de março de 2023 a 11 de abril de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4ED5AC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 051/2023 - SADS

PORTARIA Nº 051/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1.175/2022, datado em 21 de dezembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 025/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ANGELA MARIA FERREIRA DE MELO,** matrícula nº31.210, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03(Três) meses, no período de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4CC53B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 052/2023 - SADS

PORTARIA Nº 052/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 862/2021, datado em 26 de outubro de 2021;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 311/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **CAMILA KELLY ALVES FERREIRA,** matrícula nº31.071, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B2FF9545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 053/2023 - SADS

PORTARIA Nº 053/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 524/2022, datado em 18 de maio de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 262/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **DANUSCA DE OLIVEIRA SÁ MEDEIROS,** matrícula nº31.726, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 03 de março de 2023 a 01 de abril de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:628DFBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 054/2023 - SADS

PORTARIA Nº 054/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1.078/2022, datado em 17 de novembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 463/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **EDICLERE SANTANA ALBUQUERQUE FERNANDES,** matrícula nº29.100, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1B8E014E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 053/2023 - SADS

PORTARIA Nº 053/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 524/2022, datado em 18 de maio de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 262/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **DANUSCA DE OLIVEIRA SÁ MEDEIROS,** matrícula nº31.726, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 03 de março de 2023 a 01 de abril de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5B51E5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 055/2023 - SADS

PORTARIA Nº 055/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1.157/2022, datado em 16 de dezembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 008/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JANILTON XAVIER DOS SANTOS,** matrícula nº31.261, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B281D3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 056/2023 - SADS

PORTARIA Nº 056/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 008/2021, datado em 05 de janeiro de 2021;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 004/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **LAIS CARDOSO DE MELO ARAUJO,** matrícula nº33.400, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2EBD764B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 057/2023 - SADS

PORTARIA Nº 057/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 022/2023, datado em 10 de janeiro de 2023;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 033/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **LUCIA HELENA NASCIMENTO SANTOS,** matrícula nº33.425, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9E02D5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 058/2023 - SADS

PORTARIA Nº 058/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 711/2022, datado em 26 de julho de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 312/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARCIANA MARIA SANTOS SILVA,** matrícula nº31.723, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:04F3386A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 059/2023 - SADS

PORTARIA Nº 059/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 875/2022, datado em 06 de setembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 208/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA DANILA SAMARA ANDRIOLA SANTOS,** matrícula nº31.345, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C526B797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 060/2023 - SADS

PORTARIA Nº 060/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 831/2021, datado em 19 de outubro de 2021;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 209/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS,** matrícula nº28.775, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 08 de março de 2023 a 06 de abril de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EF49D8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 061/2023 - SADS

PORTARIA Nº 061/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 731/2022, datado em 03 de agosto de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 338/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MICHELLE MARIA ALVES,** matrícula nº29.115, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 06 de março de 2023 a 04 de abril de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:68BDD34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 062/2023 - SADS

PORTARIA Nº 062/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1.161/2022, datado em 16 de dezembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n°2.020/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 010/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **VERONICA MARIA DA ROCHA LIMA CRUZ,** matrícula nº33.523, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 16 de março de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:864646BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021 Inexigibilidade nº 002/2021 - Processo nº 002/2021. CPL. Objeto: **Contratação de Empresa visando a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil para controle financeiro e orçamentário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata –PE**. Contratado: **SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA ME**, **inscrito no CNPJ sob n° 11.604.105/0001-76**. Valor global: 95.786,28 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.** Nova Vigência do Contrato: 11/03/2023 a 11/03/2024.

Nazaré da Mata, 11 de março de 2023.

TARCISO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata –PE.

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:4FA2CDF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023

Dispõe sobre a atualização dos valores constantes no Decreto Municipal n° 160/2011, que ajustou os valores constantes no Decreto Municipal n° 143/2010, relativos às diárias devidas aos agentes públicos, para custeio de despesas em viagens de interesse do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a defasagem nos valores constantes no Decreto Municipal n° 160/2011, de 10 de junho de 2011, que ajustou os valores constantes no Decreto Municipal n° 143/2010, relativos às diárias devidas aos agentes públicos, para custeio em viagens de interesse do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, de acordo com os índices inflacionários do período, os valores atinentes às diárias devidas aos agentes públicos, para custeio de despesas em viagens de interesse do Município, a que se refere o Anexo I, do Decreto Municipal n° 143/2010, alterado pelo Decreto Municipal n° 160/2011, de 10 de junho de 2011, passando a vigorar os seguintes valores:

DESTINO	FAIXA 1 (R$)	FAIXA 2(R$)
PERNAMBUCO	302,00	478,00
OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	453,00	630,00
OUTROS PAÍSES	1.008,00	1.260,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F2E2B1A5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 023/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE IRENE MARIA DA SILVA**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 076/2023**, proferido na data de 16 de fevereiro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001127-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10520996**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Pedido de revisão de lançamento do IPTU indeferido. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:88ADDCDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:
Data:22 de março de 2023 Horário 8:30h

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARLLON ALEX NASCIMENTO SANTANA	08888542426	11	9,0
PAULA ROBERTA DA SILVA	09724399435	12	9,0
IRIS TRINDADE TENÓRIO JACOB	10274237440	13	9,0
GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	06981952483	14	8,5
LUANA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA	08912664450	15	8,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARTA VERÔNICA DA SILVA	43510906420	17	6,5
SINEIDE MARIA BARBOSA XAVIER	44948271420	18	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:LÍNGUA MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ODORICO PEREIRADE SOUZA NETO	50701126434	18	6,5
ROMILDO LOPES DE LIMA	39440559420	19	6,5
IRLANDE DA SILVA RANGEL	41581075472	20	6,5
JOÃO GILMAR DE SOUZA	49588931487	21	6,5
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	32997019400	22	6,5
LUIZ PAULINO LOPES FILHO	62328930425	23	6,5
CLAUDIA GONZAGA DE SOUZA	43574408404	24	6,5
JAUDEILTON BEZERRA DA SILVA	41723880434	25	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JOSÉ ANTÔNIO RUFINO	87912066420	9	6,5
EDNA BARBOSA DE LIMA ARAÚJO	35431903420	10	6,5
ROBERTA SOUZA LEÃO GONÇALVES FERREIRA	49915681453	11	6,5
EDILMA MARIA VILAR DA CUNHA CARDOSO	50900994487	12	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:ED.FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
PAULO RINALDO BARBOSA MONTEIRO	62122169400	10	6,5
GILDO FERREIRA DA SILVA	73338710453	11	6,5
VINICIO OLIVEIRA VAZ JÚNIOR	92288561491	12	6,5
JOSÉ ELIEZIL LESSA JÚNIOR	68631138487	13	6,5
MILCA NOYA SOUZA LEITE	98943995415	14	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:ARTES

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
PAULO ANDRE GONCALVES MAFRA DE SANTANA	07007269427	8	6,5
JULIANA WANDERLEY SILVA	10098621467	9	6,5
GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	06019514412	10	6,5
CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS	31609864468	11	6,0

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:EDE23B04

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023-GS/SGPA

Portaria nº 054/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 317/2022-GS/SEFAD datada de 17/10/2022, por constar equívoco no período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito a Licença Prêmio, período 2017/2022, ao servidor Marcelo Cosme da Silva, matrícula nº 12005-7/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado, conforme discriminado no processo nº 18483/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de Março de 2023

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:68E3DC97

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023-GS/SGPA

Portaria nº 068/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/1/2397.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão a Prefeitura de Recife, da servidora, Karina Gomes de Andrade Santos, matrícula nº 67.248-3, CPF: 033.209.144-99, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:6F3D215B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023-GS/SGPA

Portaria nº 064/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/2/5504.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, do servidor, Jailson Joaquim da Silva, matrícula nº 296-8, CPF: 256.841.754-49, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3E375727

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023-GS/SGPA

Portaria nº 065/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/11/23737.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão a Câmara Municipal de Olinda, do servidor, Josemir Alves da Fonseca, matrícula nº 562-2/1, CPF: 333.336.534-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, com ônus para o órgão de origem, no período de 08 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E2CE7BCE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023-GS/SGPA

Portaria nº 066 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/1/2062.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, do servidor, Rogério Marcos Farias de Araújo, matrícula nº 27.647-2, CPF: 213.505.234-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:EE8B619A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2023-GS/SGPA

Portaria nº 067/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/12/26358.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, da servidora, Alba Cleia de Aguiar Bezerra, matrícula nº 19.265-1, CPF: 809.921.294-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:D062533B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2023-GS/SGPA

Portaria nº 069/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/1/2541.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão ao Tribunal Regional Federal 5ª Região, do servidor, Albertino Inácio de Lima nº 25441-0, CPF: 194264704-25, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e administração, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:85BE94DD

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022
A SECRETARIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,
RESOLVE
Nomear e retirar servidores para compor a equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, no Exercício de 2022, conforme relacionado a seguir:
Art. 1º Retirar o Servidor Frederico de Souza Nóbrega, Matrícula nº. 70.011-8/4 e Incluir a Servidora Crissilene Silva Soares, Matrícula nº. 701360/1, no Cargo de Sub Gerência Administrativa.
Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2022;

Art. 5º Registre-se e cumpra-se.

Olinda 23 de Novembro de 2022.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:03AEF9D7

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 12/2022

PORTARIA Nº 12/2022
A SECRETARIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,
RESOLVE
Alterar a equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, em 2022 e nos exercícios subsequentes, conforme relacionado a seguir:
Art. 1º Retirar o Servidor Fábio de Souza Coutinho, Matrícula 700797/1 e Incluir o Servidor João Ricardo Souza Maciel, Matrícula 70.893-5/2, do Cargo de Sub Gerência de Contenção de encostas em tela argamassada.
Art.2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas;
Art.3º Esta Portaria retroage seus efeitos ao início de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se e cumpra-se.

Olinda 17 de Novembro de 2022.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:007B6413

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 11/2022

PORTARIA Nº 11/2022
A SECRETARIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,
RESOLVE
Nomear servidora da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, em 2022 e nos exercícios subsequentes, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Incluir a Servidora Eryka Lima de Almeida, Matrícula 70026-6, no Cargo de Sub Gerência de Regularização Fundiária.
Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se e cumpra-se.

Olinda 23 de Agosto de 2022.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:3E8B3AB4

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou **Contrato de nº 20/2023** com a empresa **PAULO JUNIOR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ nº 26.303.504/0001-74**.
OBJETO: contratação de empresa para locação/cessão, montagem,manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **INFRAESTRUTURA** de palcos, módulos, estruturas correlatas,para atender as demandas da SEPACTUR durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023.
Valor: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:Programa:3042; Ação: 4016;
Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501/1701.
Data da assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:98616638

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou **Contrato de nº 22/2023** com a empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 40.557.130/0001-44
OBJETO: contratação de empresa para locação/cessão, montagem,manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **INFRAESTRUTURA** de palcos, módulos, estruturas correlatas, para atender as demandas da SEPACTUR durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023.
Valor: 593.600,00 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa:3042; Ação: 4016;
Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501/1701.
Data da assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:20D6DD02

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou **Contrato de nº 25/2023** com a empresa **D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 21.057.261/0001-18.
OBJETO: contratação de empresa para locação/cessão, montagem,manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **INFRAESTRUTURA** de palcos, módulos, estruturas correlatas, para atender as demandas da SEPACTUR durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023.
Valor: R$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa:3042; Ação: 4016;
Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501/1701.
Data da assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:26B44AB1

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 28/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou **Contrato de nº 28/2023** com a empresa **SK PUBLICIDADE EVENTOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº 07.142.652/0001-00.
OBJETO: contratação de empresa para locação/cessão, montagem,manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **INFRAESTRUTURA** de palcos, módulos, estruturas correlatas, para atender as demandas da SEPACTUR durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023.
Valor: R$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa:3042; Ação: 4016;
Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501/1701.
Data da assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:A0155FEE

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou **Contrato de nº 26/2023** com a empresa **MARIA JOÃO EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.288.928/0001-77.
OBJETO: contratação de empresa para locação/cessão, montagem,manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **INFRAESTRUTURA** de palcos, módulos, estruturas correlatas, para atender as demandas da SEPACTUR durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: Programa:3042; Ação: 4016;
Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501/1701.
Data da assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:EB3E0FAD

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou **Contrato de nº 23/2023** com a empresa **PORTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº28.296.878/0001-35
OBJETO: contratação de empresa para locação/cessão, montagem,manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **INFRAESTRUTURA** de palcos, módulos, estruturas correlatas, para atender as demandas da SEPACTUR durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),)
Dotação Orçamentária: Programa:3042; Ação: 4016;
Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501/1701.
Data da assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:F6173B91

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou **Contrato de nº 24/2023** com a empresa **A.P.S. SOM LTDA**, CNPJ/MF o n° 40.868.432/0001-33
OBJETO: contratação de empresa para locação/cessão, montagem,manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **INFRAESTRUTURA** de palcos, módulos, estruturas correlatas, para atender as demandas da SEPACTUR durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023.
Valor: R$ 56.300,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa:3042; Ação: 4016;
Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501/1701.
Data da assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:291D0E01

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou **Contrato de nº 21/2023** com a empresa **OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF n° 31.500.304/0001-41
OBJETO: contratação de empresa para locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **INFRAESTRUTURA** de palcos, módulos, estruturas correlatas, para atender as demandas da SEPACTUR durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023.
Valor: R$ 653.900,00 (seiscentos e cinqüenta e três mil e novecentos reais
Dotação Orçamentária: Programa:3042; Ação: 4016;
Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501/1701.
Data da assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:D3F25362

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou **Contrato de nº 27/2023** com a empresa **S.G. LOCAÇÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº10.288.750/0001-64.
OBJETO: contratação de empresa para locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **INFRAESTRUTURA** de palcos, módulos, estruturas correlatas, para

atender as demandas da SEPACTUR durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023.
Valor: R$ 339.300,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais
Dotação Orçamentária: Programa:3042; Ação: 4016;
Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501/1701.
Data da assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:40AFB920

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 - PMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou **Contrato de nº 055/2023** com a empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº 14.733.583/0001-74
OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para realização de obra de restauro do coreto da praça do Carmo – Bairro do Carmo – Olinda – PE.
Valor: R$ 188.969,25 (cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Programa:3038; Ação: 4137;
Elemento de Despesa: 449051; Subação: 001; Fonte de Recursos: 1500/1706.
Data da assinatura: 16/03/2023.
Prazos: O prazo de execução da obra: 90(noventa) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço (conforme cronograma parte integrante do contrato). O prazo de vigência do Contrato será de 180(cento e oitenta dias) consecutivos contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, comprovada a ocorrência dos motivos elencados no referido dispositivo legal.

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:F07D6AEE

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023-PMO.

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou CONTRATO com a empresa JP FARDAS LTDA , CNPJ nº 10.537.623/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AOS CONTRATADOS E SERVIDORES PARTICIPANTES DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA DE 2023,
Valor: R$ 102.720,00 (cento e dois mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Programa: 3042; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ação: 4.016; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501/1701
Data da assinatura: 10/02/2023.
Prazos: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo com fulcro no artigo 57, **§ 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:693B4D48

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou CONTRATO nº 032/2023 com a empresa **JBL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.619.713/0001-07
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TRANSPORTADA PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, NOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA NO ANO DE 2023.
Valor: R$ 508.700,00 (quinhentos e oito mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa: 3042 Ação: 4016 Elemento de Despesa: 339039 Subação: 02/03 Fonte de Recursos: 1500/1501/1701
Data da assinatura: 10/02/2023.
Prazos: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo com fulcro no artigo 57, **§ 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:1155BD74

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PMO - CPL II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SEPACTUR

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou CONTRATO com a empresa POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.647.530/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORDÕES DE FITAS COLORIDAS EM TNT (0,45MM) COM DUPLO ACABAMENTO, COSTURADAS EM CORDAS DE SEDA (2.0), MEDINDO 70CM DE ALTURA E LARGURA DE 0,5CM, RESISTENTE A SOL E CHUVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPACTUR EM ATENDER AOS EVENTOS, QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2023.
Valor: R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Programa: 3042 Ação: 4016 Elemento de Despesa: 339039 Subação: 02/03 Fonte de Recursos: 1500/1501/1701

Data da assinatura: 10/02/2023.
Prazos: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo com fulcro no artigo 57, **§ 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 17 de março de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:6B0351F3

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo- Inexigibilidade Nº 005/2022 - Chamada Pública Nº 005/2022 – Objeto: **visando o credenciamento de empresas prestadoras de Serviços de especializados em procedimentos com a finalidade diagnóstica em exames de imagem adulto e infantil, que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda,** para credenciar a empresa: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO- CEMUPE, CNPJ nº 00.228.813/0001-33. O impacto financeiro global anual estimado é de R$ 1.308.762,12 (um milhão, trezentos e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Olinda, 16 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6F3BCA36

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 009/2023– COMDACO

RESOLUÇÃO nº 009/2023– COMDACO

Trata da Recomendação do COMDACO ao Exmo. Sr. Prefeito de Olinda Profº Lupércio Carlos do Nascimento para viabilizar a instalação do 4º Conselho Tutelar na cidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, § 1º e § 2º da Resolução do Nº. 139 do CONANDA de 17 de março de 2010, caberá aos Municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes e distribuí-los conforme a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações a seus direitos, assim como os indicadores sociais, para assegurar a equidade de acesso.

CONSIDERANDO a grande demanda de intervenções dos membros do Conselho Tutelar em defesa dos direitos da crianças e adolescentes no bairro de Águas Compridas, que é extenso e populoso, pertencente a Região I.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do COMDACO em reunião ordinária realizada no dia 05 de janeiro do corrente ano, que aprovou por unanimidade a recomendação a ser enviada ao chefe do Executivo, para a implantar e estruturar o 4º (quarto) Conselho Tutelar para a Região I, Bairro de Águas Compridas;

RESOLVE:

ART. 1º. Recomendar ao Exmo. Sr.Prefeito de Olinda, Professor Lupércio Carlos do Nascimento a criação, instalação, estruturação e funcionamento da 4ª unidade de Conselho Tutelar no município de Olinda, para a Região I, Bairro de Águas Compridas, com a máxima urgência,ainda no decorrer do presente ano /2023.

ART. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 05 de janeiro de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:13FA3ABF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

11ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
A Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos (as) aprovados na Seleção Pública 001/2022, abaixo relacionados, com fundamento no decreto nº176/2022, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2(dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROSANA ANGELICA FERREIRA DE LIMA BARROS	TÉCNICO SERVIÇO SOCIAL	34º
LUCIANA MARIA DE CASTRO BATISTA	TÉCNICO PSICOLOGO	38º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:07C0E752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sendo o critério de julgamento o Maior percentual de desconto, possuindo os seguintes vencedores, a saber:
A PEREIRA DA SILVA FILHO – CNPJ 48.273.059/0001-80, no seguinte item: 01, com o valor total estimado de R$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para serviços e R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) para fornecimento de peças, ambos com desconto no percentual de 20% (vinte por cento);
SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.318.707/0001-90, nos seguintes itens: 02, com o valor total estimado de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) para serviços e R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) para fornecimento de peças, ambos com desconto no percentual de 36% (trinta e seis por cento); **e item 03**, com o valor total estimado de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para serviços e R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) para fornecimento de peças, ambos os itens com desconto no percentual de 38% (trinta e oito por cento).
Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 20 de março de 2023.

RONIVON FERREIRA DE MATOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Transportes

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:351DCD89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROC 002-2023-SRP

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2023; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES; e Adjudicação do objeto à: **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE (40786019000120)** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$174.384,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Palmares/PE, 17 de Março de 2023.

FABRICIO ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:80224B26

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
PORTARIA Nº 01/2023.

EMENTA: Nomeia membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando o que preceitua o artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, deste município, com a seguinte composição:
I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.
a) - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Titular : **ROBERTA EMANUELLE BASTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 7.728.813 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 072.046.744-64, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Avenida do Rio Branco, nº 1428, Centro, Palmares.

Suplente: **BRUNA LETÍCIA LIMA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 8.315.989 SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 089.377.714-54, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares, residente na Rua Boa Vista, nº 204, Centro, Palmares.

b) - Secretaria de Educação.

Titular: **ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, titular da cédula de identidade nº 2.936.291– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 475.487.894-91, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Chácara Santo Antônio, caixa post. 69, Santa Rosa, Palmares.

Suplente: **AURINO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.619.903– SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 027.675.834-01, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Cassimiro Monteiro, nº 214, Santo Antônio, Palmares.

c) - Secretaria de Saúde.

Titular: **ELINEIDE LEMOS DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 3.713.497– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 683.214.574-87, servidora público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Efetivo, residente na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1274, Centro, Palmares.

Suplente: **JAMERSON DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.933.734 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 045.755.104-67, servidor público municipal, vinculada ao

Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua da Palma, Hotel Lua de Prata, 1º andar, nº 65, Centro, Palmares.

d) - Secretaria da Fazenda.

Titular: **PEDRO PAULO DE LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº 7.569.517 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 015.774.654-23, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Coronel Izácio, nº 158, Centro, Palmares.

Suplente: **SÔNIA PAULA DA SILVA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 8.895.186 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 104.951.864-06 servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Ubirajaba Chaves Aguiar, nº 20, São José, Palmares.

e) – Secretaria de Habitação

Titular: **AGACI ANA DA SILVA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 5.266.961 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 972.967.164-87, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Petronilo Parisio, nº 237, AP 10, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: **SEZELE NATALLI MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 8.895.186 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 104.951.864-06, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Quadra 12, casa 07, Quilombo III, Palmares.

f) – Secretaria da Mulher

Titular: **ERIKA ALINE MELO DE SANTANA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 6.383.919 – SSP-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 052.537.344-65, servidor público municipal, titular de contrato temporário, residente na Rua Coronel Izácio, nº 463, Centro, Palmares.

Suplente: **EDUARDA KATHARYNE DE OLIVEIRA ROCHA XAVIER**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 8.926.808 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 122.722.204-10, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Leonita Pereira, nº 346, Santo Onofre, Palmares.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) - Representantes de Igrejas e Templos religiosos (Terreiro dos Palmares).

Titular: **ADEILDA SEVERINA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, aposentada, titular da cédula de identidade nº 2.702.374– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 532.434.554-73, aposentada, residente na Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares.

Suplente: **ISRAEL JOSÉ TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, titular da cédula de identidade nº 1.809.762– SDS/PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 196.032.314-87, aposentada, residente Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares.

b) - Representação da Ação Social Paróquia Palmares - ASPP.

Titular: **ROSILEIDE LIRA DA PAZ**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 4.205.754– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 641.093.754-04, diretora da ASPP, residente na Rua Tenente Everaldo, nº 403, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: **MARIA CHIARA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, titular da cédula de identidade nº 7.695.348 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 071.277.564-14, Assistente Social ASPP, residente na Rua Luzia Pedrosa, nº 748, Centro, Palmares.

c) - Representantes da Paroquia dos Palmares (Abrigo São Franscisco)

Titular: **ELISÂNGELA MARIA DA SLVA**, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 11.040.515 SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 956.024.455-87, diretora do abrigo São Francisco, residente na Rua Petronilo Parísio, nº 251, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: **GRAZIELE ESTERFANE BORGES RAPOSO**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 9.421.391 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 115.880.684-12, auxiliar administrativo, residente na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 267, Santo Antônio, Palmares.

d) - Representantes das Associações Comunitárias (Associação de Moradores Santa Luzia).

Titular: **MAURICÉLIA FERREIRA PEREIRA**, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 4.873.991 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 606.841.864-20, autônomo, residente na Rua Idalino Ferreira Lins, nº 556, Santa Luzia, Palmares.

Suplente: **DAINE CRIS FERREIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 7.834.785 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 076.532.224-20, autônoma, residente na Rua Idalino Ferreira Lins, nº 556, Santa Luzia, Palmares.

e) - Representantes da Associação da Mata Sul LGBT - AMAS

Titular: **HEWRYA MAIA MARIA DE LIMA**, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 10.659.520 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 045.583.824-05, autônomo, residente na Rua Treze de maio, nº 31, Cohab I, Palmares.

Suplente: **JONATHA RAPHAEL ALVES DE SANTANA**, brasileiro, solteira, titular da cédula de identidade nº 21.864.498-11 – SSP-BA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 048.160.204-45, professor, residente na Rua Coronel Izácio, nº 464, Centro, Palmares.

f) - Representantes dos Assistentes sociais

Titular: **DEBORA CARLA DA SILVA SALES**, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 5.967.163 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 033.556.664-24, assistente social, residente na Rua Hermilo Borba Filho, s/nº, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: **VIVIANE AMELIA SENA LINS**, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 5.570.682 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 010.258.364-13, assistente social, residente na Av Doutor Fausto Figueredo, nº 1016 B, Centro, Palmares.

Art. 2º. Indicar, **JULIO CESAR FERREIRA MARTINS**, portador do RG nº. 7.274.833 SDS-PE e do CPF 071.658.584-74, residente à Rua Um, nº 34, Centro, Palmares - PE, servidor público municipal, vinculado ao Município de Palmares sob a égide de contrato temporário para atender excepcional necessidade de interesse público, Centro, nesta cidade, para exercer a função de **1 º SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, bem como, o Secretário Executivo deste Conselho exerceram suas atividades de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo, tendo efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares, em 17 de março 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C74166ED

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
PORTARIA Nº 02/2023.

EMENTA: Nomeia a Presidente e a Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, **no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, titular da cédula de identidade nº 2.936.291– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 475.487.894-91, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Chácara Santo Antônio, caixa post. 69, Santa Rosa, Palmares para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art.2º. Nomear a Sra. **MARIA CHIARA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, titular da cédula de identidade nº 7.695.348 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 071.277.564-14, Assistente Social ASPP, residente na Rua Luzia Pedrosa, nº 748, Centro, Palmares, representante da Sociedade Civil, para exercer o cargo de Vice - Presidente do Conselho Municipal Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 3º. A Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cumprirão um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º A Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, exerceram os seus Cargos de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos para o dia 21 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município Palmares, em 17 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A169BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal dos Palmares comunica a quem interessar possa o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº: 003/2023; CPL; Concorrencia – Nº 001/2023; Outros Serviços; Objeto a:**CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO, POR PARTICULARES, DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO DE VEÍCULOS, DENOMINADO ZONA AZUL, BEM COMO A CONFECÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE**; Valor de Arrecadação Previsto Mensal: **R$ 173.538,00**; Prazo de Concessão: 120 Meses. Com Data e Local da Sessão de abertura: 28/03/2023 às 09h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares.

Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 24/04/2023 às 10:00h (Dez) horas (horário oficial de Brasília).

O motivo do Adiamento, dar-se-á em detrimento de ajustes no Termo de Referência pela Unidade Demandante.

Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 20 de março 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E7D79522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, COM SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, COM BASE NO ARTIGO 78, IV DA LEI Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91, com sede na Av. Desembargador João Paes de Carvalho, nº 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, neste ato representada pela Prefeita a Srª. Thatiane Pinto Macêdo Lima, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº. 940020446251 SSP-CE, e CPF nº 817.896.613-15, residente e domiciliada nesta cidade de Palmeirina/PE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 001/2022 que foi firmado com SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.741.760/0001 – 64, com endereço à rua São José, Garanhuns-PE, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n° 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Palmeirina, este firmado com a empresa SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, em decorrência do processo licitatório nº 013/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. Em razão do atraso no início da obra, nos termos do Art. 78, IV, bem como da cláusula décima, IV do contrato, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior.

2.2. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na cláusula oitava, sub- cláusula primeira do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.888/93, a serem apuradas em processo administrativo.

2.3. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, conforme previsão na alínea "e" do inciso I do art., 109 da Lei nº 8.666/93 a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação nos termos da cláusula anterior.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeirina 13 de março de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita do Município de Palmeirina/PE.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:25E2F835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: PAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 29.225.830/0001-07
Objeto: Aquisição emergencial de material de construção/hidráulico, destinado a Central de abastecimento farmacêutico da Secretaria de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.883,40 (mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 –Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 –Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:3940A36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: PAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 29.225.830/0001-07
Objeto: Aquisição emergencial de material de construção/hidráulico, destinado a manutenção da UBS do Programa de Atenção Primária da Secretaria de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 6.731,00 (seis mil setecentos e trinta e um reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 –Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 –Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:9A09EC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: PAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 29.225.830/0001-07
Objeto: Aquisição emergencial de material de construção, destinado a Academia de saúde da Secretaria de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.257,00 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 –Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 –Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material; 3.3.90.30.00 – Material.

Panelas/PE, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:F87D3708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: PAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 29.225.830/0001-07
Objeto: Aquisição emergencial de material de construção/hidráulico, destinado a manutenção do prédio da Secretaria de saúde de Panelas/Pe.
Valor: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 –Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 –Saúde; 10.122 – Administração Geral; 10.122.1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:2C70F5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: G.M REFRIGERAÇÃO,CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ n.º 47.128.695/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de desinstalação, serviços de instalação de ar-condicionado split 9.000 BTUS. serviço de manutenção e higienização antibacterianas, carga de gás R22 completa, carga de gás R410 completa nos ares condicionados split 9.000. 12.000 BTUS, destinados ao hospital Nossa Senhora de Fátima do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 –Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 –Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de

terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E0330677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Fornecedor: ARCO IRIS LED COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 23.684.546/0001-04
Objeto: Referente a aquisição de 40 refletores de 400w para o Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 4.988,88
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Aécio Lucena de Miranda
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Panelas/PE, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:C3AFF427

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Fornecedor: AVIL TEXTIL LTDA
CNPJ n.º 04.917.296/0001-60
Objeto: Aquisição de tecido (malha PP - 100% Poliéster para sublimação e Malha Ribana Newfio Branco), destinados para confecção de uniformes escolares. Conforme Termo de Referência em anexo.
Valor: R$ 47.415,64 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. Com impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de março de 2023

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:654925FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2022
CONTRATO Nº 0146/2022

Processo Nº 059/2021. Tomada de Preços – Nº 010/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. CNPJ do Contratado: 27.603.095/0001-94. **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**; objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Cemitério São Sebastião, no distrito de São José do Bola. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R$ **115.209,83**. Data de Assinatura: 03/11/2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:5DBD6F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022
CONTRATO Nº 073/2022

Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico PMP – Nº 015/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**. CNPJ do Contratado: 07.023.539/0001-05. **G. VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA**; objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Panelas - PE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ **868.324,97**. Data de Assinatura: 09/08/2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:C756730A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, torna público que fará a retomada da licitação para divulgar o resultado de **HABILITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, cujo objeto é o** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98), para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE,durante o período de 12 (doze) meses. A retomada do certame está prevista para 22/03/2023 às 10:00hs (horário de Brasília/DF).

Panelas/PE, 20 de março de 2023.

GEANE BEZERRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:63491196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022
CONTRATO Nº 098/2022

Credenciamento – Nº 002/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE CULTURA**. CPF do Contratado: 085.150.394-27. **JOSÉ ADALBERTO DA SILVA**; objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ **1.812,00**. Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:0482792A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022
CONTRATO Nº 098/2022

Credenciamento – Nº 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, ATRAVÉS DA **DIRETORIA DE CULTURA**. CPF do Contratado: 122.551.254-98. **ELISSON OLIVEIRA SILVA**; objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R$ 1.812,00**. Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:11F3F51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022
CONTRATO Nº 109/2022

Credenciamento – Nº 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, ATRAVÉS DA **DIRETORIA DE CULTURA**. CPF do Contratado: 118.248.704-18. **EDUARDO JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS**; objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R$ 1.812,00**. Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:EA5D19EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022
CONTRATO Nº 110/2022

Credenciamento – Nº 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, ATRAVÉS DA **DIRETORIA DE CULTURA**. CPF do Contratado: 122.633.194-76. **VICTOR HUGO FLORENTINO DE OLIVEIRA**; objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R$ 1.812,00**. Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:C8ECF345

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022
CONTRATO Nº 111/2022

Credenciamento – Nº 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, ATRAVÉS DA **DIRETORIA DE CULTURA**. CPF do Contratado: 124.316.584-73. **FAGNER CARLOS DA SILVA ARAÚJO**; objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R$ 1.812,00**. Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:1895C1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022
CONTRATO Nº 112/2022

Credenciamento – Nº 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, ATRAVÉS DA **DIRETORIA DE CULTURA**. CPF do Contratado: 103.630.864-20. **GERFFERSON ANTONIO DA SILVA**; objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R$ 1.812,00**. Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:EB3D9BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ENTRE A POPULAÇÃO CARENTE DURANTE A SEMANA SANTA**. Valor Orçado: **R$ 126.060,00**. Recebimento das propostas a partir do dia 21/03/2023 às 08:00hs até o dia 31/03/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 31/03/2023 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 20 de Março de 2023 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:397DA776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMEP Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 001/2023

Objeto Natureza: **Compras**
Objeto Descrição: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras dos Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 33, 34 e 35 a empresa: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA-ME – CNPJ. 46.194.914/0001-31,** no valor de: **R$ 1.605.966,96 (um milhão seiscentos e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).**
Dos itens: 04, 10, 11, 12, e 20 a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI LTDA, CNPJ. Nº 06.536.960/0001-57, no valor de R$ 73.630,88 (setenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).**
Dos itens: 03, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 a empresa **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 48.106.423/0001/17, no valor de R$ 660.466,05 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h telefone (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,20 de março de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1F1ABEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2023 - FMAS, referente ao Processo Licitatório Nº 009/2023 – Dispensa de Licitação Nº 002/2023, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 16/03/2023 | Edição: 3300 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 299DFEDF. **Onde se lê:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LAURA BANDEIRA, QUADRA G, LOTE 14, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **Leia-se:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA 18, S/N, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:46072C67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 001/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – CNPJ Nº 04.880.181/0001-49**, vencedora dos ITENS: 17 e 18, no valor Global de R$ 480,00; **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 05.343.029/0001-90**, vencedora dos ITENS: 33, no valor Global de R$ 32.500,00; **N S G COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 06.300.403/0001-32**, vencedora dos ITENS: 10, 13, 15, 22, 26, 28 e 42, no valor Global de R$ 72.947,20; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, vencedora dos ITENS: 31, 36, 39 e 41, no valor Global de R$ 76.602,00; **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 13.977.106/0001-91**, vencedora dos ITENS: 40, no valor Global de R$ 19.392,00; **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 24.262.316/0001-10**, vencedora dos ITENS: 19, 37 e 38, no valor Global de R$ 7.797,00; **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.868.172/0001-40**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 14, 16, 20, 21, 23, 24, 27 e 30, no valor Global de R$ 86.408,58; **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – CNPJ Nº 41.733.464/0001-94**, vencedora dos ITENS: 06, 07, 12, 25, 29, 32, 34 e 35, no valor Global de R$ 69.100,80.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 20 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8B1C9276

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DECISÃO - PL N° 001/2023

DECISÃO

Processo Administrativo nº 001/2023
Interessado: Municipio de Paudalho- PE,
Assunto: Apuração do descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada no dia 18/10/2022, correspondente ao Contrato nº 036/2022

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 29.446.528/0001-70**, a sanção administrativa de Suspenção de Licitar e Contrata com o Municipio de Paudalho, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de 19.124,76 (dezenove mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), em razão do descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços nº 036/2022, celebrado em 07/06/2022, comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de

interpor recurso, o **Setor Financeiro** proceda ao desconto das referidas multas, no valor total de **19.124,76 (**dezenove mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) dos pagamentos a realizar, devidos pela Administração, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro das penalidades no **SICAF.**

Paudalho, 20 de março de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:508F22B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2023. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Combustíveis, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.462.000,00. Recebimento das Propostas **até o dia 03/04/2023 às 10h30min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 03/04/2023 às 11h00min** (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 17 DE MARÇO DE 2023.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:39D65526

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 042/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Oxigênio Medicinal com cilindro em comodato** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Contratada: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.181.188/0001-23, com sede na Rodovia BR-232, nº 1.388, CEP.: 55.158-090, Cohab-I, na Cidade de Belo Jardim/PE.
Valor Global: R$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).
Contrato nº 043/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal com cilindro em comodato para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Contratada: ALVES & ALVES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.910.612/0001-57, com sede na Rua Nova Esperança, nº 96, CEP.: 54.730-100, Pixete, na Cidade de São Lourenço da Mata/PE.
Valor Global: R$ 60.502,20 (sessenta mil quinhentos e dois reais e vinte centavos);
Contrato nº 044/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Oxigênio Medicinal com cilindro em comodato** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Contratada: SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.068.263/0002-09, com sede na Rua Duarte Coelho, nº1170-C, CEP.: 60.873-665, Paupina, na Cidade de Fortaleza/CE.
Valor Global: R$ 322.920,80 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos)
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico – Srp Nº 012/2022.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 03 DE MARÇO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:55483540

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2023.
Objeto: contratação de empresa especializada na locação de aparelho de **RAIO-X PORTÁTIL** mais digitalizadora, com impressão inclusa, destinado ao Hospital Dr. Lídio Paraíba, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Contratada: FLÁVIO ROBERTO NUNES DE SOUSA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.701.973/0001-44, com sede na Rua Juarez Millet, nº 546, Bairro Jiquia, Recife/PE.
Valor Mensal de R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais) perfazendo um **valor global de R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil, e quatrocentos reais)**;
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 15 DE MARÇO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:B76D27C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023

PORTARIA Nº.120/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Auxílio Transporte Estudantil 2023, com mandato de um ano, com base na Lei Municipal nº 3.415/2022.

I- ANA FLAVIA ALVES DA SILVA, vinculada à Secretaria de Educação, CPF nº 061.109.174-78, como **Presidente** da Comissão do Auxílio Transporte Estudantil 2023;

II- RICARDO AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS, vinculado à Secretaria de Finanças, matrícula nº 800.555, CPF nº 062.798.244-11**,** como **membro** da Comissão do Auxílio Transporte Estudantil;

III- GILVAN EUCLIDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, vinculado ao Gabinete do Prefeito, matrícula nº 801.146, CPF nº 073.959.404-40, como **membro** da Comissão do Auxílio Transporte Estudantil;

IV- MARIA PAULA FRASSINETE VASCONCELOS DE MENESES BENEVIDES, vinculada à Secretaria de Assistência Social, matrícula nº 983.529, CPF nº043.392.394-61, como **membro** da Comissão do Auxílio Transporte Estudantil;

V- JACILDA DE GOIS MOURA VIRGINIO GOMES, vinculada à Procuradoria Municipal de Pesqueira, matrícula nº 801.134, CPF nº072.989.584-02, como **membro** da Comissão do Auxílio Transporte Estudantil;
Art.3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:14F3E7F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

NÚMERO DO CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **NATEL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.847.352/0001-00, com sede na Av. Josino Lustosa Roriz, Nº 860, Bairro Bela Vista, Cidade Belém de São Francisco/PE, CEP: 56.440-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, inclusive sábado, domingo e feriados, com distribuição via Fibra Óptica (FTTH) com alta velocidade, com link dedicado, destinados a Prefeitura Municipal de Petrolândia e suas Secretarias.

VALOR GLOBAL: R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:93357763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 230317PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para conforme necessidade e demanda execute a prestação de serviços de confecção de prótese dentaria para atendimento nas unidades básicas de saúde do município, referente ao programa brasil sorridente vinculado ao Município de QUIXABA – PE. Exercício financeiro de 2023. Valor: R$90.000,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 31 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 31 de Março de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 21/03/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2FEB1130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. CPL.

Homologaçãoda Tomada de Preço nº 008/2022, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência Municipal do Município de Riacho das Almas/PE, e**Adjudicação**dos seus objetos. Em favor da empresa: **BETA INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 24.448.730/0001-18.** No valor total de**R$ 82.320,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais).**

Riacho das Almas, 20 de março de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6EA50360

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 141/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pintura e sinalização horizontal das Ruas: Coronel Joaquin Bezerra, Justo Fernandes Mota, Dr. Manoel Borba, Walter Braz, Agamenon

Magalhães, Maria Julia da Mota, Floro Alves Cardoso, Cônego Antônio Faustino, Antônio Limeira, Anacleto Braz, Mario Mota, Severino Ferreira da Silva Filho, Eloiza Ferreira da Silva, desta Cidade de Riacho das Almas – PE, conforme projeto básico anexo a este edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
CONTRATADO: RDG CONSTRUTURA EIRELI
CNPJ: **23.159.046/0001-53**
DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de março de 2023, encerrando-se em 29 de junho de 2023.

Riacho das Almas/PE, 01 de março de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:438A0703

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, torna público, tendo em vista a fundamentação disposta no Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais peças que acompanham o processo, RESOLVE RATIFICAR em favor do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras- CONIAPE inscrito no CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38, para Celebração de Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, visando à contratação, por meio da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 002/2022, para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender aos municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, e de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência no citado Pregão Presencial à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Riacho das Almas/PE, 20 de março de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:43BF7D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº: 003/2023; Dispensa de Licitação nº. 001/2023; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada para organização estrutural da Festividade em COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, no dia 26 de março de 2023 no município de Ribeirão - PE. Valor Estimado: R$ 25.031,91 (Vinte e cinco mil trinta e um reais e noventa e um centavos). **Prazo para recebimento de propostas:Até 23/03/2023 às 13h00min** (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Edital e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, e/ou na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 20 de março de 2023.

ALESSANDRA PATRÍCIA FERREIRA DE MELO QUEIROZ
Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:D9A110A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2023. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP. Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA EPP** – CNPJ: 41.343.897/0001-33, para os itens: 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44 e 45, no valor total de R$ 1.261.311,00 (Um milhão duzentos e sessenta e um mil e trezentos e onze reais) e **A. J. MENDONCA LTDA ME (ETICA COMERCIO E SERVICOS)** – CNPJ: 14.343.879/0001-89, para os itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 42 e 43, no valor total de R$ 546.474,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Ribeirão/PE, 20 de março de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:AAFCD4FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: Contratação direta da Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows artísticos da Banda "**SÓ BREGA - CONDE"**, para abrilhantar a **FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ**, no município de Rio Formoso – PE.
Contrato Nº: 012/2023 (PREFEITURA)
Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ nº: 39.721.242/0001-00
Valor do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Rio Formoso, 14 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FC5AF61C

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: Contratação direta da Empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, detentor da marca e dos direitos de

comercialização dos shows artísticos da Banda "**SENTIMENTOS"**, para abrilhantar a **FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ**, no município de Rio Formoso – PE.
Contrato Nº: 013/2023 (PREFEITURA)
Contratado: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA - ME**
CNPJ nº: 39.508.434/0001-32
Valor do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Rio Formoso, 14 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D282EA8A

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: Contratação direta da Empresa **FRANCISCO DA COSTA JUNIOR**, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows artísticos da Banda "**ROGÉRIO SOM"**, para abrilhantar a **FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ**, no município de Rio Formoso – PE.
Contrato Nº: 014/2023 (PREFEITURA)
Contratado: **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR**
CNPJ nº: 32.482.767/0001-90
Valor do contrato: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 14 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FFAA4A3D

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 - RESULTADO
A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), Conforme especificações complementares constantes do Termo de Referência, Anexo I, Ao instrumento convocatório. Empresa vencedora: GT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 44.990.373/0001-22.

LOTE	VALOR
01	320.340,03
02	718.082,03
VALOR GLOBAL R$1.038.422,06 (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos.	

Rio Formoso (PE), 20 de março de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EE442326

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Locação de Veículos
Processo Nº: 011/2021
Pregão Presencial Nº 006/2021
Termo Aditivo Nº: 001 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº05/2022
Objeto Nat.: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para locação de veículos diversos, com condutores; para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora.
Empresa: GUADALUPE TURISMO E TRANPORTE LTDA
CNPJ: 09.276.997/001-81
Valor do Termo Aditivo: R$ 336.020,40 (trezentos e trinta e seis mil, vinte reais e quarenta centavos)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6B9F6ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Locação de Veículos
Processo Nº: 011/2021
Pregão Presencial Nº 006/2021
Termo Aditivo Nº: 001 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº20/2022
Objeto Nat.: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para locação de veículos diversos, com condutores; para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora.
Empresa: GUADALUPE TURISMO E TRANPORTE LTDA
CNPJ: 09.276.997/001-81
Valor do Termo Aditivo: R$ 62.578,80 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reias e oitenta centavos)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D1C1DE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços Publicitários
Processo Nº: 024/2021- Prefeitura
Concorrência Nº 001/2021
Termo Aditivo Nº: 001 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº003/2022
Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE).
Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
Valor do Termo Aditivo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F46E6C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Locação de Imóveis
Processo Nº: 001/2022- Educação
Dispensa Nº 001/2022
Termo Aditivo Nº: 001 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº013/2022
Objeto Nat.: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Pedro de Albuquerque, turmas do EJA, neste município.
Locadora: Marilia Katharine Lucas da Silva
CPF: 075.050.544-30
Valor do Termo Aditivo: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:46CBF29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços
Processo Nº: 002/2022- Educação
Convite Nº 001/2022
Termo Aditivo Nº: 001 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº015/2022
Objeto Nat.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, objetivando contemplar as demandas para o exercício financeiro 2023, das 21 (vinte e uma) Unidades Executoras, vinculadas as unidades da rede pública municipal de ensino, tudo em conformidade com Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório, e proposta da licitante vencedora do certame licitatório.
Empresa: J. A. GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº: 40.497.882/0001-67
Valor do Termo Aditivo: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:14DDCD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços Publicitários
Processo Nº: 024/2021- Prefeitura
Concorrência Nº 001/2021
Termo Aditivo Nº: 001 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº003/2022
Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE).
Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
Valor do Termo Aditivo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6B02BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços Contábeis
Processo Nº: 006/2022- Educação
Inexigibilidade Nº 002/2022
Termo Aditivo Nº: 001 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº023/2022
Objeto Nat.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), tudo em conformidade com Projeto Básico, anexo I, ao processo licitatório, e proposta de preços da licitante.
Empresa: M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 17.439.938/0001-05
Valor do Termo Aditivo: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:67D0FD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços Publicitários
Processo Nº: 024/2021- Prefeitura
Concorrência Nº 001/2021
Termo Aditivo Nº: 001 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº024/2022
Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE).
Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
Valor do Termo Aditivo: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CD772BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Processo Nº: 023/2021- Prefeitura
Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Termo Aditivo Nº: 002 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº002/2022
Objeto Nat.: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Rio Formoso, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório.
Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Valor do Termo Aditivo: R$609.321,32 (seiscentos e nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2CE6424D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços Gráficos.
Processo Nº: 008/2021- Prefeitura
Pregão Eletrônico Nº 004/2021
Termo Aditivo Nº: 003 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº008/2021
Objeto Nat.: contratação de a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso - PE, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e da Proposta vencedora.
Empresa: JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME
CNPJ: 40.861.361/0001-47
Valor do Termo Aditivo R$ 74.301,85 (setenta e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2D66F80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços Gráficos.
Processo Nº: 008/2021- Prefeitura
Pregão Eletrônico Nº 004/2021
Termo Aditivo Nº: 004 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº008/2021
Objeto Nat.: contratação de a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso - PE, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e da Proposta vencedora.
Empresa: JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME
CNPJ: 40.861.361/0001-47
Valor do Termo Aditivo R$ 4.302,08 (quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2D61F555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Processo Nº:028/2018- Prefeitura
Pregão Eletrônico Nº 010/2018
Termo Aditivo Nº: 04/2023 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº093/2018
Objeto Nat.: Constitui o objeto do presente Termo AditivoaContratação de empresa especializada para execução de serviços de licenciamento e gerenciamento de Folha de Pagamento, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, entrega do SAGRES DE PESSOAL, conforme Termo de Referência do Edital.
Empresa: MAC – MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA – JULIO C DE SOUZA MUNIZ
CNPJ: 20.415.233/0001-62
Valor do Termo Aditivo R$ 4.409,37 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:67A52E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 007/2022

Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes e filtros, destinados ao atendimento da demanda potencial da frota de veículos e máquinas do município de Sairé, englobando secretarias vinculadas e fundos municipais. **CONTRATADO**: TOYOBENS COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - CNPJ nº 39.305.002/0001-24, valor total **R$ 121.187,40 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)**, **CONTRATO PMS N° 007/2022**. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 16/02/2022.

Sairé(PE), 16 de fevereiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:025BCA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 008/2022

Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes e filtros, destinados ao atendimento da demanda potencial da frota de veículos e máquinas do município de Sairé, englobando secretarias vinculadas e fundos municipais.

CONTRATADO: JUPNEUS LTDA. - CNPJ nº 02.556.015/0001-66, valor total **R$ 408.479,20(quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos*)***, **CONTRATO PMS N° 008/2022**. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 16/02/2022.

Sairé(PE), 16 de fevereiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:72DBDA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 009/2022

Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes e filtros, destinados ao atendimento da demanda potencial da frota de veículos e máquinas do município de Sairé, englobando secretarias vinculadas e fundos municipais. **CONTRATADO**: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA. - CNPJ nº 19.771.678/0001-04, valor total **R$ 90.816,00(noventa mil oitocentos e dezesseis reais*)***, **CONTRATO PMS N° 009/2022**. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 16/02/2022.

Sairé(PE), 16 de fevereiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:09F22300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.OBJETO: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa: **J E VIEIRA ARMAZEM PADRE CICERO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.605/0001-18, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS dos **ITENS: 23; 25; 27; 33; 36; 41; 49; 50; 55; 62; 71; 79; 80; 81; 93; 95; 97; 101; 102; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 111; 112; 123; 126; 128; 131; 132; 133; 148; 149; 153; 154; 172 e 178**, Correspondendo ao valor total estimado de **R$ 41.912,93(Quarenta e um mil novecentos e doze reais e noventa e três centavos).Prazo de Vigência da Ata: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.**

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:80C631B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.OBJETO: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa: **CALIXTO FIRMO DE VASCONCELOS ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **17.749.432/0001-00**, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS dos **ITENS: 01; 03; 05; 06; 09; 11; 13; 16; 17; 18; 19; 21; 24; 26; 30; 31; 32; 37; 38; 39; 40; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 51; 52; 54; 59; 60; 64; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 98; 103; 113; 116; 118; 119; 120; 121; 124; 125; 127; 129; 130; 134; 135; 136; 155; 156; 157; 173; 174; 179; 180; 181; 182; 199; 200; 201; 202; 203; 204 e 205**, Correspondendo ao valor total estimado de **R$ 125.524,35(cento e vinte cinco mil quinhentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos).Prazo de Vigência da Ata: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.**

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:05DCF5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 – PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.OBJETO: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa: **VIEIRA & VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **03.787.754/0001-21**, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS dos **ITENS:02; 04; 07; 08; 10; 12; 14; 15; 20; 28; 29; 34; 35; 48; 53; 56; 57; 58; 61; 63; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89;90; 91; 92; 94; 96; 99; 100; 110; 114; 114; 115; 117; 122; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 168; 169; 170; 171; 175; 176; 177; 184; 185; 189; 190; 191; 192; 196; 197; 198 e 206**, Correspondendo ao valor total estimado de **R$ 104.743,85(cento e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).Prazo de Vigência da Ata: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.**

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:A0C0E63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 – PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.OBJETO: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital.

Empresa: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o **46.423.434/0001-03**, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS do **ITEM: 183**, Correspondendo ao valor total estimado de **R$ 1.167,00(mil cento e sessenta e sete reais)**.**Prazo de Vigência da Ata: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.**

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:6BAF76A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.**OBJETO:**Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa: **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o **41.389.798/0001-92**, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS dos **ITENS: 150; 151; 152; 193 e 194**, Correspondendo ao valor total estimado de **R$ 21.289,80(vinte um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.**Prazo de Vigência da Ata: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.**

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:10CDF9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.**OBJETO:**Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa: **POLEX COMERCIAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o **26.373.592/0001-80**, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS do **ITEM: 167**, Correspondendo ao valor total estimado de **R$ 974,50(novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.**Prazo de Vigência da Ata: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.**

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:31670959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 038/2022

PROCESSO PMS N° 028/2022 – PREGAO ELETRONICO SRP N° 005/2022

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa **CONTRATADO**: **CALIXTO FIRMO DE VASCONCELOS ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **17.749.432/0001-00**, valor total **R$ 125.524,35(cento e vinte cinco mil quinhentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos)**, **CONTRATO PMS N° 038/2022**. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 01/09/2022.

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:1010CE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 039/2022

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa **CONTRATADO**: **VIEIRA & VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **03.787.754/0001-21**, valor total **R$ 104.743,85(cento e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, **CONTRATO PMS N° 039/2022**. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 01/09/2022.

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:DA972035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 040/2022

PROCESSO PMS N° 028/2022 – PREGAO ELETRONICO SRP N° 005/2022

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa **CONTRATADO**: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o **46.423.434/0001-03**, valor total **R$ 1.167,00(mil cento e sessenta e sete reais)**. **CONTRATO PMS N° 040/2022**. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 01/09/2022.

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:804C0399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 041/2022

PROCESSO PMS N° 028/2022 – PREGAO ELETRONICO SRP N° 005/2022

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa **CONTRATADO**: **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o **41.389.798/0001-92**, valor total **R$ 21.289,80(vinte um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. **CONTRATO PMS N° 041/2022**. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 01/09/2022.

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:B55EBC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 042/2022

PROCESSO PMS N° 028/2022 – PREGAO ELETRONICO SRP N° 005/2022

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa **CONTRATADO**: **POLEX COMERCIAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o **26.373.592/0001-80**, valor total **R$ 974,50(novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **CONTRATO PMS N° 042/2022**. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 01/09/2022.

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:A83E888F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 037/2022

PROCESSO PMS N° 028/2022 – PREGAO ELETRONICO SRP N° 005/2022

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. Empresa **CONTRATADO**: **J E VIEIRA ARMAZEM PADRE CICERO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o 41.944.605/0001-18, valor total **R$ 41.912,93(Quarenta e um mil novecentos e doze reais e noventa e três centavos)**. **CONTRATO PMS N° 042/2022**. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 01/09/2022.

Sairé(PE), 01 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8E874D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ACRESCIMO

Processo nº 028/2022- PREGAO ELETRONICO SRP nº 005/2022 Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. **1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 038/2022**, O objeto do presente termo consiste **no ADITAMENTO ao contrato supramencionado, consistindo no incremento correspondente ao valor de R$ 29.042,07(vinte nove mil quarenta e dois reais e sete centavos)**, representando o percentual de 23,13%(vinte três virgula treze por cento) do valor constante da avença contratual inicial. O **valor Consolidado** do Contrato, após o 1º Termo Aditivo, é de **R$ 154.566,42 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações

Sairé(PE), 17 de fevereiro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:721628EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 018/2022

PROCESSO PMS N° 011/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Objeto: **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma unidade de atendimento da saúde no sitio Jaboticaba, Município de Sairé/PE**. **CONTRATADO**: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.876.135/0001-65**, valor total **R$ 141.455,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, **CONTRATO PMS N° 018/2022**. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 03/06/2022.

Sairé(PE), 03 de junho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:49288734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 040/2023.

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2023, datada de 10 de Fevereiro de 2023, que autoriza licença sem vencimento a servidora **kennya de Lima Almeida, Matricula nº 1317-1**;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público das professoras abaixo descriminadas, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme descrito abaixo:

Professora: ***MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL.***
Curso: Pedagogia Carga Horária Total: 65 h/a
Disciplina: Antropologia da Educação, Educação do Campo, Atividade de Extensão Acadêmica I e Seminário Temático VII.
Início do Contrato: 02 de Fevereiro de 2023
Duração do Contrato: O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02/02/2023, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. É importante salientar que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos/casos descritos no Contrato Nº 053/2023.

Professora: **RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS.**
Curso: Direito Carga Horária Total: 20 h/a
Disciplina: Direitos Humanos e Movimentos Sociais.
Início do Contrato: 02 de Fevereiro de 2023
Duração do Contrato: O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02/02/2023, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. É importante salientar que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos/casos descritos no Contrato Nº 050/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 10 de Março de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7A9C69DC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 041/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor **AURENIA PEREIRA DE FRANÇA, Matrícula Nº 2038-1**, realizado em 28/02/2023;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta IES expedido em 02/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, do 1º (primeiro) mês e 2º (segundo) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 07/02/2021, pelo período de 09/03/2023 a 08/05/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem à 09/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2023.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ.
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9340474B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 042/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **Francisca Josilda Alves, Matrícula Nº 2410-1**, realizado em 13/02/2023;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta IES expedido em 02/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, do 1º (primeiro) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 02/05/2022, pelo período de 07/03/2023 a 06/04/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem à 07/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2023.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ.
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EB01CE3F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 043/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor **José Pinheiro do Monte, Matrícula Nº 1783-1**, realizado em 10/02/2023;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta IES expedido em 02/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 1º (primeiro) mês ao 3º (terceiro) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 10/02/2020, pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2023.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ.
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:058D3FC8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 005/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) PAULO HENRIQUE LEITE VALENÇA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO*,** brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PAULO HENRIQUE LEITE VALENÇA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bispo Cardoso Ayres, n° 354, AP - 35, Cond Vitoria Regia, Recife/PE, inscrito no CPF sob o nº 330.042.694-49, portador da Cédula de Identidade nº 2.451.474 SSP/PE, PIS/PASEP 1800.008977-2, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Contábeis , na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02/02/2023, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):
1 – Lecionar o total de 40 (noventa) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Análise das Demonstrações Contábeis, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Contábil III, no Curso de Ciências Contábeis , dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 02 de Fevereiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

PAULO HENRIQUE LEITE VALENÇA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9574A602

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 017/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR(A) GUILHERME MAGALHÃES AMORIM

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Sr(a). **GUILHERME MAGALHÃES AMORIM**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Inácio de Sá , Nº 288, Centro, Salgueiro/PE, portador do RG nº 6.05.3814 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 045.465.734-05, PIS/PASEP 190.26011.49/3, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02/02/2023, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Análise de Custos, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas

aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao **CONTRATADO,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 02 de Fevereiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

GUILHERME MAGALHÃES AMORIM.
Contratado

Testemunhas:

01- _____
CPF N°

02 - _____
CPF N°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0524F242

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 033/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) JAIRO JOSE DE SOUZA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO,*** brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JAIRO JOSE DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. João Davino, Nº 005 ED Nautilus I APT 205, Maceio/AL, portador do RG nº 345405 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 258.946.764-87, PIS/PASEP 180.23044.74-0, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02/02/2023, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Empreendedorismo, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Consultoria Empresarial, no curso de Ciências Contábeis , dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 02 de Fevereiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

JAIRO JOSÉ DE SOUZA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DD4AD359

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 034/2023

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) ELECTRA MOURA DE MELO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO*,** brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***ELECTRA MOURA DE MELO*,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Alberto Soares, Nº 188, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.133.924-80, portadora da Cédula de Identidade nº 4.346.504 - SDS/PE, PIS/PASEP 124.82734.59/4, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Contábeis na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02/02/2023, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 3.405,78 (Três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos) correspondente a 105 (cento e cinco) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total de 105 (cento e cinco) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, (20) horas/aulas na disciplina de Auditoria II e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Contabilidade Aplicada ao Agronegócio, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Mercado de Capitais, 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado em Contabilidade II, no curso de Ciências Contábeis, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 02 de Fevereiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

ELECTRA MOURA DE MELO.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02- _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1F8C47FD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 059/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A). ALYANNE CLÁUDIA MACIEL BASTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO*,** brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, ALYANNE CLÁUDIA MACIEL BASTOS,** brasileira, residente e domiciliada no Sit Ponteira, S/N – Cond Asa Branca – Zona Rural - Salgueiro/PE, inscrita no CPF 074.302.934-84, portadora da Cédula de Identidade nº 6.910.590 – SDS-PE, PIS/PASEP 134.41123.45-9 neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02/02/2023, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Análise de Projetos e Orçamento Empresarial, no Curso de Ciências Contábeis, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de Janeiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

ALYANNE CLÁUDIA MACIEL BASTOS.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8846C59E

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
ATA 002 RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Aos 17 dias do mês de Março de 2023, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Salgueiro-PE para efetuar o julgamento da documentação das empresas credenciadas e presentes na data da abertura do Processo Administrativo Nº 023/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023, constante da Ata 001, onde estão apontadas as assinaturas de todos os presentes àquela sessão, ocasião em que foram concedidas vistas dos documentos de habilitação aos participantes/licitantes credenciados para que fizessem as considerações que entendessem pertinentes. Também, foram colhidas as assinaturas nos documentos uns dos outros para fins de registro e legitimação. Concluída esta etapa, a Comissão Permanente de Licitações passou ao cotejamento dos documentos apresentados pelas empresas credenciadas com o edital do Processo Administrativo Nº 023/2023, Tomada de Preços Nº

001/2023, de forma a definir quais empresas estão habilitadas a participar da etapa de proposta de preços. Preliminarmente, faz-se necessário registrar que não houve qualquer impugnação aos termos do edital, razão pela qual, os parâmetros de julgamento são os que nele foram fixados, a saber: **Item 8.2.1-**Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. **Item 8.2.2**.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. **Item 8.2.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. **Item 8.2.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. **Item 8.2.5**. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. **Item 8.2.6.** Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. **Item 8.2.7.** Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal. **Item 8.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de fevereiro de 1943. **Item 8.2.9.** Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II (Edital). **Item 8.2.10.** Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III. **Item 8.2.11.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. **Item 8.2.12**. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Ao certame acudiram 07 (sete) empresas, a saber: **ANDREW BALBINO GOMES, inscrita no CNPJ 44.382.635/0001-76, INSTITUTO ETHOS COGITARE inscrita no CNPJ 29.038.842/0001-14, JUCIANE CARLA ALVES, inscrita no CNPJ 42.145.582/0001-44, JN COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ 48.927.054/0001-23, NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 40.377.791/0001-98, EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ 18.963.159/0001-77 e MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 27.015.710/0001-41**. Da análise da documentação: a empresa **ANDREW BALBINO GOMES** não apresentou a comprovação de cadastramento no envelope de habilitação, dita declaração foi erroneamente juntada na fase de credenciamento, dessa forma **descumpriu o item 8.2.1** do Edital. Não apresentou o certificado de regularidade FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, por conseguinte **descumpriu o item 8.2.7 do Edital.** As declarações previstas no item 8.2.9 foram firmadas em 28 de fevereiro de 2023, antes da vigência do Edital, demonstrando desídia da empresa em relação a data do processo e portanto são invalidas para o certame posto **descumpriu o item 8.2.9,** e finalmente, os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa abrangem somente a parte referente ao fornecimento da estrutura física para receber a população durante o evento (Palco, Som, Iluminação, Telão para projeção de vídeos, banheiros químicos (masculino e feminino), água e café, não existindo comprovação quanto aos serviços de Elaboração e produção do material "Tema" das Audiências Públicas, que é objeto do certame, **descumprindo o item 8.2.12. Assim sendo, por conclusão e considerando que a empresa descumpriu os itens 8.2.1, 8.2.7, 8.2.9 e 8.2.12, *a CPL julga a empresa ANDREW BALBINO GOMES inabilitada para prosseguir no certame.*** Da análise da documentação da empresa **INSTITUTO ETHOS COGITARE**, verificou-se que apresentou todos os documentos previstos em todos os itens. Ainda, a CPL analisou a impugnação feita na sessão pela empresa ANDREW BALBINO GOMES arguindo que o CNPJ e as declarações de capacidade técnica apresentados pelo INSTITUTO ETHOS COGITARE não eram condizentes com o objeto da licitação. Assim, da análise minuciosa realizada pela CPL constatou-se que o CNPJ da proponente possui como atividade secundária o CNAE 70-20-4-00, que refere-se à atividades de consultoria, assim como os atestados de capacidade técnica declaram a realização de manuais e a realização de seminários, atividades similares e condizentes com o objeto do certame. Por conclusão **a CPL julga a empresa INSTITUTO ETHOS COGITARE habilitada para prosseguir no certame.** Da análise da documentação da empresa **JUCIANE CARLA ALVES** verificou-se que não apresentou a comprovação de cadastramento no envelope de habilitação, **descumprindo o item 8.2.1,** e não apresentou a obrigatória certidão cadastro municipal, portanto, descumpriu o item **8.2.3,** não apresentou nenhuma as declarações exigidas no item 8.2.9, **descumprindo integralmente o item 8.2.9.,** e por fim também não apresentou a certidão de falências e concordatas (item 8.2.11 do Edital), limitando-se a juntar uma declaração cível, imprestável para o cumprimento da exigência do edital posto existir a certidão específica, que não foi apresentada pela empresa, descumprindo assim o item 8.2.11.**Por conclusão e pelo descumprimento dos itens 8.2.1, 8.2.3 8.2.9 e 8.2.11, *a CPL julga a empresa JUCIANE CARLA ALVES inabilitada para prosseguir no certame.*** Da análise da documentação da empresa **JN COMUNICAÇÕES** Da análise da documentação da empresa verificou-se que não apresentou a comprovação de cadastramento no envelope de habilitação, **descumprindo o item 8.2.1,** não apresentou nenhuma as declarações exigidas no item 8.2.9, **descumprindo integralmente o item 8.2.9.,** e por fim também não apresentou a certidão de falências e concordatas (item 8.2.11 do Edital), limitando-se a juntar uma declaração cível, imprestável para o cumprimento da exigência do edital posto existir a certidão específica, que não foi apresentada pela empresa, descumprindo assim o item 8.2.11.**Por conclusão e pelo descumprimento dos itens 8.2.1, 8.2.9 e 8.2.11, *a CPL julga a empresa JN COMUNICAÇÕES inabilitada para prosseguir no certame.*** Da análise da documentação da empresa **NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA** verificou-se**,** que não apresentou a prova de inexistência de débito municipal **descumprindo assim o item 8.2.6 do Edital,** e não apresentou a comprovação de regularidade FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, **descumprindo o item 8.2.7.** Ainda, a CPL analisou a impugnação feita na sessão pela empresa ANDREW BALBINO GOMES arguindo que o CNPJ e as declarações de capacidade técnica apresentados por NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA não eram condizentes com o objeto da licitação. Assim, da análise minuciosa realizada pela CPL constatou-se que o CNPJ da proponente possui no seu objeto social a prestação de serviços de consultoria para organização de feiras, congressos, exposições e festas, assim como os atestados de capacidade técnica da empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITORIO atestam a realização dos serviços de consultoria, bem como os atestados da Prefeitura de IPAUMIRIM/CE, atestam a realização dos serviços de apoio. **Por conclusão e pelo descumprimento dos itens, 8.2.3 e 8.2.7, *a CPL julga a empresa NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA inabilitada para prosseguir no certame.*** Da análise da documentação da empresa **EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO,** comprovou-se que apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais com validade vencida (12/03/2023) descumprindo o **item 8.2.6.** e apresentou a Certidão Negativa de FGTS também fora de validade/vencida(13/02/2023) **descumprindo o Item 8.2.7**. ***Por conclusão a CPL julga a empresa* EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO *inabilitada para prosseguir no certame.*** Por fim, da análise da documentação da empresa **MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** verificou-se que apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais com validade vencida (10/03/2023) e Certidão de Regularidade Fiscal Estadual vencida (12/03/2023)

descumprindo o item **8.2.6.**, bem como apresentou a Certidão Negativa de FGTS vencida (15/03/2023) **descumprindo o Item 8.2.7. *Por conclusão a CPL julga a empresa* MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS *inabilitada para prosseguir no certame.*** Nestes termos **a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Salgueiro-PE, julga a empresa INSTITUTO ETHOS COGITARE** como ***HABILITADA*** para etapa de proposta de preços e julga as empresas e as empresas **ANDREW BALBINO GOMES, JUCIANE CARLA ALVES, JN COMUNICAÇÕES, NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA, EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO e MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS,** como **INABILITADAS** para prosseguir no certame. Abre-se nesta data o prazo de recursos nos termos do art. 109, I, a da lei 8.666/93.

Salgueiro/PE, 17 de março de 2023.

ALLANY ELLEN PASSOS FERREIRA
(Presidente da CPL),

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS
(Membro da CPL)

EDMAR PARENTE DE SÁ
(Membro da CPL).

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:567773F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 005 / PREGÃO ELETRÔNICO 003 - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a convocação de remanescente para apresentação de proposta do Processo Licitatório Nº 005/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023, tendo em vista a recusa de assinatura contratual do primeiro colocado dos ITENS 01, 03, 04, 05, 10, 15, 16, 18, 30, 34, 35 e 40. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de limpeza para diversas secretarias, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. Data da convocação / reabertura da sessão: 21/03/2023 às 09h00, através do sistema BNC no site: www.bnc.org.br. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2023.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:73294EC8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 237/2023

Salgueiro/PE, 17 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o regime de reciprocidade existente entre o Município de Salgueiro/PE e o Município de Simões Filho/BA;

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a servidora **LEILIANE KATIA DE SA DE MELO,** matricula n° 118168, pertencente a Prefeitura do Município de Salgueiro/PE, ocupando o cargo de Professora, ficando à **disposição da Prefeitura Municipal de Simões e Filho/BA com ônus a Prefeitura Municipal de Simões e Filho/BA de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro 2023;**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de novembro de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrato.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:0C7253AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2023 - Tomada de Preços 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias do município de Saloá/PE. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS: A empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ofertou o valor global de R$ 1.621.216,26; a empresa JEPAC ENGENHARIA LTDA ofertou o valor global de R$ 1.571.385,29; e a empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA ofertou o valor global de R$ 1.596.866,18. Portanto, a JEPAC ENGENHARIA LTDA é declarada vencedora do presente certame licitatório, com o MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO de R$ 1.571.385,29 (um milhão quinhentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte nove centavos), ressalvada qualquer incorreção constatada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desta prefeitura através de Parecer Técnico a ser emitido. Nada mais havendo a ser tratado eu, Marcos Flavio Alves de melo, fiz a presente ata que vai ao final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Prefeitura Municipal de Saloá em, 20 de março de 2023. Sessão encerrada às 10:29 horas.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:8DB41686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR (COM RECURSOS DA AGRICULTURA FAMILIAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Naisa Silva Santos. CPF: 769.759.084-00. Valor R$39.956,00. Vigência: de 17/03/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 17/03/2023. Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Maria Alvani de Lima. CPF: 363.989.504-53. Valor R$16.112,00. Vigência: de 17/03/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 17/03/2023. Contrato Nº: 00013/2023. Contratado: Associação da Agricultura e Renda Familiar do Novo Cajueiro. CNPJ: 14.068.693/0001-69. Valor R$85.796,00. Vigência: de 17/03/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 17/03/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1AB299DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto.. Valor: R$300.000,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/. Informações no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 20/03/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C6B15D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de resma de Papel A4 Branco, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **GALDINO & SANTOS COMERCIAL LTDA**; CNPJ: **03.462.618/0001-61**; VALOR TOTAL: 2.490,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 15/03/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:3987BA1B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cadeiras de Escritório para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **A C O NEGREIROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**; CNPJ: **06.341.231/0001-45**; VALOR TOTAL: 6.900,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 13/03/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 017/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:A216B1F5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 170/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 – CONVITE Nº 001/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: **NRJ AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 41.244.542/0001-97. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses, passando a viger até o dia 11/03/2023.

Santa Cruz do Capibaribe.
EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria de Serviços Públicos.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4A112BF1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 170/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 – CONVITE Nº 001/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: **NRJ AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 41.244.542/0001-97. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses, passando a viger até o dia 11/05/2023.

Santa Cruz do Capibaribe.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria de Serviços Públicos.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:5867F002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2023, 19 DE MARÇO DE 2023. Declara "Situação de Emergência" no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, de Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional; CONSIDERANDO as intensas chuvas nas últimas 24 horas, na ordem de 117,57mm, conforme monitoramento da Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, o que é mais do que previsto para todo mês de março; CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas e danos a estruturas; CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano; DECRETA Art. 1º. Fica declarado "Situação de Emergência", nos termos do

artigo 8º, inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período de 18 e 19 de março de 2023. Art. 2º. Ficam autorizados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma. Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de até 30 dias.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de março de 2023.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:206E1A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 005/2023. **Pregão Eletrônico:** 005/2023. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de São João-PE. V**alor Global Orçado:** R$342.496,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: VIKANE FARDAMENTOS LTDA - ME**,**CNPJ:**12.498.712/0001-61.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$135.102,00; São João/PE, 16 de março de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:316EFF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 005/2023. **Pregão Eletrônico:** 005/2023. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de São João-PE. **Valor Global Orçado:** R$342.496,00. **Empresas Contratadas: VIKANE FARDAMENTOS LTDA - ME**,**CNPJ:**12.498.712/0001-61.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$135.102,00; São João/PE, 16 de março de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:49039965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 008/2023. Pregão Eletrônico: 008/2023. Objeto Nat Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.863.921,33. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 31 de março de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 31 de março de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 31 de março de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 20 de março de 2023 -

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:DD25BD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 006/2023. **Pregão Eletrônico:** 006/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes do município de São João-PE. V**alor Global Orçado:** R$306.520,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP**,**CNPJ:**10.517.296/0001-76.**Valor Global:** Fundo Municipal de Assistência Social – R$228.900,00; São João/PE, 16 de março de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:7AD1A0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 006/2023. **Pregão Eletrônico:** 006/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes do município de São João-PE. **Valor Global Orçado:** R$306.520,00. **Empresas Contratadas: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP**,**CNPJ:**10.517.296/0001-76.**Valor Global:** Fundo Municipal de Assistência Social – R$228.900,00; São João/PE, 16 de março de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:F42CAACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 031/2022. **Chamada Pública:** 001/2022. **Objeto Nat.:** Credenciamento.**Objeto Descr.:** Credenciamento de pessoa jurídica especializadas na realização de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos em cirurgia geral, ginecologia e urologia visando atender as necessidades do município. **Empresa Contratada: WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**,**CNPJ:**29.987.637/0001-03.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$998.998,20; São João/PE, 09 de setembro de 2022.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:194C8F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 009/2023. Pregão Eletrônico: 009/2023. Objeto Nat.: Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central para as necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 4.738.883,12. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 31 de março de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 31 de março de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 13:00hs do dia 31 de março de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 20 de março de 2023.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:B8A3AFA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0321/2023

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no dia 13 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo efetivo de Motorista categoria "B" ou "C" da Secretaria de Saúde, de provimento efetivo, o Sr. **Déric Vinicíus dos Santos**, portador do CPF: 123.690.864-32, com efeito retroativo a 13 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 20 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:EE6645E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 033/2023 – Inexigibilidade 008/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro do município, a se realizar nos dias 17 e 18/03/2023.

Contratado: **ELSON DA SILVA OLIVEIRA**

Serviços profissionais artísticos de **ELSON VAQUEIRO** nas Festividades do padroeiro do Município, a se realizar nos dias 17/03/2023.

Valor: R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais)

Contratado: **JHONATAN CRUZ NUNES DE BARROS**

Serviços profissionais artísticos de **JHONATAN CRUZ** nas Festividades do padroeiro do Município, a se realizar nos dias 17/03/2023.

Valor: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)

Contratado: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Serviços profissionais artísticos de **FLUXO DO PISEIRO** nas Festividades do padroeiro do Município, a se realizar nos dias 18/03/2023.

Valor: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

Prazo: 30 (trinta) dias

São José do Belmonte, 15 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0E76607A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 034/2023 – Inexigibilidade 009/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro do município, a se realizar no dia 19/03/2023.

Contratado: **CRERISON DO NASCIMENTO FONSECA**

Serviços profissionais artísticos do **PREGADOR TETO FONSECA** nas Festividades do padroeiro do Município, a se realizar no dia 19/03/2023.

Valor: R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais)

Prazo: 30 (trinta) dias

São José do Belmonte, 15 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9AAC9B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: estimada R$ 579.733,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais).Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 21/03/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/04/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/04/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 03/04/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21 de março de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:0FBB474D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO 036.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURENÇO DA MATA
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia 22 de março de 2023, às 13:00(treze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21 de março de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:D364DBAA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - CONTRATO Nº 048/2023

Contrato nº 048/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico n° 032/2022. cujo objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 19.450.370/0001-59, Valor do contrato: é de **R$15.785,00** (quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: com início na data de 30/01/2023 e encerramento em 30/01/2024.

São Lourenço da Mata, 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:62686326

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria 001/2021, estabelece normas e diretrizes para a organização do Ano Letivo de 2023 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação do corpo docente dos variados segmentos e componentes curriculares, com vista a assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade de ensino e, consequentemente, a elevação dos índices educacionais;

CONSIDERANDO a garantia de formação continuada aos docentes;

CONSIDERANDO a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos necessários para a organização do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO

Art. 2º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, a organização do ano letivo e o acompanhamento das ações desenvolvidas para o atendimento à comunidade escolar.
CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO

Art. 3º É de responsabilidade do Departamento Pedagógico coordenar, acompanhar, monitorar e assessorar a execução das ações referentes à gestão do livro e material didático do PNLD, destinados aos(às) beneficiários(as), que são os(as) estudantes e professores(as) das Escolas da Rede Municipal Ensino.
CAPÍTULO III

DO TOTAL DE ESTUDANTES POR TURMA

Art. 4º - É de responsabilidade do Departamento de Normatização acompanhar o quantitativo de turmas existentes ou criadas nas Unidades Escolares, incluindo os seus anexos.
CAPÍTULO IV

DO PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA (PLEMUS)

Art. 5º - É de responsabilidade do professor o preenchimento e atualização na PLEMUS de acordo com os períodos estabelecidos no **art. 15º** desta Instrução Normativa das seguintes ações:
Planejamentos bimestrais;
Frequência dos estudantes;
Registros de aulas;
Registros de notas.

Art. 6º - É de responsabilidade do secretário escolar as seguintes atribuições:
Abertura do ano/semestre letivo;
Inserção do Calendário Escolar;
Localização do professor na Unidade escolar e nas turmas que leciona;
Enturmação de estudantes;
Encerramento de ano/semestre letivo;
Cadastrar os agentes administrativos lotados na Unidade escolar, conforme publicado em portaria.

Art. 7º - É de responsabilidade do secretário escolar e auxiliares administrativos as seguintes atribuições:
Matrículas dos estudantes;
Registro dos aprovados, reprovados, transferidos e daqueles que deixaram de frequentar (evasão escolar).

Parágrafo único: As Unidades Escolares deverão enviar as informações semestralmente ao setor responsável da Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º - É de responsabilidade da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica a conferência e o acompanhamento do I-Diário na PLEMUS, das ações referidas no artigo anterior desta Instrução Normativa, respeitado os prazos previstos no **art. 15º**.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a envidar esforços na aquisição de equipamentos eletrônicos para aprimoramento na execução das ações na PLEMUS pelas Unidades Escolares.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS DE AUSÊNCIA DOS SERVIDORES

Art. 10º - Aos integrantes do Quadro de Magistério Municipal será concedido afastamento levando-se em consideração o disposto no TÍTULO VI, Art. 23 ao 26 da Lei Ordinária nº 1.928, de 21 de maio de 1998, que trata sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências

Parágrafo único Será concedida licença sem vencimento quando solicitada após 02 (dois) anos de efetivo exercício. Podendo ser renovada por mais 02 (dois) anos.

CAPÍTULO VI

DO NIVELAMENTO DE APRENDIZAGEM

Art. 11º – É dever das Unidades Escolares garantir que seja realizado o Nivelamento de Aprendizagem dos estudantes que, em virtude do período pandêmico e/ou quaisquer outros motivos, tiveram defasagem na aprendizagem (Reensino e Ampliação de carga horária).

CAPÍTULO VII

DO HORÁRIO DAS AULAS NAS UNIDADADES ESCOLARES

Art. 12º – É dever das Unidades Escolares garantir que o horário de aulas, de acordo com o anexo I, seja seguido a fim de assegurar o efetivo ano letivo.

CAPÍTULO VIII

DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR READAPTADO

Art. 13º – Quando o Professor for considerado incapaz para o exercício do magistério deverá ser considerado o disposto no art. 26 da Lei Ordinária nº 1.928, de 21 de maio de 1998, que trata sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

Art. 14º - O professor readaptado deverá cumprir, em sua nova função, carga horária equivalente a que possuía enquanto lotado em sala de aula.

CAPÍTULO IX

DA ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO

Art. 15º - Deverão ser respeitados no Calendário Escolar 2023 os seguintes eventos e períodos, descritos abaixo:
Planejamento da I unidade – 02/02/2023 e 03/02/2023;
Início do ano letivo – 06/02/20223;
Encontro Família/Escola – 10/02/2023;
Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 14/04/2023 a 20/04/2023;
Conselho de Classe (I unidade) – 24/04/2023;
Planejamento da II unidade – 27/04/2023 e 28/04/2023;
Fechamento da I unidade na PLEMUS – 02/05/2023;
Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 26/06/2023 a 30/06/2023;
Conselho de Classe (II unidade) – 03/07/2023;
Encontro Família/Escola – 06/07/2023;
Fechamento da II unidade na PLEMUS – 07/07/2023; XI. Recesso escolar – 10/07/2023 a 24/07/2023;
Início do 2º semestre – 26/07/2023;
Planejamento III unidade – 27/07/2023 e 28/07/2023;
Semana Cívica Municipal – 19/09/2023 a 24/09/2023;
Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 28/09/2023 a 04/10/2023;
Conselho de Classe (III unidade) – 06/10/2023;
Planejamento IV unidade – 09/10/2023 e 10/10/2023;
Fechamento da III unidade na PLEMUS – 11/10/2023;
Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 11/12/2023 a 15/12/2023;
Conselho de Classe (IV unidade) -18/12/2023;
Encontro Família/Escola – 20/12/2023;
Fechamento da IV unidade na PLEMUS – 21/12/2023;
Término do ano letivo – 22/12/2023;
Novas oportunidades de aprendizagem – 26/12/2023 a 28/12/2023;
Fechamento do Ano Letivo pela Unidade Escolar na PLEMUS – 29/12/2023;
Períodos das Unidades letivas:
a) 1ª unidade - 06/02/2023 A 24/04/2023
b) 2ª unidade - 25/04/2023 A 07/07/2023
c) 3ª unidade - 26/07/2023 A 06/10/2023
d) 4ª unidade - 09/10/2023 A 22/12/2023
Feriados Nacionais, Regional e Municipal:
20/02 a 22/02 – Carnaval
06/03 – Data Magna – Revolução Pernambucana;
07/04 - Paixão de Cristo
21/04 – Tiradentes
01/05 - Dia do Trabalhador
08/06 - Corpus Christi
24/06 - São João
10/08 - Dia de São Lourenço Mártir (Padroeiro)
07/09 - Dia da Independência
12/10 - Nossa Srª Aparecida - Padroeira do Brasil
15/10 - Dia do Professor
28/10 - Dia do Servidor Público
02/11 - Finados
15/11 - Proclamação da República
25/12 - Natal

Art. 16º - São considerados dias letivos aqueles em que forem desenvolvidas atividades de cunho pedagógico, sob orientação docente, programadas previamente com a gestão escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º - O Calendário Escolar de 2023, definido pela Secretaria de Educação, poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único: As Unidades Escolares que atendem a população da área rural levarão em conta o disposto no Art. 28 da Lei Federal Nº 9394/1996, no tocante aos sistemas de ensino e das adaptações

necessárias às peculiaridades da vida rural, respeitando as fases dos ciclos agrícolas e as condições climáticas.

Art. 18º - Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Educação para análise e encaminhamento às devidas providências.

Art. 19º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua data de publicação no diário oficial do município, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2023.

São Lourenço da Mata, 20 de março de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretária Executiva de Educação

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Apoio à Educação Rural

ANA PAULA DE SANTANA SILVA
Diretora de Departamento Pedagógico

MARIA MADALENA LEITE BARRETTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Normatização Escolar

ANEXO I			
HORÁRIO ESCOLAR - ANOS FINAIS (MANHÃ)		**HORÁRIO ESCOLAR – ANOS FINAIS(TARDE)**	
1ª Aula	7h15 às 8h	1ª Aula	13h às 13h45
2ª Aula	8h às 8h45	2ª Aula	13h45 às 14h30
3ª Aula	8h45 às 9h30	3ª Aula	14h30 às 15h15
Intervalo	9h30 às 9h45	Intervalo	15h15 às 15h30
4ª Aula	9h45 às 10h30	4ª Aula	15h30 às 16h15
5ª Aula	10h30 às 11h15	5ª Aula	16h15 às 17h
6ª Aula	11h15 às 12h	6ª Aula	17h às 17h45
HORÁRIO ESCOLAR – ANOS INICIAIS (MANHÃ)		**HORÁRIO ESCOLAR – ANOS INICIAIS (TARDE)**	
7h15 às 11h35 **(20 MINUTOS DE INTERVALO)**		13h às 17h20 **(20 MINUTOS DE INTERVALO)**	
HORÁRIO ESCOLAR – EJA (NOITE)			
1ª Aula	18h40 às 19h20		
2ª Aula	19h20 às 20h		
3ª Aula	20h às 20h40		
4ª Aula	20h40 às 21h20		
5ª Aula	21h20 às 22h		

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:EA26D34F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Nº: 008/2023. Concorrênciaº.001/2023. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E MEIO FIO EM CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 104/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**. CLASSIFICAR: a empresa **GOLDEN ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 46.523.736/0001-89**, pelo valor global de R$ 3.111.626,80.

Sertânia, 20 de Março de 2023.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5E8AEC47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

AVISO DE RETOMADA

A Presidente da CPL do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a Retomada para resultado do julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 0019/2023 Tomada de Preço nº 001/2023, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Sirinhaém – PE, pela FEM-EMENDA (EMENDA PARLAMENTAR Nº 088). E conforme especificações contidas no termo de referência deste edital. Que será realizada no dia **22.03.2023** às 10:00hs, informações podem ser obtida no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo e-mail licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 20 de março de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2F2FF7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. º 001/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. º 001/2023

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SIRINHAÉM-PE.

O Órgão Central de Controle Interno do município de Sirinhaém, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e CONSIDERANDO a Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019, que inseriu na Constituição Federal de 1988, a possibilidade de readaptação do servidor que tenha sofrido limitação em sua capacidade física ou mental; CONSIDERANDO a previsão da readaptação como uma das formas de provimento aos cargos de servidores públicos municipais, conforme Lei 994/2000, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Municipais de Sirinhaém; CONSIDERANDO necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos para a readaptação funcional de servidores públicos municipais, ESTABELECE:

TITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a readaptação do servidor público municipal de Sirinhaém-PE.

Art. 2º Considera-se, para fins desta Instrução Normativa:
I – Readaptação: é a investidura do servidor em função com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica por médico do trabalho ou outro profissional médico indicado pelo Município;

II - Restrição laborativa: é a situação que autoriza a redução do rol permanente de atividades inerentes ao cargo ocupado, em decorrência de restrições físicas ou mentais, temporárias ou definitivas, apresentadas pelo servidor, que deverão ser atestadas por médico do trabalho ou outro profissional médico indicado pelo Município;
III - incapacidade laborativa: é a impossibilidade, temporária ou definitiva, de desempenhar as atribuições laborativas para a função habitual, advindas de alterações médicas, físicas ou mentais, decorrentes de doenças ou acidentes, que deverão ser atestadas por médico do trabalho ou outro profissional médico indicado pelo Município.
IV - Invalidez: é a incapacidade laborativa total, permanente, decorrentes de doenças ou acidentes, insuscetível de recuperação ou readaptação profissional, em consequência de doença ou acidente, que acarretará na aposentaria do servidor, e que deverá ser atestada por médico do trabalho ou outro profissional médico indicado pelo Município;
V - Perícia médica: a perícia oficial, para os fins desta Instrução Normativa, é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica das questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral do servidor, e será realizada por médico do trabalho, junta medica ou outro profissional médico indicado pelo Município.

Art. 3º O servidor público poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, enquanto permanecer essa condição.
§1º A readaptação será efetivada em função com atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e mantida a remuneração do cargo de origem.
§2º Quando tratar-se de servidor pertencente ao quadro do magistério, a readaptação deverá ser efetivada em unidade de ensino pertencente a Rede Municipal de Ensino.
§3º Caso não haja local que obedeça aos critérios estabelecidos no § 1º deverá o servidor ser readaptado em qualquer outra função do plano de cargos e salários dos servidores municipais.
§4º A readaptação não implicará em provimento de outro cargo e nem aumento ou diminuição de remuneração.

Art. 4º A readaptação terá prazo certo de duração, conforme recomendação médica oficial.
§1º Expirado o prazo de que trata o caput e caso o servidor não tenha readquirido as condições normais de saúde, a readaptação poderá ser prorrogada de acordo com o laudo médico atualizado.
§2º A readaptação ou restrição laborativa poderá ser revista a qualquer tempo, a critério médico.

Art. 5º O servidor comprovadamente vítima de acidente de trabalho terá prioridade nos processos de readaptação funcional.

TITULO II DO SERVIDOR PASSÍVEL DE READAPTAÇÃO

Art. 6º É passível de readaptação funcional o servidor público municipal estatutário titular de cargo efetivo que, em decorrência de acidente ou doença, apresente limitação no seu estado físico e/ou mental, para o desenvolvimento de tarefas específicas do seu cargo.
Parágrafo único. Os empregados públicos ou contratos temporários regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT serão submetidos às normas do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

TITULO III DOS DEVERES DO SERVIDOR

Art. 7º São deveres do servidor, sob pena de responsabilidade administrativa:
I - Comparecer aos exames, consultas, perícias e reavaliações;
II - Colaborar com o processo de readaptação, exercendo com eficácia, zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual foi designado.
Parágrafo único. A responsabilidade administrativa não exime o servidor das responsabilidades civil e penal.

TITULO IV DO COMISSÃO DE READAPTAÇÃO

Art. 8º Os trâmites para Readaptação Funcional serão processados pela Comissão de Readaptação.

Art. 9º A Comissão de Readaptação será integrada por três servidores, sendo pelo mens um da área da saúde.

Art. 10. Compete à Comissão de Readaptação:
I – Proceder à análise dos casos de Readaptação Funcional;
II - Solicitar à Secretaria Municipal ou órgão municipal onde ao qual o servidor é vinculado informações adicionais sobre as atividades por ele desempenhadas;
III – emitir parecer conclusivo, com base nos laudos médicos apresentados, sobre a possibilidade de readaptação do servidor, contendo descrição das atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor.
Parágrafo único. Com a finalidade de subsidiar os trabalhos, a Comissão de Readaptação poderá convocar, a qualquer tempo, o servidor, sua chefia imediata, bem como requerer documentos médicos, para suprir a necessidade de avaliação das limitações alegadas pelo servidor.

Art. 11. O servidor poderá requerer à Comissão de Readaptação a desistência do processo, desde que apresente laudo médico comprovando o restabelecimento da capacidade física e/ou mental.

TITULO- V DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO

Art. 12. O requerimento de readaptação poderá ocorrer a pedido ou ex officio quando um servidor sofrer limitação de sua capacidade física ou mental.

Art. 13. O requerimento deverá ser protocolado ao Setor de Recursos Humanos, juntamente com **relatórios e exames médicos atualizados**, com validade de no máximo 90 dias, que justifiquem o pedido do servidor.

Art. 14. O setor de Recursos Humanos encaminhará para médico do trabalho, junta médica ou outro profissional médico indicado pelo Município, que avaliará e emitirá laudo médico fundamentado, no qual serão indicadas:
I - Se o servidor efetivamente apresenta limitação em sua capacidade física ou mental;
II - Qual a limitação sofrida pelo servidor em sua capacidade física ou mental;
III - se essa limitação atinge a capacidade laborativa do servidor;
IV - Atingindo a capacidade laborativa do servidor, se o é de forma parcial ou total;
V - Tratando-se de limitação parcial, a indicação da capacidade laborativa residual do servidor e de eventual necessidade de redução da jornada de trabalho;
VI – Atividades que o readaptando pode exercer.
§1º Concluindo-se pela incapacidade laborativa total do servidor, sem prognóstico de recuperação, ele será encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com cópia do laudo médico, para fins de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
§2º Concluindo-se pela incapacidade laborativa parcial do servidor, sem prognóstico de recuperação, ele será encaminhado à Comissão de Readaptação, com cópia do laudo médico, para fins de readaptação em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação sofrida.

Art. 15. Sendo o servidor encaminhado à Comissão de Readaptação, será aberto processo administrativo de readaptação, o qual deverá conter:
I - Cópia do laudo médico de que trata o art. 14;
II - Cópia do termo de posse do servidor no cargo público que ocupa;
III - descrição das atribuições do cargo ocupado pelo servidor;
IV - Demais documentos de identificação pessoal e funcional do servidor que a Comissão entender pertinentes;
V - Outras informações relevantes para a avaliação do servidor.

§1º O processo administrativo de readaptação será instruído com todos os documentos relativos ao caso, os quais serão juntados em ordem cronológica e numerados.
§2º O laudo médico terá validade de, no máximo, 90 dias.

Art. 16. A Comissão de Readaptação avaliará o servidor e emitirá parecer fundamentado, no qual indicará:
I - As atribuições adequadas ao servidor em conformidade com sua capacidade laborativa residual; ou
II - A inexistência de capacidade laborativa residual do servidor para o serviço público.
§1º Havendo capacidade laborativa residual, a Comissão de Readaptação, após consulta ao setor de Recursos Humanos com as vagas disponíveis, indicará o cargo e o local onde o servidor desempenhará suas atividades, para onde será encaminhado.
§2º Concluindo pela inexistência de capacidade laborativa residual, a Comissão de Readaptação encaminhará o servidor ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com cópia do parecer, para fins de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

Art. 17. O servidor readaptado será investido no novo cargo mediante Decreto.
Parágrafo único. A Comissão de Readaptação fará o encaminhamento do servidor ao novo local de trabalho, expondo para a chefia imediata as peculiaridades do caso.

Art. 18. O servidor readaptado será avaliado trimestralmente pelo período de 1 (um) ano para verificar sua adaptação às atribuições do novo cargo.
§1º Compete à chefia imediata do servidor proceder à avaliação do seu desempenho em relação às atribuições para as quais foi readaptado, por meio da Ficha de Acompanhamento Individual (anexa), com ciente do servidor, podendo juntar documentos que entender pertinentes.
§2º Ao fim de cada trimestre, a Comissão de Readaptação se reunirá com a chefia imediata do servidor para tomar conhecimento do seu desempenho, recolhendo a Ficha de Acompanhamento Individual e eventuais documentos anexados pela chefia.
§3º A Comissão entregará à chefia imediata nova Ficha de Acompanhamento Individual para o novo trimestre avaliativo.
§4º De posse da Ficha de Acompanhamento Individual, dos documentos e demais informações repassadas pela chefia imediata, a Comissão de Readaptação se reunirá e emitirá parecer fundamentado sobre a situação do servidor readaptado.
§5º Todos os documentos acima mencionados serão juntados ao processo de readaptação do servidor.

Art. 19. Havendo necessidade, a Comissão de Readaptação poderá, mediante parecer fundamentado, readaptar o servidor para outro local ou até mesmo para outro cargo, situação em que a avaliação será reiniciada.

TITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O servidor deverá cumprir integralmente o tratamento prescrito e apresentar documentos médicos que forem requeridos, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar e cancelamento do processo de readaptação.

Art. 21. Integra esta Instrução Normativa o Anexo Único.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém

Sirinhaém, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3DCF8A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 32/2023

ERRATA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, MAT Nº 29427**, do cargo comissionado interino de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**, **ONDE SE LÊ** a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, **LEIA SE** a partir do dia 01 de março de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de março de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1A5609B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 33/2023

ERRATA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr. (a) **ANA CRISTINA BELLIATO**, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, **ONDE SE LÊ** a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, **LEIA SE** a partir do dia 01 de março de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de março de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9FF50925

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 025/2023 – Inexigibilidade n° 022/2023, cujo objeto deste acordo a realização da contratação de **L.A. DE LUCENA EVENTOS, para apresentação do artista ALLAN DIBÔA**, para o Ciclo Carnavalesco 2023, a ser executado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, tendo sua apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, às 21h00min., pelo valor ofertado e comprovado, através de representante exclusivo da atração em destaque. **R$ 30.000,00** (trinta mil) Empresa: **L.A. DE LUCENA EVENTOS** inscrita no CNPJ sob Nº 34.802.411/0001-12. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3726BF04

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 026/2023 – Inexigibilidade n° 023/2023, cujo objeto deste acordo a realização da contratação de **C.S. COIMBRA NEVES, para apresentação da artista CLARA SOBRAL – BANDA SANTA CLARA**, para o Ciclo Carnavalesco 2023, a ser executado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, tendo sua apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, às 22h30min., pelo valor ofertado e comprovado, através de representante exclusivo da atração em destaque. **R$ 30.000,00** (trinta mil reais). Empresa: **C. S. COIMBRA NEVES** inscrita no CNPJ sob Nº 17.475.988/001-48. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D70EB1DA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 029/2023 – Inexigibilidade n° 026/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **L.A DE LUCENA EVENTOS, para apresentação da artista MARRETA YOU PLANETA**, para o Ciclo Carnavalesco 2023, a ser executado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, tendo sua apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, às 15h00min, pelo valor ofertado e comprovado, através de representante exclusivo da atração em destaque. **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Empresa: **L.A. DE LUCENA EVENTOS** inscrita no CNPJ sob Nº 34.802.411/0001-12. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7B141E2B

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 031/2023 – Inexigibilidade n° 028/2023, cujo objeto deste acordo a realização da contratação de **AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, para apresentação da artista NONÔ GERMANO**, para o Ciclo Carnavalesco 2023, a ser executado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, tendo sua apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, às 19h00min., pelo valor ofertado e comprovado, através de representante exclusivo da atração em destaque. Empresa: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil). AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS** inscrita no CNPJ sob Nº 29.337.141/0001-86. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9E2A1510

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 021/2023 – Inexigibilidade n°

018/2023, cujo objeto deste acordo a realização da contratação de **V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, para apresentação do artista OS NEIFFS**, para o Ciclo Carnavalesco 2023, a ser executado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, tendo sua apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, às 22h00min., pelo valor ofertado e comprovado, através de representante exclusivo da atração em destaque. **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Empresa: **V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 45.818.828/0001-90. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3F2312F6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 19.867.301/0001-45 localizada na Rua Goiana, nº 276 – bairro Arthur Lundgren I – Paulista - PE – CEP: 53.417-290, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA LIMPEZA URBANA, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES INFORMADAS ABAIXO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 22.393,20** (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D0C8DB60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

Processo Nº: 007/2023. CPL. Serviço. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes do Termo de Referência. Data da realização do julgamento: 10/03/2023 as 10:00 hrs, com o único licitante desclassificado por apresentar proposta muito superior ao estimado em edital, conforme previsto item 3 e 8.19 do edital do processo e conforme o art. 48, inciso II da lei 8.666/93. Empresa participante: RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 33.718.522/0001-82. Resultado do Julgamento: Licitação Fracassada, por não atendimento às exigências do edital, em especial os valores estimados na planilha do projeto base do transporte escolar. Empresa desclassificada: RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Item Deserto: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

14/03/2023.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:39BFE849

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O prefeito municipal de Solidão – PE, nos termos do Processo 007/2023, Pregão Eletrônico 004/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes do Termo de Referência e,

Considerando que a empresa RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 33.718.522/0001-82 apresentou preços acima do valor estimado em licitação, com média de preços em até 80% do estimado ao edital em seus itens;

Considerando as razões apresentadas pelo pregoeiro em seu parecer, que desclassificou a empresa RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 33.718.522/0001-82, por apresentar preços muito superiores ao valor estimado em edital;

Considerando o item 3 e 8.19 do edital do processo;

Considerando o art. 48, inciso II da lei 8.666/93;

Considerando ainda as análises dos demais atos do processo;

DECIDO, por declarar o presente processo *FRACASSADO* e para que seja aberto por mais uma vez, novo processo de mesmo objeto, para que seja oportunizado a apresentação de propostas ao objeto por eventuais novos participantes, que estejam com seus preços, pelo menos ao mesmo padrão do valor estimado em edital, visto que entende-se, com base no projeto do transporte escolar de Solidão – PE, ser estes os preços máximos aceitos pela administração, para a contratação pretendida, que atendem economicamente o nosso município, de acordo com o quantitativo estimado. Desde já, determino que seja seguido o normal andamento de abertura de novo processo licitatório, para o objeto do transporte escolar, em todos os seus termos.

Solidão/PE, 14 de Março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4E3D9010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

Processo Licitatório n° 010/2023

Considerando a necessidade de aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais na Unidade Mista Maria Jesuíno Da Silva do Município De Solidão - PE.

Considerando que a presente solicitação visa garantir a contínua realização do serviço de exames laboratoriais em imunologia e bioquímica para a Secretaria de Saúde de Solidão;

Considerando que os exames laboratoriais estão entre os principais e mais utilizados recursos no apoio diagnóstico e acompanhamento de pacientes na prática clínica e são relevantes no cuidado continuado do paciente

Considerando que os exames imunológicos são utilizados para avaliar o sistema imunológico por meio da detecção de infecções e processos inflamatórios causados por agentes patogênicos como bactérias, vírus, parasitas, fungos, além de avaliar os fatores de coagulação. Os exames bioquímicos são utilizados para avaliar o funcionamento dos processos metabólicos dos organismos como função renal, função hepática, glicose, colesterol, entre outros, considerando que cursam como complicação em diversas doenças;

Considerando ainda que há possibilidade de dispensa de licitação, e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação, que por hora encontra respaldo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, como segue: II – "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais na Unidade Mista Maria Jesuíno Da Silva do Município De Solidão - PE, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: Innova Diagnostica Comercio E Representações Ltda.
CNPJ/CPF: 06.260.394/0001-01
ENDEREÇO: R Doutor Leopoldo Lins, Nº 237, Boa Vista, Recife-PE, CEP
50.050-300
VALOR: R$ 10.667,70 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Da Justificativa: A presente solicitação visa garantir a contínua realização do serviço de exames laboratoriais em imunologia e bioquímica para a Secretaria de Saúde de Solidão. Os exames laboratoriais estão entre os principais e mais utilizados recursos no apoio diagnóstico e acompanhamento de pacientes na prática clínica e são relevantes no cuidado continuado do paciente.

Solidão - PE, 15 de março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D03A8893

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais na Unidade Mista Maria Jesuíno Da Silva do Município de Solidão - PE, em favor da empresa INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 06.260.394/0001-01, com sede na Rua Doutor Leopoldo Lins, nº 237, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-300, com valor global em R$ 10.667,70 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
.

Publique – se

Solidão – PE, em 16 de março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E0F2BF7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ONDE-SE LÊ:
ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**:A H DA S. MORAES - EPP, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17**, vencedora dos **Itens: 87** a **89, 104** e **108** no valor total de **R$ 28.910,00** (vinte e oito mil novecentos e dez reais).

LEISA-SE:
ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**:A H DA S. MORAES - EPP, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17**, vencedora dos **Itens: 87** a **89, 91, 103** a **104** e **108** no valor total de **R$ 28.910,00** (vinte e oito mil novecentos e dez reais).

Surubim, 20 de Março de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F1150743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica (itens desertos e fracassados), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40, vencedora do Item (11), pelo valor global de **R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40**, vencedora do Item (25, 26, 40), pelo valor global de **R$ 72.350,00 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais); Drogafonte Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26**, vencedora do Item (2, 8, 16, 23, 24, 28, 39, 42, 43, 47, 48, 53), pelo valor global de **R$ 223.706,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e seis reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70**, vencedora do Item (3, 15, 21, 33, 54, 55), pelo valor global de **R$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.187.827/0001-03**, vencedora do Item (6, 27, 32, 50), pelo valor global de **R$ 34.814,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quatorze reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84**, vencedora do Item (4, 9, 13, 19, 34, 36, 37, 41), pelo valor global de **R$ 220.530,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta reais); MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.893.919/0001-15**,

vencedora do Item (10, 29), pelo valor global de **R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais); PHARMAPLUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52**, vencedora do Item (1, 7, 18, 38, 45), pelo valor global de **R$ 79.940,00 (setenta e nove mil novecentos e quarenta reais); Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.296.849/0001-85**, vencedora do Item (20, 52), pelo valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas**. OS ITENS 14, 49, 51, FORAM CONSIDERADOS DESERTOS. Os itens 5, 12, 17, 22, 30, 31, 35, 44, 46, foram considerados FRACASSADOS.** Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 20/03/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B47089A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2023, Contratação. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, conforme Termo de Referência em anexo no presente Edital**.** Valor global estimado: **R$ 80.000,04** (oitenta mil reais e quatro centavos). Abertura: 11/04/2023 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras pelo e-mail: comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó/PE, 20 de Março de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B7C84F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 04/2023
A Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de software SIE (DIÁRIO DE CLASSE), incluindo todo o suporte necessário para implementação e manutenção do software para o fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE, com a empresa: **ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 42.720.066/0001-04** no valor global de R$ 33.200,00.

Terezinha, 13 de março de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:24912DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 05/2023
A Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de software SIE (DIÁRIO DE CLASSE), incluindo todo o suporte necessário para implementação e manutenção do software para o fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE, com a empresa: **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de n° 36.057.946/0001-31** no valor global de R$ 53.530,00.

Terezinha, 14 de março de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:652E8C63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Decreta a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova - PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Resolução do CMS Nº 01 de 17 de fevereiro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2° Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova, orientada pelo tema central, **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"** a realizar-se no dia **24 de março de 2023**, em Terra Nova - PE, na forma do seu Regimento.

Art. 3° A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova - PE será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 20 a 22 de março de 2023;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4° A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria e deliberada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2023

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:C0D20581

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA SMS Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA, de acordo com as determinações legais que lhe conferem a Lei Orgânica no Município e às decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1° - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Nova com o tema: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA", conforme determinação legal do Decreto nº 10 de 27 de fevereiro de 2023 da Prefeita Municipal.
Artigo 2° - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde e na ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.
Artigo 3° - A Conferência será realizada no dia 24 de março de 2023, no auditório do prédio da câmara municipal de vereadores, Praça São Sebastião, nº 1962, Centro, Terra Nova - PE.
Artigo 4° - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5° - A comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente:
Irlânia Bezerra da Silva
Coordenadora Geral:
Samara Aislan de Sá Callou
Coordenadora Adjunta:
Ernadja Soray de Alencar Monteiro Bezerra
Comissão Executiva:
Joyce Edinizia Nogueira de Carvalho
Juliana Freire de Sá Martins
Marcos Aurélio Araújo de Carvalho
Comissão Organizadora e de Credenciamento:
Ana Paula Freire de Sá
Elaine Cristina Morais Rodrigues
Jane Cleide Pereira de Souza
Juciara Freire de Alencar
Maria Rosineide da Silva
Misael Laércio dos Santos Gomes
Secretaria de Divulgação e Comunicação:
Edson Damásio
Gustavo Emanuel Carvalho Souza
Wislânia Kerllen Freire de Carvalho
Relator Geral: David Pereira de Barros Júnior
Relatora Adjunta: Marineide Bezerra

Artigo 6° - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Coordenadora Geral: Assumir a responsabilidade oficial da Conferência, assinar documentos, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadora Adjunta: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura da Conferência, como localização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Comissão Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadora geral.
Comissão Organizadora e Credenciamento: Organizar os materiais que comporão a conferência e se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficando à disposição a partir do dia 15 de março na sede da Secretaria e durante a 10ª Conferência Municipal de Saúde no dia 24 de março de 2023 no auditório da câmara municipal de vereadores localizado à Praça São Sebastião, nº1962, Centro e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Confecção dos materiais de divulgação, bem como as artes gráficas da Conferência, bem como pela divulgação, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7° - Os relatos da Conferência farão parte do Relatório Final da Conferência com as propostas encaminhadas para a etapa macrorregional.

Artigo 8° - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9° - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10° - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Terra Nova - PE, 07 de março de 2023.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
Terra Nova – PE

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:4DD7B9BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 – PREGÃO Nº 023/2022. CONTRATADA: LINK ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ 12.039.966/0001-11. VALOR: **R$ 145.880,00 (cento e quarenta e**

cinto mil, oitocentos e oitenta reais). PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:7CB90BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 – PREGÃO Nº 023/2022. CONTRATADA: LINK ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ 12.039.966/0001-11. VALOR: **R$ 6.148.790,00 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais)**. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:D5323C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 – PREGÃO Nº 023/2022. CONTRATADA: LINK ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ 12.039.966/0001-11. VALOR: **R$ 1.469.330,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais)**. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:041C43FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO PMT Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, diante do PROCESSO Nº 009/2023 - DISPENSA Nº 001/2023, (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023), torna público a relação dos proponentes que são: **1º CLASSIFICADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54; e a **2º CLASSIFICADO: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.137.941/0001-74.

Desde já, fica estabelecido o dia 23/03/2023 para apresentação de amostras, consoante o disposto no item 7 do edital.

As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com. ou Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE

Toritama-PE, 20 de março de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro da CPL

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6A415EEA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 010/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.066.840/0001-32

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 13 do Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção e hidrossanitários destinados à Secretaria de Obras e Urbanismo do Munícipio de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 34.319,60 (trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:08F38016

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 015/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:CIPEL - CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.316.653/0001-87

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 15 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:56368F16

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 015/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:ELETROPALMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.245.932/0001-43**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 1, 2, 8, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 37, 38, 43, 48 e 52 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 2.198,59 (dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:16BD6B67

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 015/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.745.664/0001-12

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 46 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 6.101,30 (seis mil, cento e um reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:72BD3758

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 015/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.389.798/0001-92

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 12, 13 e 14 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 6.712,80 (seis mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DB998401

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 015/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:LUMEL ILUMINACAO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.740.038/0001-02

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 7 e 49 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 5.479,10 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3AFBE6F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 015/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:USIFER TERMO CONEXOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.867.049/0001-16

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 5 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 50,00 (cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CBAA7090

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 020/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**11.175.931/0001-47**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 01, 02, 03, 05, 07 e11 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 12.963,00 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:53FA8FA3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 020/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:J. LADISLAU DOS SANTOS FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.867.160/0002-38**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 04, 06, 08, 10, 13, 14 e 15 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 22.352,70 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A6E6AFC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 020/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ n.º 27.677.413/0001-61

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 09 e 12 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 2.364,80 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1937977D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 066/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 021/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.314.271/0001-01**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 25, 40, 62, 72, 76, 77, 83, 158, 187, 291, 437, 464, 513 e 514 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 6.075,68 (seis mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:657AB62D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 021/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.495.671/0001-67

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 224 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EF7F9CEE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 021/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.091.310/0001-21**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 04, 13, 14, 42, 90, 110, 111, 112, 133, 208, 209, 211, 304, 354, 414, 418, 425, 450, 482, 540, 543, 550, 563, 571 e 574 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 12.935,00 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:76D4A96C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 028/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 01, 06, 98 e 99 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.342,73 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C8052FBF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 082/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 028/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.314.271/0001-01**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 17, 77 e 104 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1ADDB4D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 083/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 028/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:CIPEL - CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.316.653/0001-87

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 09, 74, 78, 122 e 123 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 3.188,60 (três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:894D8D37

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 085/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 028/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:JANE K S SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.775.154/0001-34

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 34 e 35 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 13.595,00 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:888AF822

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 086/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 028/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.389.798/0001-92

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 36 do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:44AE00E3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 018/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ n.º 27.677.413/0001-61

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 01, 02 e 03 do Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção destinados à Secretaria de Obras e Urbanismo do Munícipio de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 13.093,70 (treze mil, noventa e três reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EE557821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O MUNÍCIPIO DE TRACUNHAÉM-PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 012/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, cujoobjetoé Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva do Município de Tracunhaém/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. A. J. MENDONÇA LIMITADA - ME
CNPJ: 14.343.879/0001-89
LOTE I (NÃO PERECÍVEIS) Itens: 1, 5, 9, 11, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48 e 60; LOTE III (PANIFICAÇÃO) Itens: 1 e 2.
VALOR: R$ 47.952,40 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

2. MERCADINHO VASCONCELOS LTDA - ME
CNPJ: 24.463.580/0001-11
LOTE I (NÃO PERECÍVEIS) Itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64 e 65; **LOTE II (HORTIFRUTIGRANJEIRO)** Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; **LOTE IV (CARNES) I**tens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; **LOTE V (POLPAS) I**tens: 1, 2, 3, 4 e 5.
VALOR: R$ 491.327,55 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Municipal.

Tracunhaém/PE, 04 de janeiro de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:D17B44F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 002/2023

Contrato N.º 002/2023 Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém – oriundo do Proc. Licitatório n°. 012/2022 – Pregão Presencial n.º 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva do Município de Tracunhaém/PE.

CONTRATADO:

Empresa: MERCADINHO VASCONCELOS LTDA - ME
CNPJ: 24.463.580/0001-11
Valor global: R$ 488.027,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e sete reais e quarenta centavos).

Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023.
Data de assinatura: 06/01/2023.

Tracunhaém/PE, 06 de janeiro de 2023.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:CD93E17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 022/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 004/2023 OBJETO: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das Escolas as Rede Municipal de Ensino, do Município de Triunfo/PE; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 37.500,00 ; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 03/04/2023 às 14h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 20 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FD8C29EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 006/2023 – Pregão Eletrônico/FMS nº 002/2023. Objeto: Fornecimento de Recargas de Cilindros de Oxigênio O^2 Medicinal e cedência em regime de Comodato de Torpedos - Cilindros para a rede de média e alta complexidade do Município de Triunfo; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R$ 81.472,26; ABERTURA: 04/04/2023 às 14:00h. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 20 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:282AF4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO / PMT N° 028/2023

Processo Licitatório / PMT nº 014 / 2023

Tomada de Preços 003/2023 PMT

Contrato / PMT nº 028/ 2023

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para Urbanização da Entrada da Rua do Comércio no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Unidade: 020801 – Departamento de Obras e Urbanismo

Funcional: 26.782.1006.1054.0000 – Construção de Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalação
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 00100

Valor do contrato: R$ 77.320,95 (setenta e sete mil trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos);

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias;

Contratante: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Luciano Fernando de Sousa, Prefeito;

Contratada: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ n° 29.050.310/0001-00, com endereço na Tv Padre Tavares, nº 79, Centro, Manaíra, CEP 58.995-000, neste ato representada pelo Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, CPF/MF n° 075.333.354-65.

Triunfo, 17 de Março de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7A753557

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 021/2023 – Pregão Presencial/PMT nº 004/2023; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanche e almoço para atendimento aos profissionais da rede municipal de educação durante encontros pedagógicos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2023. VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 10.032,62; TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE; ABERTURA: 03/04/20232, às 11H:00 MIN. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 20 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:580F3F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 023/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 005/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento da demanda de diversas Secretarias do Município de Triunfo - PE; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 2.447.465,88 ; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global; ABERTURA: 04/04/2023 às 11h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 20 de Março de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:08D88A0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 009/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2023. NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO Contratação de empresa para construção de diversas passagens molhadas no município de Tupanatinga – PE, conforme projeto anexo. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 1.076.772,66 (um milhão setenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2023 às 10:00. O edital está disponível: site ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br ou através do e-mail licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 20 de março de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:31ADF49A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 002/2023. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de diversos materiais para realização de oficinas, conforme termo de Referência em anexo. .VALOR MAXIMO ACEITAVELR$ R$ 42.565,49 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais)), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2023 às 10:01. O edital está disponível sitehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156;

Tupanatinga, 20 de março de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C023E044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO No 007 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, efetuado por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:

I – O disposto do art. 158, inciso I, da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897, Tema nº 1130, que deu interpretação conforme à Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas naturais ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

III - O disposto no art. 66, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município de Tuparetama;

IV - O disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e demais regulamentos;

V - Que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

VI - A NOTA TÉCNICA Nº 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios (CNM);

VII - Não haver aumento da carga tributária do fornecedor ou prestador de serviços, em razão da retenção do Imposto de Renda pelo próprio ente local;

VIII - A necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à administração tributária do Município de Tuparetama;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, efetuado por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações da Administração Pública Municipal, ao efetuarem pagamento a pessoa natural ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

§1º. Para fins de retenção do Imposto de Renda, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§2º. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas naturais e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e demais disposições legais, ou em normas que vierem a alterá-las ou substituí-las, ou norma superveniente sobre a matéria, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - as autarquias; e

III - as fundações municipais.

§1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§2º. A retenção de IR será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo das disposições estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no seu Anexo I.

§3º. Os valores retidos a título de IR deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal em até 2 (dois) dias subsequentes ao pagamento efetuado à pessoa natural ou jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, podendo ser recolhidos, a critério da Secretaria de Finanças, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou outro meio legalmente admissível.

§4º. Nas retenções na fonte do IR pelo Município, não se aplica o disposto do art. 3º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, no que se refere à dispensa de retenção do IR de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

§5º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§6º. As entidades e pessoas jurídicas amparadas por imunidade, isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, devem comprovar tal condição com documento hábil nos termos dos anexos II e III da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo, ainda, informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§7º. A isenção em relação à ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a", da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

§8º. As entidades referidas no caput deste artigo e seus incisos não efetuarão a retenção da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§9º. A critério do ente ou órgão contratante, os contratados, fornecedores e prestadores de serviços deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, e para fins exclusivos de retenção do IR, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, além das disposições previstas neste Decreto.

§10. A notificação a que se refere o § 9º deste artigo poderá ser efetuada pelos órgãos responsáveis pela gestão ou fiscalização de contratos, devendo abranger as empresas e entidades vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços em geral, incluindo:

I - todas as pessoas natural e jurídicas com contrato vigente;

II - as concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público;

III - fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação;

IV - bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento;

V - demais empresas e entidades enquadradas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§11. A notificação a que se refere o § 9º deste artigo poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento, ou e-mail com confirmação de leitura, acompanhada de cópia deste Decreto.

Art. 4º. A obrigação de retenção do IR alcança todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 3º deste Decreto.
Art. 5º. Os prestadores de serviço, inclusive obras, e fornecedores de bens, deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 3º deste Decreto.
§1º. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
§2º. Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
Art. 6º. Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação do disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, e neste Decreto.
Art. 7º. Não se aplica o disposto neste Decreto ao pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores à edição deste Decreto.
Art. 8º. Fica a Secretaria de Finanças autorizada a editar normas complementares a este Decreto.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:89E16F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de marca e ações em jornal eletrônico, diários e mídias sociais do poder executivo de Verdejante-PE.

Vencedor**: C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 26.748.161/0001-51, com sede na Rua Otávio Leitinho, nº 99, Sala 04, Santo Antonio, Salgueiro/PE.

Valor Total: R$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).

Verdejante/PE, 17 de março de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:29C6713F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 DISPENSA N° 003/2023

ONDE SE LÊ: TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
DISPENSA N° 003/2023

LEIA-SE AGORA: TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
DISPENSA N° 004/2023

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:06AF4EA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022A/2022

PROCESSO Nº 13/2022 – DISPENSA Nº 13/2022. CPL. Objeto: Aditivo de prazo e reajuste do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado:** LL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.284.840/0001-06. Passará a vigorar a partir do dia 10/03/2023 a 09/03/2024. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 1,858440% passando o valor contratual mensal de R$ 3.447,64 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 3.511,71 (três mil e quinhentos e onze reais e setenta e um centavos). Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 e Artigo 65 inciso II, alínea d da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B4998697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023

EMENTA: Convoca a Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, especialmente no que dispõe o art. 1°, §1º, que estabelece a Conferência de Saúde a cada 04 (quatro anos), com a representação dos vários segmentos sociais, visando avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS/MS n° 664/2021 que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS/MS de n° 669, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a definição da estrutura, da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução CNS/MS de n° 680, de 5 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a 546ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Pernambuco, de 3 de agosto de 2022, através da qual foi deliberada a convocação da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da **10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco**, a ser realizada no **DIA 23 DE MARÇO DE 2023**, **das 8:00 às 12:00 horas, na Sede do Clube Abanadores "O Leão", Bairro Matriz, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão.**

Parágrafo Primeiro – Compete a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, a divulgação, organização e coordenação da conferência, com o tema: **"PERNAMBUCO GARANTINDO DIREITOS E DEFENDENDO O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".**

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão por conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:C273E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO CONTRATO 059/2022

Onde se Lê:
Vitoria de Santo Antão, 29 de abril de 2021

Leia-se:
Vitoria de Santo Antão, 29 de abril de 2022

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:181BA147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO CONTRATO 060/2022

Onde se Lê:
Vitoria de Santo Antão, 29 de abril de 2021

Leia-se:
Vitoria de Santo Antão, 29 de abril de 2022

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7DFA1BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022.
PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2022.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021 (PREF. M. BOA SAÚDE-RN)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021 (PREF. M. BOA SAÚDE-RN)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.004/2021 (PREF. M. BOA SAÚDE-RN)
CONTRATADA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI.
CNPJ/MF: 18.691.115/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades de automatização completa de processos internos e externos dos processos da Contratante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados de 05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2022, e demais normas vigentes e pertinentes à matéria
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR PARA 12 MESES: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PAGAMENTO: O pagamento realizar-se-á em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação e atesto da nota fiscal pelo setor competente.

ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

Paulista-PE, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:814DDD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 019/2023 - CP N° 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETOS FEDERAIS Nº 9.310/2018 E 9.597/2018**". Por interesse da Secretaria Municipal de Projetos

Especiais. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R$ 16.583.405,01 (Dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo)**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **24 de abril de 2023, às 10hs00min**. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 20 de março de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:472E3DC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 016/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 016/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CPNJ N° 33.614.013/0001-00**, OBJETO: Prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de controle sanitário integrado de vetores (insetos que transmitem determinadas doenças como leptospirose, febre maculosa, micoplasma, bernes) e pragas urbanas tais como formigas, mosquitos, carrapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas, escorpiões, roedores e cupins, englobando desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, nos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições constantes nos Projetos Básicos e no Edital do Pregão Eletrônico SEDUC N° 003/2023. Valor total de **R$ 71.721,21 (setenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo municipal de educação do Paulista – administração direta; Função: 12 – Educação; Programa: 2011 – Ensino Fundamental De Qualidade; Ação: 4017 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental; Natureza Da Despesa: 33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15400001 – Transferências Do FUNDEB – Impostos E Transferências De Impostos, conforme nota de empenho nº 930.

Paulista, 16 de março de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:1E627C1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 016/2023

PORTARIA SEDUC Nº 016/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 003/2023; PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 003/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato SEDUC N° 016/2023; respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e a Sra. Rayssa Chaves Silva, Matrícula 45.710 como Fiscal. O Objeto do supracitado contrato é a prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de controle sanitário integrado de vetores (insetos que transmitem determinadas doenças como leptospirose, febre maculosa, micoplasma, bernes) e pragas urbanas tais como formigas, mosquitos, carrapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas, escorpiões, roedores e cupins, englobando desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, nos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições constantes nos Projetos Básicos e no Edital do Pregão Eletrônico SEDUC N° 003/2023.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 16 de março de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:783F9BDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/2023, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação do Paulista, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através de rede de estabelecimentos credenciados. Valor Total Estimado: R$ 385.190,77 (Trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 03/04/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 03/04/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 20 de março de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:05B39A13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2023, cujo Objeto é o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de QUADROS BRANCOS e DE VIDRO destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino, que estava marcada para

abertura e julgamento às 9:00h do dia 21/03/2023, FICA ADIADA "SINE DIE" devido à necessidade de ajustes no Edital e Termo de Referência. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 20 de março de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:F1C98DC0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 – FMS

CONTRATO Nº 011/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF 23.936.600/0003-23.
VALOR TOTAL **R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).**
PERIODO: 10/03/2023 a 09/03/2024

Paulista, 10 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A66C3500

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 – FMS

CONTRATO Nº 010/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA O NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: KCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 09.251.627/0001-90.

VALOR TOTAL **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

PERIODO: 10/03/2023 a 09/03/2024

Paulista, 10 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:B398B839

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CANDIDATOS PRESENTE A PROVA

EDITAL N° 006/202
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CANDIDATOS PRESENTE A PROVA

Id	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
1	CREMILDA MARIA DA SILVA LINS	205	472.294.624-87	10.00
2	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	714	613.731.684-04	10.00
3	CARLOS EDUARDO BENTO	98	040.262.834-96	10.00
4	COSME JOSE ALVES	503	068.934.624-76	10.00
5	BRENDA KARINA C. DO NASCIMENTO	164	148.800.874-40	10.00
6	DAYSE CLAUDIANE DA SILVA	367	059.121.154-88	10.00
7	CLIVIA BATISTA DE OLIVEIRA	759	169.108.134-56	10.00
8	ARIANE VITORIA BARBOISA DE SANTANA	886	146.790.584-47	10.00
9	DINÁ FERREIRA DE LIMA	543	847.021.414-49	10.00
10	ALRELANY DOS SANTOS CALLADO	882	081.601.344-60	10.00
11	ANA CARLA ALVES DA SILVA	292	109.199.044-16	10.00
12	CONCEIÇÃO LIDIANE DE SOUZA DUARTE	613	083.444.084-90	10.00
13	JOSE CLAUDIO BARBOSA	827	111.453.544-32	10.00
14	ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	804	116.466.804-80	10.00
15	EDUARDA MARIA DA SILVA	653	108.439.354-99	10.00
16	JONATAN DALTON DA SILVA	679	128.237.744-24	10.00
17	JOSÉ ITALO LIMA DA SILVA	72	132.489.894-16	10.00
18	JOSÉ JOSEILSON SOBRAL	354	059.850.714-05	10.00
19	JOSÉ JOSIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	66	835.977.944-91	10.00
20	JOSE ANTONIO DA SILVA	726	016.050.634-44	10.00
21	JOSE FABRICIO DE OLIVEIRA	293	025.815.704-66	10.00
22	JAILTON BENTO DA SILVA FILHO	94	076.960.564-84	10.00
23	MARIA POLYANA DO NASCIMENTO	730	052.515.424-88	10.00
24	MARCOS PERES DA SILVA MONTEIRO	78	087.758.254-81	10.00
25	MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA	711	098.937.894-27	10.00
26	JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	220	044.724.994-01	10.00

27	MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	118	072.411.574-94	10.00
28	JOSEILDO DE MELO PEIXOTO	789	087.838.244-56	10.00
29	MARIA ROSEANE SANTOS DA SILVA	151	045.626.064-10	10.00
30	MARIA ROSELI DOS SANTOS SILVA	500	020.320.004-74	10.00
31	MAURICÉLIO SOARES DA SILVA	589	613.992.134-15	10.00
32	NAILTON DE ANDRADE FERREIRA	485	359.181.104-10	10.00
33	POMPEU CONSTANTINO DA SILVA	16	835.972.204-87	10.00
34	ROSILDA MARIA DA SILVA	528	657.937.814-04	10.00
35	ROSENILDA BARBOZA DA SILVA	108	087.332.764-04	10.00
36	ROSANGELA MARIA DA SILVA	836	718.347.884-04	10.00
37	LAUDENILSON MANOEL DA SILVA	593	113.379.644-33	10.00
38	IVANCLEIDISSON OLIVEIRA LINS FILHO	796	152.402.754-59	10.00
39	MARIA CÍCERA MACIEL DA SILVA	185	443.071.148-84	10.00
40	MARIA JUCIANE BENTO DA SILVA	38	079.232.114-69	10.00
41	MARIA DE FÁTIMA LIRA DA SILVA	92	079.309.274-40	10.00
42	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	773	092.144.444-39	10.00
43	JULIANA KELI DO NASCIMENTO	887	095.354.694-28	10.00
44	MARIA SIMONE DA SILVA	81	051.052.294-79	10.00
45	MATHEUS SANTANA DE ASSUNÇÃO	70	710.200.454-00	10.00
46	PAULO CESAR DA SILVA	611	034.977.824-83	10.00
47	PAULO FERNANDO SILVA MONTEIRO	348	091.375.044-10	10.00
48	PAULO ROBERTO LOPES CALLADO	133	088.240.934-42	10.00
49	RENATA PATRÍCIA SILVA DE PAULA	674	017.780.764-40	10.00
50	JOSE EVANIEL ALVES VIANA SILVA	829	657.941.174-00	10.00
51	CARLOS MIGUEL DE HOLANDA DA SILVA	750	132.654.284-27	9.00
52	AUDEONE MARIA FERREIRA	544	082.481.894-65	9.00
53	CICINATO OLIVEIRA MONTEIRO	659	710.641.174-49	9.00
54	ANTONIO SOARES	685	075.318.074-08	9.00
55	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	202	075.878.264-08	9.00
56	GERALDINO DOMINGOS DA SILVA	465	023.415.844-11	9.00
57	JOSÉ ALISSON DE SOUZA MAIA	124	064.136.904-29	9.00
58	ELISANGELA BEZERRA	216	073.793.714-95	9.00
59	JOSÉ UANDSON DA SILVA	207	126.533.754-35	9.00
60	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	261	013.519.454-75	9.00
61	ELIANE QUITÉRIA DA SILVA CORREIA	162	093.733.164-35	9.00
62	LUCICLEIDE HELENA SILVA DE MORAIS	33	059.119.774-00	9.00
63	MARIA BETÂNIA DE SOUZA CORREIA	490	048.947.414-40	9.00
64	MARIA ROSÂNGELA DA SILVA	3	107.224.094-78	9.00
65	OSVALDO GOMES DE AZEVEDO	716	134.386.088-12	9.00
66	QUITERIA MARIA DA SILVA	196	064.136.864-05	9.00
67	RENNER DA SILVA MONTEIRO	857	388.064.298-25	9.00
68	RONILDO JOSÉ DA SILVA	193	095.995.474-03	9.00
69	ROSANGELA TENORIO DA SILVA	809	055.026.824-39	9.00
70	STEVES FERNANDES DE ALBUQUERQUE	535	021.259.594-61	9.00
71	TARCISIO OLIVEIRA MONTEIRO	531	458.666.864-49	9.00
72	JONAS DOMINGOS DA SILVA LINS	774	104.710.204-86	9.00
73	JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA GALDINO	211	055.132.914-95	8.00
74	JOSENICE MARIA DA SILVA	302	123.586.444-80	8.00
75	JOSILEIDE FERREIRA DA SILVA	401	064.097.124-56	8.00
76	MARIA GILVÂNIA SOARES DA SILVA	158	117.295.804-16	8.00
77	MARCOS JOSÉ DA SILVA	369	487.338.574-15	8.00
78	MARLI MARIA DA SILVA SOBRAL	291	036.385.204-20	8.00
79	EDNALDO JOSÉ DA SILVA	129	086.464.074-97	7.00
80	CRISTIANO CARLOS DE LIMA	187	072.855.654-58	7.00
81	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	745	079.309.444-50	7.00
82	MARCOS SOEL DA SILVA	195	036.885.924-09	7.00
83	MARCELO JOSE SILVA	901	015.156.574-00	7.00
84	NUBIA MARIA TAVARES GONCALVES DE LIRA	879	114.951.694-13	7.00
85	VANESSA LANE DA SILVA	392	092.246.784-67	7.00
86	MARIA JOSIVALDA DE LIRA ROCHA	741	820.074.624-00	6.00
87	IANCA APARECIDA CORREIA DE MELO	896	164.283.064-09	5.00
88	CLAUDEMIR BERNARDINO DA SILVA	153	050.643.624-12	4.00
89	JOÃO SOARES DE ASSUNÇÃO	28	264.134.298-79	3.00
90	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	21	061.297.094-98	2.00
91	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	342	099.975.814-40	2.00
92	PAULO JOSÉ BESERRA DA SILVA	299	088.269.614-92	2.00
93	RONALDO JOSÉ DA SILVA	399	079.232.004-24	2.00
94	VANELMA MARIA DA SILVA	95	061.928.204-57	2.00
95	EDUARDO MORAIS DA SILVA	237	115.714.444-67	1.00

Total de 95 candidatos.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 20 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Avaliação

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F8CC3E85

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA PRELIMINAR CLASSIFICADOS CANDIDATOS PRESENTES À ENTREVISTA SEM ESCOLARIDADE

EDITAL Nº 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
LISTA PRELIMINAR CLASSIFICADOS CANDIDATOS PRESENTES À ENTREVISTA SEM ESCOLARIDADE

Id	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1	ADILSON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	429	05887523476
2	ADRIANA MARIA DIOGO	101	07009664471
3	ALDO MORAIS CORREIA DE MELO	186	90643534415
4	ALISON FELIPE DA SILVA	483	71768131406
5	ALIZABETE JOSEFA DA SILVA	18	06533392409
6	AMANDA MARIA DA SILVA	619	05693515451
7	AMARO PORCIANO DA SILVA	573	81486413404
8	ANDERSON DA SILVA XAVIER	897	03317204427
9	ANDREA KARLA PEREIRA DA SILVA	19	02745638432
10	ANTONIO CARLOS DA SILVA	11	01695990439
11	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	22	61399779400
12	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	306	98714430487
13	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	100	04104720429
14	ANTONIO LENILSON DA SILVA	26	08483953447
15	ANTONIO MANOEL DA SILVA	1	94739382849
16	ANTONIO SEBASTIÃO FERREIRA	123	65593669449
17	CARLOS ADRIANO DE SOUZA DUARTE	329	09652837474
18	CÍCERA HELENA DA SILVA	408	06346607480
19	CÍCERA MARIA FERREIRA	267	06533387405
20	CICERO DE LIRA SILVA	870	73127035420
21	CÍCERO FLORENTINO DE LIMA	13	80064710459
22	CICERO GUILHERME DUARTE	174	69882509487
23	CICERO JOSE DA SILVA	782	02698491493
24	CÍCERO LUIZ DA SILVA	109	81795971487
25	CLAUDIO PERES DA SILVA	238	02918401404
26	CLAUDSON PEREIRA DA SILVA	307	07899946409
27	COSME JOSÉ DA SILVA	114	06690367495
28	CRISTINA LUIZA DA SILVA	680	97290181468
29	DAYANE TAVARES GONÇALVES DE LIRA	579	16905225428
30	DIOGENO JULIO DA SILVA	499	12254523414
31	EDELENE MARIA DA SILVA	263	04443604413
32	EDILMA MARIA SANTANA DA SILVA	49	07191488476
33	EDIVALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	71	97453838487
34	EDIVALDO LOPES DA COSTA	411	03869037431
35	EDMAR DE OLIVEIRA SILVA	899	08398778466
36	EDNA GOMES DA SILVA	257	04605093494
37	EDNALDO JOSÉ ROSA	51	69365989434
38	ERNESTO ESTEVÃO DA SILVA JUNIOR	627	08785386405
39	EVERALDO CANDIDO DA SILVA	746	82329176449
40	EVILEYN APARECIDA SATURNINO DOS SANTOS	167	48507107869
41	FLAVIA MARIA MONTEIRO SILVA	219	05005568492
42	GENIVALDO DE ALBUQUERQUE SILVA	371	11533475474
43	GEOVANI FRANCISCO DA SILVA	864	05560220418
44	GILBERTO DA SILVA	106	09402585443
45	GRACIETE DA SILVA GARCIA	256	82960984404
46	HILDA JOSEFA DA SILVA SANTOS	200	30009638806
47	IVANILDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	201	45777837468
48	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	42	01622674448
49	IZABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO	507	04413746465
50	IZABEL CRISTINA DE ARAUJO	332	69409820430
51	JOANES BENTO DE SENA	217	02556469412
52	JOÃO BATISTA DA SILVA	137	85572110078
53	JOÃO JOSÉ DA SILVA	426	02266259407
54	JOAO PERES DA SILVA	799	64109100453
55	JOELSON JOÃO DA SILVA	130	27606984832
56	JOSÉ ALVES DA SILVA	120	74528645491
57	JOSÉ AMARO FERREIA	448	07265233484
58	JOSÉ CARLIONALDO DA SILVA	515	04096078433
59	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	96	07417670822
60	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	10	04378292432
61	JOSÉ CLAUDIO BENTO DA SILVA	578	34797976870
62	JOSE CRISTIANO DA SILVA	848	07923176450
63	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA LIMA	577	06091779400
64	JOSÉ DAMIÃO NUNES DA SILVA	82	08334695411
65	JOSÉ EDSON LOPES	618	07520935418
66	JOSÉ ERIVALDO DA SILVA	131	05034439484
67	JOSÉ EVANIEL DA SILVA	333	07531802430
68	JOSÉ FABIANO PEREIRA GALDINO	5	09221261433
69	JOSÉ FILHO DE LUNA	57	09394414460
70	JOSÉ GENILSON DOS SANTOS	672	30708798888
71	JOSÉ IVANILSON DA SILVA	4	11967979430
72	JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO	64	12135188492
73	JOSÉ LUCINALDO BARBOSA	46	04961531456

74	JOSÉ MARIANO DA SILVA	53	98736663468
75	JOSÉ NATANAEL DA SILVA	640	07280330460
76	JOSÉ OLIVEIRA MONTEIRO	347	22694021468
77	JOSÉ PAULINO DE BARROS JUNIOR	478	07784995458
78	JOSE RONALDO DOS SANTOS	889	07541172430
79	JOSÉ SEVERINO DE LIMA FILHO	60	74267710406
80	JOSÉ SILVA DOS SANTOS	454	07049133485
81	JOSÉ VALDECI DA SILVA	67	45867020444
82	JOSÉ VALDO DA SILVA	93	06080725401
83	JOSEILTON CORRERIA DA SILVA	52	01151008494
84	JOSENILDO DA SILVA	197	97595799449
85	JUCILENE APARECIDA DE MORAIS	505	02150257416
86	JUVIANA GONCALVES DA SILVA	828	85598623404
87	LÉLIA KARLA GALDINO	297	06162462420
88	LENILDA MARIA DA SILVA	119	05805673460
89	LUCIANA MARIA DA SILVA	360	04996149418
90	LUCIENE MARIA DA SILVA	79	26142259832
91	LUCIMAR MARIA DA SILVA	69	88115216453
92	LUIS GONZAGA DA SILVA	265	73564885404
93	LUIZA CRISTINA SOARES FERREIRA	218	12403450898
94	LUIZA FERREIRA DA SILVA	502	03956078411
95	LUZINALDO MANOEL DA SILVA	90	88115577472
96	MARCELO PACIÊNCIA DE FRANÇA	239	04404835493
97	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	247	49723960400
98	MARIA CÍCERA DA SILVA	273	05458911407
99	MARIA CRISTINA DA SILVA	856	86988336400
100	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	125	06817205492
101	MARIA DAS NEVES DA SILVA	588	06325870409
102	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	331	01476568421
103	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ	402	06270911486
104	MARIA DO CARMO DA SILVA	605	05376801446
105	MARIA ELENILDA DA SILVA	309	06893469489
106	MARIA IZABELA SILVA	48	12579134417
107	MARIA JOSE DA SILVA	850	46291288400
108	MARIA JOSÉ DA SILVA	9	01357299478
109	MARIA JOSÉ DA SILVA	419	02284997473
110	MARIA JOSÉ DA SILVA	127	01199997498
111	MARIA MARGARIDA DE SOUZA	15	28447796892
112	MARIA MICHELE TIBURCIO DA SILVA	417	10198791496
113	MARIA ROSELI DE SOUZA	134	06157581425
114	MARIA SEVERINA DA SILVA	604	07347984408
115	MARIA SILVANEIDE SOARES DA SILVA	284	05860046456
116	MARIA SILVANIA VIEIRA	712	02895245479
117	MARIA SUELI DE CARVALHO	607	07530841475
118	MARIA VERONICA DA SILVA BARROS	480	10876203411
119	MARINEZ MARIA FERREIRA	451	04224600447
120	NADJA MARIA DA SILVA	810	08135233469
121	QUITERIA DE SOUZA SILVA	663	04524251405
122	QUITÉRIA MARIA FERREIRA DA SILVA	651	58810005449
123	RAQUEL ALVES DA SILVA	713	05244028413
124	RENATA VIVIANE DA SILVA	155	12619336481
125	ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA MOURA	143	90186079400
126	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	152	88719413491
127	ROSEANE MARIA LEITE	739	90186206453
128	ROSILENE ELICE DOS SANTOS	370	04049068427
129	ROSIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO	320	09505967446
130	ROSINALDO PAULO DE OLIVEIRA	23	06893460422
131	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	471	09084948408
132	ROSINERE MARIA FELIX DA SILVA	420	06690359476
133	RUBENILSON PEREIRA DA SILVA FILHO	182	08821391426
134	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	421	05138634437
135	SARA POSSIDONIO DOS SANTOS	25	15137781452
136	SEBASTIANA MARIA DE JESUS SILVA	17	10036574430
137	SELMA ROBERTA DE OLIVEIRA	410	04171492475
138	SEVERINA SOARES DA SILVA	415	80065066472
139	SILVANIA ALVES DE SOUZA SILVA	279	03181762466
140	TEREZA CRISTINA DA SILVA	50	02809865485
141	TILBERO BENTO DA SILVA	407	07725120432
142	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA	570	70188197419
143	VALDIRA JOSEFA DE ANDRADE SILVA	298	86988190449
144	VANESSA TAMIRIS DE BARROS	766	70381113450
145	VERA ALVES LIMA DA SILVA	430	07361008496

Total de 145 candidatos.

LAGOA DOS GATOS-PE em, 20 de março de 2023

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação

LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Avaliação

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BD21BEE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2023

ERRATA 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem publicar a ERRATA ao Edital nº 002/2023, para fazer a seguinte alteração:

Na tabela de pontuação do Nível Superior, no campo da experiência profissional, onde se Lê:

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu,* referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente a especialidade que concorre	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, referente a especialidade que concorre	12	12
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	3	15
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	5	10
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre	5 pontos por período de 0 meses trabalhado (máximo 3 Anos e 6 meses)	35
TOTAL		**100**

Leia-se:

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu,* referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente a especialidade que concorre	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, referente a especialidade que concorre	12	12
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	3	15
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	5	10
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 3 Anos e 6 meses)	35
TOTAL		**100**

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A2BED3E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 008/2022 PREGÃO ELETRONICO 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 003/2022, resolve publicar os preços registrados para a eventual Contratação de empresa para a Aquisição de material de consumo e instrumental odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE**. Empresa vencedora:** MT COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.946.534/0001-54**. Nos Itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR MÉDIO	PRAZO ATÉ
97	Esparadrapo comum 10x4,5m. Com dorso de tecido de algodão, na dimensão de 10cmx4,5m, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca.	UNIDADES	**250**	**PROCITEX**	R$ 10,58	14/03/2024
107	Água oxigenada 10v, Água oxigenada 10 volumes 1 L. Composição: peroxido de hidrogênio e Água purificada. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**600**	**RIOQUIMICA**	R$ 7,07	14/03/2024
281	**Pinça Hemostática curva, 14 cm,** Aço inox.Autoclavável. Com registro na ANVISA.	UNIDADES	**50**	**ABC**	R$ 39,85	14/03/2024

Empresa vencedora: : DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.223.526/0001-06**. Nos Itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR MÉDIO	PRAZO ATÉ
68	Limalha de Prata EM CAPSULA, Cápsula com liga para amalgama de 01 porção-REGULAR.	UNIDADES	**100**	**SDI**	R$ 90,01	14/03/2024
149	Cone de guta percha F3	UNIDADES	**30**	**TANARI**	R$ 57,97	14/03/2024
152	Limas wave onde gold c/3 25mm	UNIDADES	**50**	**MK LIFE**	R$ 144,31	14/03/2024

Empresa vencedora: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.911.193/0001-68**. Nos Itens:**

item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	PRAZO ATÉ
4	Coletor universal para exames- recipientes isentos de impurezas, em plástico resistente, com tampa rosqueada, embalados em saco plástico um a um, com identificação contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADES	**200**	**CRAL**	R$ 0,40	14/03/2024
9	Fita teste p/ autoclave 19mm x 30m. Fita adesiva com dorso de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial para ter um bom desempenho em alta temperatura, sendo esta entre 0ºGraus e 180ºGraus centígrados , com forte adesão, alto tack e resistente, apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade Respeitando Dec. Lei79094/77 NR	UNIDADES	**800**	**POLITAPE**	R$ 5,42	14/03/2024
18	Pisseta cor âmbar- cap 250ml. Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250Ml.	UNIDADES	**20**	**J.PROLAB**	R$ 3,20	14/03/2024

Empresa vencedora: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.175.908/0001-12**. Nos Itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR MÉDIO	PRAZO ATÉ
53	Flúor Gel 200ml, Flúor gel-fluoreto de sódio a 1,23% acidulado. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**600**	**MAQUIRA**	R$ 4,01	14/03/2024
69	Limalha de Prata EM CAPSULA REGULAR, Cápsula com liga para amalgama de 01 porção-REGULAR.	UNIDADES	**100**	**SDI**	R$ 89,99	14/03/2024
120	Cimento fosfato de zinco em pó	UNIDADES	**500**	**SS WHITE**	R$ 15,66	14/03/2024

Empresa vencedora: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.063.588/0001-88**. Nos itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR MÉDIO	PRAZO ATÉ
3	Abaixador de língua em madeira – espátula em madeira, em madeira, formato convencional, bordas arredondadas, 14 cm de comprimento e 1,4cm de largura,0,2 cm de espessura, pct c/ 100 unidades, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS	UNIDADES	**100**	**TALGE**	R$ 7,00	14/03/2024
43	Brocas 1033, Ponta diamantada esférica n° 1033, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Validade mínima 3 anos.	UNIDADES	**250**	**MICRODONT**	R$ 3,41	14/03/2024
46	Brocas 3195, Ponta diamantada esférica n° 3195, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Validade mínima 3 anos.	UNIDADES	**250**	**MICRODONT**	R$ 3,41	14/03/2024

Empresa vencedora: M TESTA CONFECÇÃO ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n°23.829.339/0001-09**. Nos itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
17	Máscara descartável, em falso tecido, a base de fibras de nylon ou polipropileno,com prendedor de elástico, 03 camadas, atóxica, hipoalergênicas, s/ látex e s/ fibra de vidro, clips metálico, solda de ultrassom, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma câmara de filtro Meltblow,caixa com 50 unidades contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS . De acordo com Art. 31 L. 8078/90 e Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADES	**300**	**M TESTA**	R$ 6,99	14/03/2024

Empresa vencedora: MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.574.646/0001-76**. Nos itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR MÉDIO	PRAZO ATÉ
5	Compressa de gase 7,5 X 7,5cm. Compressa de gase hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, com 08 dobras, dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, estéril, embalado em papel grau cirúrgico que garanta a integridade do produto, em pacote estéril , uso individual. Pacote com 10 unidades .Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Esteja de acordo com a NBR13843	UNIDADES	**6.000**	**KASMED**	R$ 0,53	14/03/2024
10	Lâmina de bisturi descartável nº 24 em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação , ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária)embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	UNIDADES	**300**	**ADVANTIVE**	R$ 16,90	14/03/2024
29	Anestésico Clorid. de Lid.a 2% c/vaso cx. c/50.	UNIDADES	**120**	**SS WHITE**	R$ 64,50	14/03/2024
30	Anestésico Clorid. de Mepivacaína s/ vaso a 3% vaso cx. c/50.	UNIDADES	**120**	**DLA**	R$ 97,50	14/03/2024
58	Ionômero de Vidro Liq, Cimento de Ionômero de vidro Fluorsilicato de Sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, para restauração -pó (peso liquido 10g) validade mínima 2 anos	UNIDADES	**200**	**MAQUIRA**	R$ 11,00	14/03/2024
59	Ionômero de Vidro pó, Cimento de Ionômero de vidro Ácido tartárico, Água Destilada, para restauração – liquido (liquido 8ml). Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**200**	**MAQUIRA**	R$ 10,00	14/03/2024
90	Verniz Cavitário c/ Fluor10ml, Verniz com flúor com 5% de fluoreto de sódio em base adesiva de resinas naturais. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**300**	**BIODINAMICA**	R$ 17,90	14/03/2024
96	Fio de seda 6-0 agulha 3,5 cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 6–0, 45 cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm, 1/2 circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	UNIDADES	**250**	**INJECTA**	R$ 36,00	14/03/2024
113	Papel grau 100mm	UNIDADES	**350**	**HOSPFLEX**	R$ 33,40	14/03/2024

115	Papel grau 400mm	UNIDADES	**30**	**HOSPFLEX**	R$ 145,00	14/03/2024
116	Lençol de borracha, Lençol de borracha no tamanho 13,5x13,5 aromatizado, cortados e separados individualmente. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**30**	**ALLPRIME**	R$ 21,90	14/03/2024
128	Sealer 26, Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa. Seringa 1,2 ml Validade mínima de 2 anos.	UNIDADES	**250**	**DESTSPLY**	R$ 58,00	14/03/2024
135	Película radiográfica periapical criança, Filme radiográfico infantil periapical simples ultra rápido 22x 35mm. Validade mínima 2 anos .	UNIDADES	**100**	**CARESTREAN**	R$ 230,00	14/03/2024
136	Película radiográfica periapical OCLUSAL, Filme radiográfico adulto (película dental ultra rápida periapical simples) na cor azul 30.5 x 40.5 mm. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**100**	**CARESTREAN**	R$ 295,00	14/03/2024
168	IRM pó 15ml, Material restaurador intermediário pó com composição reforçada a base de oxido de zinco e polimetacritacrilato de metila. Pó (marfim). Validade mínima 2 anos	UNIDADES	**3000**	**IODONTOSUL**	R$ 10,00	14/03/2024
177	Posicionador infantil	UNIDADES	**300**	**MAQUIRA**	R$ 53,00	14/03/2024
229	Condesador de guta percha mc nº 50. 25 mm, Fabricado em aço inoxidável autoclavavel. Com registro na ANVISA. Caixa com 4 unidades	UNIDADES	**60**	**MK LIFE**	R$ 117,90	14/03/2024
230	Condesador de guta percha mc nº 60. 25 mm, Fabricado em aço inoxidável autoclavavel. Com registro na ANVISA. Caixa com 4 unidades	UNIDADES	**60**	**MK LIFE**	R$ 125,00	14/03/2024
231	Condesador de guta percha mc nº 70. 25 mm, Fabricado em aço inoxidável autoclavavel. Com registro na ANVISA. Caixa com 4 unidades	UNIDADES	**50**	**MK LIFE**	R$ 125,00	14/03/2024

Empresa vencedora: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.395.255/0001-80**. Nos itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
6	Esparadrapo micropore 50cm X 10m. Fita hipoalergênica suave para pele, porosa,na dimensão de 50mm x 10m. Apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	UNIDADES	**100**	**MISSNER**	R$ 6,80	14/03/2024
8	Fita adesiva hospitalar branca. Apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade.	UNIDADES	**100**	**MISSNER**	R$ 6,10	14/03/2024
36	Brocas 1013, Broca diamantada esférica n° 1013, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Validade mínima 3 anos.	UNIDADES	**250**	**FAVA**	R$ 3,80	14/03/2024
38	Brocas 1015, Ponta diamantada esférica n° 1015, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Validade mínima 3 anos.	UNIDADES	**250**	**FAVA**	R$ 3,80	14/03/2024
40	Brocas 1031, Ponta diamantada esférica n° 1031, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Validade mínima 3 anos.	UNIDADES	**250**	**FAVA**	R$ 3,80	14/03/2024
50	Brocas 3168, Ponta diamantada n° 3168, validade mínima 3 anos.	UNIDADES	**250**	**FAVA**	R$ 8,96	14/03/2024
55	Formocresol 10ml, Formocresol – validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**80**	**MAQUIRA**	R$ 6,30	14/03/2024
80	Resina Fotopolimerizavel A3,5 C/4g.	UNIDADES	**200**	**DENTSCARE**	R$ 19,90	14/03/2024
190	Gesso Comum 1Kg, tipo II	UNIDADES	**50**	**YAMAY**	R$ 5,00	14/03/2024
287	Tesoura íris 12cm reta de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADES	**32**	**COOPERFLEX**	R$ 17,00	14/03/2024
307	Porta amálgama de plástico com registro na ANVISA.	UNIDADES	**18**	**COORPERFLEX**	R$ 12,80	14/03/2024
315	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM NO MINIMO 40 litis: potencia minima de 2HP; compressor isento de óleo, equipado com filtro redutor de ruídos; dotado de 04 rodizios de no nimino 5 polegadas e alçã que facilitam o transporte	UNIDADES	**3**	**MOTOMIL**	R$ 2.500,00	14/03/2024

Empresa vencedora: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.820.255/0001-10**. Nos itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNTITARIO	PRAZO ATÉ
11	Luva de procedimento tamanho pequeno –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid.De acordo com a NBR 13392	UNIDADES	**800**	**MEDIX**	R$ 15,58	14/03/2024
12	Luva de procedimento tamanho médio –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho M caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	UNIDADES	**600**	**MEDIX**	R$ 16,88	14/03/2024
13	Luva de procedimento tamanho grande –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho G caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	UNIDADES	**300**	**MEDIX**	R$ 14,98	14/03/2024
27	Óculos para proteção individual-. com visor e proteção lateral em policarbonato e ponta nasal em silicone antialérgico, antiembaçante, confortável, protegendo contra raios UV/IV, hastes articuladas e reguláveis que melhoram a adaptação ao rosto, vedação contra partículas e poeiras, podendo ser usado com óculos de grau contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS.	UNIDADES	**50**	**FM**	R$ 4,92	14/03/2024
28	Adesivo dental Monocomponente 4ml, Agente de união multiuso c/ flúor fotopolimerizador monocomponente p/esmalte e dentina, 15 % de carga, adesão 32 MPA, acetona como solvente, validade mínima de 2 anos.	UNIDADES	**450**	**BIODINAMICA**	R$ 10,42	14/03/2024
32	Anestésico Clorid. de Mepivacaína c/ vaso a 2% vaso cx. c/50.	UNIDADES	**60**	**DFL**	R$ 100,97	14/03/2024
33	Anestésico ledostesim. c/ vaso a 3% vaso cx. c/50.	UNIDADES	**350**	**DLA**	R$ 73,38	14/03/2024
51	Eugenol 20ml, eugenol. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**180**	**BIODINAMICA**	R$ 10,92	14/03/2024
52	Fio Dental 500m, Fio dental composto de polimidia, cera mineral e aroma. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**100**	**HALITO PURO**	R$ 12,63	14/03/2024
57	Hidróxido de Cálcio base+pasta+cataliz, Cimento á base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor. Apresentação comercial em tubo de pasta base com 13g e tubo de pasta Catalisadora com 11g. validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**120**	**DENTSPLY**	R$ 18,97	14/03/2024
60	Lâmina de Bisturi n° 11 c/100.	UNIDADES	**30**	**MEDIX**	R$ 39,68	14/03/2024
61	Lâmina de Bisturi n° 15 c/100.	UNIDADES	**30**	**MEDIX**	R$ 37,68	14/03/2024
62	Lâmina de Bisturi n° 22 c/100.	UNIDADES	**30**	**MEDIX**	R$ 32,97	14/03/2024

64	Lima K 1° SÉRIE, Limas tipo kerr 21 mm-1° série de 15 a 40. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 15,81	14/03/2024
65	Lima 2° SÉRIE, Limas tipo kerr nº 15 – 21 mm. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 15,80	14/03/2024
66	Lima Hedstroen 1° Série	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 15,80	14/03/2024
67	Lima Hedstroen 2° Série	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 15,81	14/03/2024
73	Óleo Lubrificante Alta/Baixa 100ml, Lubrificante para canetas de alta baixa rotação composto de óleo mineral, atóxico, com baixa viscosidade e alto grau de pureza, possui ação detergente e bactericida, validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**100**	**IMPLA**	R$ 17,65	14/03/2024
75	Pasta Profilática c/90g, Pasta profilática com flúor e sem óleo. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**250**	**IODONTOSUL**	R$ 4,31	14/03/2024
78	Resina Fotopolimerizável A3 c/4g,	UNIDADES	**300**	**BIODINAMICA**	R$ 10,76	14/03/2024
83	Resina Fotopolimerizável B2 c/4g,	UNIDADES	**150**	**BIODINAMICA**	R$ 10,75	14/03/2024
85	Resina Fotopolimerizável B3 c/4g	UNIDADES	**50**	**BIODINAMICA**	R$ 10,74	14/03/2024
91	Pedra de afiar	UNIDADES	**300**	**IMPLA**	R$ 10,81	14/03/2024
93	Fio de seda 3-0 agulha 3,5 cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3–0, 45 cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm, 1/2 circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	UNIDADES	**100**	**MEDIX**	R$ 47,18	14/03/2024
100	Shofu em chama de baixa rotação	UNIDADES	**100**	**IMPLA**	R$ 13,28	14/03/2024
101	Microbush, Micro Aplicadores descartáveis flexíveis, que dobram-se facilmente até 90°. Cores vivas, pontas em fibras não absorventes e resistentes á abrasão, tamanho regular. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**50**	**FGM**	R$ 9,77	14/03/2024
112	Abridor de boca	UNIDADES	**80**	**IMPLA**	R$ 5,09	14/03/2024
117	Agulha gengival descartável de 25mm, curta, Agulha gengival curta com comprimento no padrão internacional de 25mm 30g, parede da canula de menor espessura aumentando as dimensões internas da angulha, descartáveis p/ carpule p/ anestesia odontológica esterilizados, tribeseladas e siliconizadas- Validade mínima 2 anos .	UNIDADES	**30**	**INJEX**	R$ 38,72	14/03/2024
118	Cimento coltosol 20mm	UNIDADES	**30**	**BIODINAMICA**	R$ 8,62	14/03/2024
119	Cimento fosfato de zinco liquido	UNIDADES	**500**	**MAQUIRA**	R$ 13,20	14/03/2024
121	Cimento cirúrgico pó	UNIDADES	**100**	**LYSANDA**	R$ 16,30	14/03/2024
122	Cimento cirúrgico liquido	UNIDADES	**100**	**LYSANDA**	R$ 16,31	14/03/2024
124	Taça de borracha, Taça de borracha CA branca	UNIDADES	**80**	**MICRODONT**	R$ 1,07	14/03/2024
125	Fita matriz 0,5mm, Tiras de matriz de aço inoxidável 0,005 x 7 x 500mm. Apresentada em bobina, embalada em estojo plástico ou acrílico rígido. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 1,27	14/03/2024
126	Fita matriz 0,7mm, Tira de lixa abrasivas metálicas em aço inox de 6 mm. Maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de oxido de alumínio. Sem centro Neutro.	UNIDADES	**30**	**IMPLA**	R$ 1,41	14/03/2024
127	Paramonofenol canforado 20ml, Paramonoclorefonol canforado – validade mínima de 2 anos.	UNIDADES	**30**	**BIODINAMICA**	R$ 7,19	14/03/2024
129	Alveolitina	UNIDADES	**30**	**IODONTOSUL**	R$ 25,14	14/03/2024
130	Cunha de madeira, Cunhas de madeira travamento cervical das matrizes de uso odontológico – sortridas coloridas. Validade mínima 3 anos.	UNIDADES	**200**	**IMPLA**	R$ 6,48	14/03/2024
132	Carbono de articulação, Rolo de papel para articulação de carbono com 280 folhas dupla-face (vermelho/preto), finas, com espessura de 0,02 milimetros e 10 centimetros de comprimento por folha, tipo accu film II	UNIDADES	**100**	**ANGELUS**	R$ 132,32	14/03/2024
133	Régua milimetrada	UNIDADES	**80**	**IMPLA**	R$ 9,98	14/03/2024
134	Película radiográfica periapical, Filme radiográfico adulto (película dental ultra rápida periapical simples) na cor azul 30.5 x 40.5 mm. Validade mínima 2 anos	UNIDADES	**80**	**AGFA**	R$ 188,92	14/03/2024
137	Revelador radiográfico, Revelador para filme radiográfico. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 10,08	14/03/2024
138	Fixador radiográfico, Fixador para filme radiográfico. Validade mínima 2 anos	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 9,97	14/03/2024
141	Cone de guta percha 1ª serie, Cone de gutta percha acessório -Fine Med (R4) caixa c/ 120 unidades. Val mínima 2 anos.	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 26,49	14/03/2024
143	Cone de guta percha FM	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 26,49	14/03/2024
145	Cone de guta percha MF	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 26,18	14/03/2024
146	Cone de guta percha FF	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 26,47	14/03/2024
154	Limas 21mm 1ª serie	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 17,85	14/03/2024
155	Limas 21mm 2ª serie	UNIDADES	**30**	**IMPLA**	R$ 17,88	14/03/2024
156	Limas 25mm 1ª serie	UNIDADES	**1000**	**IMPLA**	R$ 14,33	14/03/2024
157	Limas 25mm 2ªserie	UNIDADES	**100**	**IMPLA**	R$ 17,88	14/03/2024
158	Extirpa Nervo	UNIDADES	**100**	**IMPLA**	R$ 25,05	14/03/2024
160	Rolete de algodão	UNIDADES	**300**	**SSPLUS**	R$ 2,60	14/03/2024
161	Pedra pomes 100g	UNIDADES	**100**	**IMPLA**	R$ 3,08	14/03/2024
162	Hemostático, Solução hemostática para uso tópico a base de cloreto de alumínio. Validade mínima de 2 anos	UNIDADES	**300**	**BIODINAMICA**	R$ 14,74	14/03/2024
164	Sugador descartável, Sugadores de plástico descartáveis com pontas siliconizadas as pontas são soldadas ao tubo para maior segurança do paciente. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**50**	**SSPLUS**	R$ 9,38	14/03/2024
166	Anestésico tópico, Anestésico tópico gel com 20 % de benzocaina-vários sabores e validade mínima de 2 anos.	UNIDADES	**50**	**DFL**	R$ 9,66	14/03/2024
167	Removedor de manchas	UNIDADES	**30**	**IODONTOSUL**	R$ 21,32	14/03/2024
169	IRM liquido, Material restaurador intermediário liquido com composição a base de eugenol 99,5 % e ac. Acético 0,5%- liquido. Validade mínima 2 anos	UNIDADES	**200**	**BIODINAMICA**	R$ 11,21	14/03/2024
171	Enxagua tório bucal 2lt	UNIDADES	**200**	**DENTAL CLEAN**	R$ 37,59	14/03/2024
173	Tira de lixa de aço, Tira de lixa abrasivas metálicas em aço inox de 4mm. Maleavel com aplicação de camada regular de abrasivos a base de oxido de alumínio. Sem centro neutro.	UNIDADES	**30**	**IMPLA**	R$ 5,14	14/03/2024
174	Tira de acabamento, Tiras de polimento e acabamento de resina. Abrasivo á base de oxido de alumínio e costado de polister tamando das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento, abrasivo de granulação media (cinza) e fina (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 50 tiras. Validade mínima 2 anos.	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 6,45	14/03/2024
178	Brocas Gates Glidden nº 01, 32mm	UNIDADES	**80**	**IMPLA**	R$ 8,47	14/03/2024
179	Brocas Gates Glidden nº 02, 32mm	UNIDADES	**80**	**IMPLA**	R$ 8,43	14/03/2024
180	Brocas Gates Glidden nº03, 32mm	UNIDADES	**100**	**IMPLA**	R$ 8,37	14/03/2024

182	Brocas endo Z Nº 2	UNIDADES	**80**	**IMPLA**	R$ 20,60	14/03/2024
183	Brocas endo Z nº 3	UNIDADES	**100**	**IMPLA**	R$ 20,78	14/03/2024
184	Resina Fluída Flow A2 4g	UNIDADES	**200**	**BIODINAMICA**	R$ 15,88	14/03/2024
185	Resina Fluída Flow A3 4g	UNIDADES	**200**	**BIODINAMICA**	R$ 15,88	14/03/2024
187	Babador Descartável c/ 100un	UNIDADES	**200**	**BIODINAMICA**	R$ 13,82	14/03/2024
189	Gesso Durane 1 kg, IV,tipo	UNIDADES	**10**	**ASFER**	R$ 18,32	14/03/2024
194	Cera Rosa Nº 07 caixa c/18 lâminas	UNIDADES	**20**	**DENTARIA BRASIL**	R$ 21,30	14/03/2024
195	Cera Utilidade caixa c/05 lâminas	UNIDADES	**20**	**DENTARIA BRASIL**	R$ 18,35	14/03/2024
207	Brocas 1018, Ponta diamantada n° 1018, Validade mínima 3 anos	UNIDADES	**30**	**MICRODONT**	R$ 5,96	14/03/2024
228	Condesador de guta percha mc nº 40. 25 mm, Fabricado em aço inoxidável autoclavavel. Com registro na ANVISA. Caixa com 4 unidades	UNIDADES	**30**	**IMPLA**	R$ 104,86	14/03/2024
251	**Pinça Porta Grampo Palmer,** Aço Inoxidável. Autoclavável. **Com registo na ANVISA.**	UNIDADES	**60**	**IMPLA**	R$ 84,26	14/03/2024
254	Descolador tipo: sindesmótomo com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADES	**32**	**IMPLA**	R$ 27,71	14/03/2024
267	Fórceps pediátrico nº 150 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 72,25	14/03/2024
269	Fórceps pediátrico nº 16 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 82,81	14/03/2024
275	Fórceps pediátrico nº 03 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADES	**50**	**IMPLA**	R$ 78,00	14/03/2024
278	Fórceps pediátrico nº 18L de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADES	**32**	**IMPLA**	R$ 82,00	14/03/2024
284	Porta agulha Mayo Hegar simples nº 14 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADES	**60**	**6B**	R$ 30,95	14/03/2024
312	Pedra de afiar instrumentais odontológicos com graulação fina. Composta de Óxido de Alumínio e Corante Mineral. Na cor BRANCA.	UNIDADES	**10**	**IMPLA**	R$ 24,10	14/03/2024
325	**DESTILADOR DE ÁGUA - Reservatorio de quatro litros. Cuba interna em aço inoxidavel, permite maior durabilidade. É compacta, com formato cilindrico e de facil transporte. Possui vedação entre as partes mediante anel de silicne para manter a pressão interna. O corpo é recoberto por termoplastico, tornando-o resistente e facil de limpar. Dimensões do produto: 380 x 235mm; Peso liquido: 3,5kg, velocidade suficiente pra suprir até quatro autoclaves de 12 litros funcionando simultaneamente (1 litro por hora). Botão de acionamento. Desligamento automatico quando acabar a água de reservatorio interno. Corpo em aço inox. Garante maior durabilidade e resistencia. Abastecimento manual. Não exige instalações hidraulicas. Marca sugerida: Cristofoli.**	UNIDADES	**3**	**IMPLA**	R$ 990,27	14/03/2024

Empresa vencedora: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.037.882/0001-35**. Nos itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
2	Algodão hidrófilo - pacote 500 gramas, apresentado em mantas uniformes, hidrófilo macio, isento de impurezas, com boa absorção, sendo na embalagem primária envolvido em papel especial e a embalagem terciária com dados de validade, lote e procedência.	UNIDADES	**600**	**NEVOA**	R$ 15,81	14/03/2024
14	Luva estéril descartável cirúrgica Nº 7,5. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0, 23, com parâmetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391	UNIDADES	**500**	**LEMGRUBER**	R$ 1,80	14/03/2024
22	Seringa Descartável de 5ml c/ agulha25 x 7,0. c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister ,Cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda preferencialmente a NR32	UNIDADES	**500**	**DESCARPACK**	R$ 0,46	14/03/2024

Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.613.876.0001-62**. Nos itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
1	Alcool a 70º graus GL- Isento de impurezas. Embalagem contendo 1000mL, com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedênciaterciária com dados de validade, lote e procedência.	UNIDADES	**800**	**BELLOBELLA**	R$ 6,38	14/03/2024
330	AUTOCLAVE DE MESA. Capaciade minima de 42 litros. Controle totalmente automatico que deve ser realizado atravaes de microcontrolador seleção de temperatura: 120 a 134°C ciclo:: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistencia: tipo PT 100. Sistema hidraulico e bomba de vacuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidavel. Valvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Valvula de segurança: construida em latão. camara: deve ser aço inoxidavel, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que alem de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente. O acionamento da água na camara interna da autoclave deverá ser automatico. Bandeja: confeccionada em açô inoxidavel, laminado, com garantia de 03(tres anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas: Sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construida de forma rebusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no	UNIDADES	**5**	**STERMAX**	R$ 7.954,92	14/03/2024

	manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistente: deve ser niquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidavel gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidavel reforçado, com tratamento anticorossivo e pintura eletrostatica, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off , manometro display e teclas de controle. Sistema eletronico de segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura execeda em 3°C a temperatura programda.Sistema mecanico e eletrico de segurança: Deve possuir valvula de alivio, fusivel de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistencias e dos materiais em caso de falta de água. Contruida com base nas normas ASME e ABNT, atender a norma NR 13. Dimensões externas maximas 44x56x78cm. Dimensões internas minimas: 30x60: cm. Quantidade mnima de bandejas: 02 potencias minimas: 2400w. voltagem 110/220 v. Garantia minima de 18 meses para peças e serviços. Marca sugerida: Cristofoli, Stermax.					

Vigência de 15/03/2023 a 14/03/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 15 de março de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS
Sec. De Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:F4BC10B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 008/2022 PREGÃO ELETRONICO 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 003/2022, resolve publicar os preços registrados para a eventual Contratação de empresa para a Aquisição de material de consumo e instrumental odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE**. Empresa vencedora**

Empresa vencedora: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.218.314/0001-66**. Nos itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR MÉDIO	PRAZO ATÉ
313	**AMALGAMADOR ODONTOLOGICO COMO NO MINIMO: equipamento com painel de comando com seletor e mostrador de tempo no display; - com botão liga/desliga; provido de tampa de proteção transparente com sistema de bloqueio no caso de abeitura da tampa; com variação do tempo de preparo compreendido entre de 0 a 18 segundos; com frequencia de no minimo 4.000 oscilações por minuto; com baixo nivel de ruido; Provido de supone de capsula; Alimentação eletrica 220 volts / 60 Hertz;**	UNIDADES	**3**	**DENTEMED**	R$ 790,00	14/03/2024
316	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM NO MINIMO: Equipamento fotopolimerização de resinas e clareamento dentario com emissão de luz fria (LED) de longa vida útil com sistema de radiometro. Com tecnologia sem fio; Provido de base para suporte do equipamento para carregamento do mesmo; Sistema de desligamento automatico condutor de luz autoclavavel; com tempo programavel; Alimentação eletrica 220 volts / 60 Hertz para carregamento do sistema de bateria recarregavel.**.	UNIDADES	**3**	**DENTEMED**	R$ 590,00	14/03/2024
317	**JATO DE BICARBONATO COM NO MINIMO: Todas as peças metalicas resistentes a oxidação. Tampa do deposito com visor transparente. Acompanha dois visores extras. Acionamento atraves do pedal do equipo. Deposito de bicarnonato acoplado a peça da mão.**	UNIDADES	**3**	**DENTEMED**	R$ 1.543,07	14/03/2024

Vigência de 15/03/2023 a 14/03/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 15 de março de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:3C5C43F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 010/2022 PREGÃO ELETRONICO 005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2022, resolve publicar os preços registrados para *Registro de preços para eventual* Aquisição de formulas alimentícias adulto e infantil para suprir as necessidades da secretaria de saúde por ordem JUDICIAL, MINISTERIAL OU DEMANDA ESPONTANEA. Deste município de Agrestina/PE**. Empresa vencedora: ARSERVE PHARMA EPP LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 43.519.181/0001-70**. Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATE
01	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO - 800g - Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré- gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Exemplo de produtos: NAN A.R., ENFAMIL A.R. PREMIUM, APTAMIL AR.	LATA	100	DANONE	R$ 67,41	14/03/2024
02	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR - 400g - Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e gluten. Exemplo de produtos: NEOCATE LCP, PURAMINO, ALFAMINO.	LATA	100	NEOCATE LCP	R$ 186,26	14/03/2024
05	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR - 400g e 450g - Formula infantil para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Exemplo de.produtos: APTAMIL PEPTI, ALTHÉRA.	LATA	100	DANONE	R$ 84,47	14/03/2024

Empresa vencedora: , GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.368.186/0001-50, Endereço: Av Luis Viana Filho, nº 6631, Condominio Brisas, Apto Campo 1801, Trobogy, Salvador -BA**. Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	PRAZO ATE
03	ESPESSANTE ALIMENTAR - Lata com no mínimo 300g - Espessante alimentar à base de amido de milho modificado instantâneo, adicionado de mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar). O mix de gomas alimentícias possui propriedades espessantes e é resistente a ação da amilase, presente na saliva. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Exemplo de produtos: NUTILIS, RESOURCE.	LATA	100	DANONE	R$ 55,63	14/03/2024
04	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - 800g - Formula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Exemplo de produtos: NANSOY, APTAMIL SOJA 1 E 2.	LATA	100	DANONE	R$ 67,44	14/03/2024
06	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR SEM LACTOSE - 400g e 454g - Formula infantil para lactentes semi elementar á base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de lactose e sacarose. Exemplo de produtos: ALFARÉ, PREGOMIN PEPTI, PREGESTIMIL	LATA	100	DANONE	R$ 129,29	14/03/2024

Vigência de 15/03/2023 a 14/03/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 15 de março de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS
Sec. De Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:98A3E61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 009/2022 PREGÃO ELETRONICO 005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2022, resolve publicar os preços registrados para a ***eventual*** Aquisição de cadernetas de vacinação conforme modelo do ministério da saúde, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE**. Empresa vencedora: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.682.705/0001-95**. Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATE
01	CADERNETA DE GESTANTE CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 15X21 4X4 COLORIDA - CAPA EM PAPEL OFFSET 180G 66X32, MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G - COM 48 PÁGINAS.	Unidade	600	TGM	R$ 13,33	14/03/2024
02	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO) - 4X4- COLORIDACAPA EM PAPEL CUICHÊ 150G, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 75G COM 111 PÁGINAS.	Unidade	600	TGM	R$ 26,17	14/03/2024
03	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA) 15X21 - 4X4- COLORIDACAPA EM PAPEL CUICHÊ 150G, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 75G COM 112 PÁGINAS.	Unidade	600	TGM	R$ 26,17	14/03/2024

Vigência de 15/03/2023 a 14/03/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 15 de março de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:7245D403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE, através de sua gestora, solicita cotação de preços para aquisição de material médico hospitalar. Para maiores informações favor entrar em contato através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento e simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias corridos contados de sua publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). DEVERÁ CONTER UMA TIRA DE ESPOROS PARA CADA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DENTRO DE UMA AMPOLA PLÁSTICA. DENTRO HÁ TAMBÉM UMA AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, FORMULADO COM CASEÍNA DE SOJA E UM INDICADOR DE COLORAÇÃO QUE MUDA DRASTICAMENTE PARA AMARELO QUANDO OS ESPOROS CRESCEM. APRESENTA O RESULTADO EM 24 HORAS. COTAMOS: MARCA GKE (CAIXA COM 50 UNIDADES)	1 CAIXA
2	INTEGRADOR QUIMICO: CLASSE V – PCT C/ 250 O INTEGRADOR POSSUI UMA TINTA INDICADORA QUE MUDA DE ROSA PARA MARROM E APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA/ PRESSÃ O. PROPORCIONA UMA LEITURA FÁCIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERELIZADOS. CONTÉM TINTAS REAGENTES DE ALTA TECNOLOGIA E SENSIBILIDADE QUE CONTROLAM COM EXATIDÃO TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTABELECIDOS DE TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA. * SUA PRECISÃO É RIGOROSA, CORRESPONDENDO À CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS , PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIANÇA TOTAL AO PROFISSIONAL. * ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO E SEGURO, É FABRICADO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE 3ISO. * SUA COR INICIAL MUDA PARA PRETO APÓS O PROCESSO E NÃO CONTÉM TINTAS CONTÉM TINTAS REAGENTES DE ALTA TECNOLOGIA E SENSIBILIDADE QUE CONTROLAM COM EXATIDÃO TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTABELECIDOS DE TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA. * SUA PRECISÃO É RIGOROSA, CORRESPONDENDO À CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS , PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIANÇA TOTAL AO PROFISSIONAL. * ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO E SEGURO, É FABRICADO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE ISO. * SUA COR INICIAL MUDA PARA PRETO APÓS O PROCESSO E NÃO CONTÉM TINTAS REAGENTES DE ALTA TECNOLOGIA E SENSIBILIDADE QUE CONTROLAM COM EXATIDÃO TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTABELECIDOS DE TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA. * SUA PRECISÃO É RIGOROSA, CORRESPONDENDO À CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS , PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIANÇA TOTAL AO PROFISSIONAL. * ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO E SEGURO, É FABRICADO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE ISO. * SUA COR INICIAL MUDA PARA PRETO APÓS O PROCESSO E NÃO ALTERA COM O TEMPO, DEVENDO SER ARQUIVADAS COMO PROVA LEGAL DO SUCESSO DO CICLO. * CLASSE 5. INDICADOR QUÍMICO CICLOS DE 121°C E 134°C; ISENTO DE CHUMBO; PACOTES 250 UNIDADES. **COTAMOS: MARCA GKE (CAIXA COM 250 UNIDADES)**	**5 CAIXAS COM 250 UNIDADES**
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 40X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MÝ E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MÝ. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO **COTAMOS: MARCA ZERMATT (CAIXA COM 01 UNIDADES)**	20 ROLOS
4	Manta 1x1-60G **COTAMOS: MARCA PION G EMBALAGEM COM 40 UNIDADES**	15 PACOTES
5	FITAS PARA BOWI DICK **COTAMOS: MARCA GKE (EMBALAGEM CARTELA COM 100 UNIDADES)**	24 UNIDADES
6	ETIQUETA EM LINHA **COTAMOS: MARCA GKE (EMBALAGEM COM RLO 750 UNIDADES)**	4 UNIDADES
7	TINTA PARA ETIQUETADORA **COTAMOS: MARCA GKE (EMBALAGEM COM 1 CATUCHO)**	3 PACOTES

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:3DFE368D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 - QUENTINHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

O **Município de Barreiros – PE**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, n° 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Secretário de Administração e Gestão de Passoal **Sr. Marcelo Luiz Guimarães Cavalcanti**, **RG nº 2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53.**

Empresa **PIZZARIA E RESTAURANTE KIMASSA**, **CNPJ Nº 05.040.123/0001-70**, com sede à **Rua Dom Luiz, 272, Centro, CEP: 55560-000, BARREIROS – PE**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, representada legalmente por **VALDEMAR GOMES VASCONCELOS FILHO,** portador do **RG nº 4174683 SSP/PE**, e do **CPF: 794.333.674-72.**
DO OBJETO, *PARA CONTRATAÇÃO DE P*ESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO QUENTINHA, SERVIDA EM MARMITEX, PARA SERVIDORES DESTE ÓRGÃO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	ALMOÇO OU JANTA (TIPO QUENTINHA) COM MINIMO DE 700G. COMPOSTA NO MÍNIMO POR 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES ARROZ, FEIJÃO, CARNE E SALADA, DEVERÁ SER FEITO UM RODIZIO (VARIAÇÕES), ENTRE CARNES E SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER EMBALADAS EM MARMITEX DE ALUMINIO. POSSUINDO PESO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	Unid.	4500	R$ 21,35	R$ 96.075,00
02	ALMOÇO OU JANTA (TIPO QUENTINHA) COM MINIMO DE 700G. COMPOSTA NO MÍNIMO POR 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES ARROZ, FEIJÃO, CARNE E SALADA, DEVERÁ SER FEITO UM RODIZIO (VARIAÇÕES), ENTRE CARNES E SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER EMBALADAS EM MARMITEX DE ALUMINIO. POSSUINDO PESO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	Unid.	1500	R$ 21,35	32.025,00
R$ 128.100,00 (Cento e vinte e oito mil e cem reais)					

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 20 de março de 2023.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração e Gestão de Passoal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4FB06E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 002/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. **DETENTORA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** CNPJ: nº: 13.441.051/0002-81, residente e domiciliado na Rua Silveira Lobo, n° 145, Recife-PE. Representante Legal: ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA, CPF: nº:126.609.654-04, RG:1326222, SSP/PE. **Vigência da ARP** de 08//03/2023 a 08/03/2024. **Valor Global Registrado:** R$ 1.976,40 (um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Itens	Descição	Unid.	Marca	Quant.	VL Unit.	VL Total
13	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico. É indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e manutenção do estado nutricional como déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição e intolerância a lactose. Composição: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina e aromatizante. Não contém glúten e lactose. Produto solicitado por ordem judicial (portanto necessitamos do produto específico NUTREN JUNIOR) Embalagem de 370g.**	**Unid.**	**NUTREN JUNIOR/NESTLÉ/ LATA C/ 400G**	**36**	**R$ 54,90**	**R$ 1.976,40**
TOTAL GLOBAL:						**R$ 1.976,40**

Capoeiras/PE, 08 de março de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:71CC29C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 002/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DETENTORA: FERNANDA ALVES DE ASSIS NEVES**, Endereço: Rua Armando da Fonte, n° 153 – Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, **CNPJ: 21.510.857/0001-21**. Representante Legal: FERNANDA ALVES DE ASSIS NEVES, CPF: nº: 627.555.014-72, CNH: 02942868583, DETRAN/PE. **Vigência da ARP** de 08//03/2023 a 08/03/2024. **Valor Global Registrado:** R$ **R$ 208.692,00** (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula antiregurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. INGREDIENTES: Leite Em Pó Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais, Maltodextrina, Carbonato De Cálcio, Vitamina C, Taurina, Cloreto De Colina, Sulfatos Ferroso E De Zinco, Vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfato De Cobre, Dpantotenato De Cálcio, Ácido Fólico, Sulfato De Manganês, Vitaminas A, B12; ?-Caroteno, D-Biotina, Vitaminas D, B1, B6; Iodeto De Potássio, Vitamina K, Espessante Goma Jataí. Não contem glúten. Produto Solicitado Por Ordem Judicial (Portanto Necessitamos do Produto Específico Aptamil AR). Embalagem de 800g.	Unidade	DANONE	96	R$ 51,00	R$ 4.896,00
2	Alimento a base de proteína isolada de soja, em pó, com alta solubilidade. Alimento em pó, a base de proteína isolada de soja, para crianças acima de 1 ano de idade , com fibras, vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose, caseína e glúten. Sem aditivos químicos. INGREDIENTES: maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de	Unidade	DANONE	48	R$ 122,00	R$ 5.856,00

	potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja.NÃO CONTÉM GLÚTEN Produto Solicitado Por Ordem Judicial (Portanto Necessitamos do Produto Específico APTAMIL PRO EXPERT (SEM LACTOSE)) Embalagem de 800g.					
3	Fórmula infatil de seguimento, alimentação para lactantes a partir dos seis meses. Composta por maltodextrina, óleos vegetais, proteína de soja, vitaminas e minerais. Isento de glúten. INGREDIENTES: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Produto Solicitado Por Ordem Judicial (Portanto Necessitamos do Produto Específico APTAMIL SOJA) Embalagem de 800g.	Unidade	DANONE	96	R$ 62,00	R$ 5.952,00
4	Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes a partir do 10º mês, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Contém uma composição enriquecida com prebióticos, melhorando significativamente o trânsito intestinal, a frequência e a consistência das fezes dos bebês COMPOSIÇÃO: Leite Desnatado, Lactose, Soro De Leite, Maltodextrina, Oleína De Palma, Galacto-Oligossacarídeo, Óleo De Palmiste, Óleo De Canola, Óleo De Milho, Oligofrutossacarídeo,Lecitina De Soja, Sais Minerais (Citrato De Cálcio, Sulfato Ferroso, Sulfato De Zinco, Sulfato De Cobre, Iodeto De Potássio), Vitaminas (Vitamina C, Vitamina E, Vitamina A, Ácido Pantotênico, Niacina, Vitamina D, Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B2, Ácido Fólico, Vitamina H E Biotina). Produto Solicitado Por Ordem Judicial (Portanto Necessitamos do Produto Específico NAN 3) Embalagem de 800g.	Unidade	NESTLÉ	84	R$ 49,00	R$ 4.116,00
5	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a 6 seis meses de idade. COMPOSIÇÃO: Soro De Leite Desmineralizado, Maltodextrina, Lactose, Leite Em Pó Desnatado, Oleína De Palma, Óleo De Palma, Óleo De Canola, Galacto-Oligossacarídeo, Óleo De Milho, Sais Minerais Citrato Decálcio, Citrato De Potássio, Cloreto De Potássio, Cloreto De Magnésio, Sulfato Ferroso, Sulfato De Zinco, Sulfato De Cobre, Sulfato De Manganês, Iodeto De Potássio, Selenato De Sódio, Lecitina De Soja, Oligofrutossacarídeo, Vitaminas Vitamina C, Taurina , Niacina, Vitamina E, Pantotenato De Cálcio, Vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, Vitamina D, Vitamina B12 E L-Camitina. Não contém glúten. Produto Solicitado Por Ordem Judicial (Portanto Necessitamos do Produto Específico NAN CONFOR 1) Embalagem de 800g.	Unidade	NESTLÉ	144	R$ 59,00	R$ 8.496,00
6	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês e crianças de primeira infância. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * Fonte proteica. Produto solicitado por ordem judicial (portanto necessitamos do produto específico NAN CONFOR 3) Embalagem de 800g.	Unidade	NESTLÉ	84	R$ 49,00	R$ 4.116,00
8	Fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses de vida, indicado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Fórmula nutricionalmente completa e isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Ingredientes: aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Além disso, é fonte de ácidos graxos (ara e dha) e nucleotídeos. Xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássico, acetato de l-lisina*,l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartarato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, de partida e seguimento, formulado para crianças de 0 a 3 anos.	Unidade	DANONE	120	R$ 190,00	R$ 22.800,00

	Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. Produto de referência: fórmula infantil neocate original lcp upgrade lata c/ 400g ou com caracterísitcas compativeis Produto solicitado por ordem judicial (portanto necessitamos do produto específico NEOCATE LCP.					
10	Composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e Ee é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. INGREDIENTES: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto Solicitado Por Ordem Judicial (Portanto Necessitamos do Produto Específico NINHO ZERO LACTOSE) Embalagem de 700g.	Unidade	NESTLÉ	36	R$ 43,00	R$ 1.548,00
11	Fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. COMPOSIÇÃO: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja Produto Solicitado Por Ordem Judicial (Portanto Necessitamos do Produto Específico NINHO 1+) Embalagem de 800g.	Unidade	NESTLÉ	144	R$ 41,00	R$ 5.904,00
12	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. De 0 a 36 meses. Ingredientes: Maltodextrina, Proteína Hidrolisada de Arroz*, Amido de Milho, Óleo Vegetal de Palma, Óleo Vegetal de Canola, Óleo Vegetal de Girassol, Óleo Vegetal de Coco, Citrato Tripotássico, Cloreto de Cálcio, Fosfato de Cálcio Monobásico, Fosfato de Cálcio Tribásico, L-iisina, Sulfato de Magnésio, Ácido Ascórbico (vitamina C), L-triptofano, Bitartarato de Colina, L-cistina, Citrato Trissódico, Difosfato Férrico, Nucleotídeos (citidina, Uridina, Adenosina, Inosina, Guanosina), Taurina, Inositol, Acetato de Dl-alfa-tocoferil (vitamina E), Sulfato de Zinco, L-carnitina, Acetato de Retinol (vitamina A), Nicotinamida (niacina), Ácido Pantotênico, Colecalciferol (vitamina D3), Biotina, Cianocobalamina (vitamina B12), Selenito de Sódio, Riboflavina (vitamina B2), Iodeto de Potássio, Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), Fitomenadiona (vitamina K), Ácido Fólico, Hidrocloreto de Piridoxina (vitamina B6), Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Dicitrato Tricálcico, Emulsificante Esteres de Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos Com Ácido Cítrico (ins 472c), Reguladores de Acidez Hidróxido de Potássio (ins 525) e Hidróxido de Cálcio (ins 526), Antioxidante Mistura Concentrada de Tocoferóis (ins 306). Produto solicitado por ordem judicial (portanto necessitamos do produto específico NOVAMIL RICE) Embalagem de 400g. COTA RESERVADA 25% ME/EPP.	Unidade	BIOLAB	138	R$ 190,00	R$ 26.220,00
14	Fórmula modificada para suplementação enteral ou oral, em pó, hiperproteica, normocalórica, nutricionalmente completa, com fibras, isento de sacarose e glúten. COMPOSIÇÃO: Composto lácteo com maltodextrina (leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, inulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), café, maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina) e edulcorante sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto solicitado por ordem judicial (portanto necessitamos do produto específico nutren sênior. Marca: nestlé) Embalagem de 370g.	Unidade	PROBENE	72	R$ 59,00	R$ 4.248,00
15	Alimento nutricional completo, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Densidade calórica 9kcal/ml): 1,0kcal/ml (Diluição Padrão). Lata 400g, sabores Baunilha, Morango e Chocolate. Proteínas 12%, carboidratos 53%, lipídeos 35%, Fibras 100%. INGREDIENTES: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. Produto Solicitado Por Ordem Judicial (Portanto Necessitamos do Produto Específico PEDIASURE) Embalagem de 400g.	Unidade	ABBOTT	36	R$ 53,00	R$ 1.908,00
16	Fórmula infantil, em pó, para lactentes com necessidades dietoterápicas, rico em proteína láctea extensamente hidrolisada, com dha e ara, e nucleotídeos. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (Mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Produto solicitado por ordem judicial (portanto necessitamos do produto específico PREGOMIN PEPTI) Embalagem de 800g.	Unidade	DANONE	228	R$ 149,00	R$ 33.972,00
17	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. De 0 a 36 meses. Ingredientes: Maltodextrina, Proteína Hidrolisada de Arroz*, Amido de Milho, Óleo Vegetal de Palma, Óleo Vegetal de Canola, Óleo Vegetal de	Unidade	BIOLAB	414	R$ 190,00	R$ 78.660,00

	Girassol, Óleo Vegetal de Coco, Citrato Tripotássico, Cloreto de Cálcio, Fosfato de Cálcio Monobásico, Fosfato de Cálcio Tribásico, L-iisina, Sulfato de Magnésio, Ácido Ascórbico (vitamina C), L-triptofano, Bitartarato de Colina, L-cistina, Citrato Trissódico, Difosfato Férrico, Nucleotídeos (citidina, Uridina, Adenosina, Inosina, Guanosina), Taurina, Inositol, Acetato de Dl-alfa-tocoferil (vitamina E), Sulfato de Zinco, L-carnitina, Acetato de Retinol (vitamina A), Nicotinamida (niacina), Ácido Pantotênico, Colecalciferol (vitamina D3), Biotina, Cianocobalamina (vitamina B12), Selenito de Sódio, Riboflavina (vitamina B2), Iodeto de Potássio, Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), Fitomenadiona (vitamina K), Ácido Fólico, Hidrocloreto de Piridoxina (vitamina B6), Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Dicitrato Tricálcico, Emulsificante Esteres de Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos Com Ácido Cítrico (ins 472c), Reguladores de Acidez Hidróxido de Potássio (ins 525) e Hidróxido de Cálcio (ins 526), Antioxidante Mistura Concentrada de Tocoferóis (ins 306). Produto solicitado por ordem judicial (portanto necessitamos do produto específico NOVAMIL RICE) Embalagem de 400g.					
TOTAL GLOBAL:						**R$ 208.692,00**

Capoeiras/PE, 08 de março de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:CB4FFB6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **13/03/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, CNPJ Nº **36.369.954/0001-13**, com sede à Avenida São José, S/N – Box 13 – Mercado Público – Manoel Simões Barbosa – Chã Grande/PE – CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9486.2582, representada por seu Representante Legal, Sr. Jefferson Barbosa dos Santos, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande/PE, RG Nº 8.811.168 SDS/PE, CPF/MF Nº 095.466.394-27.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	CÓDIGO BR	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R$)	
										Unitário	Total
62	**PEIXE ANCHOVA** - Em postas, sem cabeça, resfriado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, embalado em caixa de papelão. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem: De acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	kg	MAR	BR0475581	**600**	**100**	**60**	**0**	**760**	13,00	9.880,00

ITEM – <u>(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	CÓDIGO BR	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R$)	
										Unitário	Total

						TERAPÊUTICA					
92	**CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU PALETA)** - Congelada, sem ossos, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	kg	MASTERBOI	BR0451059	**2.520**	**144**	**144**	**288**	**3.096**	24,00	74.034,00

ITEM – <u>(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	CÓDIGO BR	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R$)	
										Unitário	Total
94	**CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU PALETA)** - Congelada, sem ossos, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	kg	MASTERBOI	BR0451059	**840**	**48**	**48**	**96**	**1.032**	24,00	24.768,00

Valor Total registrado: R$ 108.952,00 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	J B Dos Santos Distribuidora De Alimentos ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:223CC4FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **13/03/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, CNPJ Nº **39.379.675/0001-29**, com sede à Rua Renê Soares Filho, Nº 223, Anexo A – Santa Cruz – Carpina/PE – CEP: 55.811-200, Fone: (81) 9.8921.6156, representada por seu Representante Legal, Sr. José Ivanildo do Nascimento, brasileira, solteiro, vendedor, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 9.600.919 SDS/PE, CPF/MF Nº 116.730.174-95.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	CÓDIGO BR	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R$)	
										Unitário	Total
01	**AÇAFRÃO DA TERRA** - Em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Embalagem: Em material plástico, contendo 1 kg e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	KIVIA	BR0434127	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	10,99	549,50
02	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Alimento achocolatado em pó,	kg	ITALAC	BR0484189	**60**	**24**	**24**	**0**	**108**	11,00	1.188,00

	instantâneo. O produto deve ser fortificado com vitaminas e minerais, sem ranço. Plástica, hermeticamente fechada ou lata, resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 1 Kg do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180(cento e oitenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. Veículo de Entrega: A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										
03	**AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO** - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	ETA	BR0463990	**360**	**100**	**120**	**384**	**964**	3,10	2.988,40
05	**AMIDO DE MILHO** - Produto amiláceo, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou ranço. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und com 500gr	KIMIMO	BR0459077	**0**	**60**	**120**	**0**	**180**	5,99	1.078,20
06	**ANA MARIA – TEMPERO NATURAL:** Em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Embalagem: Em material plástico, contendo 1 kg e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0226326	**70**	**70**	**70**	**0**	**210**	7,00	1.470,00
07	**ARROZ PARBOLIZADO (TIPO 1)** - Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	POP	BR0458908	**1.100**	**180**	**120**	**384**	**1.784**	3,89	6.939,76
09	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA** - Tipo "Maria", de Farinha de Trigo com Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, aromatizado e enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega.	pct 400gr	SOFT	BR0323479	**960**	**240**	**240**	**480**	**1.920**	3,89	7.468,80

	Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										
10	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER** - Tipo "Cream Cracker", de Farinha de Trigo com Sal, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromatizado e Enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA/MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	pct 400gr	SOFT	BR0217129	**960**	**120**	**240**	**480**	**1.800**	3,89	7.002,00
11	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL** - Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar, sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322), e outras substâncias permitidas. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Com validade de 06 meses a 01 ano com registros do ministério competente. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA/MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	pct 400gr	PILAR	BR0217129	**720**	**120**	**240**	**0**	**1.080**	4,20	4.536,00
12	**CAFÉ EM PÓ** - Café torrado e moído, devidamente selecionado. De primeira qualidade. Embalagem: Plástica, hermeticamente fechada e intacta. Contendo 250 g do produto. Rotulagem: Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 180 a partir da data do recebimento. Selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	pct 250gr	NORDESTINO	BR0463562	**1.440**	**120**	**120**	**480**	**2.160**	5,99	12.938,40
14	**CHÁ DE BOLDO** - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und com 10sacos individuais	LEÃO	BR0242771	**120**	**36**	**0**	**0**	**156**	2,50	390,00
15	**CHÁ DE CAMOMILA** - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und com 10sacos individuais	LEÃO	BR0242775	**240**	**120**	**60**	**0**	**420**	2,50	1.050,00
16	**CHÁ DE CIDREIRA** - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do	und com 10sacos individuais	LEÃO	BR0242772	**240**	**60**	**60**	**0**	**360**	2,50	900,00

	produto fornecido.										
17	**CHÁ DE ERVA DOCE** - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und com 10sacos individuais	CHÁS REAL	BR0401735	**240**	**48**	**0**	**0**	**288**	2,50	720,00
18	**CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA** - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und com 10sacos individuais	MARATÁ	BR0242773	**240**	**0**	**0**	**0**	**240**	3,00	720,00
20	**CREME DE LEITE** - Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Cor: branco e levemente amarelado. Sabor: característico de lácteo, suave, não rançoso. Textura: cremosa e homogênea. Primária: Cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio. Secundária: Caixa automática de papelão para embalagem de 1 kg e caixa automática de papelão revestida com película de polietileno para embalagem de 200g. Validade: 6 meses. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Em caminhões limpos, secos, em bom estado de conservação, sem resíduos de substâncias tóxicas, graxas e lubrificantes. Isentos de infestações e odores.	und com 200gr	DAMARE	BR0446534	**144**	**0**	**0**	**0**	**144**	2,99	430,56
21	**EDU GUEDES – TEMPERO NATURAL:** Em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Embalagem: Em material plástico, contendo 1 kg e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	pct com 1kg	IN NATURA	BR0269172	**70**	**0**	**0**	**0**	**70**	14,00	980,00
22	**ERVILHA** - Conservada em salmoura, acondicionada em lata de 200g do produto. Deve conter a validade de mínimo 06 meses e conter número do registro obrigatório do ministério da agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a contar da data de fabricação, de acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und com 200gr	FUGINI	BR0469710	**144**	**0**	**0**	**0**	**144**	2,99	430,56
25	**FARINHA DE MANDIOCA** - Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	ITAENGA	BR0458918	**360**	**60**	**24**	**192**	**636**	4,39	2.792,04
27	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** - Produto obtido a partir do cereal, limpo, desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com a adição de fermento. Não podendo estar o produto úmido, fermentado ou apresentando sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da	kg	PRIMOR	BR0465332	**120**	**48**	**480**	**0**	**648**	5,00	3.240,00

	data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										
28	**FARINHA LÁCTEA** - Produto composto por: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem: Acondicionado em latas ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und de 400gr	NESTLÉ	BR0228768	**36**	**24**	**0**	**0**	**60**	9,00	540,00
29	**FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1)** - Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	DA CASA	BR0464585	**1.080**	**120**	**60**	**96**	**1.356**	6,50	8.814,00
33	**IOGURTE NATURAL DESNATADO –** Aquele cuja base láctea tenha um conteúdo de matéria gorda máxima de 0,5 g/100 g.	und 170gr	NATURAL DA VACA	BR0482781	**792**	**0**	**0**	**0**	**792**	3,49	2.764,08
34	**LEITE CONDENSADO -** Leite fresco, puro, integral e isento de glúten. Cor, cheiro e sabor próprio. Devendo estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 83 de 15/09/2000, ANVISA. E validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	lata com 395gr	MARAJOARA	BR0464014	**132**	**0**	**0**	**0**	**132**	4,49	592,68
36	**LEITE EM PÓ DESNATADO** - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g e embalagem secundaria de papel reforçado ou plástico transparente com 5 ou 10 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	pct com 200gr	CCGL	BR0446019	**600**	**300**	**300**	**0**	**1.200**	6,89	8.268,00
38	**MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE** - Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. Sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000, ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	pct com 500gr	PETYLAN	BR0480340	**1.440**	**240**	**240**	**488**	**2.408**	2,99	7.199,92
39	**MAIONESE** - Molho obtido da emulsão de óleo vegetal e ovos, sem corantes; acondicionada em embalagens plásticas com tampa	und com 246gr	DAJUDA	BR0459658	**720**	**0**	**0**	**0**	**720**	2,99	2.152,80

	rosqueada. Apresentação, aspecto, cor e sabor característicos ao produto; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 246g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Lacrada e rotulada, que contenha especificada o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério da agricultura. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										
43	**MILHO VERDE** - Produto preparado com as partes comestível do cereal, envasadas praticamente crua, ou pré-cozidas, imersas em líquido apropriado, submetidas a processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em latas, de 200g do produto. A embalagem deve conter a validade de mínimo 06 meses. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a contar da data de fabricação, de acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und com 200gr	BONARE	BR0469710	**120**	**0**	**0**	**0**	**120**	2,97	356,40
44	**ORÉGANO EM PÓ** - Condimento de primeira qualidade, moído, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, oriundo de planta perene. Embalagem primária: Em material plástico, contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo 10 unidades de 100 gramas de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	FEDERAL	BR0218083	**60**	**60**	**12**	**48**	**180**	25,99	4.678,20
47	**PÃO FRANCÊS OU DOCE** - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Sendo o pão doce com sabor característico, cobertura de coco. Contendo cada unidade o peso líquido de 50g. Em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	kg	GLOBO	BR0460386	**1.200**	**800**	**144**	**0**	**2.144**	11,00	23.584,00
48	**PÃO INTEGRAL -** Tipo: bisnaguinha, Peso Referência: unidade de 50g. Produto elaborado a base de farinha de trigo integral, apresentando aparência e sabor característicos ao produto. Com ausência de umidade e bolores, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	kg	GLOBO	BR0460393	**150**	**144**	**48**	**0**	**342**	9,59	3.279,78
50	**QUEIJO RALADO** - Tipo parmesão ralado, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais; composição básica de leite e outras substâncias permitidas por lei; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em pacotes plásticos resistentes, de 50 g do produto. A embalagem deve ter a validade de mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und com 50gr	NATURAL DA VACA	BR0225850	**144**	**0**	**0**	**0**	**144**	2,99	430,56
51	**SAL REFINADO IODADO** - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC n° 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto n° 75.697/75 – MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	LESTE	BR0461092	**360**	**60**	**12**	**96**	**528**	1,00	528,00
52	**SUPLEMENTO ALIMENTAR** para dieta oral / enteral. Produto indicado para complementar a alimentação, sabor baunilha ou	lata 400gr	SUSTAP	BR0317426	**36**	**24**	**0**	**0**	**60**	27,99	1.679,40

	chocolate. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. REFERÊNCIA: SUSTAGEM/ ENSURE/ SUSTAP/ NUTREN										
53	**VINAGRE DE ÁLCOOL** - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Com acidez mínima de 4% de acordo com a Portaria nº 745, de 24 de outubro de 1977 do MAPA. Embalagem: Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal4ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und com 500ml	SADIO	BR0217096	**720**	**60**	**96**	**240**	**1.116**	1,20	1.339,20
55	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Produto sem osso, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e sem aponevroses. Cor própria, vermelho escuro opaco, característico de produto congelado. Sem manchas esverdeadas, ou quaisquer características que inviabilize o consumo humano. Deverá seguir as especificações da Instrução Normativa n° 83 de 21/11/2003, do MAPA. Embalagem primária: Imediatamente realizada após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Com peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Deverá ser em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Portaria nº 371 de 04/09/97 do MAPA, Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA /MS e Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS. Constando: Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	kg	FORTBOI	BR0447447	**720**	**144**	**60**	**600**	**1.524**	11,99	18.272,76
59	**LINGUIÇA CALABRESA**- Defumada, tipo calabresa, preparada com **carne bovina** e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larva, trata-se de um produto seco, fresco, maturado eou curado e cozido. Embalagem: acondicionada em saco de polietileno, bem vedada. Rotulagem: Aplica-se o Regulamento vigente (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). Transporte: Como produto defumado,deve sertransportado em veículos que tenham baú isotérmico e dotado de unidade geradora de frio. Manter em local seco e fresco. Veículo de entrega: Comercializar em temperatura não superior a +26°C, deverão ser fechados, em perfeitas condições fisicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença especifica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	TOMY	BR0447702	**120**	**0**	**0**	**288**	**408**	14,00	5.712,00
60	**MORTADELA** - Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 20 kg de peso líquido. Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, amido, proteína de soja, sal, gordura de frango, glicose, especiaria: pimenta branca, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante: poli fosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritroblasto de sódio (INS 316), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aromas naturais de: coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Alérgicos: Contém Derivados de Soja. Não contém Glúten. Sem uso de Hormônio, como estabelece a Legislação Brasileira. Veículos de entrega: Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	und com 2kg	CONFIANÇA	BR0447789	**36**	**0**	**0**	**0**	**36**	8,99	323,64
61	**OVOS TIPO A** - Íntegros, sem rachaduras, branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento. Embalagem: Bandeja contendo 30 unidades, pesando estas unidades, entre 55g e 59 g. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	bandeja com 30und	ENAVIS	BR0467577	**400**	**144**	**60**	**288**	**892**	12,99	11.587,08
63	**QUEIJO COALHO** - Produto natural, segundo o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade, constante da Instrução Normativa n° 30, de 26/06/2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é o "queijo que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas, e comercializado normalmente com até 10 (dez) dias de fabricação".	kg	LITORAL	BR0447072	**120**	**96**	**0**	**0**	**216**	19,00	4.104,00

	De média a alta umidade, de massa semi cozida ou cozida e apresenta um teor de gordura nos sólidos totais variável entre 35% e 60%%. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. De acordo com as normas da ANVISA e MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária). Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.										
65	**ABÓBORA** - Moranga grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0463747	**240**	**96**	**96**	**192**	**624**	3,65	2.277,60
66	**ALHO** – Produto em pasta, devidamente triturado, de ótima qualidade, sem presença de contaminantes. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1kg. Os veículos para transporte e entrega dos gêneros alimentícios deverão apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA, que deverá ser emitido no município ou Estado que o veículo esteja cadastrado, sendo o mesmo expedido pela respectiva autoridade da área de vigilância sanitária a nível municipal ou a nível estadual, em atendimento a Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, que aprova o regulamento do código sanitário do Estado de Pernambuco em seus dispositivos nos Art. 275 caput, § 1º e Art. 277.	kg	IN NATURA	BR0463865	**360**	**12**	**12**	**96**	**480**	13,50	6.480,00
67	**ABACAXI PÉROLA** - Com grau de maturação que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und	IN NATURA	BR0464443	**240**	**144**	**144**	**0**	**528**	3,65	1.927,20
68	**ALFACE** - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. A mesma deve ser graúda e fresca. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	molho	IN NATURA	BR0463830	**360**	**0**	**0**	**0**	**360**	4,01	1.443,60
69	**BATATA DOCE** - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	molho	IN NATURA	BR0481135	**480**	**192**	**0**	**0**	**672**	4,00	2.688,00
70	**BATATA INGLESA** - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0463762	**720**	**144**	**144**	**384**	**1.392**	4,02	5.595,84
71	**BANANA COMPRIDA** - Apresentação em palmas avulsas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou	und	IN NATURA	BR0464377	**1.920**	**160**	**0**	**0**	**2.080**	1,11	2.308,80

	estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										
72	**BANANA PRATA** - Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und	IN NATURA	BR0464381	**4.800**	**2.400**	**960**	**0**	**8.160**	0,59	4.814,40
73	**BETERRABA** - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0463768	**240**	**96**	**0**	**0**	**336**	4,58	1.538,88
74	**CEBOLA** - Branca, in natura; de primeira, com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0466576	**720**	**144**	**144**	**192**	**1.200**	5,57	6.684,00
75	**COENTRO** - As características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Obs.: molho graúdo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	molho	IN NATURA	BR0226233	**360**	**144**	**96**	**188**	**788**	2,20	1.733,60
76	**COUVE FOLHA** – Cor vede escura, as folhas devem estar bem limpas, sem marcas de picadas de insetos, pesando em média 200 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Veículo de transporte: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	molho	IN NATURA	BR0481109	**96**	**0**	**0**	**0**	**96**	3,15	302,40
77	**CEBOLINHO** - As características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Obs.: molho graúdo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	molho	IN NATURA	BR0228316	**360**	**144**	**144**	**288**	**936**	2,20	2.059,20
78	**CENOURA** - Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0463774	**480**	**96**	**96**	**0**	**672**	2,89	1.942,08
79	**CHUCHU** - Com desníveis característicos na casca, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa	und	IN NATURA	BR0463776	**2.016**	**480**	**480**	**480**	**3.456**	1,99	6.877,44

	anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										
80	**INHAME** - Firme, com casca fina e lisa, de colorido uniforme, tendo o peso de acordo com o volume e ao toque, o som deve ser fechado, apresentando peso médio entre 130 a 150 gramas. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0463789	**576**	**192**	**0**	**0**	**768**	4,94	3.793,92
81	**LARANJA PERA** - Firme, com casca fina e lisa, de colorido uniforme, tendo o peso de acordo com o volume e ao toque, o som deve ser fechado, apresentando peso médio entre 130 a 150 gramas. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und	IN NATURA	BR0464393	**1.040**	**960**	**480**	**0**	**2.480**	0,80	1.984,00
82	**MAMÃO** - Mamão formosa ou havaí, de primeira quantidade, isento de partes pútridas, sujidades, parasitas, fungos, bolores larvas e detritos animais ou vegetais, tanto de médio a grande, íntegro, firme e verdoso, com odor e sabor característicos. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0464350	**480**	**192**	**240**	**0**	**912**	2,99	2.726,88
83	**MACAXEIRA** - Tamanho e coloração uniformes; Livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0234358	**480**	**192**	**0**	**0**	**672**	3,95	2.654,40
84	**MELANCIA** - Firme, casca lustrosa e sem machucados, ao toque o som deve ser oco, de polpa escura (fruta doce), variando do vermelho intenso ao rosa claro, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Peso médio de 5 a 7 Kg. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0467419	**720**	**180**	**120**	**0**	**1.020**	1,99	2.029,80
85	**MELÃO ESPANHOL** - Formato redondo, casca amarela, polpa verde claro, firme, casca sem manchas ou machucados, com peso relativo ao seu tamanho. Deve fazer ruído quando agitado demonstrando que as sementes já estão soltas, peso médio de 800 a 1500 gramas. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0471959	**384**	**144**	**240**	**0**	**768**	3,40	2.611,20
86	**PIMENTÃO VERDE** – De boa qualidade, tamanho médio, íntegros e sem manchas, embalados em rede e peso identificado. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	und	IN NATURA	BR0463812	**252**	**240**	**180**	**480**	**1.152**	2,20	2.534,40
87	**POLPA DE FRUTA** - Sabores variados – composta de polpa de fruta integral, embalada em sacos de Politeno leitoso com compacidade de 1 kg (Deve constar na embalagem o nome do fabricante, CNPJ, data de validade e fabricação) devendo conter a entrega de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de	kg	IN NATURA	BR0305729	**720**	**240**	**144**	**384**	**1.488**	4,40	6.547,20

	alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										
88	**REPOLHO** - Branco, hortaliça de cabeça formada pelas sobreposições de folhas, forma achatada, com coloração verde. Firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, fresco, firme, com coloração uniforme e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua qualidade. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0467414	**144**	**0**	**0**	**0**	**144**	2,99	430,56
89	**TOMATE** - Fruto piriforme e oblongo predomina as colorações vermelhas intensas e uniformes externa e internamente, firmes, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, de formato redondo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	IN NATURA	BR0463803	**720**	**144**	**144**	**768**	**1.776**	5,50	9.768,00
90	**AMEIXA DESIDRATADA –** De boa qualidade, produto desidratado, sem presença de sementes, cor característica e peso identificado. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido	kg	IN NATURA	BR0474374	**80**	**0**	**0**	**0**	**80**	24,97	1.997,60

ITEM – <u>(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	CÓDIGO BR	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R$)	
										Unitário	Total
91	**CARNE DE AVE - FRANGO INTEIRO** - Resfriado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo um frango inteiro. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	kg	FRANGO DOURADO	BR0447587	**3.750**	**180**	**180**	**225**	**4.335**	8,60	37.281,00

ITEM – <u>(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	CÓDIGO BR	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R$)	
										Unitário	Total
93	**CARNE DE AVE - FRANGO INTEIRO** - Resfriado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo um frango inteiro. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	kg	FRANGO DOURADO	BR0447587	**1.250**	**60**	**60**	**75**	**1.445**	8,60	12.427,00

Valor Total registrado: R$ 299.477,72 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***JOSÉ IIVANILDO DO NASCIMENTO***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	L. Silva Marques Comércio De Alimentos ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:ED29051F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRAND**E, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de

Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº **03.036.083/0001-67**, com sede à Rua Leandro Barreto, 1361 – Loja 004 – Jardim São Paulo – Recife - PE, CEP: 50.790-000, Fone: (81) 3445.9330, representada por seu Representante Legal, Sr. José Rubenildo Pereira da Silva, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 2.353.698/SSP/PE, CPF/MF Nº 329.953.344-49.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	MARCA	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	Baquetas para bateria 5 A Hickory	Liperpoll	BR445341	Par	20	46,00	920,00
05	Baquetas para bateria 7 A Hickory	Liperpoll	BR445340	Par	08	47,00	376,00
06	Baquetas para surdo atabaque	Liperpoll	BR445340	Par	20	15,00	300,00
10	Bocal para trombone fino 6 1/2	Music Trade	BR486030	Unidade	04	109,00	436,00
12	Bocal para trompete 3C	Music Trade	BR486030	Unidade	06	91,00	546,00
13	Boquilhas para sax alto Eb 7	Music Trade	BR601326	Unidade	03	635,00	1.905,00
14	Braçadeira para clarinete	Music Trade	BR601322	Unidade	04	62,00	248,00
15	Braçadeira para sax alto	Music Trade	BR601322	Unidade	03	62,00	186,00
36	Estante girafa para pratos	Prince	BR466844	Unidade	03	295,00	885,00
43	Maçaneta para surdo bumbo cabo longo	Liperpoll	BR601341	Unidade	10	14,00	140,00
44	Maçanetas para bumbo	Liperpoll	BR601341	Par	20	23,00	460,00
50	Palhetas para clarinete Bb Nº 3	Prince	BR445363	caixa	13	250,00	3.250,00
55	Palhetas sax soprano Bb Nº 3	Prince	BR473281	caixa	06	208,00	1.248,00
57	Palhetas sax tenor Bb Nº 3	Prince	BR473282	caixa	08	249,00	1.992,00
61	Peles hidráulicas Nº 14	Prince	BR466858	Unidade	10	58,00	580,00
62	Peles hidráulicas Nº 20	Prince	BR473364	Unidade	08	75,00	600,00
63	Peles hidráulicas Nº 22	Prince	BR472276	Unidade	08	89,00	712,00
65	Peles Porosas Nº 14	Prince	BR466858	Unidade	16	39,00	624,00

Valor Total registrado: R$ 15.408,00 (Quinze mil, quatrocentos e oito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Ferrudd Comercial LTDA EPP
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A9CF23A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/FMS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/FMS/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde no município de Ferreiros/PE.**
O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco através de sua secretária de saúde, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 28 de outubro de 1.999, homologa o **Processo Licitatório nº. 003/FMS/2023, na modalidade Chamada Pública nº. 001/2023,** referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde no município de Ferreiros/PE**:

1	TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	KG	240	R$ 7,97	**MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69
2	PIMENTÃO Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	KG	144	R$ 6,38	**MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69
3	CEBOLA De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	240	R$ 7,06	**MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69
4	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID.	240	R$ 3,12	**MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69
5	COENTRO Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos.	UNID.	816	R$ 2,27	**MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69
6	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	240	R$ 7,41	**MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69
7	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	96	R$ 6,65	**MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69
8	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNID	480	R$ 1,96	**MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69

9	BATATA INGLESA In Natura, de médio a grande consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá ser transportado em carro higienizados em temperatura ambiente.	KG	240	R$ 8,01	**MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69
10	ALHO Sem réstia, bulbo inteiro, nacional, de boa qualidade, compactos, aparência fresca e sã, firme e intacto, do tipo especial, classe 6, isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, lesões, perfurações e cortes, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas, com tamanhos e coloração uniformes	KG	60	R$ 34,55	**JOSIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA** CPF/MF sob o nº. 022.428.604-88
	COLORÍFICO (colorau) em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado de 100g cada.	KG	36	R$ 12,63	**JOSIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA** CPF/MF sob o nº. 022.428.604-88
	COMINHO tempero completo, misto em pó, destinado a temperar alimentos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente de 100g cada.	KG	36	R$ 21,63	**JOSIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA** CPF/MF sob o nº. 022.428.604-88
11	REPOLHO	UNID	144	R$ 10,22	**MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69
12	ABOBORA Tipo leite, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	UNID	96	R$ 18,00	**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00
13	BANANA De ótima qualidade, fresco, compacta e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	UNID	20.000	R$ 0,35	**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00
14	LIMÃO De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	KG	144	R$ 8,08	**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00
15	MAMÃO De primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados.	UNID	288	R$ 5,19	**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00
16	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	UNID	48	R$ 15,27	**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00
17	ABACAXI De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	UNID	288	R$ 4,23	**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00
18	**Carne Bovina moída de 2ª** – resfriada, acondicionada em embalagem com 1kg. moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	360	R$ 28,38	**JOSÉ FERNANDO DA SILVA SOUZA** CPF/MF sob o nº. 685.050.514-91
19	**Carne Bovina Dianteira - tipo musculo**, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	700	R$ 27,86	**MANOEL DAMIÃO DA SILVA CPF**.: 292.949.084-53
20	**MACAXEIRA** de primeira qualidade, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor própria da espécie isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	192	R$ 5,00	**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00
21	**INHAME**	KG	192	R$ 6,00	**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00
22	**BATATA DOCE** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca e compacta, firme sem lesões de rachaduras e cortes, sem sujidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas.	KG	192	R$ 5,00	**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00
23	**CEBOLINHA**	MOLHO	240	R$ 2,00	**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO** CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00

Ferreiros/PE, 24 de FEVEREIRO de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:347AE898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 01/2023
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECTURCEL/CCAPS N°01, 27 DE FEVEREIRO DE 2023
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Público Simplificado (CCAPS) declara aprovados os candidatos devidamente inscritos na Seleção Simplificada em epígrafe, conforme ordem de classificação constante de cada uma das tabelas abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**STATUS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	Marineide Batista de Souza	794.618.244-91	APROVADO (A)	90
2º	Maria Josefa da Paz Silva	509.818.624-20	APROVADO (A)	85
3º	Luzinete Maria da Silva Costa	056.551.384-25	APROVADO (A)	80
4º	Zita Caetano Ribeiro Nunes	948.177.584-49	APROVADO (A)	80
5º	Eulalia Adriana da Silva Santos	007.713.624-12	APROVADO (A)	80
6º	Vanesa Gonçalves de Lima	064.474.834-69	APROVADO (A)	80
7º	Solange Lopes da Silva	065.623.234-01	APROVADO (A)	80
8º	Jackellyne Mayara Bezerra da Silva	703.624.804-19	APROVADO (A)	80
9º	Liliane Priscila da Cunha Silva Freitas	102.694.724-36	APROVADO (A)	80
10º	Marcio Barbosa dos Santos	028.853.164-70	APROVADO (A)	80
11º	Shirlene da Silva Valenca	093.974.494-51	APROVADO (A)	60
12º	Jackellayne Priscila Santos Silva	084.516.514-37	APROVADO (A)	40
INSTRUTOR (A) DE DANÇA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**STATUS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	Esther Santos Mendes	704.470.734-35	APROVADO (A)	100

2º	Leilane Gabriela da Silva Costa	132.165.994-69	APROVADO (A)	95
EDUCADOR (A) FÍSICO (A)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**STATUS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	João de Deus Ferreira de Figueiredo	421.174.614-68	APROVADO (A)	85
2º	Otaliane Almeida Tenorio Reis	998.340.144-49	APROVADO (A)	85
3º	Hugo Cesar Medeiros de Lima	101.371.804-62	APROVADO (A)	85
4º	Valquíria Maria de Melo	781.009.334-72	APROVADO (A)	70
5º	Joyce Maria Dos Santos	117.680.274-71	APROVADO (A)	30

GRAVATÁ/PE, 20 DE MARÇO DE 2023.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:99DFA4B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2022

PORTARIA Nº 378/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
ALANNE ISABEL DE SANTANA ALBUQUERQUE	RECEPCIONISTA	30 HORAS
ALINE ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 HORAS
ANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12 HORAS
ELIANE PEREIRA LEITE	AUX. SERV. GERAIS	30 HORAS
EVERLAYNE FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE SANITARIO	12 HORAS
JHENIFER ALAISA PEREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30 HORAS
JOSEFA BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	30 HORAS
JOSEILDA RAMOS IZIDORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60 HORAS
JUCILENE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	60 HORAS
LEIDY DAYANE TENORIO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	10 HORAS
MARIA BETANIA PINTO CAVALCANTE	AUX. SERV. GERAIS	30 HORAS
MARIA CELIA FELIX MIGUEL	AUX. SERV. GERAIS	25 HORAS
MARIA GEOVANNA TENORIO BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12 HORAS
PAULO MARCELIO QUEIROZ MOTA	MOTORISTA II	12 HORAS
SINTIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS
TATIANA DE ANDRADE RAMOS	TEC. RAIO X PSPT	12 HORAS
THANIA CATHARINE VILA NOVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20 HORAS
VITORIA CORREIA FERRO	ASSES ESPEC DO SECRETARIO	60 HORAS
WAGNO JOSE MARTINS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	12 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EDD3789F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2022

PORTARIA Nº 379/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CPF	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
ADIARLLA NUNES DE LIMA LUNA	04362552430	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
CLAUDENICIO BASTOS CAVALCANTI	06854099455	DIRETOR DE DIV. DE FISC. E ARR. TRIBUTAR	60 HORAS
CLAUDEVAN DA CONCEICAO FEITOSA	43724727810	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
DAMIAO SILVESTRE BARROS	05296499425	MOTORISTA II	20 HORAS
IVANILDO TENORIO DA CONCEICAO	30304806404	MOTORISTA II	20 HORAS
JOSE LUIZ NEVES DE LIMA	03153678499	OPERADOR DE MAQ PESADAS	25 HORAS
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	81194153453	MOTORISTA II	25 HORAS
KELLYNE AGIELE DA SILVA RODRIGUES	11977572448	DIRETOR DEPT DE RENDAS	30 HORAS
LUCIVANIA LUISA DOS SANTOS SILVA	05357081492	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
LUIZ MENDES QUEIROZ	11994599413	OPERADOR DE MAQ PESADAS	35 HORAS
OSCAR LADISLAU DOS SANTOS NETO	10880227400	OPERADOR DE MAQ PESADAS	18 HORAS
PEDRO HENRIQUE PONTES FEITOZA	12301284417	MOTORISTA II	30 HORAS
PEDRO TENÓRIO DE HOLANDA	86118749434	VIGIA	20 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AB6F5F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2022

PORTARIA Nº 380/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CPF	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
ALCELIO RODRIGES DOS SANTOS	06578781463	MOTORISTA II	12 HORAS
ANA MARIA DE ANDRADE	03930171414	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	25 HORAS
ANTONIO MANOEL DA SILVA TEIXEIRA	12053081481	MOTORISTA II	12 HORAS
DANIELA AMERICO DA SILVA	11165759497	PROFESSOR I MAGISTERIO	08 HORAS
ELANEA ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA	02942489430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	12 HORAS
EVILANIA VIEIRA DA SILVA	25954543828	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	25 HORAS
FABRICIO PINTO VIEIRA	10951170414	MOTORISTA II	25 HORAS
JOSEANE FERREIRA DA SILVA	09422539498	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	04 HORAS
LUIS VICENTE PESSOA	04574455489	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	12 HORAS
MARIA ANDRESSA ALVES DOS ANJOS	15692894416	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	25 HORAS
MARIA GILDETE DO NASCIMENTO LIRA	07276692493	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	08 HORAS
MARIA JOSE PEREIRA PAZ	03981859480	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	12 HORAS
MARIELLY SUIANY RAMOS DA SILVA	71052239447	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	30 HORAS
MAURICIO CARDOZO DA SILVA	76834298134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	60 HORAS
NATALY DA SILVA COSTA	08634039480	MOTORISTA II	40 HORAS
RAPHAELLA LEONEL DOS SANTOS	07126041462	COORDENADOR DE PROGRAMA	12 HORAS
RODOLFO CONCEIÇAO SANTOS	71424014433	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	60 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9C3600D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE *EVENTOS*, ESPORTES E LAZER

FORNECEDOR REGISTRADO: **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 10.288.236/0001-29,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES E EVENTOS E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UND	MARCA	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIARIA	SANPORT/ POLYJOHN	500	R$ 163,80	R$ 81.900,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTE: Descrição Locação em material polietileno de alta densidade, com manutenção diária e desmontagem, têm as seguintes dimensões: 2,30 m de altura, por 1,50 m de largura e 1,50 de profundidade, Adesivo de identificação de portador de necessidades especiais, piso rebaixado e antiderrapante, teto translúcido, trinco informativo de livre e ocupado, apoio de objetos e corrimão interno de apoio.	DIARIA	SANPORT/ POLYJOHN	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
						R$ 92.900,00

Itapissuma, de 11 Janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De De Eventos,Esportes E Lazer
Órgão Gerenciador

Bh Serviços Em Sonorização LTDA
BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:746E0838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - A CARIOCA COMERCIO E SERVICOS - ME**, CNPJ/MF sob o nº 19.097.521/0001-37,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA:						
Item	**DESCRIÇÃO**	UND	Marca	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Acido clorídrico (muriático) - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	UND	SANLIMP	708	R$ 5,40	R$ 3.823,20
	Desodorizador sanitário, paradicloro benzeno, essência e corante, 35 g, lavanda, tablete sólido, tipo refil	UND	PERFECT	1524	R$ 2,70	R$ 4.114,80
	Desodorizador sanitário, paradicloro benzeno, essência e corante, 35 g, tablete sólido, suporte plástico para vaso sanitário	UND	PERFECT	1704	R$ 1,50	R$ 2.556,00
	Rodo, plástico, 40 cm, suporte e cabo prata	UND	PERNAMBUCANA	1392	R$ 7,79	R$ 10.843,68
	Sabonete líquido, líquido viscoso cremoso, erva doce, neutro ph, viscosidade mínima 600 cps, embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	GALÃO 5L	ESPUMIL	1140	R$ 6,84	R$ 7.797,60
	Esponja para banho infantil, macia, durável, na5 o machuca a pele, dermatologicamente testado hipoalergênico, composiça5 a esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente.	UND	PONJITA	1224	R$ 4,70	R$ 5.752,80
	Creme hidratante, 200 ml, composiça5 o lipossomado de aloe; vera, ceramidas, outros componentes vitaminas A, C e E; características adicionais: antiale; rgico, sem odor.	UND	PAIXÃO	960	R$ 7,42	R$ 7.123,20

	Protetor Solar UVA/UVB FPS 30: A formulaça5 o do produto na5 o deve possuir ingredientes perigosos aA pele e aA sau; de. Oil Free, A> gua-resistente, persistindosobre a pele por pelo menos 2,5 horas; Comprovadamente anti radiaça5 o UVA/UVB; Hipoalergênico; Dermatologicamente testado Fator de proteça5 o contra radiaça5 o UVA e UVB: Estado físico: Sólido. Forma: Loça5 o cremosa com vitaminas A e E. Embalagem de 200ml. Registro no Ministerio da Saude.	UND	NIVEA	660	R$ 25,95	R$ 17.127,00
	Talco para uso dermatológico infantil, em embalagem plástica contendo 200g.	UND	BEBE POOPY	1200	R$ 8,95	R$ 10.740,00
	Saco plástico transparente 35x45cm.	KG	EMBALEME	2412	R$ 15,28	R$ 36.855,36
	Saco plástico transparente 40x60cm.	KG	EMBALEME	2412	R$ 15,96	R$ 38.495,52
						R$ 145.229,16

Itapissuma, de 25 de Janeiro de 2023.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário De Educação
Órgão Gerenciador

Jose Edson Tavares Domingos de Freitas Jose
EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:960E6391

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **MASSIMO MIGUEL DELFINO CHAVES MERCEARIA**, CNPJ/MF sob o nº 05.868.223/0001-99,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA: MASSIMO MIGUEL DELFINO CHAVES MERCEARIA					
Item	**DESCRIÇÃO**	UND	Marca	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Água sanitária - solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plástica contendo 1.000 ml. Produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p	UND	CLORITO	6924	R$ 1,47	R$ 10.178,28
	Alcool - etílico, hidratado, p.a., metanol, etanol, com teor em solubidade em água min. De 70% inpm - liquido, entre 0,860 e 0,883 g/ml determinados a 20°c, resíduos após evaporação de no máximo 1,0 mg, com tampa e selo de segurança, acondicionado em embalagem plástica, com registro do ministério da saúde	LT	PINDORAMA	3444	R$ 4,99	R$ 17.185,56
	Desengrimpante, spray, eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar, embalagem com 300ml	UND	WHITE LUB	540	R$ 12,52	R$ 6.760,80
	Desinfetante, à base de Ortoftalaldeído, a 0,55%, solução aquosa pronta. Embalagem de 500 ml. Contendo externamente prazo de validade mínima de 12 meses, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.	UND	IGUAL	5820	R$ 1,38	R$ 8.031,60
	Detergente saneante, 500 ml, líquido, neutro, tensoativo aniônico, detergente, tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, contém tensoativo, biodegradável	UND	ATOL	1704	R$ 1,33	R$ 2.266,32
	Dispensador de copos 180ml: Capacidade: 120 copos; dimensões: matéria-prima: plástico abs.; cor branca; obs.: o suporte deve conter o mecanismo que libere somente um copo por vez.	UND	GOEDERT	1188	R$ 30,50	R$ 36.234,00
	Dispenser papel toalha, plástico abs., branca, capacidade mínima de 400 folhas, fechadura	UND	NOBRE	816	R$ 25,94	R$ 21.167,04
	Esponja limpeza, espuma nylon, retangular, mínima média, utensílios e limpeza em geral, duplaface, 110 mm, 75 mm, 20 mm	UND	BETTANIN	3228	R$ 0,55	R$ 1.775,40
	Esponja limpeza, lã aço, anatômico, média, utensílios domésticos, Embalagem com 8 (oito) Unds	PCT	ASSOLAN	3168	R$ 1,49	R$ 4.720,32
	Flanela, algodão, 40 cm, 60 cm, amarela	UND	FLANERBE	3192	R$ 1,83	R$ 5.841,36
	Fósforo, madeira, curto, PCT com 10 (dez) CXs com 40 (quarenta) Unds cada	PCT	PARANA	1044	R$ 2,42	R$ 2.526,48
	Lixeira, plástico, 15 l, com tampa e pedal, 38 cm, branca, 25 cm	UND	SANREMO	372	R$ 29,00	R$ 10.788,00
	Luva borracha, látex natural, grande, amarela, antederrapante com forro,Cano longo	PAR	TALGE	5400	R$ 2,44	R$ 13.176,00
	Pá coletora lixo, zinco galvanizado, madeira, 90 cm, 21 cm, 19 cm, limpeza	UND	ICOAL	2328	R$ 5,52	R$ 12.850,56
	Pano limpeza, algodão cru, 85 cm, 60 cm, chão, saco	UND	PICUA	3300	R$ 2,20	R$ 7.260,00
	Papel higiênico, celulose virgem, 300 m, 10-11 cm, picotado, dupla, branca, extra macio, fardo com 8 Unds	FD	MIMMO	408	R$ 8,60	R$ 3.508,80
	Sabão em barra, PCT com 5 Unds de 200g	PCT	RISO	8640	R$ 7,32	R$ 63.244,80
	Sabão pó, carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos,	UND	URCA	4620	R$ 1,53	R$ 7.068,60

	biodegradável, embalagem de 500g					
	Saco plástico para lixo, 30 licores preta, reforçado, PCT com 100 Unds	PCT	ECON	3000	R$ 2,93	R$ 8.790,00
	Saco plástico para lixo, n° 14, 74 cm, cor preta, capacidade 100 litros, PCT com 100 Unds	PCT	ECON	2904	R$ 13,60	R$ 39.494,40
	Toalha de papel, 100% celulose virgem, 2 dobras, 20 cm, 21 cm, branca, interfolhada, PCT com 1000 folhas	PCT	CAPRICE	1692	R$ 9,38	R$ 15.870,96
	Vassoura, pelo sintético, madeira, 30 cm, com cabo, limpeza em geral	UND	ECOAL	792	R$ 6,89	R$ 5.456,88
	Vassoura, piaçava, madeira plastificada, madeira, 20 cm, mínimo 9 cm, com cabo rosqueado	UND	ECOAL	780	R$ 5,59	R$ 4.360,20
	Colher de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, PCT com 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	4536	R$ 2,60	R$ 11.793,60
	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, PCT com 50 unidades	PCT	PLAZAPEL	4212	R$ 2,49	R$ 10.487,88
	Rolo de Papel Alumínio, com medidas aproximadas em 45cm x 7,5m.	ROLO	WYDA	1500	R$ 4,14	R$ 6.210,00
	Saco para lixo comum, em polietileno, preto, 100 litros, de acordo com as normas da ABNT, PCT com 100 unidades.	PCT	ECON	2568	R$ 11,99	R$ 30.790,32
	Saco plástico transparente 10x15cm.	KG	MEGA MIL	3000	R$ 12,99	R$ 38.970,00
	Saco plástico transparente 20x30cm.	KG	MEGA MIL	804	R$ 13,99	R$ 11.247,96
	Saco plástico transparente 25x35cm.	KG	MEGA MIL	804	R$ 14,45	R$ 11.617,80
	Colônia infantil, com perfume suave, composiça5 o: a; álcool neutro especial, apresentaça5 o em frasco de 100 ml.	UND	TERNURINHA	1464	R$ 7,70	R$ 11.272,80
	Shampoo, tipo neutro, aplicaça5 o infantil, cabelos normais, 200mL.	UND	FLORA	1200	R$ 7,87	R$ 9.444,00
	Lixeira, plástico, 15 l, com tampa e pedal, 38 cm, branca, 25 cm	UND	SANREMO	1116	R$ 29,00	R$ 32.364,00
	Saco plástico transparente 20x30cm.	KG	MEGA MIL	2412	R$ 18,50	R$ 44.622,00
	Saco plástico transparente 25x35cm.	KG	MEGA MIL	2412	R$ 18,50	R$ 44.622,00

Itapissuma, de 25 de Janeiro de 2023.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário De Educação
Órgão Gerenciador

Massimo Miguel Delfino Chaves Mercearia
MASSIMO MIGUEL DELFINO CHAVES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:37D1810C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA**, CNPJ/MF sob o nº 42.208..303/0001-07,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA: M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA					
Item	**DESCRIÇÃO**	UND	Marca	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Balde em plástico resistente, com alça de arame galvanizado, capacidade mínima de 10 litros	UND	PLASTCENTER	852	R$ 8,15	R$ 6.943,80
	Dispensador de copos 50ml: capacidade: 120 copos; dimensões: matéria-prima: plástico abs.; cor branca; obs.: o suporte deve conter o mecanismo que libere somente um copo por vez.	UND	ICASA	1116	R$ 27,40	R$ 30.578,40
	Dispenser higienizador, plástico abs., 800 ml, parede, branca, mãos, visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	UND	ICASA	1020	R$ 22,45	R$ 22.899,00
	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, PCT com 100 unidades.	PCT	COPOIDEAL	876	R$ 2,91	R$ 2.549,16
	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, PCT com 100 unidades.	PCT	COPOIDEAL	1476	R$ 3,42	R$ 5.047,92
	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, PCT com 100 unidades.	PCT	COPOIDEAL	552	R$ 4,93	R$ 2.721,36
	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, PCT com 100 unidades.	PCT	COPOIDEAL	900	R$ 2,00	R$ 1.800,00
	Copos Descartáveis, capacidade de 80 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, PCT com 100 unidades.	PCT	COPOIDEAL	1032	R$ 2,70	R$ 2.786,40
	Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, PCT com 10 unidades	PCT	PLASTCENTER	516	R$ 3,32	R$ 1.713,12
	Saco plástico transparente 35x45cm.	KG	PLASTCENTER	804	R$ 15,00	R$ 12.060,00
	Saco plástico transparente 40x60cm.	KG	PLASTCENTER	804	R$ 15,50	R$ 12.462,00
	Saco plástico transparente 60x90cm.	KG	PLASTCENTER	804	R$ 20,00	R$ 16.080,00

Itapissuma, de 25 de Janeiro de 2023.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário De Educação
Órgão Gerenciador

M M Da Silva Comercio Atacadista
MILENNE MARIA DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:6191C961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA:					
Item	**DESCRIÇÃO**	UND	Marca	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Desentupidor pia, borracha flexível, plástico resistente, 10 cm³, sanfonado	UND	PERNAMBUCANAS	492	R$ 2,60	R$ 1.279,20
	Desentupidor vaso sanitário, borracha flexível, preta, 10 cm, 16 cm, madeira, 50 cm	UND	PERNAMBUCANAS	1068	R$ 4,84	R$ 5.169,12
	Desodorizador ambiental - aerosol, na fragancia de lavanda suave, alcool etilico, nitrito de sodio e água,em frasco com 360 ml. Produto com registro no Ministério da saúde	UND	ULTRAFRESH	1500	R$ 9,76	R$ 14.640,00
	Escova limpeza geral, plástico, polipropileno, copo plástico, vaso sanitário	UND	PERNAMBUCANAS	1920	R$ 5,49	R$ 10.540,80
	Limpa-vidro, líquido, butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %. Frasco com 500Ml	UND	PILARES	792	R$ 2,57	R$ 2.035,44
	Pote descartável 250 ml, com tampa, em poliestireno, atóxico, cor branca ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, PCT com 50 unidades.	PCT	COPOBRAS	732	R$ 19,50	R$ 14.274,00
	Condicionador infantil para cabelos variados 300ml, do tipo uso dia; rio.	UND	VENEZA KIDS	1464	R$ 9,72	R$ 14.230,08
	Creme para pentear 300 ml, embalagem pla;stica porta; til com bico aplicador.	UND	VENEZA KIDS	1200	R$ 6,05	R$ 7.260,00
	Oleo infantil suave po; s banho para a pele do bebe, apresentaça5 o em frasco com 200 ml.	UND	FLORA	1200	R$ 24,93	R$ 29.916,00
	Pente, para cabelos, de pla; stico, com cabo medindo aproximadamente 21cm x 4cm, sendo o cabo de 9 cm.	UND	DARMA	1200	R$ 6,00	R$ 7.200,00
						R$ 106.544,64

Itapissuma, de 25 de Janeiro de 2023.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação
Órgão Gerenciador

Jose Edson Tavares Domingos de Freitas Jose
EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:A620D555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA:					
Item	**DESCRIÇÃO**	UND	Marca	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Dispenser papel higiênico, plástico abs., de parede, branco, trava para rolo de até 300 m, 27 cm, 27 cm, 12,50 cm	UND	nobre	1020	R$ 27,69	R$ 28.243,80
	Guardanapo de papel, celulose, 22 cm, 23 cm, branca, simples, macio e absorvente. PCT com 50 (cinquenta) Unds	PCT	royale	5580	R$ 1,17	R$ 6.528,60
	Soda cáustica, remoção gordura e sujeira em geral, desincrostante, hidróxidos, sequestrantes e umectantes, embalagem de 1kg	UND	soecia	372	R$ 24,99	R$ 9.296,28
						R$ 44.068,68

Itapissuma, de 25 de Janeiro de 2023.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário De Educação
Órgão Gerenciador

Maxlicite Solucoes Comerciais EIRELI
ANDERSON SOARES DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:E321F346

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA:					
Item	**DESCRIÇÃO**	UND	Marca	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Luva borracha, látex antiderrapante, médio, com forro, limpeza em geral	PAR	MBLIFE	3810	R$ 2,65	R$ 10.096,50
	Máscara descartável uso geral, poliéster e microfibras sintéticas, tira Elástica, formato em concha	UND	MEDIX/ ABL	32100	R$ 0,20	R$ 6.420,00
	Pano prato, algodão crú, 60 cm, 40 cm, branca, absorvente, lavável e Durável	UND	U.T/S.J	3684	R$ 2,25	R$ 8.289,00
	Vassourinha, náilon, plástico, limpeza sanitário	UND	PRECIOSA	1248	R$ 2,70	R$ 3.369,60
	Prato descartável n°. 15, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, PCT com 10 unidades.	PCT	TOTALPLAST/ COPOBRAS	480	R$ 1,13	R$ 542,40
	Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, PCT com 10 unidades.	PCT	TOTALPLAST/ COPOBRAS	480	R$ 1,83	R$ 878,40
	Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, PCT com 10 unidades.	PCT	TOTALPLAST/ COPOBRAS	480	R$ 2,45	R$ 1.176,00
	Chupeta, material bico silicone, material escudo e alça policarbonato, peso 20 g, tamanho pequeno.	UND	MAMITA	2304	R$ 1,79	R$ 4.124,16
	Escova de dente infantil com design anato, nico, cerdas tynex arredondadas de resistência média e cabo ergono, mico. produto apropriado para a limpeza dia; ria de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengiva. com porta escova em pla; stico, cerdas de nylon extra macia, com 03 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, c abo reto, anato, mico, medindo aproximadamente 13cm, em polipropileno ato; xico.	UND	SQ DENTAL/ TRIDENTE	2304	R$ 1,89	R$ 4.354,56
	Luva borracha, látex antiderrapante, médio, com forro, limpeza em geral	PAR	MBLIFE	11430	R$ 2,71	R$ 30.975,30
	Saco plástico transparente 60x90cm.	KG	IDEAL RO	2412	R$ 19,99	R$ 48.215,88
						R$ 118.441,80

Itapissuma, de 25 de Janeiro de 2023.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação
Órgão Gerenciador

Eco Distribuidora de Materiais e Servicos LTDA
MOISES OAULO DE ASSIS JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:F5660680

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA:					
Item	**DESCRIÇÃO**	UND	Marca	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Algodao, tipo hidro; filo, apresentaça5 o sanfonado, material alvejado, purificado, isento de impurezas. PCTs com 500g	PCT	CREMER	240	R$ 5,50	R$ 1.320,00
	Sabonete líquido perolado, pronto uso para ma5 os, com tampa e lacre, gala5 o de 5 litros, rotulado, na embalagem devera; constar a data de fabricaça5 o, validade do produto e nu; mero do lote. Alvara; de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanita; ria e registro do responsável químico	UND	BELLOBELLA	60	R$ 16,62	R$ 997,20
						R$ 2.317,20

Itapissuma, de 25 de Janeiro de 2023.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário De Educação
Órgão Gerenciador

Viva Distribuidora De Produtos LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:CD2B2289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO
FORNECEDOR REGISTRADO: **QUALITI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 27.894.801/0001-02,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI'S EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**Vlr Unut.**	**Vlr Total**
1	Braço de ferro galvanizado para luminárias: Comprimento: 1,5m Diâmetro: 25mm -	UND	MGM	400	R$ 69,90	R$ 27.960,00

Itapissuma, de 04 de Novembro de 2022.

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária de Segurança, Cidadania e Transito
Órgão Gerenciador

Qualiti Comercio e Servicos EIRELI
RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA
CPFnº 081.589.114-80
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:17D88C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO
FORNECEDOR REGISTRADO: **JOSE DE SOUZA PEREIRA MATERIAL ELETRICO**, CNPJ/MF sob o nº **01.891.572/0001-70**,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI'S EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	Vlr Unut.	Vlr Total
1	Fardamento Eletricista NR-10 – Proteção de risco 2 Fardamento Tipo EPI Macacão branco confeccionado em material Tyvek ou material semelhante, com tratamento antiestático, com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico. Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade. Comprimento da cintura até a altura do queixo. Elástico nos punhos, tornozelos e nas costas.	CONJUNTO	PROARC	5	R$ 530,00	R$ 2.650,00
2	Poste de concreto duplo T para iluminação pública– 9 metros. Duplo T – 300 Kgf/10 m Poste de Concreto - 10/300daN	UND	PINCOL	80	R$ 1.250,00	R$ 100.000,00
3	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm (Peça de 100m) Cabo flexivel, isolamento 750v, bitola 2,5mm2. cor azul. condutor: cobre eletrolítico nu, têmpera mole, cordoamento flexível isolação: composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70 graus celsius em serviço contínuo, 100 graus celsius em sobrecarga e 160 graus celsius em curto-circuito. possui especiais características quanto à não propagação e auto extinção de fogo. encordoamento classe: 4 ou 5 tensão de isolamento: 750v bitola: 2,5mm normas aplicavéis: NBR NM 247: cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750v, inclusive; NBR NM 280: condutores de cabos isolados.	UND	SIL	30	R$ 212,90	R$ 6.387,00

Itapissuma, de 04 de Novembro de 2022.

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária De Segurança, Cidadania E Transito
Órgão Gerenciador

Jose De Souza Pereira Material Eletrico
JOSE DE SOUZA PEREIRA
CPFnº 138.110.704- 44
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:74DE5062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO
FORNECEDOR REGISTRADO: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI'S EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	Vlr Unut.	Vlr Total
1	Escada de fibra padrão CELPE – 2 Lances . Tipo de posição: Reta. Materiais da estrutura: Fibra de vidro, Alumínio. Quantidade de degraus: 20 . Altura máxima da escada: 6 m . Extensível: Sim . Peso: 18 kg . Peso máximo suportado: 120 kg Com pés antiderrapantes: Sim	UND	SINTESE	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00

Itapissuma, de 04 de Novembro de 2022.

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária De Segurança, Cidadania E Transito
Órgão Gerenciador

Eletrica Luz Comercial De Materiais Eletricos LTDA
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CPF nº 591.077.151-53
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:FC4D4599

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA:						
Item	**DESCRIÇÃO**	UND	Marca	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
41	Solução limpeza multiuso, aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, líquido, limpeza, limpeza geral, frasco com 500 ml	UND	NOBRE	984	R$ 1,80	R$ 1.771,20

Itapissuma, de 07 de Março de 2023

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário De Educação
Órgão Gerenciador

Unica Saneantes LTDA - Grupo Unica - EPP
CLEIDE JANE FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:C0B67C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76-61,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA:						
Item	**DESCRIÇÃO**	UND	Marca	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
01	Solução limpeza multiuso, aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, líquido, limpeza, limpeza geral, frasco com 500 ml	UND	NOBRE	984	R$ 1,80	R$ 1.771,20

Itapissuma, de 07 de Março de 2023

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário De Educação
Órgão Gerenciador

Maxlicite Solucoes Comerciais EIRELI
ANDERSON SOARES DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:2C3D7E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
***PROCESSO LICITATÓRIO Nº* 301/2022**
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EVENTOS,CULTURA E ESPORTES.

FORNECEDOR REGISTRADO: **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES E EVENTOS E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA:				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNTD**	**VLR UNID**	**VLR TOTAL**
1	CAMAROTE TIPO II- Módulo de camarote em estrutura tubular metálica, medindo 10,00m de frente por 6m de fundo com 2,00m de altura, piso em perfil "U" de 4" e 1/8" revestido em madeirit plastificado de 14,00mm, cobertura com toldos do tipo chapéu de bruxa, medindo 6,00x6,00m com lona anti-chamas e blackout na cor branca, fechamento da base frontal e lateral em molduras de blocos em compensado medindo 3,20m x 2,20m, pintado em tinta PVA, guarda corpo em todo seu perímetro com balcão de 30cm acolchoado e área de produção com duas escadas de acesso em alumínio com 2,00m de largura. Piso carpetado na cor cinza. Toda área do camarote deve ser aterrada com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura	DIARIA	10	R$ 13.762,50	R$ 137.625,00
2	CAMARIM (TS) Locação de Camarim 5m x 5m (30m2):Climatizado com ar-condicionado, Montagem, manutenção e desmontagem com piso de madeira revestido com carpete paredes coM chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, coberto com tenda.	DIARIA	50	R$ 1.741,00	R$ 87.050,00
3	ARQUIBANCADA; locação de Arquibancada em estrutura metálica com módulos linear de 03,00m coberta com Iona tipo night& day ou similar na cor branca –	DIARIA	200	R$ 595,60	R$ 119.120,00
4	PALCO TIPO I – locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo de 16,00m de frente por 14,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 7,00m de altura do piso do palco, nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2,20m x 2,20 com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo de 3,00x2,20m, 02 PA's com dimensões de 2,00x2,00x7,00m de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00mx4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona antichamas na cor branca com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser alternadas com hastes de 5/8"x2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção metálica de 25mm², temple rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIARIA	20	R$ 10.417,20	R$ 208.344,00
5	PALCO TIPO II – locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo de 10,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m de altura do piso do palco, nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2,20m x 2,20 com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona antichamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênicadeverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo de 3,00x2,20m, 02 PA's com dimensões de 2,00x2,00x6,00m de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00mx4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona antichamas na cor branca com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser alternadas com hastes de 5/8"x2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção metálica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIARIA	50	R$ 5.669,30	R$ 283.465,00
6	PALCO TIPO III – locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo de 06,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m de altura do piso do palco, nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2,20m x 2,20 com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo de 3,00x2,20m, 02 PA's com dimensões de 2,00x2,00x6,00m de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00mx4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona antichamas na cor branca com fechamentos de fundo elaterais em lona transparente guarda-corpo com 1,10m de altura em todoperímetro. Toda área de palco deverá ser alternadas com hastes de 5/8"x2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção metálica de 25mm², temple rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIARIA	100	R$ 2.364,70	R$ 236.470,00
7	TABLADO medindo 06x06 (seis por seis metros) com piso forrado com carpete preto, com 50cm de altura ,todos os itens necessários para a montagem de acordo com as normas técnicas de seguranças de montagem e desmontagem,vigilância e transporte para o local indicado	DIARIA	50	R$ 1.229,60	R$ 61.480,00
8	GRIDS/METROS: 01 metro de grid Q-30 todo em alumínio	DIARIA	1500	R$ 34,70	R$ 52.050,00
9	MESAS: material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm. ,	DIARIA	500	R$ 6,80	R$ 3.400,00
10	CADEIRAS PLASTICAS.	DIARIA	10000	R$ 3,20	R$ 32.000,00
11	PAVILHAO- coberto em estrutura tubular tipo Box Truss em alumínio Q30 , medindo 25,00m comprimentos por12,00m de largura, com o pé direito de 7 metros, colunas a cada 7,00m apoiadas no solo por amarração em grids e cabos, de aço, cobertos com lonas tensionadas.	DIARIA	160	R$ 7.643,10	R$ 1.222.896,00
12	TOLDO ESTRUTURA: MODELO: PIRAMITE/CURVO em lona medindo 6m x 6m, com fechamentos em ferro e coberta em lona night day	DIARIA	300	R$ 530,30	R$ 159.090,00
13	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA medindo 5m/5m com 2m/50cm de altura, tubular com coberta na cor branca com lona naight day	DIARIA	500	R$ 495,90	R$ 247.950,00
14	TOLDO ESTRUTURA: MODELO: PIRAMITE/CURVO em lona medindo 10m x 10m, com fechamentos em ferro , altura de 2m50cm e coberta em lona naight day.	DIARIA	300	R$ 1.612,30	R$ 483.690,00
15	FECHAMENTO 3m/2m Estrutura metálica Galvanizada	DIARIA	1000	R$ 27,80	R$ 27.800,00
16	GRADIL (Disciplinador) Estrutura Metálica 2 metro	DIARIA	3000	R$ 24,80	R$ 74.400,00
17	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS Praticável medindo 2m/1m com base de alumínio com regulagem de altura no mínimo 50cm e máxima de 1m.	DIARIA	100	R$ 81,70	R$ 8.170,00
18	SOM TIPO 1 ; GRANDE PORTE P.A. Mesa de som digital com 48 canais; 01 Processador digital com 02entradas e com 08 saídas(crossover);24 caixas de P.A. fly industrializada com 2 alto falastes de 12´´ 2 drives neodim 1´´com guia de onda (cada caixa); 24 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18´´) e amplificação condizente com as frequências e potencia das caixas; 01sistema de intercomunicação PA/Monitor; 01 Multicabo de 48	DIARIA	30	R$ 14.556,49	R$ 436.694,70

	vias + 01 multicabo para vias do crossover. PALCO: Mesa de som digital com 48canais e 20 vias auxiliares; 01processador digital 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); Side duplo com 02 caixas sub + 2caixas com no minimo treis vias para cada lado; 10 monitores modelo SM 400, 02alto falantes de 12´´+ drive titânio ou 08 similar; amplificação de 1500 w RMS em todas as vias de em todas as vias de retorno; 02 caixas com 02 alto falantes de 12´´ + driver titânio para o side da bateria; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18´´ para o side da bateria; 40 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos evozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones UHF sem fio; 01Ampfificador para contrabaixo com 02caixas sendo, 01 caixa com alto-falante de 15´´ + 01 caixa com 04 alto falantes de 10´´, 02 Amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de100w + 01 transistorizado com 120w com chorus ou similar; 01 cabeçote de guitarra com 100w RMS com 01caixa de 04 alto falantes de 12´´original; 12 direct box passive + 80cabos XLR e 30 cabos de P10 ; 01 corpo de bateria com peles novas ; 04Sub snak de 12 vias + 15 garras para percussão, fiação completa de ac com aterramento e disjuntores.				
19	SOM TIPO ll ; GRANDE PORTE P.A. Mesa de som digital com 48 canais; 01 Processador digital com 02entradas e com 08 saidas(crossover); 16caixas de P.A. fly industrializada com 2 alto falastes de 12´´ 2 drives neodim 1´´com guia de onda (cada caixa); 16 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18´´) e amplificação condizente com as frequências e potencia das caixas; 01sistema de intercomunicação PA/Monitor; 01 Multicabo de 48 vias + 01 multicabo para vias do crossover. PALCO: Mesa de som digital com 48canais e 20 vias auxiliares; 01processador digital 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); Side duplo com 02 caixas sub + 2caixas com no minimo treis vias para cada lado; 10 monitores modelo SM 400, 02alto falantes de 12´´+ drive titânio ou 08 similar; amplificação de 1500 w RMS em todas as vias deem todas as vias de retorno; 02 caixas com 02 alto falantes de 12´´ + driver titânio para o side da bateria; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18´´ para o side da bateria; 40 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos evozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones UHF sem fio;01Ampfificador para contrabaixo com 02caixas sendo, 01 caixa com alto-falante de 15´´ + 01 caixa com 04 alto falantes de 10´´, 02 Amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de100w + 01 transistorizado com 120w com chorus ou similar; 01 cabeçote de guitarra com 100w RMS com 01caixa de 04 alto falantes de 12´´original; 12 direct box passive + 80cabos XLR e 30 cabos de P10 ; 01 corpo de bateria com peles novas ; 04Sub snak de 12 vias + 15 garras para percussão, fiação completa de ac com aterramento e disjuntores.	DIARIA	80	R$ 5.566,40	R$ 445.312,00
20	SOM TIPO III PA, PORTE MÉDIO 01 mesa digital 32 canais04, com 8 de subgrupos e 06 auxiliar+ LR un crossover com 04 05entradas e 08 saidas 24db , PA Lyne ou Fly com 8 caixas, e 8 caixas de subgraves com 1600 w RMS; amplificação de acordo e condizente com as frequência,. Multicabo para os canais da mesa e 01 multicabo para o crossover, 01 cd player, comunicação PA/Monitor. PALCO/MONITOR: Mesa de 32 digita com 14aux + LR. Side simples com02caixas de sub + 02 cxs3 vias (ou similar); 04 caixas de monitor 400w sm com 01 falante de 12´´ + driver titanic (ou similar); 01 caixa modelo 02alto falantes de 15´´ + driver titanio + 01caixa de sub com falante de 18´´ para bateria/percussão; 01 sistema de amplificadores para as vias de monitor 02 amplificadores para side obedecendo as frequências das caixas. 20 Microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 04 microfones condensadores; 01 Amplificador p/contrabaixo com 01 caixa de 04 alto.Falantes de 10´´ 01 caixa com 01 alto falante de 15´´. 01 Amplificadores combo para guitarra ; 14 direct box passivos + 30 cabos de microfones +25 pedestais. 01 corpo de bateria 08 Sub snakes de 10 + 12 garras para percussão . Fiaçao, aterramento e disjuntores.	DIARIA	50	R$ 3.509,47	R$175.473,50
21	SOM TIPO IV PEQUENO PORTE– mesa de 32 canais digital ,Processador de Sistema com 02 entradas e 08 saídas 04 caixa sub wufer com 02 Falantes de 18´´1600 x Rms 04 Caixas acústicas de 03 Vias ou equivalente que produza no mínimo 110 dba e 10 metros de palco, amplificador compatível ao sistema, cabeamento de AC com 50 metros no mínimo, 01 consolo digital 16 canais 04 auxiliares 02 bandas de equalização, 04 monitor de 02 falantes de 10 ou 08 + driver 02, 30 cabos de microfones 10 pedestais duas garras 10 microfones, 01 microfone sem fio UHF 08 direct box ativos e passivos, fios e cabos para ligação do sistema distribuição de energia com alimentação.	DIARIA	100	R$ 1.808,14	R$ 180.814,00
22	ILUMINACAO TIPO L : MEDIO PORTE 12- moving beam 5R, 24-par led de 12w. 01 maquinas de fumaça 3000 01 mesa de iluminação profissional, 4 universo DMX 2048 Canais. Incluindo, transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. 01 mesa de iluminação DMX reserva 01 central de energia trifásica 01 cabo de AC 100 metros 4x16mm 01 rack de AC	DIARIA	100	R$ 2.937,85	R$ 293.785,00
23	ILUMINAÇÃO TIPO I: GRANDE PORTE 32- moving beam 5R, 32-par led de 12w. 02 maquinas de fumaça 3000 dmx 02 dimer 16 canais dmx 02 rack disjuntor 12 canais trifásico 6 brut com no mínima 04 lâmpadas cada 08 elipso01 mesa de iluminação com as seguintes descrições: 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fade máster (60mm manual), 2 AB fader (manual de 100 milímetros) 21 fade de reprodução do programa (60mm manual) Programa 42 loja botões de fun9ao, 2 19-polegada tela sensível ao toque tensão: AC 165-264 V Potência: 150 W Fonte de alimentação UPS, nenhum atraso de comutação automática,	DIARIA	30	R$ 10.480,50	R$ 314.415,00
24	GERADOR TIPO I – Grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potencia de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico	DIARIA	100	R$ 2.472,33	R$ 247.233,00
25	PAINEL DE LED: 1 metro quadrado: resolução mínima de 6mm tipo outdoor para testeira ou uso interno do palco de acordo com a necessidade.	DIARIA	600	R$ 113,21	R$ 67.926,00
26	TRANSMISSAO SIMULTÂNEA -Compostos por 12 módulos de 96mm x 96mm, ficando uma medida final de 2,88m de largura x 3 ,8 4m, de allura com resolução de 6mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou video composto, 01 processadora de video com entradas sdi e hdmi., 02 Notebooks com configuração mini, processador 2.2 GHz Core 2 Duo, 8GB RAM,HD de no minima 250 GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistemaoperacional Windows XP ou maisrecente instalado, com mouse, teclado, Fonte de alimentação automática110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões/leds a frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de dire o de palco,03 Câmeras HOV com 03 cd's para transmissão simultânea, abertura a regimes 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de carte, 03 Monitores,10", Cabeamento necessário.	DIARIA	40	R$ 1.908,51	76.340,40
					R$ 5.682.993,60

Itapissuma, de 11 Janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de de Eventos,esportes e Lazer
Órgão Gerenciador

Talentos Promecc Produção de Eventos LTDA
JOSÉ RODERVAL TEIXEIRA DE CARVALHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:B41CCC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL N. 001/2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL N. 001/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE

A prefeitura Municipal de Itapissuma – PE, através de sua Secretaria de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária, a Ilma. Sra. Ediene Maria Tenório Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais n. 304/93, 499/01 e 833/2013 c/c art. 37, caput e inciso IX Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n. 173, de 27 de março de 2020 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco n. 01, de 07 de janeiro de 2015, e após a Seleção Pública Simplificada 001/2023, para Contratação Temporária por prazo Determinado em caráter Excepcional de Interesse Público e Formação de Cadastro Reserva no âmbito da Administração direta do Município de Itapissuma (PE), tendo o mesmo caráter estrito de CREDENCIAMENTO, comprovando a legalidade e correção de todo o processo, torna público para conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final do referido Processo Seletivo.

RESOLVENDO:

I – Homologar o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificado para, Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no âmbito da Administração Direta do Município de Itapissuma – PE – Edital n. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e nos quadros de avisos da Secretaria de Administração e Assistência Social, Câmara dos vereadores e site oficial: www.itapissuma.pe.gov.br par que produza os jurídicos e legais efeitos.

II – Divulgar os nomes dos candidatos classificados que preencherão as vagas existentes no âmbito da Secretaria de Assistência Social, sendo as 10 (Dez) primeiras vagas com contratação imediata, os demais aguardarão o surgimento de novas vagas, obedecendo a ordem de inscrição, conforme relação abaixo:

CLASSIFICADOS

EDUCADOR SOCIAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Jan 31, 2023 @ 11:28 AM	Ivanilda Barbosa de Sousa Florêncio	Educador Social	65,5	Imediato
Jan 25, 2023 @ 2:25 PM	Matheus Augusto da Silva Lima	Educador Social	45	Imediato

PSICOLOGO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Jan 30, 2023 @ 10:15 AM	Arliene Soares do Nascimento Borba	Psicólogo	53,5	Imediato
Jan 27, 2023 @ 3:52 PM	Elienai Barbosa da Fonseca Tenório	Psicólogo	49	Imediato
Jan 31, 2023 @ 2:50 PM	Jackeline Rodrigues da Silva	Psicólogo	44,5	Imediato
Fev 1, 2023 @ 4:36 PM	Daniella Maria Pereira de Lima	Psicólogo	44,25	Cadastro Reserva
Jan 31, 2023 @ 10:59 AM	Dulcinea Gregorio Verissimo de Ozenio	Psicólogo	38,25	Cadastro Reserva
Jan 30, 2023 @ 9:50 AM	Brenda Laryssa da Silva	Psicólogo	16,5	Cadastro Reserva
Jan 25, 2023 @ 1:20 PM	Poliana Goulart da Silva Gonzaga	Psicólogo	15,5	Cadastro Reserva
Jan 30, 2023 @ 9:46 AM	Hanna Dara Horisawa da Silva	Psicólogo	7	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 9:43 PM	Chrislayne Echiley Ramos de Assunção	Psicólogo	1,5	Cadastro Reserva

ASSISTENTE SOCIAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Jan 30, 2023 @ 9:02 PM	Everton Santana Romao de Andrade	Assistente Social	59,5	Imediato
Jan 31, 2023 @ 9:55 AM	Gabriele Raissa de Góes Rêgo	Assistente Social	59,5	Imediato
Jan 27, 2023 @ 11:28 AM	Juliana Valeria Ferreira de Farias	Assistente Social	50	Imediato
Jan 27, 2023 @ 11:13 AM	Joelma Alves de Lima	Assistente Social	44,75	Imediato
Jan 29, 2023 @ 10:15 AM	Simone Lúcia de Albuquerque Pontes	Assistente Social	43	Imediato
Jan 30, 2023 @ 12:09 PM	Camila Alessandra Braga Chaves	Assistente Social	42,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 12:25 PM	Kerolyne Hellen Anunciada Falconeri de Lima	Assistente Social	39	Cadastro Reserva
Jan 31, 2023 @ 4:53 PM	Aurora Patricia Torchia de Lima Correia	Assistente Social	33,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 12:41 AM	Marluce Rute da Silva	Assistente Social	37	Cadastro Reserva
Jan 27, 2023 @ 11:06 AM	Wannessa Karollynne da Silva Caldeira	Assistente Social	15,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 10:22 AM	Nathaly Jeanne Ferraz da Silva	Assistente Social	12,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 4:11 PM	Nicoli Viegas Coelho da Silva	Assistente Social	5,75	Cadastro Reserva

Itapissuma/PE, 20 de março de 2023

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

VERA LÚCIA DE ALBUQUERQUE
Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA) Presidente

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1F80CB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE)

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE)

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, RESULTADO FINAL junto ao edital n. 001/2023 publicado no dia 20.01.2023, errata nº 1 do dia 20.01.2023, errata nº 2 do dia 25.01.2023 e errata nº 3 do dia 26.01.2023 publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gov.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Assistência Social e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), fazendo constar o que segue:

CLASSIFICADOS IMEDIATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
EDUCADOR SOCIAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Jan 31, 2023 @ 11:28 AM	Ivanilda Barbosa de Sousa Florêncio	Educador Social	65,5	Imediato
Jan 25, 2023 @ 2:25 PM	Matheus Augusto da Silva Lima	Educador Social	45	Imediato

CADASTRO RESERVA
EDUCADOR SOCIAL
AUSÊNCIA DE CADASTROS RESERVA

PCD
EDUCADOR SOCIAL
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PCD

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PSICOLOGO				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Jan 30, 2023 @ 10:15 AM	Arliene Soares do Nascimento Borba	Psicólogo	53,5	Imediato
Jan 27, 2023 @ 3:52 PM	Elienai Barbosa da Fonseca Tenório	Psicólogo	49	Imediato
Jan 31, 2023 @ 2:50 PM	Jackeline Rodrigues da Silva	Psicólogo	44,5	Imediato

CADASTROS RESERVA				
PSICOLOGO				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Fev 1, 2023 @ 4:36 PM	Daniella Maria Pereira de Lima	Psicólogo	44,25	Cadastro Reserva
Jan 31, 2023 @ 10:59 AM	Dulcinea Gregorio Verissimo de Ozenio	Psicólogo	38,25	Cadastro Reserva
Jan 30, 2023 @ 9:50 AM	Brenda Laryssa da Silva	Psicólogo	16,5	Cadastro Reserva
Jan 25, 2023 @ 1:20 PM	Poliana Goulart da Silva Gonzaga	Psicólogo	15,5	Cadastro Reserva
Jan 30, 2023 @ 9:46 AM	Hanna Dara Horisawa da Silva	Psicólogo	7	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 9:43 PM	Chrislayne Echiley Ramos de Assunção	Psicólogo	1,5	Cadastro Reserva

PCD
PSICOLOGO
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PCD

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ASSISTENTE SOCIAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Jan 30, 2023 @ 9:02 PM	Everton Santana Romao de Andrade	Assistente Social	59,5	Imediato
Jan 31, 2023 @ 9:55 AM	Gabriele Raissa de Góes Rêgo	Assistente Social	59,5	Imediato
Jan 27, 2023 @ 11:28 AM	Juliana Valeria Ferreira de Farias	Assistente Social	50	Imediato
Jan 27, 2023 @ 11:13 AM	Joelma Alves de Lima	Assistente Social	44,75	Imediato
Jan 29, 2023 @ 10:15 AM	Simone Lúcia de Albuquerque Pontes	Assistente Social	43	Imediato

CADASTROS RESERVA				
ASSISTENTE SOCIAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Jan 30, 2023 @ 12:09 PM	Camila Alessandra Braga Chaves	Assistente Social	42,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 12:25 PM	Kerolyne Hellen Anunciada Falconeri de Lima	Assistente Social	39	Cadastro Reserva
Jan 31, 2023 @ 4:53 PM	Aurora Patricia Torchia de Lima Correia	Assistente Social	33,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 12:41 AM	Marluce Rute da Silva	Assistente Social	37	Cadastro Reserva
Jan 27, 2023 @ 11:06 AM	Wannessa Karollynne da Silva Caldeira	Assistente Social	15,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 10:22 AM	Nathaly Jeanne Ferraz da Silva	Assistente Social	12,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 4:11 PM	Nicoli Viegas Coelho da Silva	Assistente Social	5,75	Cadastro Reserva

PCD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PCD

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Município de Itapissuma/PE

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:81952B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2023 - REPUBLICAÇÃO

O aviso de cotação publicado em 9/03/2023 ocorreu às seguintes alterações:
Onde se lê no item 1 quantidade 200, foi alterado para **140;**
Onde se ê no item 2 quantidade 50, foi alteado para **10.**
Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço abaixo relacionados, sob o objeto, que tem como finalidade promover **o PREGÃO ELETRÔNICO, por Lote,** para a contratação de empresa especializada em **locação de ônibus e micro-ônibus no padrão turístico, com motorista, combustível e manutenção**, visando suprir as necessidades das unidades Escolares, do Centro de Educação Musical de Olinda, do Desfile Cívico, das Aulas Passeio, das Atividades Esportivas Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação da Prefeitura municipal de Olinda.

O presente objeto tem como finalidade promover o **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Lote, para a contratação de empresa especializada em **locação de ônibus e micro-ônibus** no padrão turístico, com motorista, combustível e manutenção, visando suprir as necessidades das unidades Escolares, do Centro de Educação Musical de Olinda, do Desfile Cívico, das Aulas Passeio, das Atividades Esportivas Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação da Prefeitura municipal de Olinda.

LOTE I

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário mensal	Valor fixo mensal	Valor Total Anual
1	**Locação de ônibus** padrão turístico com motorista, combustível e manutenção. O ônibus: deve ter no mínimo: 42 (quarenta e duas) poltronas confortáveis e com reclinação, com banheiro a bordo, com ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Veículos com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, em bom estado de higiene, de conservação mecânica, elétrica e visual. Condições mínimas: Combustível a diesel e direção hidráulica. Peso bruto total 9.400 kg Eixo dianteiro 3200 Eixo traseiro 6200 Capacidade máxima de tração 9400 Distância entre os eixos 4.800 Comprimento total 9040 Largura externa 2360 Altura externa 3080 a) com motorista autônomo, pessoa física. b) com combustível c) com seguro total incluindo: • Seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo ou furto • Seguro com cobertura contra terceiros e danos materiais • Seguro com cobertura para passageiros (danos pessoais) • Seguro para danos pessoais causados a terceiros, aos passageiros ou ocupantes os quais deverão cobrir especificamente os casos de morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado. d) com o pagamento das taxas do Licenciamento, do IPVA e do DPVAT atualizado. e) com os devidos equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro.	Diária	**140**			
2	**Locação de ônibus** padrão turístico com motorista, combustível e manutenção. O ônibus: deve ter no mínimo: 42 (quarenta e duas) poltronas confortáveis e com reclinação, com banheiro a bordo, com ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Veículos com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, em bom estado de higiene, de conservação mecânica, elétrica e visual.	Quilometragem	**12.000**			
						R$ -

LOTE II

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário mensal	Valor fixo mensal	Valor Total Anual
1	**Locação de Micro-ônibus** padrão turístico com motorista, combustível e manutenção. O micro-ônibus deve ter no mínimo 22 (vinte e duas) poltronas confortáveis e com reclinação, com ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos.Veículos com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, em bom estado de higiene, de conservação mecânica, elétrica e visual. Condições mínimas: Combustível a diesel e direção hidráulica. Peso bruto total: 9200 Eixo dianteiro: 3200 Eixo traseiro: 6000 Capacidade de tração: 9200 Distância entre os eixos: 4500 Cumprimento total: 8900 Altura externa 2995 Altura interna: 1954 a) com motorista autônomo, pessoa física. b) com combustível c) com seguro total incluindo: • Seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo ou furto • Seguro com cobertura contra terceiros e danos materiais • Seguro com cobertura para passageiros (danos pessoais) • Seguro para danos pessoais causados a terceiros, aos passageiros ou ocupantes os quais deverão cobrir especificamente os casos de morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado. d) com o pagamento das taxas do Licenciamento, do IPVA e do DPVAT atualizado. e) com os devidos equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro.	Diária	**10**			
2	**Locação de Micro-ônibus** padrão turístico com motorista, combustível e manutenção. O micro-ônibus deve ter no mínimo 22 (vinte e duas) poltronas confortáveis e com reclinação, com ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos.Veículos com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, em bom estado de higiene, de conservação mecânica, elétrica e visual.	Quilometragem	**3.000**			
						R$ -
				TOTAL GERAL		

****<u>Enviar Orçamento com planilha de custos.</u>**

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis,que se finda no dia 23/03/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6A5011A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 22 de março de 2023 Horário 8:30h

CARGO:Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V, e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I, II,III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARIA JOSE FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	05821898455	1382	7.00
MARIA APARECIDA DE SALES DIAS LIRA	04718164427	1383	7.00
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	05791163444	1384	7.00
JULIANA DOS SANTOS SILVA	05301870432	1385	7.00
SILVANIA ALVES DE LIRA	04256912410	1386	7.00
MARIA HELENA ALVES DE LIMA	05631115425	1387	7.00
RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA	06064983469	1388	7.00
ALESSANDRA FRANCISCA GOMES	04902799456	1389	7.00
JOSEANE ANDRADE RAMOS LIMA	05252786488	1390	7.00
LUCIVANI MARIA DA SILVA	05999915422	1391	7.00
JULIANE FIDELIS SILVA DE FRANÇA	06022528496	1392	7.00
WEIDLA COSTA LIMA	05760081411	1393	7.00
LAURA KARLA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	06734791459	1394	7.00
VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	05406999427	1395	7.00
AMANDA KARINNI DOS SANTOS CRUZ	05112378476	1396	7.00
PRISCILA GOMES NUNES BRASIL	04995060499	1397	7.00
JAELANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	05251660413	1398	7.00
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	05851914416	1399	7.00
ANDRÉ AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS	05022617498	1400	7.00
LÍDIA MARIA DA MATA	05853518488	1401	7.00
VILMA MARIA SOARES	06725803490	1402	7.00
INALDA EPOENE CORREIA DA SILVA	05263242441	1403	7.00
JULIETE FLORENCIO DOS SANTOS	04647796426	1404	7.00
MELÂNIA SANTOS DE LIMA SOUZA	06654742451	1405	7.00
JULIANA MARCOLINA DA SILVA	05661570473	1406	7.00
THAÍS ARRUDA DE SATURNO	05920979437	1407	7.00
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	08168333462	1408	7.00
JANAINA PAULA BARRETO ARANTES FERREIRA	08024922401	1409	7.00
SÍLVIA SAMPAIO DE ALENCAR LIRA	06097053428	1410	7.00
ANDREZA RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	05739317479	1411	7.00

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA			
NOME DO CANDIDATO	**CPF**	**CLASS**	**PONT**
ANDRÉ JOSÉ DO NASCIMENTO	88155048420	**75**	8.00
MARCELO HERMÍNIO DOS SANTOS	02608432450	76	8.00
CARMEM LOPES DE OLIVEIRA	04879303470	77	8.00

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:85276F5E

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023, AO CONTRATO Nº 003/2022 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERCRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA E A EMPRESA QU

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n° 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS,** brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o n°. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade n°. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 013/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **alterar a descrição dos ítens 02 e 04 da Ata de Registro de preços, por divergência na Especificação dos itens da Ata aderida junto a empresa QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA**, CNPJ(MF) sob o nº 41.371.468/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, Sala 201, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP 29.490-000, neste ato representada pela Sra. **LILA CAMPOS DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 024.430.436-06, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **alteração da descrição do contrato assinado oriundo da Ata de Registro de Preço nº 081/2022, que consta no Anexo I da referida ata, que passatrá a ter as seguintes descrições**:

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
02	SAMART TV LED 32 POLEGADAS HD WI FI 2 USB 2 HDMI Tamanho de tela (polegada): 32 Tipo de painel LED Resolução (modo TV) 1366x768 (HD) Resolução (modo Munitor – máxima via VGA/RGB) 1366x768; CATMAT: 28525 Cota Principal	UNID	39	HQ HQSTV32NP	R$ 1.151,00	R$ 44.889,00
04	SAMART TV LED 32 POLEGADAS HD WI FI 2 USB 2 HDMI Tamanho de tela (polegada): 32 Tipo de painel LED Resolução (modo TV) 1366x768 (HD) Resolução (modo Munitor – máxima via VGA/RGB) 1366x768; CATMAT: 28525 Cota Reservada		16	HQ HQSTV32NP	R$ 1.151,00	R$ 16.114,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 17 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária De Saúde De Olinda
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8B8629DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão (Eletrônico) – SRP nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, REFERENTE À FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2022.

Aos **03 (TRÊS)** dias do mês de **março** de **2023**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestora, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira – PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.181.188/0001-23, com sede na Rodovia BR-232, nº 1.388, CEP.: 55.158-090, Cohab-I, na Cidade de Belo Jardim/PE, neste ato, representada pelo **Sr. Antônio José Rodrigues Galvão,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 3.355.256-SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 559.854.164-53, residente e domiciliado na cidade de Belo Jardim/PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Oxigênio Medicinal com cilindro em comodato** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Nome	Preço Unitário	Quant	Unidade	Total	COTA
1	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento 02, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 10m3	**R$ 80,00**	3750	Unidades	R$ 300.000,00	AMPLA
2	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento 02, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 10m3	**R$ 80,00**	1250	Unidades	R$ 100.000,00	RESERVADA 25% PARA ME E EPP
3	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento 02, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 8m3 (com fornecimento de cilindro em regime de comodato, 70 unidades)	**R$ 70,00**	1125	Unidades	R$ 78.750,00	AMPLA
4	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento 02, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de	**R$ 70,00**	375	Unidades	R$ 26.250,00	RESERVADA 25% PARA ME E EPP

	99,5%, de capacidade de 8m3 (com fornecimento de cilindro em regime de comodato, 70 unidades)					
5	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento 02, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 2m3 (com fornecimento de cilindro em regime de comodato, 10 unidades)	**R$ 60,00**	200	Unidades	R$ 12.000,00	EXCLUSIVO
6	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento 02, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 1m3 (com fornecimento de cilindro em regime de comodato, 10 unidades)	**R$ 50,00**	200	Metros Cúbicos	R$ 10.000,00	EXCLUSIVO
7	Fornecimento de recarga de ar comprimido em cilindros de 2m³ (cilindro em regime de comodato, 10 unidades)	**R$ 90,00**	100	Unidades	R$ 9.000,00	EXCLUSIVO
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 536.000,00**	

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 03 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE De PESQUEIRA-PE	Barbosa Galvão Oxigênio, Transporte E Serviços LTDA – EPP
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES GALVÃO***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:C487EE13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão (Eletrônico) – SRP nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, REFERENTE À FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA ALVES & ALVES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2022.

Aos **03 (TRÊS)** dias do mês de **março** de **2023**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestora, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira – PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **ALVES & ALVES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.910.612/0001-57, com sede na Rua Nova Esperança, nº 96, CEP.: 54.730-100, Pixete, na Cidade de São Lourenço da Mata/PE, neste ato, representada pelo **Srª. Tereza Janaina da Costa Alves**, nacionalidade brasileira, empresária, CPF nº 012.248.344-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6565682, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço da Mata/PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Oxigênio Medicinal com cilindro em comodato** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Nome	Preço unitário	Quant	Unidade	Total	COTA
8	Fornecimento de recarga de ar comprimido em cilindros de 7m³ (cilindro em regime de comodato, 20 unidades)	**R$ 275,01**	225	Metros Cúbicos	R$ 61.877,25	EXCLUSIVO
9	Fornecimento de recarga de ar comprimido em cilindros de 7m³ (cilindro em regime de comodato, 20 unidades)	**R$ 275,01**	75	Unidades	R$ 20.625,75	EXCLUSIVO
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 82.503,00**	

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 03 de março de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	Alves & Alves LTDA.
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***TEREZA JANAINA DA COSTA ALVES***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:233A8BE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão (Eletrônico) – SRP nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, REFERENTE À FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2022.

Aos **03 (TRÊS)** dias do mês de **março** de **2023**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestora, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira – PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.068.263/0002-09, com sede na Rua Duarte Coelho, nº1170-C, CEP.: 60.873-665, Paupina, na Cidade de Fortaleza/CE, neste ato, representada pelo **Sr. Raimundo Nonato Coelho Silton**, brasileiro, engenheiro mecânico, CPF nº 180.427.834-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.957.788, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Oxigênio Medicinal com cilindro em comodato** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Nome	Preço unitário	Quant	Unidade	Total	COTA
10	Filtro regulador de pressao - regulador de pressão para cilindro de oxigenio projetado para reduzir a pressão do cilindro para uma pressão definida de uso, mantendo-a constante. características: - escala de fácil leitura; - fácil manutenção; - corpo em latão forjado; - dimensões aproximadas (cxlxa) 15x15x10,5cm; - peso aproximado de: 1kg.	R$ 409,30	80	Unidades	R$ 32.744,00	EXCLUSIVO
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 32.744,00**	

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 03 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira-PE	Silton Oxigenio Industrial & Medicinal LTDA
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***RAIMUNDO NONATO COELHO SILTON***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:F34FFCA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MT COMERCIAL MEDICA LTDA						
CNPJ: 07.946.534/0001-54						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
153	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM RESERVATÓRIO, ADULTO – MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2,0 MTS PARA SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO AR EXPIRADO PERMITINDO O ESCAPE DO GÁS EXALADO. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS.	PROTEC	unidades	360	17,33	6.238,80
243	TUBO DE ASPIRAÇÃO DE SILICONE ESTERILIZADO C/ ÓXIDO DE ETILENO COM 2 METROS CONFECCIONADO EM SILICONE	SEROPLAST	UNIDADE	600	2,65	1.590,00
256	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML E INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO	PROTEC	UNIDADE	120	14,80	1.776,00
280	POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA. 350 ML	AGESANI	FRASCO	150	56,00	8.400,00
281	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM	CASEX	UNIDADE	900	13,18	11.862,00
TOTAL						29.866,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MT COMERCIAL MEDICA LTDA.
CNPJ: 07.946.534/0001-54
Valor: R$ 29.866,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 15 de Março de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0D96F18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 20.008.831/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70ºGL (EM GEL), HIGIENIZANTE PARA MÃOS, GLICERINADO – FRASCO COM NO MINIMO 500 GRAMAS, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70º INPH, FORMA FARMACÊUTICA GELATINOSA – INDICAÇÃO DE USO ANTI–SÉPTICO – FRASCO COM 500 GRAMAS	BELLOBELLA	FRASCO	600	4,50	2.700,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70ºGL (EM GEL), HIGIENIZANTE PARA MÃOS, GLICERINADO – GALÃO OU BONBONA COM 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70º INPH, FORMA FARMACÊUTICA GELATINOSA – INDICAÇÃO DE USO ANTI–SÉPTICO – GALÃO OU BONBONA COM 5 LITROS	BELLOBELLA	GALÃO	36	34,00	1.224,00
173	PROTETOR FACIAL TIPO FACE SHELD. APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO DO ROSTO CONTRA GOTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE DIMENSÕES: 20CMX33CM (AXL), VARIAÇÃO ACEITÁVEL +–20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL, COM TESTEIRA EM ESPUMA E FECHAMENTO COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	PLASCONY	UNIDADE	120	6,19	742,80
TOTAL						4.666,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Valor: R$ 4.666,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 15 de Março de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0260E286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 27.029.310/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO :A 5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA. 1 LITRO	Dinamica	FRASCO	5	33,29	166,45
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	Medix	CAIXA	300	6,50	1.950,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	Medix	CAIXA	300	6,50	1.950,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	Medix	CAIXA	300	6,50	1.950,00
12	ALCOOL ISOPROPILICO 70% – FRASCO COM 1000ML.	Dinamica	FRASCO	48	30,62	1.469,76
34	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 14G AGULHA 14G, PVC, RADIOPACO MEDIA, SEMI IMPLANTÁVEL COMPRIMENTO APROX 60,9CM	Medix	UNIDADE	3600	0,60	2.160,00
45	CLOREXIDINA A 2% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA DERGERMANTE, ANTI–SÉPTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PLASTICO OU ALMONTOLIA COM 100ML	Vic Pharma	FRASCO	800	2,60	2.080,00
48	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM FECHO DE VELCRO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TAM. PP	Ortocenter	UNIDADE	20	15,00	300,00
50	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM FECHO DE VELCRO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TAM. M	Ortocenter	UNIDADE	20	15,00	300,00
114	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML – DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO.	Duraplast	UNIDADE	3500	1,64	5.740,00
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M, GRAMATURA MINIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS – ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Zermatt	ROLO	12	80,00	960,00
179	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 27G	Medix	UNIDADE	1200	0,19	228,00
210	SONDA NASOENTERAL Nº14 COM FIO GUIA, 1,07M , TUBO EM POLIETILENO RADIOPACO, COM ESCALA E GRADUAÇÃO ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ–LUBRIFICADO, COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO.	Solumed	UNIDADE	300	28,29	8.487,00
236	TERMÔMETRO COM LEITURA DE TEMPERATURA CORPORAL POR INFRAVERMELHO (SEM CONTATO COM OS PACIENTES)	G–Tech	UNIDADE	120	55,00	6.600,00
271	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Kolplast	UNIDADE	5	5,24	26,20
TOTAL						34.367,41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 27.029.310/0001-95
Valor: R$ 34.367,41

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 15 de Março de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4000221B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 29.312.896/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
158	MASCARA N95 / PFF2 – DESCARTÁVEL COM FILTRO PFF2/ N95 (SEM VALVULA) – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO PFF2/N95 COM ELÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BETANIAMED/ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS	UNIDADE	6000	0,60	3.600,00
TOTAL						3.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 29.312.896/0001-26
Valor: R$ 3.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 15 de Março de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4B5C0DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
75	FILME RADIOGRÁFICO 24CM X 30CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	FUJIFILM	CAIXA	50	188,65	9.432,50
78	FILME RADIOGRÁFICO 35CM X 43CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	FUJIFILM	CAIXA	50	364,64	18.232,00
117	GLICOSÍMETRO DIGITAL – APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA C/ FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA PARA NO MINIMO 50 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO APARELHO.	ACON	UNIDADE	600	14,01	8.406,00
228	SONDA URETRAL Nº06 (UNIDADE) C/40CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	MEDSONDA	UNIDADE	6000	0,52	3.120,00
TOTAL						39.190,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.
CNPJ: 31.908.034/0001-02
Valor: R$ 39.190,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 15 de Março de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EE935393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI						
CNPJ: 34.055.837/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
19	AMBU – KIT COMPLETO: REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM SILICONE, COM MÁSCARA, TUBO PARA CONEXÃO DIRETA E RESERVATORIO.	FARMATEX	UNIDADE	24	160,00	3.840,00
120	KIT FLUXÔMETRO E MANÔMETRO – VÁLVULA RED CILINDRICA, 1 MANÔMETRO E 1 FLUXÔMETRO PARA OXIGENAÇÃO.	IFAB	UNIDADE	60	269,00	16.140,00
TOTAL						19.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI.
CNPJ: 34.055.837/0001-50
Valor: R$ 19.980,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 15 de Março de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FE94CF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MC FARMA LTDA						
CNPJ: 41.098.601/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
134	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE SEGURANÇA, COM TAMPA PROTETORA E DE FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/100 UNIDADES	GLUCOLEADER HU/HMD BIOMEDICAL INC.	CAIXA	600	10,00	6.000,00
239	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA – PARA DOSAGEM DA TAXA DE GLICOSE NO SANGUE, GLICEMIA CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, COM AÇÃO POR CAPILARIDADE COM FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO SUPERIOR À 20MG/DL E FAIXA MAX, NÃO INFERIOR À 500MG/DL, COMPATÍVEL PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO NÃO ESPECIFICO E PORTÁTIL, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM TIPO CAIXA OU FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. OBSERVAÇÃO: NAS COMPRAS PARA CADA 20 FRASCOS/POTE (1.000 TIRAS REATIVAS), A EMPRESA VENCEDORA DESSE ITEM, DEVERÁ CEDER 01 APARELHO GLICOSÍMETRO, EM REGIME DE COMODATO, O QUAL DEVE SER COMPATÍVEL COM ESSE ITEM.	OK METER / OK BIOTECH CO., LTD.	CAIXA	1500	15,00	22.500,00
TOTAL						28.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MC FARMA LTDA.
CNPJ: 41.098.601/0001-66
Valor: R$ 28.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 15 de Março de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:570339BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 07.094.705/0001-64						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
139	LUVA ESTÉRIL 7,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE–TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA,ANTIDERRAPANTE.	LATEXBR	PAR	8000	1,05	8.400,00
140	LUVA ESTÉRIL 8,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE–TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA,ANTIDERRAPANTE.	LATEXBR	PAR	6000	1,05	6.300,00
TOTAL						14.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.094.705/0001-64
Valor: R$ 14.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 15 de Março de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F61EF29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 15, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI. N 482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO 01613732/0001-10
Exercício: 2023
DECRETO Nº 15 , DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$137.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**137.000,00**			
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
		136	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	60.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		703	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		803	12.361.0012.2019.0000	Mais Educação	22.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			550 000	Transferência do Salário-Educação				
		855	12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	40.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	36		04.122.0011.1006.0000	Gestão Publica de Qualidade	-8.691,36			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	147		15.451.0013.1020.0000	Inovação e Desenvolvimento	-102.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	186		26.782.0013.1038.0000	Inovação e Desenvolvimento	-26.308,64			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-137.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de MARÇO de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:9A18652C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 005/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	SRP Nº 002/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023 (dois mil de vinte e três), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel, n.º 122, Centro, São Bento do Una, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.609.678/0001-55, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. **MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA: Nº 143/2023**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** , e de outro lado a empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede na Rua Henrique Schwerin, n° 766, sala 01, Bairro Jose Bonifácio, Município Erechin – RS , CEP 99.701-506, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **DANIEL ARCARI**, CPF: nº 002.379.790-80, residente e domiciliado na Rua Abílio Lotário Machry, n° 285, Bairro Novo Atlântico, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - HIDRAÚLICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do Fundo Municipal de Assistencia Social, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0019	04	Unidade	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R$ 2.764,81	R$ 11.059,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistencia Social poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistencia Social solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Assistencia Social reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Assistencia Social poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistencia Social deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Assistencia Social considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Assistencia Social não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Assistencia Social:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistencia Social, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistencia Social a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Já nomeia como fiscal do contrato a Servidora CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – PORTARIA – 296/2022, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	*G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA*
Secretario de Assistencia Social	CNPJ/MF nº11.175.931/0001-47
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E32F2D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PEÇOS - PROC. 005/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	SRP Nº 002/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023 (dois mil de vinte e três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel, n.º 122, Centro, São Bento do Una-PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.609.678/0001-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. **MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA: Nº 143/2023**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TALENTOS D´ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.419.445/0001-79, com sede na Rua Joao Vogelsanger, n.º 200, Santo Antonio, Joinville, SC - CEP: 89218080, representada neste ato pela sua representante legal, a Sr.(a) **PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH**, CPF: nº031.364.129-31, residente e domiciliada na Rua Jenny Lenke, nº. 25, Santo Antonio, Joinville-SC, CEP 89.218-206, doravante simplesmente denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - HIDRAÚLICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do Fundo Municipal de Assistencia Social, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Unid	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	Tigre	20	R$ 0,27	R$ 5,40
0002	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	Tigre	30	R$ 0,50	R$ 15,00
0023	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	Tigre	30	R$ 0,79	R$ 23,70
0025	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	Tigre	20	R$ 0,40	R$ 8,00

0027	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	Tigre	20	R$ 7,50	R$ 150,00
0029	CAP SOLDÁVELCAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	Tigre	20	R$ 1,00	R$ 20,00
0032	CURVA P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	Tigre	30	R$ 15,00	R$ 450,00
0041	FLANGE 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	Tigre	10	R$ 14,50	R$ 145,00
0045	JOELHO 25X1/2 RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	Tigre	30	R$ 0,80	R$ 24,00
0047	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID.	Tigre	30	R$ 0,80	R$ 24,00
0069	LUVA ESGOTO SOLDAVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PAR	Tigre	10	R$ 0,94	R$ 9,40
0070	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PAR	Tigre	10	R$ 0,50	R$ 5,00
0071	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PAR	Tigre	10	R$ 0,50	R$ 5,00
0075	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA AMESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PAR	Tigre	20	R$ 0,60	R$ 12,00
0076	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PAR	Tigre	30	R$ 1,00	R$ 30,00
0087	REDUÇAO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PAR	Tigre	20	R$ 1,00	R$ 20,00
R$ 946,50 (Novescentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistencia Social poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistencia Social solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Assistencia Social reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Assistencia Social poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistencia Social deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedido sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Assistencia Social considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Assistencia Social não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Assistencia Social:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistencia Social, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistencia Social a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
já nomeia como fiscal do contrato a Servidora CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – PORTARIA – 296/2022**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	***TALENTOS D´ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA***
Secretario de Assistencia Social	CNPJ/MF nº 24.419.445/0001-79
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1CBC0C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com endereço à Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife - PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor, que passa a ser:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contra-tado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor conso-lidado	Total
1	120	frascos	Ácido Valpróico 250mg/5ml 100ml	Hipolabor	4,67	560,40	21,5%	1,00	5,67	680,40

São José do Belmonte – PE, 26 de janeiro de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ABDA5CA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

SEC.GOVERNO/SEC.DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023

ERRATA

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021**, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS,** conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação**- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE**, **EXCLUSIVAMENTE** nos dias **ONDE SE LÊ 20/03/2023 e 21/03/2023**, **LEIA SE 23/03/2023 e 24/03/2023** no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 20 de março de 2023.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.
- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.

ONDE SE LÊ Período de apresentação 20/03/2023 e 21/03/2023 no horário das 8h às 14h.

LEIA SE Período de apresentação 23/03/2023 e 24/03/2023 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: GEOGRAFIA					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DEFICIÊNTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
12º	LUIS JOSÉ DOS SANTOS NETO	2331			CLASSIFICADO
13º	RENATO LUCIANO VENCESLAU	3886			CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: MATEMÁTICA					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DEFICIÊNTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
35º	GILVAN CABRAL FAUSTO	292			CLASSIFICADO
36º	ROMILDO LOPES DE LIMA	1625			CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: LETRAS					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DEFICIÊNTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
37º	LUÍS CARLOS MENDES DA SILVA	2042			CLASSIFICADO
38º	JADIEL DO ESPÍRITO SANTO	4433			
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: História					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DEFICIÊNTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
8º	CAIO RODRIGUES EULÁLIO	35			CLASSIFICADO
9º	DIEGO DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	2714			CLASSIFICADO
PROFESSOR ANOS INICIAIS					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DEFICIÊNTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
112º	LAÍS TOMAZ SILVA COSTA	2201			CLASSIFICADO
113º	MARIA LUCILENE DOS RAMOS	2032			
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DEFICIÊNTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
12º	JOSMARA MARIA DA SILVA	1606			CLASSIFICADO
13º	NIEDJA RIBEIRO DA SILVA	3830			CLASSIFICADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata*"DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
n) Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B832AF15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 010/2023, Modalidade Dispensa nº 004/2023, que tem por objeto a aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais na Unidade Mista Maria Jesuíno Da Silva do Município de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os seguintes itens:

Item	Produtos	Quant	Valor Unt	Valor Total
1	Glicose Pap Liquiform 1000 Ml Labtest	3	R$ 80,00	R$ 240,00
2	Colesterol Liquiform 500ml Labtest	5	R$ 212,00	R$ 1.060,00
3	Colesterol Hdl 80ml Labtest	3	R$ 329,00	R$ 987,00
4	Triglicerides Liquiform 500ml Labtest	4	R$ 439,00	R$ 1.756,00
5	Ast/Got Liquiform 200ml Labtest	3	R$ 157,00	R$ 471,00
6	Alt/Gpt Liquiform 200ml Labtest	3	R$ 157,00	R$ 471,00
7	Ureia Uv Liquiform 500ml Labtest	3	R$ 393,00	R$ 1.179,00
8	Creatinina K 300ml Labtest	3	R$ 393,00	R$ 1.179,00
9	Acido Urico Liquiform 250ml Labtest	2	R$ 142,00	R$ 284,00
10	Gama Gt Liquiform 100ml	2	R$ 129,00	R$ 258,00
11	Calibra H C 6x 3ml Labtest	1	R$ 390,00	R$ 390,00
12	Betatest Teste Rapido C/25 Testes Labtest	3	R$ 24,00	R$ 72,00
13	Soro Anti-A Monoclonal P Tip. Com 10ml Ebram	2	R$ 25,00	R$ 50,00
14	Soro Anti-B Monoclonal P Tip Com 10 Ml Labtest	2	R$ 25,00	R$ 50,00
15	Soro Anti-D Igm +Poli Com 10 Ml Ebram	1	R$ 46,00	R$ 46,00
16	Latex Pcr Sd Labtst	2	R$ 46,00	R$ 92,00
17	Latex Aeo 2,5ml Labtest	2	R$ 43,00	R$ 86,00
18	Latex Fr 2,5ml Labtest	2	R$ 39,00	R$ 78,00
19	Vdrl Sifilis S Contr 1x 5ml (250t) Labtest	2	R$ 51,00	R$ 102,00
20	Tempo De Protrombina (Tp) Pt 20ml 5x 4ml 100 Testes Labtest	8	R$ 139,00	R$ 1.112,00
21	Tempo De Tromboplastina Ativado (Ttpa)Ttpa Liquida C 80 Testes Labtest	2	R$ 79,00	R$ 158,00
22	Lamínula 24x24 Cx C 200unid Firstlab	5	R$ 14,56	R$ 72,80
23	Uriaction 10 Tiras Com 100 Labtest	5	R$ 48,00	R$ 240,00
24	Edta Hemstab Fr C 20ml Labtest	2	R$ 16,00	R$ 32,00
25	Citrato Trombstab Fr C 20ml Labtest	2	R$ 12,00	R$ 24,00
26	Fluoreto Glistab Fr C 20ml Labtest	1	R$ 12,00	R$ 12,00
27	Coletor De Urina	1	R$ 57,90	R$ 57,90
28	Adesivo Pós-Coleta Blood Stop	4	R$ 27,00	R$ 108,00
Valor total:				R$ 10.667,70

Em favor da empresa: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 06.260.394/0001-01, com sede na Rua Doutor Leopoldo Lins, nº 237, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-300, com valor global em R$ 10.667,70 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 17 de março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FCE4BA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 010/2023, Modalidade Dispensa nº 004/2023, que tem por objeto a aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais na Unidade Mista Maria Jesuíno Da Silva do Município de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Produtos	Quant	Valor Unt	Valor Total
1	Glicose Pap Liquiform 1000 Ml Labtest	3	R$ 80,00	R$ 240,00
2	Colesterol Liquiform 500ml Labtest	5	R$ 212,00	R$ 1.060,00
3	Colesterol Hdl 80ml Labtest	3	R$ 329,00	R$ 987,00
4	Triglicerides Liquiform 500ml Labtest	4	R$ 439,00	R$ 1.756,00
5	Ast/Got Liquiform 200ml Labtest	3	R$ 157,00	R$ 471,00
6	Alt/Gpt Liquiform 200ml Labtest	3	R$ 157,00	R$ 471,00
7	Ureia Uv Liquiform 500ml Labtest	3	R$ 393,00	R$ 1.179,00
8	Creatinina K 300ml Labtest	3	R$ 393,00	R$ 1.179,00
9	Acido Úrico Liquiform 250ml Labtest	2	R$ 142,00	R$ 284,00
10	Gama Gt Liquiform 100ml	2	R$ 129,00	R$ 258,00
11	Calibra H C 6x 3ml Labtest	1	R$ 390,00	R$ 390,00
12	Betatest Teste Rapido C/25 Testes Labtest	3	R$ 24,00	R$ 72,00
13	Soro Anti-A Monoclonal P Tip. Com 10ml Ebram	2	R$ 25,00	R$ 50,00
14	Soro Anti-B Monoclonal P Tip Com 10 Ml Labtest	2	R$ 25,00	R$ 50,00
15	Soro Anti-D Igm +Poli Com 10 Ml Ebram	1	R$ 46,00	R$ 46,00
16	Latex Pcr Sd Labtst	2	R$ 46,00	R$ 92,00
17	Latex Aeo 2,5ml Labtest	2	R$ 43,00	R$ 86,00
18	Latex Fr 2,5ml Labtest	2	R$ 39,00	R$ 78,00
19	Vdrl Sifilis S Contr 1x 5ml (250t) Labtest	2	R$ 51,00	R$ 102,00
20	Tempo De Protrombina (Tp) Pt 20ml 5x 4ml 100 Testes Labtest	8	R$ 139,00	R$ 1.112,00
21	Tempo De Tromboplastina Ativado (Ttpa)Ttpa Liquida C 80 Testes Labtest	2	R$ 79,00	R$ 158,00
22	Lamínula 24x24 Cx C 200unid Firstlab	5	R$ 14,56	R$ 72,80
23	Uriaction 10 Tiras Com 100 Labtest	5	R$ 48,00	R$ 240,00
24	Edta Hemstab Fr C 20ml Labtest	2	R$ 16,00	R$ 32,00
25	Citrato Trombstab Fr C 20ml Labtest	2	R$ 12,00	R$ 24,00
26	Fluoreto Glistab Fr C 20ml Labtest	1	R$ 12,00	R$ 12,00
27	Coletor De Urina	1	R$ 57,90	R$ 57,90
28	Adesivo Pós-Coleta Blood Stop	4	R$ 27,00	R$ 108,00
Valor total:				R$ 10.667,70

Em favor da empresa: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 06.260.394/0001-01, com sede na Rua Doutor Leopoldo Lins, nº 237, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-300, com valor global em R$ 10.667,70 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 17 de março de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8BEB5B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA GERCINA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE.

O **MUNICIPIO DE TRACUNHAÉM/PE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM** sediado na Largo da Maternidade, S/N, Bairro Novo, Tracunhaém – PE, inscrito no CNPJ n.º 11.504.633/0001-53, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de Saúde **Edlaine Soares Oliveira de Barros**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 8.004.189 – SDS/PE, CPF nº 081.175.924-52, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **A. J. MENDONÇA LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ 14.343.879/0001-89, localizada na Rua Antônio Francisco de Lira, 19, Loja 03, Centro, Buenos Aires/PE, CEP: 55.845-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu Procurador, Sr(a). **José Xavier de Paula Neto**, inscrito no CPF: 143.652.804-65, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e do **Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 012/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva do Município de Tracunhaém/PE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	Açafrão da terra - em pó de forte cor amarela, destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 50 gramas.	PCT c/ 50gr	240	Kitano	R$ 5,46	R$ 1.310,40
5	Alecrim - destinado a temperar alimentos, aspecto sabor e cheiro próprio, erva seca ou desidratada, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 30 gramas.	PCT c/ 30 gr	150	Kitano	R$ 7,25	R$ 1.087,50
9	Azeite - Obtido de matéria–prima vegetal EXTRA VIRGEM em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Embalagem de 500ml	Unid.	75	Andorinha	R$ 23,18	R$ 1.738,50
11	Biscoito c/sal, tipo agua e sal, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, com validade mínima de 5 meses na data da entrega	pct c/ 400gr	180	Vitarella	R$ 6,71	R$ 1.207,80
18	Camomila, ingredientes: folhas e flores de camomila desidratadas e moída. Embalagem: caixa c/200g	Cx	75	Chá Leão	R$ 9,08	R$ 681,00
19	Canela em pó - elaborada a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínas, sãos e limpos. Aparência de pó fino; cor marrom claro; cheiro aromático característico: sabor característico. Embalagem de 40g	Unid	180	Kitano	R$ 3,24	R$ 583,20
20	CANJIQUINHA AMARELA: A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". Rotulagem Nutricional Obrigatória.Validade: No mínimo 12 meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Embalagem de 500g	Unid	300	Yoki	R$ 6,33	R$ 1.899,00
21	Cereal Infantil para criança à partir de 6º mês, Farinha de milho enriquecido com ferro e Ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), Vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina E, Ácido Pantotênico, vitaminas A, B1, B6 e D, Acido fólico e aromatizante vanilina, contém glúten e traços de leite. Embalagem sache de 230gr.	Unid.	45	Piracanjuba	R$ 6,69	R$ 301,05
23	Cominho condimento misto em pó, destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 100 gramas.	PCT c/ 100gr	840	Kitano	R$ 1,14	R$ 957,60
24	Cravo da Índia, produto natural, pesando 10 gr.	pct c/ 10gr	120	Kitano	R$ 8,50	R$ 1.020,00
26	Creme vegetal, sem sal, tipo BECEL, teor de gordura entre 42 e 68%. Embalagem de 250g	Unid.	180	Favorita	R$ 9,05	R$ 1.629,00
39	Gelatina sabor morango: pó para preparo de gelatina, sabor morango, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural de morango, corantes artificiais e outras substancias permitidas, qualidade, ingredientes, sãos e limpos, umidade de 2%, p.p, acondicionado em embalagem apropriada, embalado em Caixa com 35 gr.	Unid	120	Dr.Oetker	R$ 3,18	R$ 381,60
40	Gelatina sabor uva: pó para preparo de gelatina, sabor uva, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural de limão, corantes artificiais e outras substancias permitidas, qualidade, ingredientes, sãos e limpos, umidade de 2%, p.p, acondicionado em embalagem apropriada, embalado em Caixa com 35 gr.	Cx	120	Dr.Oetker	R$ 3,12	R$ 374,40
41	Gelatina sem sabor, em pó, incolor, comestível, embalagem com 2 envelopes com 12g.	Unid	36	Dr.Oetker	R$ 7,10	R$ 255,60
44	LEITE DE SOJA ORIGINAL, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contem glúten, Lata 300g	Unid.	40	Batavo	R$ 11,36	R$ 454,40
46	Leite em pó desnatado – tipo Molico Pó branco ou ligeiramente amarelado obtido pela desidratação por pulverização de leite. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, detritos e matéria terrosa; composto de leite desnatado vitamina A, C e D, ferro e emulsionante lectina de soja. Não contém glúten. Passará por teste sensorial, com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Embalado em latas 280g	Lata	360	CCGL	R$ 24,80	R$ 8.928,00
47	LEITE EM PÓ INFANTIL ,"tipo NAN 1" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g, Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. Embalado em latas 300g.	Lata	35	Nestle	R$ 71,22	R$ 2.492,70
48	LEITE EM PÓ INFANTIL, "tipo NAN 2" para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten. Embalado em latas 300g.	Lata	35	Nestle	R$ 59,55	R$ 2.084,25
60	Proteína texturizada de soja – Produto obtido por extrusão e secagem da proteína de grãos de soja; não deverá apresentar sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos; Umidade máxima de 8%, proteínas mínimo de 50% base seca. Embalagem de pct 500g	PCT	250	Camil	R$ 6,86	R$ 1.715,00
	TOTAL					**R$ 29.101,00**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	Pão tipo francês: composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50g por unidade, vida útil mínima 06horas, embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99	Kg	860	PÃO & CIA	R$ 12,45	R$ 10.707,00
2	Pão tipo doce, composição mínima de massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50g por unidade, vida útil mínima 06horas, embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99	Kg	660	PÃO & CIA	R$ 12,34	R$ 8.144,40
	TOTAL					**R$ 18.851,40**

Valor total R$ 47.952,40 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém.

5.3. É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Tracunhaém fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor(a) Jean José do Nascimento, Diretor de Saúde, enquanto a fiscalização da avença será exercida por Carla Manoela Lemos Andrade, Diretora Administrativa UMMGS.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

11.16 - Disponibilizar o layout da orgnização dos equipamentos com até 3(três) dias de antecedência aos eventos promovidos pelo o munícipio.

11.17 - Emitir ART para cada evento promovido pelo o munícipio.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Presencial nº 002/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tracunhaém para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 06 de janeiro de 2023.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Sec. Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

A. J. Mendonça Limitada - ME
CNPJ 14.343.879/0001-89
JOSÉ XAVIER DE PAULA NETO
CPF: 143.652.804-65
Fornecedor

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:930AB371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA GERCINA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE.

O **MUNICIPIO DE TRACUNHAÉM/PE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM** sediado na Largo da Maternidade, S/N, Bairro Novo, Tracunhaém – PE, inscrito no CNPJ n.º 11.504.633/0001-53, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de Saúde **Edlaine Soares Oliveira de Barros**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 8.004.189 – SDS/PE, CPF nº 081.175.924-52, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MERCADINHO VASCONCELOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 24.463.580/0001-11, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 01, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). neste ato representada pela a sua sócia administradora, a Sra Janaina Lopes de Oliveira Vasconcelos, inscrito no CPF: 048.239.294-03, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e do **Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 012/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva do Município de Tracunhaém/PE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	**Achocolatado em pó** de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, obtido pela mistura de açúcar, cacau em pó solúvel, extrato de malte, sal, leite em pó vitaminado e desnatado, soro de leite em pó, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP, minerais, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, acondicionado em embalagens de 400 gramas. Contém Glúten.	Unid.	Apti	250	R$ 8,75	R$2.187,50
3	**Açúcar tipo cristal** de origem vegetal, produto processado da cana de açúcar com moagem refinada, com aspectos sólidos com cristais bem definidos embalagem primária transparente, incolor, termos soldado contendo 1kg. Embalagem secundária fardo 30kg.	Kg	Roma	1.800	R$ 4,18	R$7.524,00
4	**Adoçante** artificial líquido com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio.	frasco c/ 100ml	Adocile	75	R$ 4,85	R$363,75
6	**Amido de Milho do tipo Maisena**, produto amiláceo extraído do milho, para preparo de mingau, papa, bolos, molhos, cremes, massas doces e salgadas, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 180gramas	Unid.	Apti	350	R$ 3,89	R$1.361,50
7	**Arroz Parboilizado**, tipo 1, de classe longo fina, de boa qualidade, polido de grãos inteiros, sem glúten, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, isento de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas acondicionados em embalagens plásticas resistentes, transparente e incolor com embalagem primaria de 01kg em plásticos atóxicos termos soldado. Embalagem secundaria fardo c/ 30kg	Kg	Pop	960	R$ 5,85	R$5.616,00
8	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Embalagem declarando fabricante, endereço, lote, validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.	Unid.	Apti	420	R$ 4,78	R$2.007,60
10	**Bebida láctea** – Alimento composto de soro de leite e de leite, sendo que a composição láctea é inferior a 51% da massa total do produto, passará por teste sensorial. Transportada sob refrigeração	Litros	Isis	650	R$ 6,35	R$4.127,50
12	**Biscoito doce – Tipo Maria.** Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máxima de 8% e lipídios máximo de 8%.	pct c/ 400gr	Marilan	660	R$ 6,58	R$4.342,80
13	**Biscoito salgado – Tipo Cream Cracker.** Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%.	pct de 400 g	Marilan	660	R$ 7,35	R$4.851,00
14	**Biscoito salgado – Tipo Cream Cracker Integral.** Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%.	pct de 400 g	Marilan	240	R$ 5,50	R$1.320,00
15	**Café** – Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Em embalagem: pacote c/ 250gr	Unid.	Santa Clara	1.650	R$ 9,35	R$15.427,50
16	**Caldo de carne** - unidade de 114g c/ 6 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	Unid	Apti	2.000	R$ 4,75	R$9.500,00
17	**Caldo de frango** - unidade de 114g c/ 6 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	Unid.	Apti	2.000	R$ 3,36	R$6.720,00
22	**Colorífico em pó** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspectos cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco de polietileno atóxico resistente, lacrado com 100 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária de acordo com a resolução 12/78 a Cnnpa.	pct de 100g	Dona Clara	960	R$ 1,26	R$1.209,60
25	**Creme de leite**; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em lata, pesando 395 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96. Embalagem de 200g.	Unid.	Mococa	360	R$ 4,79	R$1.724,40
27	**Doce de goiaba** – com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 300 gr, com validade de 10 meses a partir da sua data de entrega.	Unid.	Gosto Mais	240	R$ 3,55	R$852,00
28	**Doce de leite pastoso**, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 250 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.	pct c/ 250gr	Bocardo	240	R$ 11,40	R$2.736,00
29	**Ervilha reidratada** em conserva, em latas de 300 gr, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	Lata	Stela de Ouro	360	R$ 3,55	R$1.278,00
30	**Extrato de tomate concentrado** - Deverá ser preparados com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor	Unid.	Fujine	840	R$ 3,75	R$3.150,00

	vermelha, odor e sabor próprio. Com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 g de alimento e quantidade inferior a 5,5 g de gordura saturada por 100 g de alimento. Embalagem c/ 340g					
31	**Farinha de mandioca –** Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Embalagem de 01kg.	KG	Do Gordo	900	R$ 6,45	R$5.805,00
32	**Farinha de trigo com fermento**. Produto que não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, com fermento, validade mínima de 06 meses. Embalagem de 1kg	Kg	Boa Sorte	360	R$ 7,82	R$2.815,20
33	**Farinha de trigo sem fermento**. Produto que não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, sem fermento, validade mínima de 06 meses. Embalagem de 1kg	Kg	Boa Sorte	360	R$ 7,50	R$2.700,00
34	**Feijão Carioca – Tipo 1 -** validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Embalagem de 1kg	Kg	Perola Extra	960	R$ 9,99	R$9.590,40
35	**Feijão Macassa – Tipo 1,** "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Embalagem de 1kg	Kg	Bom Paladar	360	R$ 8,25	R$2.970,00
36	**Feijão Preto – Tipo 1,** validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Embalagem de 1kg	Kg	Grão de Minas	360	R$ 8,59	R$3.092,40
37	**Fermento químico em pó-** Aspectos cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a seis meses. Embalagem de 100g	Unid.	Dona Benta	60	R$ 4,85	R$291,00
38	**Fubá pré-cozido –** Flocão, Produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré-gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 11%. Embalagem de 500g	Unid.	Rei de Ouro	1.350	R$ 2,87	R$3.874,50
42	**Leite condensado;** composto de leite desnatado, açúcar e lactose(tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionada em caixa, pesando 395 gr	Caixa	Mococa	300	R$ 7,40	R$2.220,00
43	**Leite de coco-** Natural, pasteurizado, homogeneizado; Com médio teor de gordura, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. Passará por teste sensorial. Embalagem de 500ml	Unid.	Tambaú	360	R$ 7,85	R$2.826,00
45	**Leite em pó – Tipo Ninho** Produto composto por leite em pó, fibras solúveis (com inulina e frutooligossacarideos) enriquecido com vitaminas e minerais. Próprio para idade (6 a 36 meses). Embalagens de 400 g	PCT	Nestle	180	R$ 22,00	R$3.960,00
49	**Leite em pó integral** - Pó branco ou ligeiramente amarelado obtido pela desidratação por pulverização de leite. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, detritos e matéria terrosa; mínimo de 25% de proteína, mínimo de 26% de matéria gorda, umidade máxima de 3,5%. Passará por teste sensorial, com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Embalado em pct de 200g	PCT	Camponesa	1.800	R$ 8,45	R$15.210,00
50	**Macarrão tipo espaguete -** Massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Embalado em pct de 500g	PCT	Brandini	960	R$ 4,95	R$4.752,00
51	**Macarrão tipo Talharim –** Massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Embalado em pct de 500g	PCT	Vitamassa	420	R$ 6,15	R$2.583,00
52	**Maionese – Ingredientes:** Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalado em pct de 200g	PCT	Vigor	250	R$ 8,25	R$2.062,50
53	**Margarina –** Consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com mínimo de 65% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente. Embalado em pct de 25g	Unid	Delicata	1.320	R$ 3,85	R$5.082,00
54	**Milho para Mungunzá** (canjica amarela) - Produto composto por milho para canjica acondicionado em embalagem plástica. Embalado em pct de 500g	PCT	Grão Verde	360	R$ 2,90	R$1.044,00
55	**Milho verde em conserva**, em latas de 300 gr, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado em lata c/300g	Lata	Stela de Ouro	360	R$ 3,95	R$1.422,00
56	**Molho de pimenta -** Deverá ser elaborado a partir de uma seleção de pimentas isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. Embalagem c/ 150 ml	Unid.	Gota	60	R$ 4,25	R$255,00
57	**Mistura a base de amido, tipo Cremogema**, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200 g, sabor tradicional, 1ª qualidade. Embalado em pct de 200g	PCT	Apti	360	R$ 5,75	R$2.070,00
58	**Óleo comestível** – Obtido de matéria–prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Embalagem de 900ml	Unid.	ABC	660	R$ 12,30	R$8.118,00
59	**Orégano -** destinado a temperar alimentos, aspecto sabor e cheiro próprio, erva seca ou desidratada, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 30 gramas.	PCT c/ 30 gr	Bezerra e Cereais	240	R$ 4,95	R$1.188,00
61	**Queijo ralado tipo parmesão**, conservador ácido sórbico. Embalagem de 50g	PCT	Queijão	300	R$ 5,75	R$1.725,00
62	**Refrigerante de guaraná** - bebida não alcoólica, não garrafa 35,00. Fermentada, e gaseificada, composto por água mineral. Gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná; Aroma natural de guaraná. Embalag em de 2 litros. Embalagem de 2L	Unid.	Santa Joana	240	R$ 5,40	R$1.296,00
63	**Sardinha – tipo coqueiro,** peixe enlatado com óleo rico em ômega 3, isento de conservantes com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado em lata c/125g	Unid.	Palmeira	360	R$ 5,70	R$2.052,00
64	**Sal iodado** - Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado, Cor branca, inodoro, sabor característico. Embalagem de 1k	Kg	Trianguloo	118	R$ 1,15	R$135,70
65	**Vinagre** fermentado acético der álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagem de 500ml	Unid.	Palmeron	360	R$ 2,85	R$1.026,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ**: De Primeira; Grau de. Classificação: Grupo I (Polpa Amarela), Subgrupo: Colorido (Até 50% da casca amarelo-alaranjada), Classe: 3 (peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg), Categoria I. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade.	Kg	IN NATURA	680	R$ 5,70	R$3.876,00
2	**ABÓBORA MADURA**: De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	kg	IN NATURA	520	R$ 4,80	R$2.496,00
3	**ALFACE LISA:** De Primeira. Grupo: Lisa; Subgrupo: Verde; Classe: 40 (peso da planta variando de 400g a 450g); Grau de Hidratação: 3 - Bom (presença de folhas com sinal de perda de água, porém completamente verde); Grau de Limpeza: 3 - Bom (alguma presença de terra fina e restos vegetais nas folhas mais externas); Categoria I. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade ou sacos plásticos transparentes, ter coloração verde, ser tenros e estar com a cabeça fechada, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo	Pé	IN NATURA	520	R$ 2,90	R$1.508,00
4	**Alho nacional** - cabeça tamanho grande, com casca, de 1ª qualidade	Kg	IN NATURA	96	R$ 26,30	R$2.524,80
5	**BANANA:** Do Grupo **Comprida**. Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Unid.	IN NATURA	3.500	R$ 2,25	R$7.875,00
6	**BANANA:** Do Grupo **Pacovan**. Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Unid.	IN NATURA	6.000	R$ 1,45	R$8.700,00
7	**BATATA DOCE**: Classificação Extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou rosada, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	IN NATURA	960	R$ 4,75	R$4.560,00
8	**BATATA INGLESA:** Deverá ser da variedade Monalisa Escovada; Classe II (Calibre de 42 a 70mm); Categoria I; Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem escovadas, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 25% de sua superfície ou até 1 mm de espessura, ou ainda 0,4% do peso total da embalagem. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite pré estabelecido pelas legislações correlatas (NORMA DO MERCOSUL). Sem apresentar danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.	kg	IN NATURA	520	R$ 6,45	R$3.354,00
9	**BETERRABA:** Deverá ter classificação Extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de	Kg	IN	240	R$ 5,00	R$1.200,00

	insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.		NATURA			
10	**CEBOLA:** De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional, Grupo 1 (redondo, oblongo ou periforme); Subgrupo: Amarela; Classe: 3 (diâmetro Maior que 60 até 70 mm); Categoria I. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças.	Kg	IN NATURA	720	R$ 9,45	R$6.804,00
11	**CENOURA**: Grupo: Nantes (90% da produção cilíndrica, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno); Classe: 14 (comprimento mínimo 14cm e máximo 18cm e 2,5cm de diâmetro); Categoria I. Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características varietais bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.	Kg	IN NATURA	480	R$ 5,70	R$2.736,00
12	**CHUCHU:** Grupo: verde claro; Classe 350 (pesando de 350g até 450g a unidade); Categoria: I. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	kg	IN NATURA	240	R$ 4,85	R$1.164,00
13	**Coentro –** produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	Molho	IN NATURA	520	R$ 2,90	R$1.508,00
14	**COUVE MANTEIGA:** De Primeira. Grupo: Lisa; Subgrupo: Verde; Classe: 40 (peso da planta variando de 400g a 450g); Grau de Hidratação: 3 - Bom (presença de folhas com sinal de perda de água, porém completamente verde); Grau de Limpeza: 3 - Bom (alguma presença de terra fina e restos vegetais nas folhas mais externas); Categoria I. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade ou sacos plásticos transparentes, ter coloração verde, ser tenros e estar com a cabeça fechada, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo	Molho	IN NATURA	520	R$ 3,45	R$1.794,00
15	**GOIABA:** Do Grupo Vermelha. Sub Grupo: Verde Amarelada. Classe: Calibre 7 (diâmetro de 70 a 80 mm); Categoria I. As goiabas deverão apresentar as características da cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos. As goiabas deverão ser uniformes em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. Uma boa uniformidade em tamanho significa não ter mais que 10% de goiabas fora da classe. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	kg	IN NATURA	450	R$ 7,85	R$3.532,50
16	**INHAME:** Extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	kg	IN NATURA	620	R$ 9,75	R$6.045,00
17	**Inhame do tipo São Tomé**, produto fresco e com grau de maturação intermediaria. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	kg	IN NATURA	460	R$ 6,80	R$3.128,00
18	**LARANJA:** Variedade: Pêra. De Primeira. Grupo C4 (Coloração); Classe 68 (diâmetro variando de 68mm a 72mm); Categoria I. Tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Unidade	Kg	IN NATURA	3.500	R$ 3,82	R$13.370,00
19	**LIMÃO:** Tahiti de Primeira, Grupo de coloração: C2; Classe: 56 (Diâmetro variando entre 56mm a 60mm); Categoria I. Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração verde escuro, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	IN NATURA	80	R$ 8,40	R$672,00
20	**MAÇÃ NACIONAL**: Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	Kg	IN NATURA	340	R$ 13,60	R$4.624,00
21	**Macaxeira:** Extra, deverá ser de classificação branca (Pão), ter raízes com 45 a 50 cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	kg	IN NATURA	960	R$ 4,50	R$4.320,00
22	**Mamão** Formosa produto fresco e com grau de maturação intermediaria tal que lhes permita suportar manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, de ótima qualidade, cheiro, sabor próprio, tamanho e coloração uniforme, apresentando cor em conformidade, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sendo bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, apresentando odor agradável, sem danos físicos e mecânicos, sem apresentar sujidades, perfurações, machucados, coloração não característica, mofo sinais de apodrecimento.	Kg	IN NATURA	660	R$ 6,75	R$4.455,00
23	**MELANCIA:** De Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	IN NATURA	660	R$ 3,40	R$2.244,00
24	**Melão Amarelo** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	IN NATURA	660	R$ 4,20	R$2.772,00
25	**Milho (IN NATURA) –** De primeira, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Unid.	IN NATURA	400	R$ 2,45	R$980,00
26	**PERA:** Packham's Triumph de Primeira. Estrangeira. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 200g por unidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	IN NATURA	70	R$ 11,99	R$839,30
27	**Pimentão** fresco de primeira qualidade, com grau de maturação intermediaria, tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Com ausência de sujidades, parasitas, larvas, machucados, manchas que possam alterar a aparência e qualidade e isento de qualquer produto tóxico. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	460	R$ 4,15	R$1.909,00
28	**REPOLHO:** De primeira, Grupo: Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Classe: IV (peso variando 1.000 g a 1.500 g). Categoria I. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	IN NATURA	520	R$ 6,40	R$3.328,00
29	**REPOLHO ROXO:** De primeira, Grupo: Coloração das folhas: roxo; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Classe: IV (peso variando 1.000 g a 1.500 g). Categoria I. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	IN NATURA	280	R$ 6,99	R$1.957,20
30	**TOMATE:** Grupo de formato: III - Santa Cruz (formato do fruto entre 1,00 e 1,15); Grupo de Coloração: Rosado; Sub Grupo: II – Colorido (tomate com a cor entre o subgrupo I e 90% da cor final). Classe ou calibre: 70 médio (diâmetro variando de 70mm a 80mm); Categoria I; Apresentação: Normal (frutos isolados). Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	Kg	IN NATURA	520	R$ 8,35	R$4.342,00
31	**UVA:** Da variedade: Niagara. Grupo: Rosada; Sub Grupo: Uniforme (Constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (Maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho); Categoria I. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	kg	IN NATURA	320	R$ 9,40	R$3.008,00
32	**VAGEM:** Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de	kg	IN NATURA	125	R$ 5,99	R$748,75

	acordo com as normas sanitárias vigentes.					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**Fígado bovino congelado**, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Validade mínima: 6 meses	KG	Argentino	340	R$ 21,90	R$7.446,00
2	**Carne – chambaril bovino** características: fresca ou resfriado a 5ºc, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dispoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº105 de 19/05/99,. prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	IN NATURA	750	R$ 23,30	R$17.475,00
3	**Carne - frango inteiro** congelado frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	KG	FORMOSO	950	R$ 15,85	R$15.057,50
4	**Carne Acém bovino** – Resfriado, de boa qualidade. Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima: 3 meses	KG	IN NATURA	650	R$ 34,20	R$22.230,00
5	**Carne bovina - (capa de contra-filé ou chã de dentro) –** Resfriado, de boa qualidade. Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima: 3 meses	KG	IN NATURA	650	R$ 34,99	R$22.743,50
6	**Carne de frango (coxa ou sobrecoxa) –** Resfriado, de boa qualidade, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. OBS: Com Laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondente, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Validade mínima: 6 meses	KG	LEVIDA	1.200	R$ 16,10	R$19.320,00
7	**Carne moída bovina Resfriada**, de boa qualidade – Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no Máximo 10% de gordura. Ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeuroses. Embalagem: O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer integra por todo o período de validade do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Obs: Com laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura. Validade mínima: 6 meses	KG	PURISSIMA	360	R$ 12,45	R$4.482,00
8	**Charque P.A** – Carne bovina salgada e dessecada, não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido, pegajoso, áreas de coloração anormal e quantidades anormais de tecido conectivo e aponevrose; com umidade máxima de 45%, capa de gordura máxima de 20%; sem exudato. A embalagem que apresentar perda de vácuo será rejeitada. com laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura).	KG	GMA	480	R$ 39,99	R$19.195,20
9	**Filé de MERLUZA** Congelado - deverá apresentar-se bem aparado, sem pele, sem espinhas, sem gordura, pesando entre 80 e 200 g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organoléptica). Validade mínima: 6 meses	KG	Du Sul	350	R$ 33,10	R$11.585,00
10	**Filé de Peito de frango** (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	Carrer	720	R$ 21,49	R$15.472,80
11	**LINGÜIÇA DEFUMADA, CALABRESA**, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc.. da Agricultura. Marcas pré-aprovadas: Perdigão, Seara, Sadia.	KG	Carrer	240	R$ 31,15	R$7.476,00
12	**Ovos Brancos de Galinha**, Tamanho Médio, de primeira qualidade, frescos, casca isenta de sujidades e rachaduras, sem odores forte, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto que sejam impróprias ai consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acondicionados em embalagens apropriadas, sendo em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	UNID.	Estrela da Manhã	6.300	R$ 0,70	R$4.410,00
13	**Pescado Verde em posta de corvina** Sem escamas e em embalagem plástica de polietileno. Embalagem 1kgcongelada,	KG	Bravo Pescado	350	R$ 22,50	R$7.875,00
14	**Queijo muçarela** produzido com leite pausterizado, coalho, cloreto de cálcio e sal.	KG	Novo Horizonte	180	R$ 54,80	R$9.864,00
15	**Queijo tipo Coalho**, Tipo A, de cor branca e leitosa, apresentando poucos orifícios (olhaduras), validade mínima de 1 mês, na embalagem deve constar: Carimbo do Departamento de Inspeção e Fiscalização Agropecuária (carimbo SIE), fabricação, validade, nome, endereço, número de registro do produto.	KG	Jundia	280	R$ 33,70	R$9.436,00
16	**SALSICHA** - Salsicha tipo hot dog congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de aproximadamente 3 kg, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Acondicionado em embalagem de 3kg	PCT	Perdigão	240	R$ 18,90	R$4.536,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**POLPA de fruta,** natural, sabor **abacaxi,** com no mínimo 1000ml. Embalagem com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg	KG	KI POLPA	180	R$ 13,00	R$2.340,00
2	**POLPA** de fruta, natural, sabor **acerola** com no mínimo 1000ml. Embalagem com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1kg	KG	KI POLPA	180	R$ 12,90	R$2.322,00
3	**POLPA de fruta**, natural, sabor **cajá** com no mínimo 1000ml. Embalagem com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1kg	KG	KI POLPA	180	R$ 8,10	R$1.458,00
4	**POLPA de fruta,** natural, sabor **caju** com no mínimo 1000ml. Embalagem com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1kg	KG	KI POLPA	180	R$ 12,90	R$2.322,00
5	**POLPA de fruta**, natural, sabor **goiaba** com no mínimo 1000ml. Embalagem com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1kg	KG	KI POLPA	180	R$ 11,90	R$2.142,00

Valor total R$ 488.027,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e sete reais e quarenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém.

5.3. É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Tracunhaém fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor(a) Jean José do Nascimento, Diretor de Saúde, enquanto a fiscalização da avença será exercida por Carla Manoela Lemos Andrade, Diretora Administrativa UMMGS.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

11.16 - Disponibilizar o layout da orgnização dos equipamentos com até 3(três) dias de antecedência aos eventos promovidos pelo o munícipio.

11.17 - Emitir ART para cada evento promovido pelo o munícipio.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Presencial nº 002/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tracunhaém para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 06 de janeiro de 2023.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Sec. Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Mercadinho Vasconcelos LTDA - ME
CNPJ 24.463.580/0001-11
JANAINA LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CPF: 048.239.294-03
Fornecedor

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:92C50946

